CONCORRÊNCIA 010/2025

Protocolo: 3962/2025

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia

VOLUME II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Processo Administrativo nº 3962/2025

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 01 de setembro do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por lote, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 01 de setembro de 2025.
Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:29 do dia 01 de setembro de 2025.
Plataforma: https://bll.org.br/, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obra (s):

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Lote 01 Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m a Estaca 0+529m) Área Pavimentada: 3.109,6 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 80.070,74 (oitenta mil, setenta reais e setenta e quatro centavos). Valor máximo da licitação: R$ 800.707,45 (oitocentos mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Lote 02 Local: Bairro Centro - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base,

revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)
- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)
- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)

Área Pavimentada: 4.771,23 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 300 (trezentos) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 146.035,39 (cento e quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Valor máximo da licitação: R$ 1.460.353,91 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

Lote 03
Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m)
- Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)

Área Pavimentada: 2.629,14 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 69.968,63 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Valor máximo da licitação: R$ 699.686,39 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 100

SEFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote 01

Pavimentação em Concreto de Cimento Portland

Lote 02

Pavimentação em Concreto de Cimento Portland

Lote 03

Pavimentação em Concreto de Cimento Portland

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra, para o LOTE 01 é de R$ 800.707,45 (oitocentos mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo 51,68% referente aos materiais e 48,32% referente à mão de obra e para o LOTE 02 é de R$ 1.460.353,91 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), sendo 59,07% referente aos materiais e 40,93% referente à mão de obra e para o LOTE 03 é de R$ 699.686,39 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo 58,15% referente aos materiais e 41,85% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS:

1.5 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008-4490510000.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Pien-PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Pien PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **https://www.pien.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações (https://bll.org.br/

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BLL- Bolsa Brasil de Licitações

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação https://bll.org.br/, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do https://bll.org.br/.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/.**

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

3.3 Consórcio: _
Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:
3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9° e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n° 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).

5.2.4 Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo XVIII)

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora, deverá ser aprovado pelo Município na licitação, bem como, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato;

5.7.3.1 Na reunião de partida, a proponente vencedora terá a oportunidade de apresentar o cronograma alterado, se assim julgar necessário, caso contrário, o cronograma válido é aquele apresentado e aprovado na licitação.

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 10,00 (dez reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

SEFIM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

Lote 01

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	1.554,8 m²

Lote 02

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	2.385,61 m²

Lote 03

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	1.314,57 m²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG

SEAM
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARANÁ

e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 até o dia 26/08/2025.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG)	(ILC)	(ISG)

(valor maior que)	(valor maior que)	(valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

SISEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5°, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.
13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.° 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

SIFAM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Rio Negro PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Plano de Amostragem
e) Modelo de placa.

ANEXO XVII - Declaração de conhecimento de práticas proibidas

Pitanga, 11 de agosto de 2025.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Plaejamento, Obras e Urbanismo
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A , NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é -lote , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das fontes discriminadas nos subitens a seguir, sendo que os recursos financeiros, incluindo a contrapartida, se houver, tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

3.1.1 Financiamento com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município - R$ - dotação orçamentária
3.1.2 Contrapartida municipal R$ SEM CONTRAPARTIDA - dotação orçamentária
3.1.3 Valor total viabilizado – R$

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico,

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de ( ) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

SEIM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de

apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de ___ dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

SEFAZ
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) (inserir o nome do gestor), a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) (inserir o nome do fiscal (não poderá ser o mesmo que o Gestor), e ao fiscal substituto Sr. (a) (inserir o nome do fiscal substituto), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

SEM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

SEM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

SEFAZ
SISTEMA DE FINANÇAS APLICADAS AOS MUNICÍPIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021,

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO – PAVIMENTO RÍGIDO

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-04-23 Macadame Hidráulico
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-20-23 Macadame Asfáltico
DER-ES-PA-35-23 Pavimento Rígido

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO

DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 047/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de pequeno porte - Especificação de serviço
DNIT 048/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrma-trilho - Especificação de serviço
DNIT 049/2013-ES - Pavimento rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrmas deslizantes - Especificação de serviço
DNIT 056/2013-ES - Pavimento rígido - Sub-base de concreto de cimento portland compactada com rolo - Especificação de serviço
DNIT 057/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de sub-base melhorada com cimento - Especificação de serviço

DNIT 058/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de sub-base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 059/2004-ES - Pavimento Rígido - Pavimento de concreto de cimento Portland, compactado com rolo - Especificação de serviço
DNIT 065/2004-ES - Pavimento Rígido - Sub-base de concreto de cimento Portland adensado por vibração - Especificação de serviço
DNIT 066/2004-ES - Pavimento rígido - Construção com peças pré-moldadas de concreto de cimento portland - Especificação de serviço
DNIT 067/2004-ES - Pavimento Rígido - Reabilitação - Especificação de serviço
DNIT 068/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de camada superposta de concreto do tipo Whitetopping por meio mecânico - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 404/00 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 046/2004 – EM – Pavimento rígido – selante de juntas – Especificação de Material
DNIT 050/2004 – EM – Pavimento rígido - cimento portland - Especificação de Material

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

SFM

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco [1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta,

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

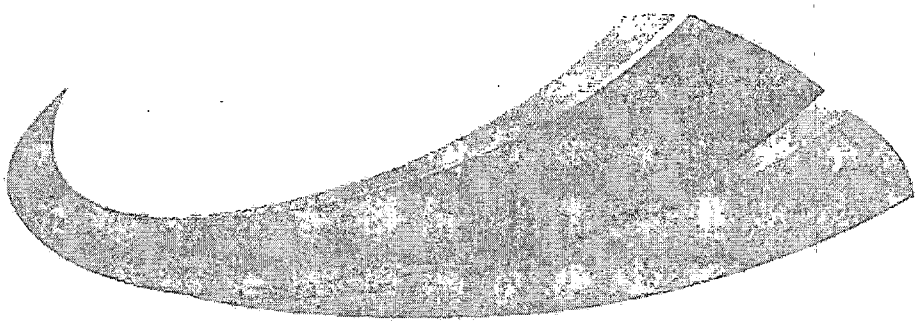

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

1180

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

1181

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 20 __

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GRANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

LOTE 01 / LOTE 2 / LOTE3

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,03%	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%

SEAM SISTEMA DE FINANCIAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.° ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

NANCIAMENTO
NICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

1186

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = [ ]

∑ Valor já faturado = [ ]

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = [ ]

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __de__de 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.° 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7° da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.° do art. 63 da Lei Federal n.° 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV

Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Plano de Amostragem: disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

e) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

SFAM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS
PODER JUDICIÁRIO PARANÁ

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

SEMA SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

SFM

Assinatura Representante Legal da Empresa

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **01 de setembro do ano de 2025**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Trigolândia	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	3.109,6 m²	180 dias
2	Bairro Centro	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	4.771,23 m²	300 dias
3	Bairro Avencal	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	2.629,14 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3962/2025
Assunto: "Pavimentação de vias urbanas em placas de Concreto de Cimento Portland, na Rua Jose da Rosa – Trigolândia, na Rua Rio Preto, Rua Palhoça e Rua Ana Pires Mendes – Centro, Rua Criciúma e Rua Santa Catarina - Avencal ".
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "Pavimentação de vias urbanas em placas de Concreto de Cimento Portland, na Rua Jose da Rosa – Trigolândia, na Rua Rio Preto , Rua Palhoça e Rua Ana Pires Mendes – Centro, Rua Criciúma e Rua Santa Catarina - Avencal ".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos, declaração orçamentaria/financeira.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento,

governodepien
www.pien.pr.gov.br

PIÊN PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto básico e executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que há disponibilidade orçamentária/financeira pelo setor de contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "Pavimentação de vias urbanas em placas de Concreto de Cimento Portland, na Rua Jose da Rosa – Trigolândia, na Rua Rio Preto , Rua Palhoça e Rua Ana Pires Mendes – Centro, Rua Criciúma e Rua Santa Catarina - Avencal ", atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei

PIÊN PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 11 de agosto de 2025.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

1205

Edital nº 10/2025

Última atualização 12/08/2025

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/09/2025 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000210/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland Bairros Centro, Avencal e Trigolândia

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.960.747,75

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua José da Rosa, Bairro Trigolândia, área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.	1	R$ 800.707,45
2	Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua Rio Preto, Rua Palhoça e Rua Ana Pires Mendes, Bairro Centro, com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.	1	R$ 1.460.353,91
3	Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua Criciúma e Rua Santa Catarina no Bairro Avencal, com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.	1	R$ 699.686,39

1206

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Cleonice Artmann Palharini - Suplente

• **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
o **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
Evandra Aparecida Camargo Borges – Titular
Elisa Maristania Cogo Gindri – Suplente

o **Representantes de Grupo de Idosos:**
Carlos Gustavo Heintze - Titular
Wilibaldo Vieira - Suplente

o **Representantes da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:**
Isaura Maria Lucietto Dylbas dos Santos- Titular
Liane Terezinha Werner Miranda - Suplente

Art. 2° - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 153.2023, assim como disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:0BF85A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **01 de setembro do ano de 2025**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Trigolândia	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	3.109,6 m²	180 dias
2	Bairro Centro	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	4.771,23 m²	300 dias
3	Bairro Avencal	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	2.629,14 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E8705FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 249/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2025
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de intervenção, manutenção e conservação da infraestrutura viária municipal e áreas externas de prédios públicos.

ATA 249/2025 - PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedora do processo oferecendo desconto no valor de 15,6% sobre as tabelas SINAPI/PR_ 04/2025 e DER-PR_ 03/2025

Fiscal Administrativo:
ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER – ENGENHEIRA CIVIL
DANIELE EHRAT – ENGENHEIRA CIVIL
EMERSON GONÇALVES - ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME CRUZ- CHEFE DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
SIMON SCHNEIDER- ENGENHEIRO CIVIL
WILLYAN VIANA BARBOZA- ENGENHEIRO CIVIL

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2025.
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E8E6A291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3911/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 099/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 56.810,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais)

OBJETO: Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA, através de Inexigibilidade, visando a execução do projeto 'AMA + Idade-fase IV', aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso_ CMDI.

Fiscal Administrativo: Vitória Cieslinski de Oliveira

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 11 de agosto de 2025

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9EA1571E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 20-2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Piên

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de setembro do ano de 2025, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia,, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias para os lotes 01 e 03 e 300 (trezentos) dias para o lote 02. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

Marcos Aurelio Melenek
Agente de Contratação

106389/2025

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 33/2025-PMPB
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de agosto de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 33/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE NO PARANÁ – PROVIGIA, CONFORME ADESÃO ÀS RESOLUÇÕES SESA N° 374/2024 E 685/2025**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, ou via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro – Pr, 11 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

106510/2025

Rebouças

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 05/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 69/2025 o Município de Rebouças Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, inscrita no CNPJ sob n.77.774.859/0001-82, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Laercio Antonio Cipriano, no uso de suas prerrogativas legais e da Lei 14.133/21 através da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, vem realizar Chamada Pública nº 05/2025 processo de Inexigibilidade nº 69/2025. O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e ovos) oriundos da Agricultura Familiar, a serem utilizados no Programa Eco Troca o qual tem por objetivo a troca de lixo reciclável por alimentos, implantado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Entrega e Abertura dos envelopes de Habilitação: Inicio da recepção dos envelopes dia 14 de agosto de 2025 às 08h:30min até o dia 15 de setembro de 2025 às 08h:30min e abertura dos envelopes da documentação e proposta dia 15 de setembro de 2025 às 09h:00min no Departamento de Compras e Licitações. Valor Máximo deste credenciamento: R$ 310.098,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3132-6913, e-mail licitacao@rebouças.pr.gov.br Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 08 de agosto de 2.025. Solange da Luz Szczerba Saqueto Agente de Contratação Portaria 284/2024

105837/2025

Rio Azul

03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e UNAS CONSTRUTORA EIRELLI
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 124, I, "B" da Lei Federal 14.133/2021, tem por finalidade promover a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 43/2024 em um montante de R$ 97.333,93 (noventa e sete mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).
ASSINATURA: 08/08/2025.
FORO: Comarca de Rebouças
(a) Leandro Jasiuski - Prefeito Municipal
(a) DIANA SERBAI- Representante

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 0 KM E UM VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresas vencedoras: CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ.: 40.976.095/0001-06 no valor de: R$ 94.670,00 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais). CONTRATADA: SM COMERCIO DE VEICULOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ.: 49.598.704/0001-05 VALOR: R$ 184.999,99 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 06/08/2025 à 05/08/2026.ASSINATURA: 08/08/2025.
FORO: Comarca de Rebouças
Rio Azul, 06 de agosto de 2025.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Súmula de Requerimento de Autorização Ambiental
RIO AZUL PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ: 75.963.256/000I-01) torna público que irá requerer ao IAT a Autorização Ambiental para dragagem de cursos de água em área urbana, a localizar-se no Município de Rio Azul.

106380/2025

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 – P.M.S.J.I.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELAS LEIS Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES CONFORME CONTIDO NAS RESOLUÇÕES Nº 254/2022, Nº 327/2022 E Nº 516/2024.
VALOR MÁXIMO: R$ 664.721,66 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 29/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 29/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 29/08/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

à servidora ANA PAULA NAUMES, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 252
DE 04 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 04/08/2025 até 02/09/2025, ao servidor ROLF JUNG, matrícula nº 2374, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a
partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 253
DE 04 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 04/08/2025 até 13/08/2025, à servidora DÉBORA FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 3177, ocupante do cargo em provimento de comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 254
DE 04 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 04/08/2025 até 02/09/2025, ao servidor VALDEMAR SIQUEIRA, matrícula nº 2370, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 255
DE 04 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 04/08/2025 até 02/09/2025, à servidora ROSENILDA WOITSCHEKOVSKI BARON, matrícula nº 2352, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 256
DE 04 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n°409/2007, de 19/12/2007:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 04/08/2025 até 23/08/2025, à servidora MELIANE MAOSKI DE BASTOS, matrícula nº 2513, ocupante do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 257
DE 04 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 04/08/2025 até 02/09/2025, ao servidor RODRIGO DE SOUZA NARLOK, matrícula nº 2496, ocupante do cargo em provimento efetivo de PATROLEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 258
DE 07 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 07/08/2025 até 05/09/2025, à servidora MARILDA REMIGIO VAZ, matrícula nº 2399, ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 259
DE 11 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 11/08/2025 até 20/08/2025, á servidora ELIANE GOMES PANFIL, matrícula nº 2398, ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 260
DE 11 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
RESOLVE
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 11/08/2025 até 30/08/2025, ao servidor JOAO IVA SCHUEDA, matrícula nº 2271, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de setembro do ano de 2025, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Trigolândia	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	3.109,6 m²	180 dias
2	Bairro Centro	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	4.771,23 m²	300 dias
3	Bairro Avencal	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	2.629,14 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.
Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2025, na plataforma eletrônica https://bll.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL KO-402, SOBRE O RIO NEGRO; NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE PIÊN/PR (LOCALIDADE DE CAMPINA DOS MAIA) E CAMPO ALEGRE/SC (LOCALIDADE DE CORREDEIRA).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes, https://bll.org.br/ PNCP ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações nos endereços ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de agosto de 2025.
Marcos Aurelio Melenek
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5422/2025, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que recebera os documentos a partir do dia 11/08/2025, das 08:00 as 17:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua XV de Novembro nº 1458 - Centro, licitação na modalidade Chamada Publica, destinada ao Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Tijucas do Sul/PR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov, ou através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, em 11 de agosto de 2025.

Thais Becker de Souza
Agente de Contratação

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 010/2025

Objeto:
Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obra (s):

LOTE 01: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município:
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:- Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m)
Área Pavimentada: 3.109,6 m².
LOTE 02: Local: Bairro Centro - Sede do Município
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)
- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)
- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)
Área Pavimentada: 4.771,23 m².
LOTE 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m)
- Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)
Área Pavimentada: 2.629,14 m².

Licitante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Endereço: Rodovia Municipal 100, nº 3983 - Bairro :Corredeiras
Municipio: Campo Alegre - Estado:Santa Catarina
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br - Telefone: 47 36351348 / 36351001

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

Inscrição Estadual: 251353362
Dados bancários para pagamento:
Banco: Banco do Brasil - Agência: 0674-2 - Conta: 6910-8

A Empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE PIEN a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto para o Lote 1 é de R$ 679.999,94 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos.).

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Marcos Heinz Maahs, portador do CPF 005.165.569-16.

Campo Alegre, 01 de Setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.09.01 11:48:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ 79.390.530/0001-43
MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=63174140000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 11:50:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANSTSCH
Respónsavel Tecnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO II

Município:	PEN
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA JOSE DA ROSA - TROCOLÂNDIA
Fonte do Recurso:	SFM

108
1
Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/23 | SINAPI de AGOSTO/2023
USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE
01/09/2023 - seg

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	UD	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	TOTAL GLOBAL (R$)
	550	SERVIÇOS PRELIMINARES						84.116,67
906700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples		134,39	3,23	m3	13,00	
11298	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 300 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			2.578,67	un	1,00	
840000A	DER/PRC	Remoção e recolocação de cercas de arame		30,62		m	8,00	
97655	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO		21,11		m2	3.914,91	
	554	TERRAPLENAGEM					-	19.875,47
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.		8,37		m3	81,41	
620100A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat/sem transporte		3,78		m3	31,41	
620100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	8,06	3,78		m3	863,26	
404300	PM_237	Espalhamento e conformação de bota-fora		0,62		m3	968,26	
	555	DRENAGEM					-	46.810,23
800300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria		8,84		m3	139,57	
631200	DER	Reaterro e espalhamento manômico		27,19		m3	100,78	
613400H	DER/PRC	Lastro de Brita	24,41	58,49	71,78	m3	4,68	
610420C	DER/PRC	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	1,86	25,55	161,83	m	68,00	
BL3A200	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 2,00 m	70,68	681,37	1.060,77	un	11,00	
CLA040	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	14,31	173,21	313,06	un	6,00	
	556	BASE / SUB-BASE					-	125.824,78
611100A	DER/PRC	Regularização compactada/seleto 100% PN		4,09		m2	3.237,25	
631000	DER	Brita Graduada	39,05	12,95	126,33	m3	465,59	
	561	REVESTIMENTO					-	321.745,67
925415	DER	Cura química de pavimento de concreto		0,74	0,32	m2	3.199,00	
503110	DER	Fornecimento e aplicação de tons pléacos preta 200 metros		0,32	1,36	m2	3.199,00	
504920	DER	Fornecimento e confecção de Tela Telcos Q-138 ou equivalente	0,02	0,20	8,16	kg	234,40	
502668	DER	Pavimento de concreto Fck=4,50MPa executado com régua vibratória	107,73	68,37	342,11	m3	419,44	
compactação	PM_237	Corte de Junta de contração longitudinal		2,86	1,31	m	1.088,00	
compactação	PM_237	Corte de Junta de contração transversal		7,13	1,81	m	1.248,00	
37534	PM_237	TELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA GRANCAR LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)		4,24	38,29	m2	520,00	
922169	PM_237	Cone sinalizador tipo cone/bota em PE 1,10m, base 50x50cm para sinalização provisória		4,24	30,00	un	4,00	
921961	PM_237	Luz intermitente (piscante)			91,13	un	8,00	
921941	PM_237	Fornecimento e instalação de cone de PVC Sinalval refletivo h=75 cm para sinalização provisória		4,24	18,00	un	16,00	
	557	MEIO-FIO E SARJETA					-	62.081,51
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	0,77	20,18	27,05	m	913,00	
810050	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	0,57	18,00	21,18	m	186,00	
	563	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					-	78.258,88
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,054 m2/m2)		10,28	10,99	m2	1.453,44	
820000F	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		107,34	407,35	un	6,00	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		110,99	414,23	un	4,00	
820000I	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,2123 m2/ud) + suporte METÁLICO		106,48	409,49	un	23,00	
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x0,80) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO		115,45	422,64	un	2,00	
	568	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					-	31.460,78
844000	DER	Rebaixamento postes linha transmissão		4.727,57		un	6,00	
	573	ENSAIOS TECNOLÓGICOS						41.822,48
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)						
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito		143,17	16,80	un	8,00	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base		143,17	16,80	un	8,00	
09.02.E1	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado		148,60	19,29	un	8,00	
cotação	PM	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3		185,33		un	62,00	
cotação	PM	Determinação de Resistência à Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.		290,00		un	62,00	
cotação	PM	Determinação de Resistência à Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)		375,00		un	10,00	
cotação	PM	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coleta de corpos de prova. (sendo considerado 4 datas)		3.188,67		un	1,00	
		ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021						PREÇO GLOBAL
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.584/22 de Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 1/8/2023						696.787,45

AREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,36% (vide AFA do BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,93%

Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Menor Preço (%) calculado... (10,08 %) VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 670.999,94

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(5,29 %)	74.811,61	2.523,26	77.140,77
130,00	3,00	161,24	3,72	164,96	(3,36 %)	2.109,02	48,62	2.157,63
2.522,70		-	2.480,60	2.480,60	(22,44 %)	-	2.480,60	2.480,60
30,53		37,91	-	37,91	(2,03 %)	166,06	-	166,06
19,99		24,81	-	24,81	(7,97 %)	78.314,44	-	78.314,44
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,99 %)	6.397,66	-	6.397,66
6,00		8,00	-	8,00	(21,52 %)	132,74	-	132,74
2,90		3,72	-	3,72	(20,04 %)	79,05	-	79,05
6,00		8,00	-	8,00	(43,43 %)	9.333,61	-	9.333,61
2,83		0,99	-	0,99	(2,94 %)	851,46	-	851,46
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(8,03 %)	16.674,48	35.832,36	41.506,84
4,00		9,92	-	9,92	(10,05 %)	1.190,06	-	1.190,06
20,00		24,81	-	24,81	(28,42 %)	2.492,60	-	2.492,60
20,00	24,00	88,82	179,84	168,07	(16,07 %)	409,33	492,33	913,66
20,00	140,00	24,81	173,64	198,45	(15,50 %)	1.244,53	8.669,20	10.914,73
604,50	1.000,00	908,20	1.240,90	2.049,50	(3,04 %)	8.995,20	19.643,30	28.611,50
190,00	300,00	222,25	372,09	505,34	(4,11 %)	1.320,50	2.232,54	3.572,04
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(28,13 %)	39.875,87	72.275,33	82.351,20
2,83		3,45	-	3,45	(31,09 %)	9.575,34	-	9.575,34
20,10	120,03	24,81	148,94	173,65	(32,39 %)	12.147,42	72.375,22	84.522,71
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(13,21 %)	79.134,04	195.635,93	276.259,98
6,70	4,00	8,87	4,96	8,63	(33,45 %)	2.765,53	15.420,62	18.186,17
0,35	3,80	0,43	1,81	2,04	(8,45 %)	1.337,13	5.008,64	6.347,76
8,30	8,70	9,31	10,79	11,15	(9,83 %)	19,93	2.434,25	2.534,31
120,00	300,00	148,84	408,30	508,14	(11,49 %)	51.834,09	170.033,56	221.872,05
2,00	1,50	2,48	1,70	4,28	(28,42 %)	2.823,84	1.663,54	4.537,58
7,00	1,50	8,68	1,78	10,46	(5,77 %)	10.832,04	2.221,44	13.194,08
2,00		-	2,57	2,57	(28,63 %)	-	1.232,40	1.232,40
4,00	35,00	4,96	41,43	46,39	(9,21 %)	26,79	248,59	275,34
4,00	30,00	4,96	36,01	40,47	(9,74 %)	19,84	142,04	161,93
	80,00	-	94,70	94,70	(1,40 %)	-	757,60	757,60
4,00	15,00	4,96	17,78	22,72	(1,43 %)	69,28	319,63	428,96
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(8,03 %)	26.133,21	32.172,43	58.397,50
20,20	55,30	24,81	31,81	65,82	(9,41 %)	22.651,53	28.312,13	50.963,66
18,30	20,93	22,33	24,81	47,14	(4,40 %)	3.483,48	3.870,35	7.353,84
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(5,78 %)	23.231,79	48.185,69	71.414,73
10,00	18,61	12,40	19,84	32,24	(4,97 %)	19.292,80	30.920,85	50.213,65
80,00	300,00	99,22	434,11	533,33	(16,45 %)	793,76	3.472,89	4.266,64
80,00	300,00	99,22	434,11	533,33	(19,13 %)	396,88	1.736,44	2.133,32
40,00	300,00	99,22	434,11	533,33	(12,96 %)	2.579,72	11.286,98	13.866,70
200,00	300,00	99,22	434,11	533,33	(20,99 %)	198,44	868,22	1.066,66
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(0,01 %)	31.460,60	-	31.460,60
4.224,00	5.242,75	-	6.242,75	6.242,75	(0,01 %)	31.458,60	-	31.458,60
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(47,14 %)	21.664,24	297,69	22.161,94
100,00	150,00	124,03	12,40	136,43	(30,37 %)	992,24	99,20	1.091,44
100,00	10,00	124,03	12,40	136,43	(30,37 %)	992,24	99,20	1.091,44
100,00	10,00	124,03	12,40	136,43	(30,47 %)	992,24	99,20	1.091,44
100,00		124,03	-	124,03	(45,45 %)	6.449,56	-	6.449,56
100,00		124,03	-	124,03	(51,64 %)	6.449,56	-	6.449,56
183,83		226,76	-	226,76	(51,25 %)	2.267,60	-	2.267,60
3.000,00		3.720,00	-	3.720,00	(5,25 %)	3.720,00	-	3.720,00

	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
Desconto Final Calculado da Proposta % (15,08 %)	43,97%	56,03%	
	250.002,03	349.997,91	670.999,94

Marcos Heinz Maahs:00516556916

BRUNA MIRELE JANTSCH:06145397984

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Município:	PIEN	SAM	100	Data da Proposta		Nº dias para Início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONTRATO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	88	Valor Total da Proposta da Empresa		R$ 679.999,94	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	01/09/2025	Dias	30	Data	11/10/2025	Sigla	SFM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS					
Quantidade:	3.109,60 m2																				

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N ok	1	2	3	4	5	6												Valor Total Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																			
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:		180	30	30	30	30	30	30														
	Data Início		11/10/25	11/11/25	12/12/25	12/1/26	12/2/26	15/3/26														
	Data Fim		10/11/25	11/12/25	11/1/26	11/2/26	14/3/26	14/4/26														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00																	1	77.140,77	0,11
2	TERRAPLENAGEM	%		100,00																1	6.397,66	0,01
3	DRENAGEM	%		95,07				4,93												2	41.506,84	0,06
4	BASE / SUB-BASE	%		8,69	50,77		40,54													3	92.351,09	0,14
5	REVESTIMENTO	%				56,45	0,25	43,30												3	279.250,89	0,41
6	MEIO-FIO E SARJETA	%			57,43		42,57													2	58.317,50	0,09
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%																			-	-
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00												1	71.416,75	0,11
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%					100,00													1	31.456,50	0,05
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																			-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%		4,92	6,16	55,48	3,69	29,74												5	22.161,94	0,03
	TOTAIS																				679.999,94	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R$	1	2	3	4	5	6												Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																			
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	77.140,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	77.140,77	11,34%
2F	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	-	6.397,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6.397,66	0,94%
3F	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	-	39.460,34	-	-	-	2.046,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	41.506,84	6,10%
4F	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	-	8.028,28	46.865,50	-	37.457,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	92.351,09	13,58%
5F	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	157.625,35	722,45	120.903,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	279.250,89	41,07%
6F	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	33.492,00	-	24.825,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	58.317,50	8,58%
7F	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
8F	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	71.416,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	71.416,75	10,50%
9F	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	31.456,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	31.456,50	4,63%
10F	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11F	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	-	1.091,44	1.364,30	12.296,50	818,58	6.591,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	22.161,94	3,26%
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	77.140,77	54.977,82	81.741,80	169.921,85	95.260,24	200.957,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		679.999,94	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	77.140,77	54.977,82	81.741,80	169.921,85	95.260,24	200.957,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		679.999,94	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	11,34%	8,08%	12,02%	24,99%	14,01%	29,55%													679.999,94	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	11,34%	19,43%	31,45%	56,44%	70,45%	100,00%													OK	OK

Nome da Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - CNPJ: 70390530000143

Representante da Empresa:	Marcos Heinz Maahs:00516556916	Resp. Técnico da Empresa o CREA/CAU:	Assinatura:	data:
MARCOS HEIZ MAAHS	16	BRUNA MIRELE JANTSCH GRASDEKI - CREA PR-17117734-D	BRUNA MIRELE JANTSCH:06147397936	01/09/2025 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE | Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025 | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.944/22 de Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 01/09/2025 - seg

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202

IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.09.01 11:54:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS HEIZ MAAHS

Data da Proposta:

01/09/2025 - seg

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 11:51:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR-1712734-D

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN	PRIORIDADE Nº 88	SAM	100
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA JOSE DA ROSA- TRIGOLÂNDIA	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR do MARÇO/25 | SINAPI do ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	SFM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		01/09/2025 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 800.707,45**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 386.940,13** **48,32%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 413.767,32** **51,68%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	**R$ 679.999,94**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 299.002,03** **43,97%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 380.997,91** **56,03%**
Menor Preço (desconto calculado)...	**(15,08 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 679.999,94	
Medição 1 - Inicio	30	R$ 77.140,77	Iniciará na Rua Jose da Rosa com 1 placa de obra; Execução de todos os serviços preliminares;
Medição 2	30	R$ 54.977,82	Execução dos serviços de terraplenagem, Drenagem e Regularização do sub-leito e Ensaios correspondentes.;
Medição 3	30	R$ 81.741,80	Execução da base e instalação do meio fio(da estaca 0 até 0+300); Ensaios correspondentes;
Medição 4	30	R$ 169.921,85	Execução do Revestimento da estaca 0 até estaca 0+300 ; Ensaios correspondentes.
Medição 5	30	R$ 95.260,24	Execução do meio fio até estaca 0+529 e remanejamento dos postes ;
Medição 6	30	R$ 200.957,46	Execução do Revestimento até estaca 0+529 e Execução da Sinalização,; Ensaios correspondentes.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Marcos Heinz Maahs:00516556916 Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.09.01 11:55:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0 MARCOS HEINZ MAAHS	BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=831741100010 3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.09.01 11:49:05-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1 BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR-1712734-D	01/09/2025 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	100
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Nome da Empresa:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	CNPJ	79390530000143
Representante Legal:	MARCOS HEIZ MAAHS	Data da Proposta:	01/09/2025 - seg

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	74.611,51	2.529,26	77.140,77	11,34%
2	TERRAPLENAGEM	6.397,66	-	6.397,66	0,94%
3	DRENAGEM	15.674,48	25.832,36	41.506,84	6,10%
4	BASE / SUB-BASE	20.075,87	72.275,22	92.351,09	13,58%
5	REVESTIMENTO	79.554,96	199.695,93	279.250,89	41,07%
6	MEIO-FIO E SARJETA	26.135,01	32.182,49	58.317,50	8,58%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	23.231,70	48.185,05	71.416,75	10,50%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	31.456,50	-	31.456,50	4,63%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	21.864,34	297,60	22.161,94	3,26%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	299.002,03	380.997,91	679.999,94	100,00%
		43,97%	56,03%		

BRUNA MIRELE JANTSCH 08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 11:48:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.09.01 11:55:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodearela.com.br

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obra (s):

LOTE 01: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município. Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos:- Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m)Área Pavimentada: 3.109,6 m².

LOTE 02: Local: Bairro Centro - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação, pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. TRECHOS: - Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)Área Pavimentada: 4.771,23 m².

LOTE 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município. Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.Trechos:
Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m) - Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m) área pavimentada: 2.629,14 m²

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista
	GRUPO A		
A1	INSS 20,00	20,0%	20,0%
A2	SESI 1,5	1,5%	1,5%
A3	SENAI 1,0	1,0%	1,0%
A4	INCRA 0,2	0,2%	0,0%
A5	SEBRAE 0,6	0,6%	0,1%
A6	Salário Educação 2,5	2,5%	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho 3,52	3,5%	3,5%
A8	FGTS 8,00	8,0%	8,0%
A9	SECONCI	Não incide	Não indice
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,6%	36,6%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	6,63%	Não incide
B2	Feriados	Não incide	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	1,83%	0,03%
B4	13º Salário	0,36%	Não incide
B5	Licença Paternidade	0,18%	Não incide
B6	Faltas Justificadas	0,79%	Não incide
B7	Dias de Chuva	Não incide	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	Não incide	Não incide
B9	Férias Gozadas	5,28%	Não incide
B10	Salário Maternidade	Não incide	Não incide
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	15,07%	0,03%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	1,04%	Não incide
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	Não incide
C3	Férias Indenizadas	0,16%	Não incide
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	6,56%	Não incide

C5	Indenização Adicional	Não incide	Não incide
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	8,22%	0,00%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	13,93%	0,08%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indezinado	1,50%	Não incide
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro.	15,43%	0,08%
TOTAL (A+B+C+D)		75,32%	36,71%

Campo Alegre,01 de setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442345000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vínculo/ato legal
Localização:
Data: 2025.08.28 09:53:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=63174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 09:27:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANTSCH
Engenheira Civil
CREA/SC: 171273-4 SC
CREA/PR: 1712734D

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Objeto: **Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obra (s):**

LOTE 01: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município:
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:- Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m)
Área Pavimentada: 3.109,6 m².
LOTE 02: Local: Bairro Centro - Sede do Município
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)
- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)
- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)
Área Pavimentada: 4.771,23 m².
LOTE 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m)
- Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)
Área Pavimentada: 2.629,14 m².

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ 79.390.530/0001-43, vem, pela presente, DECLARAR que:

(x) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC.
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1220

(x) Acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Campo Alegre, 01 de setembro de 2025.

Marcos Heinz Maghs
Diretor
RG 3.520.106
CPF 005.165.569-16

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714pL6oZ7KWNpA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA 1ª – Entradas e saídas de sócios

Admite-se: MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.850.713/0001-10 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 61, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206929824.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Admite-se: LMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.355/0001-37 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 60, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927856.

Admite-se: DMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.843/0001-44 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 58, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927988.

Admite-se: ANM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.834.759/0001-45 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 15, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206928054.

Retira-se: MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª Transferência de Quotas

O sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de r$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **LAURO JOSÉ MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de r$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **LMM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **DANILO LUIS MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **DMM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **ALFREDO JOSE MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **ANM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

CLÁUSULA 3ª Após cessão, transferência e saída de sócio, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor do Capital	%
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.5000,00	25
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
Total	**90.000**	**90.000,00**	**100**

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro - O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de qualquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro - O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto - A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos não sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.850.713/0001-10 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 61, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206929824.

LMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.355/0001-37 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 60, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927856.

DMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.843/0001-44 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 58, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927988.

ANM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.834.759/0001-45 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 15, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206928054

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, sob o nº 41901974815 em 21/03/2022 inscrita no CNPJ 79.390.530/0007-39, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial "**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**" ***Parágrafo único***: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:
- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor do Capital	%
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
Total	**90.000**	**90.000,00**	**100**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

* Filial 5, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto: Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.
Parágrafo Primeiro - O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de qualquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro - O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto - A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos não sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo - A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro - No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo - Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

1 - Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
2 - O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
3 - A quebra do Affectio Societatis;
4 - Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo - A convocação para reunião poderá ser por:

1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Bento do Sul/SC, 26 de julho de 2023.

MARCOS HEINZ MAAHS
LAURO JOSÉ MAAHS
DANILO LUIS MAAHS
ALFREDO JOSE MAAHS
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238687244

TERMO DE AUTENTICACAO

1231

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
PROTOCOLO	238687244 - 27/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023
SOB N: 20238687244

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238687244

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 11:54:48
Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 12:01:02
Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 12:02:00
Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 11:59:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

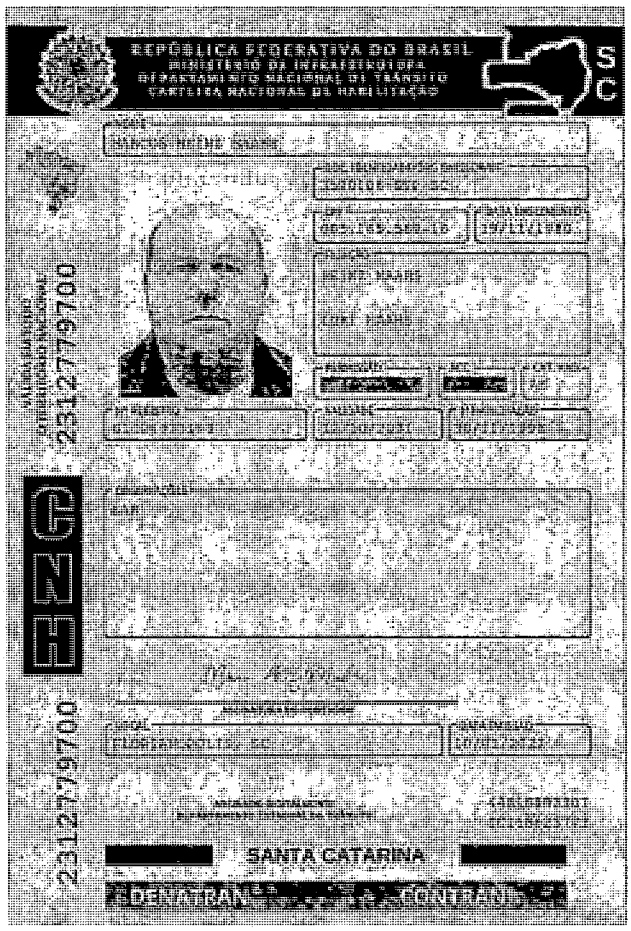

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			

OBJETO SOCIAL

- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; - USINAGEM DE ASFALTO; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES; PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.569-16	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.833.355/0001-37	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.833.843/0001-44	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.834.759/0001-45	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.850.713/0001-10	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

256699968

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11373035152929 EMITIDA: 11/07/2025 PROTOCOLO: 256699968

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
31/07/2023	20238687244		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 41900785466 CNPJ: 79.390.530/0002-24
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: 41900947814 CNPJ: 79.390.530/0004-96
Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: XXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05
Endereço: ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIO, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: 42901196996 CNPJ: 79.390.530/0005-77
Endereço: AVENIDA SÃO BENTO, 1639 , RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89287350

NIRE: 41901974815 CNPJ: 79.390.530/0007-39
Endereço: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, 920, BOM JESUS, RIO NEGRO, PR - CEP: 83880000

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256699968

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11373035152929 EMITIDA: 11/07/2025 PROTOCOLO: 256699968

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2025

O Signatário da presente, Marcos Heinz Maahs, Carteira de Identidade n.º 3.520.106, representante legal, em nome da empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ nº 79.390.530/0001-43, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal cenha a ocorrer duranteo processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1.º do art.9.º e no art.14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados da legislação trabalhista.

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br
79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA/PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do Início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política ambiental da licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no §1.º do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Campo Alegre, 01 de Setembro de 2025.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1237

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.390.530/0001-43 MATRIZ		04/06/1986

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MUNICIPAL 100	3983	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
extracao@extracaodeareia.com.br	(47) 3635-1348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **16:11:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1238

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
79.390.530/0001-43		06/05/1986

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
251353362	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0810008 - Extração de saibro e beneficiamento associado
0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais nãometálicos não especificados anteriormente
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4313400 - Obras de terraplenagem
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 15/05/2018
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 18/12/2015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA MUNICIPAL 100	3983	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR	47 36334119

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 06/05/1986

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **26/08/2025 16:12:31** (data e hora de Brasília).

Data: 04/06/2025 11h33min

Número	Validade
605	10/05/2026

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

1239

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Para estabelecer na

Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bloco 0 - Apto 0 - Compl. 0 - Bairro CORREDEIRA - CEP: 89294000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Fabricação de outros produtos de minerais nãometálicos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3954	08/05/1990	CWTRVYOLEW8OXMX0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 04 de Junho de 2025

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

1240

81620000003-1 62770854202-2 50530001332-1 58300000001-3

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 30/05/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332583 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025	NOSSO NÚMERO: 1332583
PARCELA: 1 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % · VALOR: X	VALOR À PAGAR: 342,24
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)	(-) DESCONTO
VENCIMENTO ORIGINAL: 12/05/2025	(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
RECEITA — VALOR R$	(+) ACRÉSCIMOS: 20,53
Taxa de Serviços Cadastrais — 3,68	(=) VALOR TOTAL: 362,77
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC — 239,20	
Taxa de Fiscalização Sanitária — 44,16	
Taxa de Conservacao Vias — 55,20	
SACADO: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983* - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC	

BETHA SISTEMAS LTDA

81620000003

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA D
16/05/2025	1332583	CARNÊ	N	16

PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALO
1		Fixo	3954	% X	

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 12/05/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

SACADO: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovi
Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

EMPRESA — Emitir comprovantes (versão an

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.05
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81620000003-1 62770854202-2
50530001332-1 58300000001-3
Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 362,77
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 362,77

DOCUMENTO: 052129
AUTENTICACAO SISBB: F.F80.ACF.A60.ADF.180

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

1241

81620000003-1 42240854202-1 50610001332-1 58400000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 10/06/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332584 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025	NOSSO NÚMERO: 1332584
PARCELA: 2 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % · VALOR: X	VALOR À PAGAR: 342,24
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/06/2025	(-) DESCONTO
	(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
	(+) ACRÉSCIMOS
	(=) VALOR TOTAL: 342,24

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983 - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 -
Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81620000003-1 42240854202-1 50610001332-1 58400000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 10/06/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332584 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 1	NOSSO NÚMERO:
PARCELA: 2 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % · VAL: X	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/06/2025	

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovi
Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL -
06/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.05
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81620000003-1 42240854202-1
50610001332-1 58400000001-1

Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 342,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 342,24

DOCUMENTO: 052130
AUTENTICACAO SISBB: 4.5A3.A58.0BE.61C.6FB

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

1242

81680000003-5 42240854202-1 50710001332-9 58500000001-8

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 10/07/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332585 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025	NOSSO NÚMERO: 1332585
PARCELA: 3 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % X · VALOR:	VALOR À PAGAR: 342,24
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/07/2025	(-) DESCONTO
RECEITA — VALOR R$ Taxa de Serviços Cadastrais — 3,68 TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC — 239,20 Taxa de Fiscalização Sanitária — 44,16 Taxa de Conservacao Vias — 55,20	(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
	(+) ACRÉSCIMOS
	(=) VALOR TOTAL: 342,24
SACADO: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983* - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC	

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000003-5 42240854202-1 50710001332-9 58500000001-8

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 10/07/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332585 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025	NOSSO NÚMERO: 1332585
PARCELA: 3 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % X · VALOR:	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/07/2025	
RECEITA — VALOR R$ Taxa de Serviços Cadastrais — 3,68 TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC — 239,20 Taxa de Fiscalização Sanitária — 44,16 Taxa de Conservacao Vias — 55,20	
SACADO: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rod Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC	

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.05
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81680000003-5 42240854202-1
50710001332-9 58500000001-8
Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 342,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 342,24

DOCUMENTO: 052131
AUTENTICACAO SISBB: 4.ADF.6C8.B99.05D.D02

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

1243

81640000003-9 42240854202-1 50811001332-5 58600000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 11/08/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332586 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025	NOSSO NÚMERO: 1332586
PARCELA: 4 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % X · VALOR:	VALOR À PAGAR: 342,24
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 11/08/2025	(-) DESCONTO:
RECEITA — VALOR R$: Taxa de Serviços Cadastrais — 3,68 TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC — 239,20 Taxa de Fiscalização Sanitária — 44,16 Taxa de Conservacao Vias — 55,20	(+) CORREÇÃO MONETÁRIA:
	(+) ACRÉSCIMOS:
	(=) VALOR TOTAL: 342,24
SACADO: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983* - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC	

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81640000003-9 42240854202-1 50811001332-5 58600000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 11/08/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332586 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025	NOSSO NÚMERO: 1332586
PARCELA: 4 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % X	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 11/08/2025	
RECEITA — VALOR R$: Taxa de Serviços Cadastrais — 3,68 TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC — 239,20 Taxa de Fiscalização Sanitária — 44,16 Taxa de Conservacao Vias — 55,20	
SACADO: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - R Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC	

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11:23:05
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81640000003-9 42240854202-1
50811001332-5 58600000001-6
Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 342,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 342,24

DOCUMENTO: 052132
AUTENTICACAO SISBB: 3.023.210.BD5.85D.F83

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

1244

81620000003-1 42240854202-1 50910001332-5 58700000001-4

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 10/09/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332587 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025	NOSSO NÚMERO: 1332587
PARCELA: 5 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % X · VALOR:	VALOR À PAGAR: 342,24
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/09/2025	(-) DESCONTO
RECEITA — VALOR R$ Taxa de Serviços Cadastrais — 3,68 TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC — 239,20 Taxa de Fiscalização Sanitária — 44,16 Taxa de Conservacao Vias — 55,20	(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
	(+) ACRÉSCIMOS
	(=) VALOR TOTAL: 342,24
SACADO: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983 - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC	

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81620000003-1 42240854202-1 50910001332-5 58700000001-4

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob	VENCIMENTO: 10/09/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 · Nº DO DOCUMENTO: 1332587 · ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ · ACEITE: N · DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025	NOSSO NÚMERO: 1332587
PARCELA: 5 · CARTEIRA: · MOEDA: Fixo · ECONÔMICO: 3954 · ALÍQUOTA: % X · VALOR:	VALOR À PAGAR:
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/09/2025 RECEITA — VALOR R$ Taxa de Serviços Cadastrais — 3,68 TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC — 239,20 Taxa de Fiscalização Sanitária — 44,16 Taxa de Conservacao Vias — 55,20	
SACADO: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodo Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC	

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.05
0674206674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81620000003-1 42240854202-1
50910001332-5 58700000001-4
Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 342,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 342,24

DOCUMENTO: 052133
AUTENTICACAO SISBB: 8.7DE.155.E59.6BF.29E

Transação efetuada com sucesso por J7683705 MARCOS HEINZ M/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:54 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **1BE9.2BC6.88FB.280D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140230574470**
Data de emissão:	**25/07/2025 16:48:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/07/2025 08:29:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/07/2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1247

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037407338-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.390.530/0001-43**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/08/2025 07h23min

Número	Validade
2619	20/09/2025

1248

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79390530000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3983 - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

CWYX1ST7IDRIU0K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 21 de Agosto de 2025

PIÊN
PREFEITURA

1249

(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1969/2025

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL
56804	79.390.530/0001-43	251353362

ENDEREÇO

RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, 1003983 - CORREDEIRAS Campo Alegre - SC CEP: 89294000

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de saibro e beneficiamento associado

Documento emitido em **18/08/2025**.

Chave para validação: **4HHJ5UFFH3JTXTH92UA**.

Certidão válida até 17/09/2025, salvo se a empresa foi baixada antes.

A autenticidade desta poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: **https://pienpr.equiplano.com.br:7355/**

1250

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.390.530/0001-43
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302400528864420

Informação obtida em 25/08/2025 08:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1251

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Certidão nº: 43444118/2025
Expedição: 30/07/2025, às 08:28:08
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação à todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Número de registro: 068632-7
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 10/09/2004
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Endereço de contrato:
Rodovia Municipal 100, 3.983
CEP: 89294-000
Telefone: (47) 9 9929-9570

Cidade: Campo Alegre

Bairro: Corredeira
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 18

Data da certificação: 31/08/2023

Capital social atual: R$90.000,00 - (noventa mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil e engenharia de minas, para: extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; extração de saibro; extração e britamento de pedras; transporte rodoviário de cargas; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; serviços de terraplenagem; preparação de massa asfáltica; usinagem de asfalto; construção de rodovias e ferrovias; serviço de bombeamento e aplicação de concreto. as atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviços de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

3. FILIAIS

CNPJ: 79.390.530/0002-24 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Estrada Geral, s/nº
CEP: 83860-000
Telefone: Não consta
Cidade: Piên
Bairro: Campinas dos Maia
Estado: PR

CNPJ: 79.390.530/0004-96 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Estrada Geral Campo Novo, s/nº
CEP: 83860-000
Telefone: Não consta
Cidade: Piên
Bairro: Campo Novo
Estado: PR

CNPJ: 79.390.530/0005-77 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Avenida São Bento, 1.639
CEP: 89287-350
Telefone: Não consta
Cidade: São Bento do Sul
Bairro: Rio Negro
Estado: SC

CNPJ: 79.390.530/0001-43 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Rodovia Municipal 100, 3.983
CEP: 89294-000
Telefone: (47) 3635-1348
Cidade: Campo Alegre
Bairro: Corredeira
Estado: SC

CNPJ: 79.390.530/0003-05 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda
Endereço da filial:
Estrada Piên, s/nº
CEP: 83860-000
Telefone: Não consta
Cidade: Piên
Bairro: Poço Frio
Estado: PR

CNPJ: 79.390.530/0006-58 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Rodovia BR-280, s/nº - km 219
CEP: 89466-456
Telefone: Não consta
Cidade: Canoinhas
Bairro: Industrial 2
Estado: SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 111183-5 RNP: 1403728666
Nome: Danilo Rodrigues Magalhaes
Pedido para anotação: 23/04/2014 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro de Minas
Atribuições do profissional:
Artigo 14 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 28/04/2014 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 136113-6 RNP: 1213045304
Nome: Karla Dayane Oliveira Neves
Pedido para anotação: 05/04/2016 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5194/66 e artigo 7 da resolucao 218/73 do confea
Vínculo técnico aprovado em: 05/04/2016 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 171273-4 RNP: 2519316888
Nome: Bruna Mirele Jantsch
Pedido para anotação: 10/06/2022 Data de validade: 30/10/2025
Título:
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e; o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais
Vínculo técnico aprovado em: 15/06/2022 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 18/03/2025 14:41:01, válida até 31/03/2026.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

1254

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95254/2025 — Validade: 30/10/2025

Razão social:
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ:
79.390.530/0001-43

Num. Registro:
61903

Data do Registro:
03/10/2016

Capital Social:
R$ 90.000,00

Endereço:
RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983, CORREDEIRA

CEP:
89294-000

Cidade:
CAMPO ALEGRE-SC

Nº da Alteração Contratual:
18

Data da última alteração:
31/07/2023

Objetivo Social:
Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; Extração de saibro; Extração e britamento de pedras; Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada; Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de Terraplenagem; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto; Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 79390530000224	Situação: Regular	
Endreço: ESTRADA GERAL, S/Nº		
Bairro: CAMPINAS DOS MAIA	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
2 - CNPJ: 79390530000305	Situação: Bloqueado	
Endreço: ESTRADA PIÊN, S/Nº		
Bairro: POÇO FRIO	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
3 - CNPJ: 79390530000496	Situação: Bloqueado	
Endreço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº		
Bairro: CAMPO NOVO	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
4 - CNPJ: 79390530000739	Situação: Regular	
Endreço: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, 920		
Bairro: BOM JESUS	Cidade: RIO NEGRO-PR	CEP: 83880000

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 79.390.530/0001-43

NOME CIVIL: BRUNA MIRELE JANTSCH

Carteira: SC-1712734/D - Data de expedição: 06/04/2020

Desde 09/11/2022 - Carga horária: 15h
Desde 29/06/2022 até 31/10/2022 - Carga horária: 15h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

NOME CIVIL: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D - Data de expedição: 01/08/2011

Desde 03/10/2016 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

NOME CIVIL: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Carteira: MT-29881/D - Data de expedição: 20/04/2016

Desde 23/08/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 79.390.530/0007-39

NOME CIVIL: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Carteira: MT-29881/D - Data de expedição: 20/04/2016

Desde 03/01/2023 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 79.390.530/0002-24

NOME CIVIL: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D - Data de expedição: 01/08/2011

Desde 15/03/2018 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 237068/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/08/2025 12:56:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH **CPF: 081.453.979-36**
Registro no CREA-SC: 171273-4 Registro nacional: 2519316888 Data do Registro: 06/04/2020

2. Formações

Data: 14/02/2020 Título: Engenheira Civil
Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e;
o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao
1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto
portos, rios e canais

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 20/02/2025 13:45:44 válida até 31/03/2026.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

1258

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94554/2025 — Validade: 11/02/2026

Nome civil:
BRUNA MIRELE JANTSCH

CPF:
081.453.979-36

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1712734/D

Documento de Identidade:
5950644

Registro Nacional:
2519316888

Órgão emissor:
SSP/SC/SC

Registrado(a) desde:
06/04/2020

Filiação:
PAI: GERONIMO JANTSCH
MÃE: ANDREA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH

Naturalidade:
RIO NEGRINHO/SC

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau: 14/02/2020 - Diplomação: 14/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79390530000143

Desde: 09/11/2022 Carga Horária: 15h

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05133291000100

Desde: 26/10/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235506/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 15/08/2025 10:35:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004558
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro: **SC-1712734/D** RNP: **2519316888**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720253756387** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/07/2025 Baixada em: 16/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIÊN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 6634/2023 celebrado em 10/08/2023 Vinculado a ART: 1720234418595

Valor do contrato: R$ 4.096.030,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE GRAMADOS Nº: S/N

Bairro: GRAMADOS

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas: -26,091052 x -49,42057

Data de início: 10/08/2023 Conclusão efetiva: 21/03/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIÊN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 0,48 METRO; **2-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 2677,48 M3; **3-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 1775,6 M3; **4-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 2677,48 M3; **5-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 19143,76 M3; **6-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2690,72 M3; **7** - Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 3717,73 M3; **8-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 1952,16 TON; **9-** Execução de obra de calçada , 6126,13 M2; **10-** Execução de obra de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 16 UNID; **11-** Execução de obra de sinalização viária, 835,03 M2; **12-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4726 METRO; **13-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 112 UNID; **14-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 3919,91 M3; **15-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 10 UNID; **16-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 2382 METRO; **17-** Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 276 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBNAS =LOCAL DA OBRA PIÊN, BAIRRO GRAMADOS

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004558/2025
16/07/2025 17:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 196529/2025.

CAT nº 1720250004558 de 16/07/2025, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004558
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 196529/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 196529/2025.

CAT nº 1720250004558 de 16/07/2025, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, com sede em PIÊN/PR, na Rua Amazonas n.º 373, neste ato representada pelo Eng. Civil Emerson Gonçalves com CREA PR 75.446/D identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 6634/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada de Gramados n° s/n Piên/PR CEP: 83860-000, Coordenadas Geográficas -26,091052 x -49,42057
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
(Execução de obra) de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos	Metro	0,48
(Execução de obra) de compactação- terraplenagem	M³	2677,48
(Execução de obra) de volume/área de escavação- terraplenagem	M³	1775,60
(Execução de obra) de volume/área de aterros- terraplenagem	M³	2677,48
(Execução de obra) de compactação- terraplenagem	M³	19143,76
(Execução de obra) de base	M³	2690,72
(Execução de obra) de sub-base	M³	3717,73
(Execução de obra) de pavimentação asfáltica	Ton	1952,16
(Execução de obra) de calçada concreto (e = 7,00 cm)	M²	6126,13
(Execução de obra) de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos	Unidade	16,00
(Execução de obra) de sinalização viária	M²	835,03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 196529/2025.

CAT nº 172025000455 8 de 16/07/2025, página 3 de 4

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	4726,00
(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	Unidade	112,00
(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis vala	M³	3919,91
(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	Unidade	10,00
(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis travessia	M	2382,00
(Ensaio) de ensaio físico para controle tecnológico	Unidade	276,00

4. Período de realização dos serviços:
   Data de início: 10/08/2023
   Data de término: 21/03/2025

Piên/PR 03 de julho de 2025.

EMERSON GONCALVES:92976930910

Assinado de forma digital por EMERSON GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2025.07.03 11:53:20 -03'00'

Assinatura do Fiscal Designado

Eng. Civil Emerson Gonçalves
CREA/PR 75.446/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1965291/2025.

CAT nº 1720250004558 de 16/07/2025, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025173154
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

•ART 9465033-9
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: RUA ROMAO GROSSL S N PAV EM CONCRETO
Bairro.....
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 09/09/2024 Baixada em.. 03/07/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 265,18 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO RUA ROMAO GROSSL ORDEM DE COMPRA 4342 2023 DE 24 10 2023 LICITACAO 24 2023

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500083432, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025173154
08/07/2025,17:22:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, p r acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a do protocolo nº 72500083432 CAT nº 252025173154 de 08/07/2025, página 1 de 2

Rio Negrinho
Aconchego da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MINICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Felipe Peres Antonio Milde- CREA-SC 188.732-9, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1.Valor do Obra: R$ 176.344,70

Objeto: Pavimentação de Concreto Rua Romão Grossl, bairro: Barro Preto na cidade de Rio Negrinho/SC.

N° Art: 9465033-9

Contrato: 4342/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Romão Grossl, bairro: Barro Preto na cidade de Rio Negrinho/SC CEP: 89295-000.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de pavimentação em concreto	M³	265,18

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 01/05/2024
Data de término: 10/09/2024

Rio Negrinho-SC 02 de julho de 2025.

FELIPE PERES ANTONIO MILDE:08519664970

Assinado de forma digital por FELIPE PERES ANTONIO MILDE:08519664970
Dados: 2025.07.03 07:30:53 -03'00'

Assinatura do Fiscal Designado

Felipe Peres Antonio Milde
Eng. Civil
CREA/SC 188.732-9

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500083432 CAT nº 252025173154 de 08/07/2025, página 2 de 2

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC

1266

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025173157
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

•ART 9465083-5
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: RUA ERNA EMMA HANTSCHEL S N PAV EM CONCRETO
Bairro.....
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 09/09/2024 Baixada em.. 03/07/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 851,86 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTCAO EM CONCRETO RUA ERNA EMMA HANTSCHEL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500083426, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025173157
08/07/2025,17:28:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor á respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a do protocolo nº 72500083426
CAT nº 252025173157 de 08/07/2025, página 1 de 2

Rio Negrinho
Acanchego da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MINICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Felipe Peres Antonio Milde- CREA-SC 188.732-9, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1.Valor do Obra: R$ 163.979,82

Objeto: Pavimentação de Concreto Rua Erna Emma Hantschel, bairro: Bela Vista na cidade de Rio Negrinho/SC.

N° Art: 9465083-5

Contrato: 97/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Erna Emma Hantschel, bairro: Bela Vista na cidade de Rio Negrinho/SC CEP: 89295-000.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de pavimentação em concreto	M^2	851,86

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 06/06/2024
Data de término: 10/09/2024

Rio Negrinho- SC 02 de julho de 2025.

FELIPE PERES ANTONIO MILDE:08519664970

Assinado de forma digital por FELIPE PERES ANTONIO MILDE:08519664970
Dados: 2025.07.03 07:30:19 -03'00'

Assinatura do Fiscal Designado

Felipe Peres Antonio Milde
Eng. Civil
CREA/SC 188.732-9

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500083426
CAT nº 252025173157 de 08/07/2025, página 2 de 2

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025170147
Atividade concluida
1268

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8896353-9
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RM 200 S N PAVIMENTACAO
Bairro..... BATEIAS DE CIMA
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 03/08/2023 Baixada em.. 28/03/2025
Período (Previsto) - Início: 06/06/2023 Término.....: 30/11/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 3.941,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 40,00 UNIDADE(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 2.010,50 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 45.160,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 18.064,00 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 18.064,00 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 45.160,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.581,05 METRO(S) CUBICO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 31.621,00 METROS CUBICOS/KM
SUPERVISAO

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a ... do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 1 de 5
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025170147
Atividade concluida

1269

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 31.621,00 METROS CUBICOS/KM
EXECUCAO
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 31,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 13.539,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA TRECHO BATEIAS DE CIMA ESTACA 0 ATE 225 13 44 COM 4 513 00M DE EXTENSAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500034630, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exat[illegible] das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025170147
31/03/2025,14:59:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 2 de 5

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA_SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RM 200 TRECHO BATEIAS DE CIMA (ESTACA A ATÉ 225+13,44) COM 4513,00M DE EXTENSÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.847.293,02

N° DO CONTRATO: 69/2023

ART N°: 8896353-9

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RM 200 – BATEIAS DE CIMA - CAMPO ALEGRE/SC - CEP: 89294-000 CAMPO ALEGRE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução da sarjeta	Metros	3.941,00
2	Execução de caixa coletora	Unidade	8,00
3	Execução de drenagem	Unidade	40,00
4	Execução de abertura de valas	M^3	2.010,50
5	Execução de compactação de aterro	M^2	45.160,00
6	Execução de base e/ou sub-base	M^3	18.064,00
7	Execução de compactação de base	M^3	18.064,00

Registro realizado a partir do protocolo n° 72500034630 CAT n° 252025170147 de 31/03/2025, página 3 de 5

Registro realizado a partir do protocolo n° 72500034630 CAT n° 252025170147 de 31/03/2025, página 3 de 5

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo n° 72500034630 CAT n° 252025170147 de 31/03/2025, página 3 de 5

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

8	Execução de pintura de ligação	M^2	45.160,00
9	Execução de pavimentação asfáltica	M^3	1.581,05
10	Controle, Coordenação e Supervisão de transporte rodoviário de carga	M^3xKM	31.621,00
11	Execução de sinalização viária vertical	Unidade	31,00
12	Execução de sinalização viária horizontal	Metros	13.539,00

ART N°: 8896353-9

Localização dos serviços: RM 200 – BATEIAS DE CIMA - CAMPO ALEGRE/SC - CEP: 89294-000 CAMPO ALEGRE/SC.

Período de execução das atividades acima: 06/06/2023 a 30/10/2024.

Campo Alegre 31 de março de 2025.

Sec. Planejamento Transportes e Obras
Município de Campo Alegre

FABIANO MONTEIRO BICALHO:07285570702
2025.03.31 13:27:11 -03'00'

Fabiano Monteiro Bicalho
Chefe do Serviço de Planejamento e Habitação
Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630, página 4 de 5
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 4 de 5
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 5 de 5

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, pa r acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156187
Atividade concluída

1273

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8867058-9
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RUA GENEROSO FRAGOSO S N
Bairro..... FRAGOSOS
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 13/07/2023 Baixada em.. 09/01/2024
Período (Previsto) - Início: 15/05/2023 Término.....: 15/07/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: RENOVAÇÃO DE CON VINCULADA A ART: 8858647-9
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 348,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 584,00 METRO(S)
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 747,52 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 747,52 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 93,44 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 15,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.460,00 METRO(S)
CALCADA DE CONCRETO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005393 CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 1 de 4
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156187
Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 876,00 METRO(S) QUADRADO(S) 1274
PAVIMENTACAO RUA GENEROSO FRAGOSO CAMPO ALEGRE SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400005393, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156187
16/01/2024,17:25:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, pa r acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a do protocolo nº 72400005393 CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 2 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, **ATESTA** que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43, registro no CREA/SC 068.632-7, executou os serviços conforme descrição abaixo:

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica (fornecimento de material e mão de obra) de trecho da Rua Generoso Fragoso, Distrito de Fragosos, Campo Alegre.

Edital Procedimento Licitatório Nº 135/2023;

Contrato Administrativo PMG Nº 11/2023;

Valor da Obra: Contrato 11/2023: R$ 394.106,85

Serviços executados, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Execução de rede de águas pluviais	m	348,00
2	Execução de meio fio	m	584,00
3	Execução de regularização	m²	1868,80
4	Execução de compactação de aterro e/ou de base	m³	747,52
5	Execução de pintura de ligação	m²	1868,80
6	Execução de base e/ou sub-base	m³	747,52
7	Execução de Pavimentação Asfáltica	m³	93,44
8	Execução de drenagem pluvial	m²	1868,80
9	Execução de Sarjetas	m	15,00
10	Execução de caixas coletoras	Un.	16,00
11	Execução de sinalização viária horizontal	m	1460,00
12	Execução de calçadas de concreto	m²	876,00

ART da obra/serviços n°:8867058-9.

Engenheira Civil responsável pela execução: Bruna Mirele Jantsch- CREA/SC 171.273-4.

Localização da obra: Rua Generoso Fragoso s/n, Distrito de Fragosos, Campo Alegre, SC.

Período de execução da obra/serviços: 25/05/2023 a 07/08/2023.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005393 CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 3 de 4

Campo Alegre 09 de janeiro 2024.

Documento assinado digitalmente
LUCAS HEIN CATONI
Data: 16/01/2024 13:24:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HEIN CATONI
Assessor de Serviços de obras de Engenharia
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

Documento assinado digitalmente
DANIELLE EHRAT
Data: 15/01/2024 13:19:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE EHRAT
Engenheira Civil CREA - 55.281-9
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

CREA-SC
Registro realizado a do protocolo nº 72400005393
CAT nº 2520241561 87 de 16/01/2024, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, p ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1277
1720230005280
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH** RNP: **2519316888**
Registro: **SC-1712734/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720230935579** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2023 Baixada em: 14/08/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 006/2023 celebrado em 10/02/2023

Valor do contrato: R$ 367.790,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA PRINCIPAL KO-002 CAMPINA DOS CRESPINS Nº: 0

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas: -26,087288 x -49,388717

Data de início: 10/02/2023 Conclusão efetiva: 09/08/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Gestão, Levantamento de locação topográfica , 271,24 METRO; **2-** Execução de obra, Gestão de compactação - terraplenagem , 2574,03 M2; **3-** Execução de obra, Gestão de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 541,92 METRO; **4-** Execução de obra, Gestão de base e sub-base para rodovias , 463,65 M3; **5-** Execução de obra, Gestão de pavimentação asfáltica para rodovias , 2302,96 M2; **6-** Execução de obra, Gestão de aplicação de outros materiais , 2302,96 M2; **7-** Execução de obra, Gestão de compactação de solos , 564,18 M2; **8-** Execução de obra, Gestão de aplicação de concreto , 3,03 M3; **9-** Execução de obra, Gestão de contenções , 526,27 M2; **10-** Execução de instalação, Gestão de sinalização viária, 182,55 M2; **11-** Ensaio, Extração, Laudo de ensaio , 27 UNID

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005280/2023
03/10/2023 16:54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 284008/2023.

CAT nº 1720230005280 de 03/10/202., página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005280

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 284008/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 284008/2023.

CAT nº 1720230005280 de 03/10/2023, página 2 de 4

CREA-PR

www.pien.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, com sede em PIÊN/PR, na Rua Amazonas n.º 373, neste ato representada pelo Sr. Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil – CREA-PR 75.446/D, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 006/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Principal KO-002-T6 Campina dos Crispins - Piên/PR CEP: 83860-000, Coordenadas Geográficas -26,087288 x -49,388717
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
(Execução de obra, Gestão, Levantamento) de locação topográfica	Metro	271,24
(Execução de obra, Gestão) de compactação-terraplenagem	M²	2574,03
(Execução de obra, Gestão) de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta	Metro	541,92
(Execução de obra, Gestão) de base e sub-base para rodovias	M³	463,65
(Execução de obra, Gestão) de pavimentação asfáltica para rodovias	M²	2302,96
(Execução de obra, Gestão) de aplicação de outros materiais (imprimação)	M²	2302,96
(Execução de obra, Gestão) de compactação de solos	M²	564,18
(Execução de obra, Gestão) de aplicação de concreto	M³	3,03
(Execução de obra, Gestão) de contenções	M²	526,27
(Execução de instalação, Gestão) de sinalização viária	M²	182,55
(Ensaio, Extração, Laudo) de ensaio	UNIDADE	27,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c[illegible]ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 284008/2023.

CAT nº 1720230005280 de 03/10/2023, pagina 3 de 4

CREA-PR

4. Período de realização dos serviços:
   Data de início: 10/02/2023
   Data de término: 09/08/2023

Piên-PR, 28 de Setembro de 2023

EMERSON GONCALVES:92976930910

Assinado de forma digital por EMERSON GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2023.10.03 16:35:41 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
EMERSON GONÇALVES – ENGENHEIRO CIVIL – CPF 929.769.309-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2840082023.
CAT nº 1720230005280 de 03/10/2023, página 4 de 4
CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022144746
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8521205-0
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: ESTRADA DONA FRANCISCA S N
Bairro..... BELA ALIANCA
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 31/10/2022 Baixada em.. 07/11/2022
Período (Previsto) - Início: 10/06/2022 Término.....: 03/11/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 10.127,36 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 576,00 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.519,10 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 10.127,36 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 2.531,84 METRO(S)
ATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 1.519,10 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 852,00 METRO(S)
LASTRO DE BRITA
Dimensão do Trabalho ..: 275,08 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.022,40 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 915,33 METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 38,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200099198 CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 1 de 3

CREA-SC

1282

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022144746
Atividade concluida

PAVIMENTACAO EM CONCRETO DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA BAIRRO BELA ALIANCA EM SAO BENTO DO SUL SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200099198, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144746
08/11/2022,09:03:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, p ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a . . do protocolo nº 72200099198
CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, n°75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA_SC 0686327, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n° 75 , Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA, BAIRRO BELA ALIANÇA EM SÃO BENTO DO SUL/SC;
VALOR CONTRATUAL: R$1.725.018,99;
N° DO CONTRATO: 187/2021
ART N°:8521205-0;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DONA FRANCISCA S/N BAIRRO: BELA ALIANÇA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de compactação de aterro e/ou base	M^2	10.127,36
2	Execução de sub-base com macadame	M^3	576,00
3	Execução de base com brita graduada	M^3	1.519,10
4	Execução de pavimentação em concreto	M^2	10.127,36
5	Execução de pavimentação asfáltica	M^3	8,00
6	Execução de Meio-Fio	M	2.531,84
7	Execução de aterro	M^3	1.519,10
8	Execução de drenagem	M	852,00
9	Execução de lastro de brita	M^3	275,08
10	Execução escavação em terra	M^3	1.022,40
11	Execução de reaterro	M^3	915,33
12	Execução de caixa coletora	UND	38,00

ART N°:8521205-0;
Localização dos serviços: ESTRADA DONA FRANCISCA S/N BAIRRO: BELA ALIANÇA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC;
Período de execução das atividades acima: 10/06/2022 a 07/11/2022;

São Bento do Sul 07 de novembro de 2022.

RAPHAEL BEDIN BUENO:00544535936 — Assinado de forma digital por RAPHAEL BEDIN BUENO:00544535936 Dados: 2022.11.08 07:29:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
Raphael Bedin Bueno
Eng° Civil Responsável (CREA/SC 112484-0)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200099198 CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 3 de 3
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200099198 CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 3 de 3

1284

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023147174
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional..: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8625994-3
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA S N
Bairro..... BATEIAS DE BAIXO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 18/01/2023 Baixada em.. 22/02/2023
Período (Previsto) - Início: 16/01/2023 Término.....: 16/02/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 678,20 METRO(S) QUADRADO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 43,26 METRO(S) CUBICO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 246,40 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 412,00 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 10,50 METRO(S) QUADRADO(S)
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 678,20 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO

CREA-SC
Registro realizado a ...r do protocolo nº 72300014924
CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente, p... ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023147174
Atividade concluida

1285

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300014924, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147174
22/02/2023,11:37:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300014924
CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 2 de 3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Localidade de Corredeiras, Campo Alegre, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA-SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, Campo Alegre, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA, DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO

VALOR CONTRATUAL: R$149.881,94;

N° DO CONTRATO: 164/2022

ART N°:8625994-3;

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ALCIDES DE MEDEIROS CORREA S/N DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO, CAMPO ALEGRE/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de pavimentação em concreto com fibras	M²	678,20
2	Execução de caixa coletora	Unidade	2,00
3	Execução de compactação de aterro e/ou de base	M³	43,26
4	Execução de calçada de concreto armado	M²	246,40
5	Execução de meio-fio	M	412,00
6	Execução de sinalização viária vertical (placas)	Unidade	3,00
7	Execução de sinalização viária horizontal (pintura)	M²	10,50
8	Execução de topografia	M²	678,20
9	Ensaio de controle tecnológico de concreto	Unidade	1,00

Período de execução das atividades acima: 16/01/2023 a 16/02/2023;

Campo Alegre 22 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SEEFELD
Data: 22/02/2023 10:33:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77
Bruno Seefeld
Eng° Civil (CREA/SC 114.853-4)

Registro realizado eletronicamente, p... ...ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado ... do protocolo nº 72300014924 CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 3 de 3

CREA-SC

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2022 8324050-4
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

BRUNA MIRELE JANTSCH
Título Profissional: Engenheira Civil

1287

RNP: 2519310089
Registro: 171273-4-SC

Empresa Contratada: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Registro: 068832-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983
Nº:
Complemento:
Bairro: CORREDEIRA
Cidade: CAMPO ALEGRE
UF: SC
CEP: 89294-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 0,00
Honorários: Salário
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado a ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983
Nº:
Complemento:
Bairro: CORREDEIRA
Cidade: CAMPO ALEGRE
UF: SC
CEP: 89294-000
Data de Início: 15/06/2022
Data de Término: 00/00/0000
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função
Responsabilidade Técnica
Dimensão do Trabalho: 15,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07h AS 12h - 13h AS 19h NA 2a 07h AS 11h NA 3a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 27/06/2022 | Registrada em: 15/06/2022
Valor Pago: R$ 88,78 | Data Pagamento: 15/06/2022 | Nosso Número: 14002204000367160
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAMPO ALEGRE - SC, 15 de Junho de 2022

BRUNA MIRELE JANTSCH
061.453.079-36

MARCOS HEINZ
MAAHS:00516556216

Contratante: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
79.390.530/0001-43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.390.530/0001-43, Localizada na Rodovia Municipal , nº 100 – Bairro: Corredeiras em Campo Alegre, Santa Catarina representada no presente contrato por Marcos Heinz Maahs inscrito no CPF: 005.165.569-16, brasileiro, casado, administrador.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch
inscrito no CPF: 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheiro Civil com inscrição CREA 171273-4, domiciliado a Rua: Augusto Moreira n° 95, Bairro: Quitandinha em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato: o profissional está sendo contrato na qualidade/condição de responsável técnica e a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em: elaboração e gestão de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos , vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: **Segunda-feira das 7:00horas às 12:00 horas e das 13:00hrs as 19hrs e terça-feira das 7:00 horas às 11:00 horas totalizando 15 horas semanais .**

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	NOVEMBRO/2023	R$5.000,00	10/12/2023
15 HORAS	DEZEMBRO/2023	R$5.000,00	10/01/2024
15 HORAS	JANEIRO/2024	R$5.000,00	10/02/2024
15 HORAS	FEVEREIRO/2024	R$5.000,00	10/03/2024
15 HORAS	MARÇO/2024	R$5.000,00	10/04/2024
15 HORAS	ABRIL/2024	R$5.000,00	10/05/2024
15 HORAS	MAIO/2024	R$5.000,00	10/06/2024
15 HORAS	JUNHO/2024	R$5.000,00	10/07/2024

15 HORAS	JULHO/2024	R$5.000,00	10/08/2024
15 HORAS	AGOSTO/2024	R$5.000,00	10/09/2024
15 HORAS	SETEMBRO/2024	R$5.000,00	10/10/2024
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R$5.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R$5.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R$5.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R$5.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R$5.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R$5.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R$5.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/2025	R$5.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R$5.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R$5.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R$5.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R$5.000,00	10/10/2025
15 HORAS	OUTUBRO/2025	R$5.000,00	10/11/2025

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30/10/23 a 30/10/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/PR, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade.

desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ :79.390.530/0001-43
Marcos Heinz Maahs

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=20161735000175, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.30 10:28:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA MIRELE JANTSCH
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Campo Alegre 30 de outubro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.390.530/0001-43, Localizada na Rodovia Municipal, nº 100 – Bairro: Corredeiras em Campo Alegre, Santa Catarina representada no presente contrato por Marcos Heinz Maahs inscrito no CPF: 005.165.569-16, brasileiro, casado, administrador.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch
Inscrito no CPF: 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheiro Civil com inscrição CREA 171273-4, domiciliado a Rua: Augusto Moreira nº 95, Bairro: Quitandinha em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em Fiscalização de Obras, Execução de Obras, Execução Projetos, Laudos Técnicos e Emissão de ART, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: **Segunda-feira das 7:00 horas às 12:00 horas e das 13:00hrs as 19hrs e Terça Feira das 7:00 horas às 11:00 horas,** totalizando 15 horas semanais.

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	NOVEMBRO/2023	R$5.000,00	10/12/2023
15 HORAS	DEZEMBRO/2023	R$5.000,00	10/01/2024
15 HORAS	JANEIRO/2024	R$5.000,00	10/02/2024
15 HORAS	FEVEREIRO/2024	R$5.000,00	10/03/2024
15 HORAS	MARÇO/2024	R$5.000,00	10/04/2024
15 HORAS	ABRIL/2024	R$5.000,00	10/05/2024
15 HORAS	MAIO/2024	R$5.000,00	10/06/2024
15 HORAS	JUNHO/2024	R$5.000,00	10/07/2024

15 HORAS	JULHO/2024	R$5.000,00	10/08/2024
15 HORAS	AGOSTO/2024	R$5.000,00	10/09/2024
15 HORAS	SETEMBRO/2024	R$5.000,00	10/10/2024
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R$5.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R$5.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R$5.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R$5.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R$5.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R$5.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R$5.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/2025	R$5.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R$5.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R$5.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R$5.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R$5.000,00	10/10/2025
15 HORAS	OUTUBRO/2025	R$5.000,00	10/11/2025

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30/10/23 a 30/10/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização do referido dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ :79.390.530/0001-43
Marcos Heinz Maahs

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.30 10:55:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

Campo Alegre 30 de outubro de 2023.

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO VIII.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2025

A empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ nº 79.390.530/0001-43, estabelecida na Rodovia Municipal 100, nº 3983 - Bairro :Corredeiras, município de Campo Alegre, estado de Santa Catarina, telefone: 47 3635-1348, e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Campo Alegre, 01 de Setembro de 2025.

Bruna M. Janstsch
Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ 79.390.530/0001-43
MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2025
O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Extração de Areia Fundão Ltda vem, pela presente, indicar a V.Sas o profissional Responsável Técnico que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº.12.378/2010 e com o §9.º do art.67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.
Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

1	Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH	
	Título: ENGENHEIRA CIVIL	CREA e/ou CAU n.º 171273-4 SC
	Atribuição de Engenheira Civil Responsável pela execução da obra.	
	Assinatura: Bruna M. Jantsch	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica- ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o antigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Campo Alegre, 01 de setembro de 2025.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ 79.390.530/0001-43
MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna M. Jantsch
Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

MAVAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP. 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XIV
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Objeto: **Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obra (s):**

LOTE 01: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município:
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:- Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m)
Área Pavimentada: 3.109,6 m².
LOTE 02: Local: Bairro Centro - Sede do Município
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)
- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)
- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)
Área Pavimentada: 4.771,23 m².
LOTE 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m)
- Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)
Área Pavimentada: 2.629,14 m².

MAVHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

Declaramos que os veículos abaixo listados estão disponiveis durante execução da obra, caso venhamos a ganhá-la:

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab	Ano Modelo	Modelo	Disponibilidade para uso
SDQ-1B20	Volvo/VM 330 6x4 R	2022	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHB-6G90	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHX-4A60	VW/26.280 CRM 6x4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHV-1H01	VW / 26.280 CRM 6x4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
SXD-6C11	VW/17.210 CRM 4X2	2023	2024	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QHC-2301	M.Benz / Atego 2430	2014	2014	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXS-8G62	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
SDS-3F12	VW 26.260 CRM 6X4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QHE-9B94	M.Benz / Axor 2644 LS 6x4	2014	2014	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHC-7B35	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QTK-9C15	M.Benz / Atego 2730 6x4 CE	2018	2018	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RLH-7C46	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RLN-2D06	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXK-0B16	Volvo/VM 330 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXK-6H76	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHC-7B36	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
EOA-3J16	VW/26.280 CRM 6X4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RAJ-2B86	VW/Gol 1.6L MB5	2020	2021	Carro	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

MAVAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

RXQ-6H37	Volvo / Vm 270 8x4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RLO-8J77	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
REA-0I57	M.Benz/ Atron 1635 S	2020	2020	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
REA-0C97	M.Benz / Actros 2651LS 6x4	2020	2020	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QIR-8477	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXN-7J77	M.Benz/Atego 2730K 6x4 ce	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXP-6H28	VW/11.180 BMB DRC 4X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Descrição da Máquina	Modelo	Marca	Ano	Disponibilidade para uso
Retroescavadeira	3CX	JCB	2020	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Pá Carregadeira	624	Jhon Deere	2020	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo combinado	HD90K	Hamm	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Vibro Acabadora	VDA 700	Bomag	2010	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Moto Niveladora	620G	Jhon Deere	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo Compactador	SSR120 C-10	Sany	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo Pneus	CP274	Dynapac	2010	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Escavadeira Hidraúlica	JS220 LC	JCB	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Pá Carregadeira	724K	Jhon Deere	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Mini Retroescavadeira	1CX	JCB	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Escavadeira Hidraúlica	250G	Jhon Deere	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

Campo Alegre, 01 de setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs
Diretor
RG 3.520.106
CPF 005.165.569-16

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

MAVAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Pundão Ltda.
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.393.362
Rodovia Municipal 300, 29987
bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
(47) 3639-1348 / (47) 3639-1001
E-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município: Pién - PR

Objeto: Lote 01:Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
TRECHOS: Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m a Estaca 0+525m)
Área Pavimentada: 3.109,6 m².

Local da Obra: Rua José da Rosa bairro Trigolândia - Pién/PR.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E QUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXUCUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS) LOTE 01					
			30	60	90	120	150	180
1	CAÇAMBA TOCO	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4
2	CAÇAMBA BITRUCK	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3
3	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UTILIZAÇÃO	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS
		QUANTIDADE	1	1	1.	1	1	1
7	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1.
8	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

CAMPO ALEGRE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PRAZO DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=831741000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.29 09:26:22-0700'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAAHS
Concreto • Asfalto • Areia • Brita
Empresa de Assfalto Fundição Ltda
CNPJ:79.301.535/0001-93
Inc Estadual: 251.255.362
Rodovia Municipal 320, 4889
Bairro Corrêas - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1248 / (47) 99351001
e-mail: ...

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município: Pién - PR

Objeto: Lote 02:Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação, pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
TRECHOS: Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m); Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m); Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m). Área Pavimentada: 4.771,23 m².

Local da Obra: Rua Rio Preto; Rua Palhoça; Rua Ana Pires Mendes bairro Centro - Piên/PR.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E QUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXUCUÇÃO 300 (TREZENTOS DIAS) LOTE 02											
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
1	CAÇAMBA TOCO	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
2	CAÇAMBA BITRUCK	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UTILIZAÇÃO	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVEMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CAMPO ALEGRE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PRAZO DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

Marcos Heinz
Maahs:005165
6916
MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=63174110000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento :)
Localização:
Data: 2025.09.29 09:25:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Empresa de Areia Pindaretense
CNPJ: 79.390.820/0001-43
Ins.Estadual: 251393902
Rodovia Municipal 200, 3553
Bairro Corredeira - Pinhalzinho
(47) 9645-1248 / (47) 9603-2001
email: nfe@entregaedicreia.com.br

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município: Plãn - PR

Objeto: Lote 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2,629,14 m2, incluindo serviços preliminares, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
TRECHOS: Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m) e Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)
Área Pavimentada: 2,629,14 m².

Local da Obra: Rua Criciúma e Rua Santa Catarina bairro Avencal - Plãn/PR.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E QUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXUCUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS) LOTE 03					
			30	60	90	120	150	180
1	CAÇAMBA TOCO	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4
2	CAÇAMBA BITRUCK	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3
3	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UTILIZAÇÃO	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
7	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
8	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

CAMPO ALEGRE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PRAZO DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

Marcos Heinz Maahs:00516916
MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.108
CPF: 005.165.569-18

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Eu, MARCOS HEINZ MAAHS, RG 3.520.106, legalmente nomeado Diretor da Empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ 79.390.530/0001-43, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art.156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Campo Alegre, 01 de setembro de 2025.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANSTSCH
Responsável Tecnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	26		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	384157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	384157
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped contábil

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

1305

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 33.783.781,53	R$ 46.361.432,18
CIRCULANTE		R$ 14.511.113,53	R$ 12.162.096,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.679.623,96	R$ 4.818.065,89
BENS NUMERÁRIOS		R$ 51.843,59	R$ 52.111,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 2,00	R$ 8.809,96
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5	R$ 2.627.978,37	R$ 4.759.144,15
ESTOQUES	8	R$ 598.872,64	R$ 1.201.740,74
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 598.872,64	R$ 1.201.740,74
CLIENTES		R$ 10.042.061,53	R$ 4.618.538,13
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 10.042.061,53	R$ 4.618.538,13
OUTROS CRÉDITOS		R$ 659.214,27	R$ 993.870,25
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 39.222,98	R$ 77.935,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 109.920,50	R$ 54.505,65
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 18.759,70	R$ 40.248,65
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR	7	R$ 20.735,16	R$ 22.674,60
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 105.449,99
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 11.806,90
(-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (11.806,90)
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 470.575,93	R$ 693.056,36
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 531.341,13	R$ 529.880,05
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 531.341,13	R$ 529.880,05
NÃO CIRCULANTE		R$ 19.272.668,00	R$ 34.199.337,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 685.212,79	R$ 12.768.627,71
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 685.212,79	R$ 1.009.091,89
OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 0,00	R$ 11.759.535,82
INVESTIMENTOS		R$ 14.922,86	R$ 42.252,53
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 5.820,80	R$ 9.354,15
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 9.102,06	R$ 32.898,38
IMOBILIZADO	8	R$ 18.541.943,28	R$ 21.367.419,81
BENS IMÓVEIS		R$ 979.241,41	R$ 979.241,41
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 31.286.066,68	R$ 39.832.717,77
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 838.646,70	R$ 713.584,40
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (14.562.211,49)	R$ (20.158.123,77)
INTANGÍVEL	8	R$ 30.569,07	R$ 21.037,07
INTANGÍVEL		R$ 56.060,00	R$ 56.060,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (25.470,93)	R$ (35.022,93)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 33.783.781,53	R$ 46.361.432,18
CIRCULANTE		R$ 13.331.587,94	R$ 11.272.473,43
FORNECEDORES		R$ 6.970.660,34	R$ 6.146.655,58
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 6.970.660,34	R$ 6.146.655,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 354.839,68	R$ 378.059,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 334.389,40	R$ 356.682,40
PARCELAMENTOS		R$ 20.450,28	R$ 22.377,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 739.875,64	R$ 882.430,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 157.611,00	R$ 191.240,05
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 7.579,00	R$ 0,00
Alfredo Jose Maahs		R$ 4.019,00	R$ 0,00
Danilo Luis Maahs		R$ 1.780,00	R$ 0,00
Lauro Jose Maahs		R$ 1.780,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 123.421,00	R$ 127.243,91
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 451.264,64	R$ 563.946,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.276.086,43	R$ 892.181,01
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.766.453,89	R$ 201.328,64
CRÉDITOS BANCÁRIOS		R$ 129.393,55	R$ 243.231,13
CONTAS A PAGAR		R$ 195.498,59	R$ 204.718,79
OUTROS DÉBITOS		R$ 102,70	R$ 242.902,45
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 184.637,70	R$ 0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9	R$ 2.990.125,85	R$ 2.973.147,37
CONTAS CORRENTES SALDO DEVEDOR		R$ 0,00	R$ 420,17
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 280.373,28	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 1.713.345,42	R$ 2.591.753,47
CONSÓRCIOS		R$ 996.407,15	R$ 380.973,73
NÃO CIRCULANTE		R$ 11.410.835,91	R$ 10.961.125,86
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 11.410.835,91	R$ 10.961.125,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 93.730,45	R$ 79.902,35
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9	R$ 5.985.691,66	R$ 7.579.192,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.331.213,80	R$ 3.302.031,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	R$ 9.041.557,68	R$ 24.127.832,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 863.778,02	R$ 684.726,72
RESERVAS		R$ 8.087.779,68	R$ 23.353.106,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

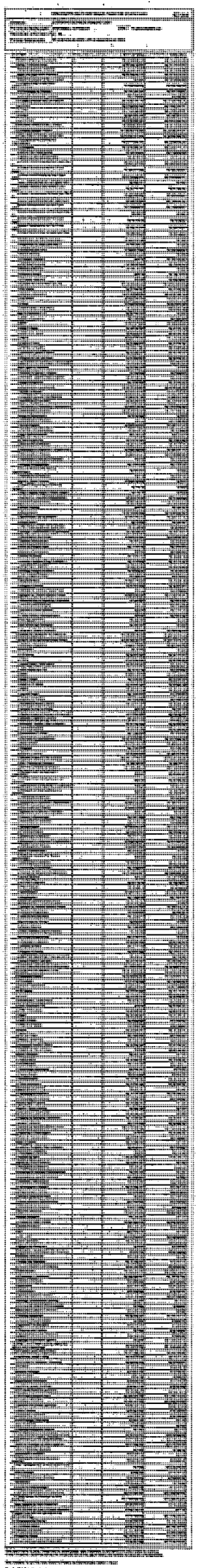

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNP 79.390.530/0001-43 — Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Histórico	Código de Aplicação das Contas do Patrimônio Líquido						
	Ajuste de Avaliação Patrimonial (R$)	(-) Ajustes as Normas Internac. de Contabilidade (R$)	Reserva Artigo 186 § 1º da Lei 6.404/76 (R$)	Reserva de Lucros a Realizar (R$)	Reservas de Lucros - Doações Subvenções P/Investim (R$)	CAPITAL SOCIAL (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.574.221,01	(-)710.442,99	4.787.251,40	3.300.528,26	0,00	90.000,00	9.041.557,68
RESERVAS DE LUCROS SUBVENÇÕES P/INVESTIMENTOS					2.529.713,02		2.529.713,02
VLR RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO				15.101.448,59			15.101.448,59
VLR AJUSTE DEVEDOR EXERC.ANTERIORES				(-)88.941,72			(-)88.941,72
VLR AJUSTE CREDOR EXERC.ANTERIORES				73.768,34			73.768,34
RESERVAS DE LUCROS SUBVENÇÕES P/INVESTIMENTOS				(-)2.529.713,02			(-)2.529.713,02
REVERSÃO RESERVA DE AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL		(-)179.051,30		179.051,30			0,00
Saldo Final em 31.12.2023	1.574.221,01	(-)889.494,29	4.787.251,40	16.036.141,75	2.529.713,02	90.000,00	24.127.832,89
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2023 E 31/12/2022 - MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAI		
Resultado do exercício/período	15.101.448,59	509.573,30
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	(15.173,38)	(230.125,75)
Depreciação e Amortização	6.378.399,96	4.651.045,38
Resultado na venda de ativos permanentes	212.693,42	2.965,05
Devedores Duvidosos	0,00	96.109,58
(Aumento) Redução em contas a receber	(6.994.547,50)	(4.124.849,88)
(Aumento) Redução dos estoques	(602.868,10)	(233.397,15)
Aumento (Redução) em fornecedores	(824.004,76)	4.836.546,43
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(3.161.550,35)	89.897,72
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	(99.591,72)	41.146,13
(Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte	1.461,08	(415.433,49)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	9.996.267,24	5.223.477,32
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN		
Compras de imobilizado	(11.098.617,91)	(6.668.846,61)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	1.691.600,00	414.000,00
Aquisição de Investimentos	(27.329,67)	(9.102,06)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(9.434.347,58)	(6.263.948,67)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM		
Integralização/Redução de capital	0,00	0,00
Empréstimos	1.576.522,27	2.593.802,10
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ. de financiamento	1.576.522,27	2.593.802,10
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3	**2.138.441,93**	**1.553.330,75**
5 - Disponibilidades no início do período	**2.679.623,26**	**1.126.293,21**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**4.818.065,89**	**2.679.623,26**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

Extração de Areia Fundão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, CEP 89.294-000, Município de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79.390.530/0001-43, com início de suas atividades em 05/06/1986, que tem como sua atividade a Extração de Areia, Cascalho e Beneficiamento de Areia Industrial, Extração de Saibro, Extração e Britamento de Pedras, Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, e Material de Construção, Comércio Atacadista de Areia, Pedra Britada, Cal, Tijolos, Telhas e Material de Construção, Preparação de Massas de Concreto, Argamassa para Construção e Massa Asfáltica, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Terraplanagem, Usinagem de Asfalto, Construção de Rodovias e Ferrovias, Serviço de Bombeamento e Aplicação de Concreto, Comércio Atacadista de Adubos e Fertilizantes.

A empresa possui quatro filiais, sendo: Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, Extração de areia, e Comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Filial 5, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto a Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

2. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Finacial Reporting Standards - IFRS), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, nos termos da NBC TG 1000, combinada com a Normas Completas para os casos não previstos nesta norma. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto e as Notas Explicativas. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Política Adotada

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos dos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações, nos termos da NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

4. Práticas Contábeis:

4.1. Regime de Escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2. Aplicações Financeiras: Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescida dos rendimentos (líquidos de IRRF quando aplicável) auferidos em 31/12/2023, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

4.3. Contas a Receber de Clientes: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

4.4. Imobilizado e Intangível: São demonstrados pelo custo de aquisição, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, com base em avaliações efetuadas por responsáveis técnicos, deduzida a subsequente depreciação e amortização. Os bens que não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica são demonstrados pelo custo de aquisição deduzida a subsequente depreciação e amortização. O bem é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4.5. Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.6. Provisões de Férias e Encargos Sociais: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

4.7. Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados pró-rata pelo período exigido. As parcelas com vencimentos inferiores a 360 dias foram alocadas no curto prazo.

4.8. Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. O IRPJ incide sobre o resultado tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% quando os lucros excederem R$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto a CSLL é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4.9. Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

4.10. Receitas de Contrato com Clientes: São registradas as receitas oriundas dos contratos com cliente referente a obras em andamento a faturar.

4.11. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2023 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. Aplicações Financeiras a Curto

A empresa possui os seguintes saldos de aplicações financeiras:

Banco/Aplicação	2023	2022
Banco do Brasil S/A - C.P. Rende Fácil	1.989.364,28	774.553,26
Banco Bradesco S/A	1.725.595,20	560.866,04

Banco/Aplicação	2023	2022
Banco Sicredi	587.552,19	41.341,30
Caixa Econômica Federal	456.632,48	1.130.857,32
Banco Santander	0,00	325,21
Ourocap Banco do Brasil S/A	0,00	120.035,24
TOTAL	**4.759.144,15**	**2.627.978,37**

6. Estoques: Os estoques são avaliados pelo Custo Médio

Estoques	2023	2022
Matérias Primas	125.181,56	0,00000
Produtos Acabados	646.331,41	494.083,09
Material de Uso e Consumo	430.227,77	104.789,55
TOTAL	**1.201.740,74**	**598.872,64**

7. Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais a Curto e a Longo Prazo
A empresa apresenta os seguintes saldos de Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais:

Tributos	2023	2022
ICMS a Recuperar	0,00	5.186,16
ISS a Recuperar	11.553,17	1.558,90
Pis a Recuperar	0,00	22,37
IRRF a Recuperar	2.492,98	5.318,74
IRPJ a Recuperar	1.471,77	1.320,48
CSLL a Recuperar	4.370,81	4.070,25
IRRF s/ Aplicação Financeira – Compensação	2.785,87	370,52
Impostos sobre Outras Saídas	0,00	2887,74
Total	**22.674,60**	**20.735,16**

8. Consórcios, Imobilizado e Intangível: em termos monetários, os bens patrimoniais apresentam a seguinte composição:

Grupo de Bens	2023	Aquisições	Baixas e Transferências	Depreciação/ Amortização	2022
Consórcios					
Consórcios Nacional Volvo	155.453,25	60.950,04	0,00	0,00	94.503,21
Consórcios Bradesco	270.702,44	300.471,03	0,00	0,00	571.173,47
Consórcios Banco do Brasil	234.205,38	100.231,17	0,00	0,00	133.974,21
Consórcios Nacional Ford	53.223,33	0,00	0,00	0,00	39.195,81
Imobilizado					
Terrenos	34.539,18	0,00	0,00	0,00	34.539,18
Terrenos - Subconta	541.004,35	0,00	0,00	0,00	541.004,35
Edificações	159.281,22	0,00	0,00	(6.371,24)	159.281,22
Edificações - Subconta	244.416,66	0,00	0,00	(14.992,74)	244.416,66
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	96.319,15	0,00	0,00	(3.852,77)	96.319,15
Instalações	301.280,50	0,00	0,00	(33.846,98)	301.280,50
Computadores e Periféricos	98.715,17	0,00	0,00	(8.963,03)	98.715,17
Máquinas e Equipamentos	10.199.011,09	795.557,98	(1.005.748,87)	(540.672,91)	10.409.201,98
Máquinas e Equipamentos - Subconta	284.800,00	0,00	0,00	(63.695,00)	284.800,00
Móveis e Utensílios	60.143,81	0,00	0,00	(4.093,25)	60.143,81
Veículos	28.288.448,05	11.220.251,61	(2.463.409,61)	(4.818.885,80)	19.531.606,05
Veículos - Subconta	504.000,00	0,00	0,00	(100.207,80)	504.000,00
Intangível					
Software	56.060,00	0,00	0,00	(9.552,00)	56.060,00
Total	**41.581.603,58**	**12.477.461,83**	**(3.469.158,48)**	**(5.605.133,52)**	**33.160.214,77**

9. Instituições Financeiras a Curto e Longo Prazo
Os saldos estão distribuídos da seguinte forma:

Instituição Financeira	Modalidade	2023 Curto Prazo	2022 Curto Prazo	2023 Longo Prazo	2022 Longo Prazo
Banco do Brasil	Capital Giro	0,00	0,00	681.818,22	954.545,46
Banco do Brasil S.A [9.3]	Finame	493.157,81	620.338,05	737.458.71	1.232.116,47
Banco Itaú S.A. [9.2]	Finame	200.355,47	192.587,87	203.770,88	396.358,64
Bradesco S.A. [9.1]	Finame	1.804.528,83	893.512,48	4.099.322,55	2.206.837,23
Caixa Econ. Federal	Capital de Giro	0,00	280.373,28	0,00	0,00
Caixa Econ. Federal [9.4]	Finame	0,00	6.907,02	0,00	654.204,24
Banco Sicredi [9.5]	Finame	93.711,36	0,00	374.845,43	0,00
Consórcios	Consórcio	380.973,73	996.407,15	1.481.976,62	541.629,62
Total		**2.972.727,20**	**2.990.125,85**	**7.579.192,41**	**5.985.691,66**

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 4911881: O valor principal financiado foi de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 23/01/2023, juros de 8,60% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – Escavadeira Hidráulica Ano/modelo 2020/2020 NF 9446.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434263: O valor principal financiado foi de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2024, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o aval dos Sócios.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434356: O valor principal financiado foi de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – PA Carregadeira Ano/Modelo 2019/2019 NF 9001.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5438706: O valor principal financiado foi de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 11/11/2024, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Bitrem ano/Modelo 2020/2021 NF 53754.
- 01 (um) – Bitrem ano/Modelo 2020/2021 NF 53755.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914203359: O valor principal financiado foi de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 06/2028, juros de 15,42% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen 2023/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914011727: O valor principal financiado foi de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de uma máquina em prestações mensais com término em 04/2028, juros de 17,04% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rolos Tandem, marca Hamm, HD 90K, 2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913655760: O valor principal financiado foi de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 12/01/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rebocador XF, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913367005: O valor principal financiado foi de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 28/10/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.260, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395048: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2021/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912970255: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um (01) veículo em prestações mensais com término em 07/2026, juros de 17.72% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen, Constructor Constell, 2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395153: O valor principal financiado foi de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914232405: O valor principal financiado foi de R$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento em prestações mensais com término em 03/07/2028, tendo o aval dos Sócios.

9.2 Banco Itaú S/A – Itaucard: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) valor total financiado foi de R$ 373.260,96 (Trezentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) mediante cédula de crédito bancário – Empréstimo, data da liberação 29/10/2020, para pagamento em prestações mensais com término em 29/01/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo aval dos sócios.

9.3 Banco do Brasil S/A – Crédito Rural e Comercial: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário 40/00714-6 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 15/01/2025, com juros de 4,5% ao ano, tendo aval dos sócios. Bem como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs

9.3 Banco do Brasil S/A: Linha de Crédito Industrial: Valor mediante cédula de crédito bancário 067.411.192 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 28/10/2023, tendo aval dos sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.

9.4 Banco Caixa Econômica Federal – Cédula de Crédito Bancário 0628-714-0000047-22: O valor principal financiado foi de R$ 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais) mediante cédula de crédito bancário – BNDES FINAME, para aquisição de máquinas/equipamentos nacionais novos em prestações mensais correspondentes a 120 meses, juros de 2,50% ao ano, tendo como garantia os bens financiados, o aval dos sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.
01 – (uma) Calha Vibratória
01 – (uma) Peneira Vibratória
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Britador de Impacto Vertical

9.5 Sicredi: Valor principal financiado de crédito foi de R$ 468.556,79 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mediante cédula de crédito bancário 31732080-3 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 05/12/2028, com juros de 15,12% ao ano, tendo aval dos sócios.

10. Patrimônio Líquido
A situação do Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 está assim constituída:

Exercícios	**2023**	**2022**
Capital Social Integralizado	90.000,00	90.000,00
Resultado do Exercício	15.101.448,59	509.573,30

Exercícios	2023	2022
Ajuste de Exercícios Anteriores	(15.173,38)	(230.125,75)
Ajustes de Normas Internacionais	684.726,72	863.778,02
Reserva de Lucros Subvenções para Investimento	2.529.713,02	0,00
Reservas de Lucros	5.737.117,94	7.808.332,11
Total do Patrimônio Líquido	**24.127.832,89**	**9.041.557,68**

O Patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

11. Receita Líquida Operacional
Receita Líquida apurada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 está assim constituída:

Exercícios	2023	2022
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	33.730.010,92	19.320.986,12
Prestação de Serviços	32.720.216,70	31.969.071,48
Obras em Andamento a Faturar [11.1]	11.759.535,82	0,00
(-) Deduções da Receita Operacional	(767.562,12)	(193.420,21)
(-) Deduções da Receita Bruta	(11.251.105,11)	(6.496.387,77)
Total da Receita Líquida Operacional	**66.191.096,21**	**44.600.249,62**

11.1 – Obras em Andamento a Faturar:
A empresa reconheceu a receita oriunda de obras em andamento conforme contratos com clientes no valor de R$ 11.759.535,82 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente:

Obras Bateias de Cima	3.342.442,20
Obras em Gramados	3.099.941,09
Obras Lageado/Poço Frio	5.317.152,53
Total	**11.759.535,82**

MARCOS HEINZ MAAHS
Sócio Administrador
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
CRC: 1-SC-042730/O-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200817706	79.390.530/0001-43	

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	26

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79390530000143	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA:79390530000143	674995235530849320987961	27/05/2024 a 27/05/2025	Sim
Contador	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	267463478413192367457152	30/11/2023 a 29/11/2024	Não
Administrador	00516556916	MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916	153567853668242220443393	10/01/2024 a 09/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.
D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 10:54:02

D1.47.D8.43.D5.70.5B.B0
D0.67.39.51.42.0D.0F.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	380866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	380866
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 46.361.432,18	R$ 53.345.465,86
CIRCULANTE		R$ 12.162.095,06	R$ 15.869.041,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.818.065,89	R$ 7.979.388,07
BENS NUMERÁRIOS		R$ 52.111,78	R$ 76.018,60
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 6.809,96	R$ 25.856,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.759.144,15	R$ 7.877.513,07
ESTOQUES		R$ 1.201.740,74	R$ 1.047.501,39
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 1.201.740,74	R$ 1.047.501,39
CLIENTES		R$ 4.618.538,13	R$ 5.000.844,39
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 4.618.538,13	R$ 5.000.844,39
OUTROS CRÉDITOS		R$ 993.870,25	R$ 1.214.515,50
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 77.935,00	R$ 58.723,46
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 54.505,65	R$ 50.777,01
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 40.248,65	R$ 48.864,41
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 22.674,60	R$ 215.482,25
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 105.449,99	R$ 0,00
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 11.806,90	R$ 0,00
(-) (-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ (11.806,90)	R$ 0,00
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 693.056,36	R$ 840.668,37
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 529.880,05	R$ 626.791,93
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 529.880,05	R$ 626.791,93
NÃO CIRCULANTE		R$ 34.199.337,12	R$ 37.476.424,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.768.627,71	R$ 12.493.674,54
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 1.009.091,89	R$ 1.454.104,88
OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 11.759.535,82	R$ 11.039.569,66
INVESTIMENTOS		R$ 42.252,53	R$ 72.466,20
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 9.354,15	R$ 12.128,34
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 32.898,38	R$ 60.337,86
IMOBILIZADO		R$ 21.367.419,81	R$ 24.895.108,45
BENS IMÓVEIS		R$ 979.241,41	R$ 1.066.718,10
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 39.832.717,77	R$ 49.452.131,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 713.584,40	R$ 1.234.468,26
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (20.158.123,77)	R$ (26.858.209,86)
INTANGÍVEL		R$ 21.037,07	R$ 15.175,39
INTANGÍVEL		R$ 56.060,00	R$ 56.060,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (35.022,93)	R$ (40.884,61)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 46.361.432,18	R$ 53.345.465,86
CIRCULANTE		R$ 11.272.473,43	R$ 13.305.150,55
FORNECEDORES		R$ 6.146.655,58	R$ 5.539.882,82
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 6.146.655,58	R$ 5.539.882,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 378.059,40	R$ 561.785,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 355.682,40	R$ 537.820,15
PARCELAMENTOS		R$ 22.377,00	R$ 23.965,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 882.430,07	R$ 1.049.852,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 191.240,05	R$ 215.318,77
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.783,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 127.243,91	R$ 160.331,76
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 563.946,11	R$ 670.419,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 892.181,01	R$ 1.328.752,29
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 201.328,64	R$ 4.069,58
CRÉDITOS BANCÁRIOS		R$ 243.231,13	R$ 625.004,82
CONTAS A PAGAR		R$ 204.718,79	R$ 153.180,12
OUTROS DÉBITOS		R$ 242.902,45	R$ 321.910,75
SÓCIOS - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 224.587,02
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.973.147,37	R$ 4.824.876,88
CONTAS CORRENTES SALDO DEVEDOR		R$ 420,17	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 688.784,11
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 2.591.753,47	R$ 3.458.205,90
CONSÓRCIOS		R$ 380.973,73	R$ 677.886,87
NÃO CIRCULANTE		R$ 10.961.125,86	R$ 14.295.829,74
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 10.961.125,86	R$ 14.295.829,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 79.902,35	R$ 170.330,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 7.579.192,41	R$ 8.282.441,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.302.031,10	R$ 5.843.057,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 24.127.832,89	R$ 25.744.485,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 684.726,72	R$ 586.264,30
RESERVAS		R$ 23.353.106,17	R$ 25.068.221,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 77.442.201,32	R$ 76.292.661,16
RECEITA OPERACIONAL		R$ 78.209.763,44	R$ 76.586.475,95
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 33.730.010,92	R$ 34.962.190,52
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 32.720.216,70	R$ 42.344.251,59
(-) OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 11.759.535,82	R$ (719.966,16)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (767.562,12)	R$ (293.814,79)
(-) (-) Devolução de Produtos		R$ (767.439,82)	R$ (293.814,79)
(-) ICMS Substituição Tributária		R$ (122,30)	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (11.251.105,11)	R$ (10.016.065,27)
(-) (-) ICMS		R$ (5.807.483,94)	R$ (3.343.786,64)
(-) (-) ISS		R$ (1.050.156,56)	R$ (1.290.579,37)
(-) (-) PIS		R$ (783.313,17)	R$ (959.698,01)
(-) (-) COFINS		R$ (3.610.151,44)	R$ (4.422.001,25)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 66.191.096,21	R$ 66.276.595,89
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (47.356.024,82)	R$ (55.672.695,77)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		R$ (23.609.832,18)	R$ (30.205.836,80)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO		R$ (2.593.868,76)	R$ (3.239.595,93)
(-) COMPRAS		R$ (4.748.232,43)	R$ (6.182.868,15)
(-) IMPOSTOS CREDITADOS		R$ 1.853.563,83	R$ 2.733.591,00
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ 23.369,96	R$ 27.442,17
(-) ESTOQUES INICIAIS		R$ (494.083,09)	R$ (1.378.716,94)
(-) Matérias Primas		R$ 0,00	R$ (732.385,53)
(-) Produtos Acabados		R$ (494.083,09)	R$ (646.331,41)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 771.512,97	R$ 1.560.955,99
(-) Matérias Primas		R$ 125.181,56	R$ 665.352,97
(-) Produtos Acabados		R$ 646.331,41	R$ 895.603,02
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (21.015.963,42)	R$ (26.966.240,87)
Pró Labore		R$ (14.000,00)	R$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R$ (2.107.247,34)	R$ (2.611.556,21)
(-) 13º Salário		R$ (186.314,59)	R$ (225.487,51)
(-) Férias		R$ (273.221,34)	R$ (406.289,64)
Indenizações e Aviso Prévio		R$ (24.374,30)	R$ 0,00
INSS s/ Pró-Labore		R$ (2.800,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (630.336,03)	R$ (802.476,10)
(-) INSS s/ Férias		R$ (49.224,13)	R$ (69.738,77)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (54.236,59)	R$ (66.845,96)
(-) FGTS		R$ (182.188,89)	R$ (229.355,51)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (15.229,82)	R$ (20.560,54)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (14.971,51)	R$ (19.308,50)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (89.298,92)	R$ (137.085,73)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (32.627,47)	R$ (37.171,07)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (7.814,37)	R$ (13.536,03)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (3.882,53)	R$ (8.666,86)
(-) Vale Transporte		R$ 0,00	R$ (279,24)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (3.153,04)	R$ (27.845,73)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (13.728,00)	R$ (27.927,00)
(-) Brindes p/ Funcionários		R$ 0,00	R$ (15.630,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (3.922.183,12)	R$ (5.551.603,35)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (377.256,50)	R$ (478.708,58)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (325.221,04)	R$ (468.453,18)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (137.597,84)	R$ (8.190,48)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (1.472.265,68)	R$ (1.677.445,01)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (1.812.825,01)	R$ (2.288.439,08)
Manutenção de Hardware		R$ (11.488,65)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (235.941,51)	R$ (306.891,77)
(-) COFINS s/ Energia Elétrica		R$ 21.789,96	R$ 25.227,75
(-) PIS s/ Energia Elétrica		R$ 4.730,73	R$ 5.477,08
(-) Telecomunicações		R$ (13.872,56)	R$ (13.133,44)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (15.145,00)	R$ (2.662,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (530.260,70)	R$ (555.046,32)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (1.000.685,01)	R$ (1.393.818,01)
Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (4.418,00)	R$ 0,00
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.381,87)	R$ (342,20)
(-) Manutenção de Software		R$ (3.647,00)	R$ (6.877,13)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (10.615,00)	R$ (3.586,84)
(-) Alugueis - Pessoa Física		R$ (133.554,82)	R$ (125.182,96)
(-) Outros Aluguéis		R$ (420,00)	R$ (15.559,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Depreciações		R$ (4.830.414,32)	R$ (6.647.350,39)
(-) Depreciações Lei 10.865/2004		R$ (267.087,31)	R$ (247.278,12)
(-) Amortizações		R$ (462,00)	R$ (462,00)
(-) PIS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 69.833,52	R$ 95.715,10
(-) COFINS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 321.655,57	R$ 440.867,78
(-) Depreciações Societárias		R$ (179.157,09)	R$ (99.127,58)
(-) Material de Expediente		R$ (2.206,02)	R$ (884,74)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (6.420,04)	R$ (6.308,05)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (3.006,50)	R$ (1.099,90)
(-) Fretes e Carretos		R$ (25.067,43)	R$ (22.924,37)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (24.172,72)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (28.436,95)	R$ (67.797,95)
(-) COFINS s/ Seguro de Bens		R$ 45.919,73	R$ 0,00
(-) PIS s/ Seguro de Bens		R$ 9.148,58	R$ 0,00
(-) Seguro de Bens		R$ (78.042,13)	R$ (123.430,91)
(-) Viagens e Estadias		R$ (20.911,38)	R$ (63.495,22)
Serviços de Terceiros Pessoa Física		R$ (5.700,00)	R$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (1.543.123,71)	R$ (2.492.837,99)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (9.011,03)	R$ (3.249,38)
Festas/Confraternizações		R$ (1.590,00)	R$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (1.368,24)	R$ (0,04)
Outros Custos c/ Industrialização		R$ (3.647,99)	R$ 0,00
(-) Seguros c/ Crédito Pis/Cofins		R$ (745.788,47)	R$ (141.581,64)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ (23.746.192,64)	R$ (25.466.858,97)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (23.746.192,64)	R$ (25.466.858,97)
(-) Salários e Ordenados		R$ (617.647,37)	R$ (682.622,74)
(-) 13º Salário		R$ (56.235,04)	R$ (70.256,97)
(-) Férias		R$ (88.808,92)	R$ (89.434,52)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (7.054,07)	R$ (5.643,10)
(-) INSS Autônomos / PJ		R$ (2.219,66)	R$ (62,67)
(-) INSS		R$ (184.640,53)	R$ (207.792,13)
(-) INSS s/ Férias		R$ (20.758,05)	R$ (13.422,50)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (16.891,15)	R$ (18.754,75)
(-) FGTS		R$ (56.190,34)	R$ (66.732,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS s/ Férias		R$ (5.526,90)	R$ (3.714,50)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (4.525,83)	R$ (5.620,55)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (20.066,30)	R$ (61.923,38)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (368,00)	R$ (1.019,51)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (10.635,07)	R$ (11.992,03)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (4.091,19)	R$ (43.863,24)
(-) Vale Transporte		R$ 0,00	R$ (4.200,00)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (95.614,55)	R$ (101.852,99)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (61.652,00)	R$ (27.410,00)
(-) Treinamentos / Cursos		R$ (2.400,00)	R$ (1.400,00)
(-) Brindes p/ Funcionários		R$ 0,00	R$ (5.498,60)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (4.512.887,53)	R$ (4.929.621,88)
(-) IPVA Veiculos		R$ (229.409,01)	R$ (262.079,60)
(-) Pedagios		R$ (1.287,89)	R$ (1.709,38)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (232.473,50)	R$ (241.756,02)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (14.221.233,66)	R$ (15.980.667,14)
(-) PIS s/ Material de Consumo		R$ 387.943,77	R$ 440.651,85
(-) COFINS s/ Material de Consumo		R$ 1.783.085,65	R$ 2.029.653,12
(-) Estoque Inicial Combustíveis e Lubrificantes		R$ (56.954,87)	R$ (50.830,10)
(-) Estoque Inicial Matl. Auxiliares e de Consumo		R$ (47.834,68)	R$ (379.397,67)
(-) Estoque Final Combustíveis e Lubrificantes		R$ 50.830,10	R$ 11.369,38
(-) Estoque Final Matl. Auxiliares e de Consumo		R$ 379.397,67	R$ 82.379,99
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (8.975,42)	R$ (32.343,65)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (229.764,16)	R$ (276.202,16)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (688.703,59)	R$ (648.338,32)
Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (46,09)	R$ 0,00
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.759,76)	R$ (7.003,15)
Manutenção de Hardware		R$ (6.433,32)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (341.136,93)	R$ (339.298,15)
(-) Telecomunicações		R$ (15.553,48)	R$ (17.488,70)
Manutenção de Edifícios		R$ (38.268,15)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (373.509,89)	R$ (295.164,62)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (451.429,08)	R$ (579.543,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Limpeza e Conservação		R$ 0,00	R$ (709,96)
Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ (888,16)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Software		R$ (30.142,81)	R$ (2.156,90)
Manutenção de Hardware		R$ (14.466,61)	R$ 0,00
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (1.353.987,00)	R$ (21.840,00)
(-) Locação de Veículos		R$ 0,00	R$ (8.526,00)
(-) Outros Aluguéis		R$ (180.899,83)	R$ (270.000,00)
(-) COFINS s/ Alugueis		R$ 102.903,01	R$ 1.659,92
(-) PIS s/ Alugueis		R$ 22.340,79	R$ 360,39
(-) Depreciações		R$ (1.008.412,60)	R$ (1.248.578,15)
(-) Amortizações		R$ (3.822,00)	R$ (3.822,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (837.546,71)	R$ (490.240,73)
Material de Expediente		R$ (805,72)	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (9.961,45)	R$ (159,80)
(-) Fretes e Carretos		R$ (7.555,61)	R$ (52.384,19)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (6.564,46)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (147,46)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (34.126,76)	R$ (39.949,73)
(-) Seguros de Bens		R$ (80.085,82)	R$ (14.300,00)
(-) Viagens e Estadias		R$ (10.411,00)	R$ (32.713,00)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (100,00)	R$ (1.982,08)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ (186.495,57)	R$ (374.198,44)
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL		R$ 18.835.071,39	R$ 10.603.900,12
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.402.081,32)	R$ (8.713.242,51)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (3.609.933,09)	R$ (4.213.809,01)
(-) Pró-Labore		R$ (101.894,00)	R$ (54.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (217.456,68)	R$ (221.594,45)
(-) 13º Salário		R$ (20.120,07)	R$ (18.238,96)
(-) Férias		R$ (28.790,72)	R$ (27.868,76)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (10.801,44)	R$ (9.907,34)
(-) INSS Autônomos / PJ		R$ (19.247,57)	R$ (18.129,16)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (20.378,80)	R$ (10.800,00)
(-) INSS		R$ (61.771,34)	R$ (62.879,13)
(-) INSS s/ Férias		R$ (4.420,39)	R$ (2.380,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (5.703,09)	R$ (3.982,55)
(-) FGTS		R$ (34.320,74)	R$ (29.122,86)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (1.167,46)	R$ (1.184,77)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (1.614,89)	R$ (1.183,43)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (47.496,20)	R$ (70.655,21)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (21.839,82)	R$ (7.333,08)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (139,50)
(-) Viagens Terrestres		R$ 0,00	R$ (207,78)
(-) Depreciações		R$ (76.276,17)	R$ (74.767,55)
(-) Amortizações		R$ (4.248,81)	R$ (590,20)
(-) Depreciações Societárias		R$ 105,79	R$ 665,16
Água e Esgoto		R$ (101,17)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (49.315,88)	R$ (106.945,93)
(-) Telecomunicações		R$ (31.083,45)	R$ (18.849,90)
(-) Manutenção de Software		R$ (146.635,03)	R$ (143.578,42)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (1.699,22)	R$ (25.036,03)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (39.400,00)
(-) Outros Aluguéis		R$ 0,00	R$ (347,25)
(-) Material de Expediente e Consumo		R$ (15.564,94)	R$ (7.862,17)
(-) Legais e Judiciais		R$ (28.953,80)	R$ (1.299,89)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (1.218.220,13)	R$ (1.035.017,90)
(-) Donativos e Contribuições		R$ (34.403,48)	R$ (500,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (1.619,00)	R$ (5.471,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (45,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (1.118,50)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (707,09)	R$ (615,00)
(-) Seguros de Bens		R$ (25.260,87)	R$ (571.625,48)
Manutenção de Edifícios		R$ (90,05)	R$ 0,00
(-) Entidades e Associações		R$ (7.258,80)	R$ (23.273,97)
Manutenção de Veículos		R$ (3.271,33)	R$ 0,00
(-) Despesas com Cartório		R$ (3.776,58)	R$ (533,02)
Festas / Confraternizações		R$ (1.000,00)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (3.340,85)	R$ (3.410,00)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (296,87)	R$ (507,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Impostos Estaduais		R$ (680.391,18)	R$ (1.110.084,95)
(-) Imposto Sindical Patronal		R$ 0,00	R$ (5.773,51)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (393.274,94)	R$ (329.451,16)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (8.932,32)	R$ (1.014,57)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (792,19)
(-) IOF e IOC		R$ (148.440,50)	R$ (34.601,11)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (13.269,65)	R$ (520,36)
Brindes Não Dedutíveis		R$ (250,00)	R$ 0,00
(-) Donativos e Contribuições Não Dedutíveis		R$ (31.300,00)	R$ (27.500,00)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (4.462,56)	R$ (3.351,52)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (78.452,50)	R$ (102.100,90)
(-) COMERCIAIS		R$ (1.792.148,23)	R$ (4.499.433,50)
(-) Salários e Ordenados		R$ 0,00	R$ (28.324,88)
(-) 13º Salário		R$ 0,00	R$ (1.878,00)
(-) Férias		R$ 0,00	R$ (2.566,34)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (8.485,73)
(-) INSS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (650,13)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (539,52)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (2.362,99)
(-) FGTS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (181,03)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (150,22)
(-) Comissões s/ Vendas Mercado Interno		R$ 0,00	R$ (600,00)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (184.781,98)	R$ (183.870,22)
Brindes e Donativos		R$ (5.716,80)	R$ 0,00
(-) Feiras e Exposições		R$ 0,00	R$ (40.000,00)
Patrocínios		R$ (20.500,00)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (8.625,45)	R$ (2.281,22)
(-) Fretes e Carretos s/ Vendas		R$ (177.805,49)	R$ (59.441,88)
Leasing - Arrendamento Mercantil		R$ (0,02)	R$ 0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (59,00)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ 0,00	R$ (3.044,72)
(-) Créditos Incobráveis		R$ (258.687,34)	R$ (1.133.456,44)
Impostos e Taxas Diversas		R$ (205,40)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (484,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Entidades e Associações		R$ (153,00)	R$ 0,00
Despesas com Cartório		R$ (5.000,00)	R$ 0,00
Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (280,00)	R$ 0,00
(-) Licenciamento		R$ (1.130.333,75)	R$ (3.031.116,01)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 13.432.990,07	R$ 1.890.657,61
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (847.445,68)	R$ (863.446,45)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 345.043,71	R$ 439.933,71
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R$ 258.379,91	R$ 379.289,22
Juros Ativos		R$ 66.015,70	R$ 57.940,46
Descontos Auferidos		R$ 24.030,05	R$ 24.160,56
Juros S/ Capital		R$ 930,71	R$ 0,00
Outros Ganhos Financeiros		R$ 12.868,04	R$ 0,00
(-) (-) PIS s/ Receita Financeira		R$ (2.401,59)	R$ (2.999,21)
(-) (-) COFINS s/ Receita Financeira		R$ (14.779,11)	R$ (18.457,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.192.489,39)	R$ (1.303.380,16)
(-) Encargos Financeiros		R$ (1.142.533,68)	R$ (1.256.251,01)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (42.167,41)	R$ (34.714,20)
(-) Juros Passivos		R$ (2.250,69)	R$ (11.428,15)
(-) Descontos Concedidos		R$ (5.536,65)	R$ (347,62)
(-) Multas Dedutíveis		R$ 0,00	R$ (639,18)
Variações Monetárias Passivas		R$ (0,96)	R$ 0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 3.096.988,70	R$ 1.925.674,22
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.575.895,28	R$ 4.621.506,01
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 1.691.600,00	R$ 4.202.500,00
Lucros e Dividendos Eventuais		R$ 202,64	R$ 374,19
Indenizações de Seguros		R$ 0,00	R$ 170.000,00
Recuperação de Tributos / Contribuições		R$ 0,00	R$ 6.320,79
Recuperação de Despesas Exercícios Anteriores		R$ 15.683,15	R$ 3,00
ICMS - RICMS/SC-01 - Anexo 2, art. 7º, inciso VI		R$ 2.529.713,02	R$ 0,00
Outras Receitas		R$ 362.473,22	R$ 258.033,03
(-) (-) COFINS s/ Outras Receitas		R$ (19.633,13)	R$ (12.920,00)
Indenizações		R$ 276,90	R$ 0,00
(-) (-) PIS s/ Outras Receitas		R$ (4.420,52)	R$ (2.805,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.478.906,58)	R$ (2.695.831,79)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (2.251.842,26)	R$ (4.313.476,07)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 772.935,68	R$ 1.617.644,28
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTES IRPJ/CSLL		R$ 15.682.533,09	R$ 2.952.885,38
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (160.169,43)	R$ (236.301,27)
(-) Contribuição Social		R$ (160.169,43)	R$ (236.301,27)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (420.915,07)	R$ (632.392,41)
(-) Imposto de Renda		R$ (420.915,07)	R$ (632.392,41)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 15.101.448,59	R$ 2.084.191,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2024 E 31/12/2023 - MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAI		
Resultado do exercício/período	2.084.191,70	15.101.448,59
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	(7.539,02)	(15.173,38)
Depreciação e Amortização	8.323.592,05	6.378.399,96
Resultado na venda de ativos permanentes	(1.506.668,21)	(212.693,42)
Devedores Duvidosos	1.133.456,44	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	(1.921.454,78)	(6.994.547,50)
(Aumento) Redução dos estoques	154.239,35	(602.868,10)
Aumento (Redução) em fornecedores	(606.772,76)	(824.004,76)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.521.648,62	(3.161.550,35)
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	132.939,68	(99.591,72)
(Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte	(96.911,88)	1.461,08
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	11.210.721,19	9.996.267,24
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN		
Compras de imobilizado	(14.541.250,80)	(11.98.617,91)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	4.202.500,00	1.691.600,00
Aquisição de Investimentos	(30.213,67)	(27.329,67)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(10.368.964,47)	(9.434.47,58)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM		
Pagamentos de lucros/dividendos	(235.412,98)	0,00
Empréstimos	2.554.978,44	1.576.522,27
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	2.319.565,46	1.576.522,27
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3	**3.161.322,18**	**2.138.441,93**
5 - Disponibilidades no início do período	**4.818.065,89**	**2.679.623,96**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**7.979.388,07**	**4.818.065,89**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar		Ajustes de Avaliação Patrimonial		Total
	Capital Social Integralizado	Lucros a Realizar	Reservas de Lucros Doações Subvenções P/Invest.	Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	(-) Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	
Saldo em 31/12/2023	**90.000,00**	**20.823.393,15**	**2.529.713,02**	**1.574.221,01**	**(889.494,29)**	**24.127.832,89**
VLR DISTR.LUCROS	0,00	(460.000,00)	0,00	0,00	0,00	(460.000,00)
VLR RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO	0,00	2.084.191,70	0,00	0,00	0,00	2.084.191,70
VLR AJUSTE DEVEDOR EXERC.ANTERIORES	0,00	(20.305,43)	0,00	0,00	0,00	(20.305,43)
VLR AJUSTE CREDOR EXERC.ANTERIORES	0,00	12.766,41	0,00	0,00	0,00	12.766,41
REVERSÃO RESERVA DE AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL	0,00	98.462,42	0,00	0,00	(98.462,42)	0,00
Saldo em 31/12/2024	**90.000,00**	**22.538.508,25**	**2.529.713,02**	**1.574.221,01**	**(987.956,71)**	**25.744.485,57**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Contexto Operacional

Extração de Areia Fundão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, CEP 89.294-000, Município de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79.390.530/0001-43, com início de suas atividades em 05/06/1986, que tem como sua atividade a Extração de Areia, Cascalho e Beneficiamento de Areia Industrial, Extração de Saibro, Extração e Britamento de Pedras, Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, e Material de Construção, Comércio Atacadista de Areia, Pedra Britada, Cal, Tijolos, Telhas e Material de Construção, Preparação de Massas de Concreto, Argamassa para Construção e Massa Asfáltica, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Terraplanagem, Usinagem de Asfalto, Construção de Rodovias e Ferrovias, Serviço de Bombeamento e Aplicação de Concreto, Comércio Atacadista de Adubos e Fertilizantes.

A empresa possui quatro filiais, sendo: Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, Extração de areia, e Comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Filial 6, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto a Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

2. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Finacial Reporting Standards - IFRS), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, nos termos da NBC TG 1000, combinada com a Normas Completas para os casos não previstos nesta norma. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto e as Notas Explicativas. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Política Adotada
As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos dos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações, nos termos da NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

4. Práticas Contábeis:
4.1. Regime de Escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2. Aplicações Financeiras: Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescida dos rendimentos (líquidos de IRRF quando aplicável) auferidos em 31/12/2024, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

4.3. Contas a Receber de Clientes: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

4.4. Imobilizado e Intangível: São demonstrados pelo custo de aquisição, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, com base em avaliações efetuadas por responsáveis técnicos, deduzida a subsequente depreciação e amortização. Os bens que não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica são demonstrados pelo custo de aquisição deduzida a subsequente depreciação e amortização. O bem é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4.5. Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.6. Provisões de Férias e Encargos Sociais: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

4.7. Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados pró-rata pelo período exigido. As parcelas com vencimentos inferiores a 360 dias foram alocadas no curto prazo.

4.8. Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. O IRPJ incide sobre o resultado tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% quando os lucros excederem R$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto a CSLL é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4.9. Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

4.10. Receitas de Contrato com Clientes: São registradas as receitas oriundas dos contratos com cliente referente a obras em andamento a faturar.

4.11. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2024 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. Aplicações Financeiras a Curto

A empresa possui os seguintes saldos de aplicações financeiras:

Banco/Aplicação	2024	2023
Banco do Brasil S/A	1.183.169,05	1.989.364,28
Banco Bradesco S/A	4.862.255,92	1.725.595,20
Banco Sicredi	0,00	587.552,19
Caixa Econômica Federal	491.372,65	456.632,48
Banco Santander	1.340.715,45	0,00
TOTAL	**7.877.513,07**	**4.759.144,15**

6. Estoques: Os estoques são avaliados pelo Custo Médio

Estoques	2024	2023
Matérias Primas	58.149,00	125.181,56
Produtos Acabados	895.603,02	646.331,41
Material de Uso e Consumo	93.749,37	430.227,77
TOTAL	**1.047.501,39**	**1.201.740,74**

7. Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais a Curto e a Longo Prazo
A empresa apresenta os seguintes saldos de Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais:

Tributos	2024	2023
ICMS a Recuperar	17.360,62	0,00
ISS a Recuperar	14.066,40	11.553,17
IRRF a Recuperar	52.661,77	2.492,98
IRPJ a Recuperar	104.200,26	1.471,77
CSLL a Recuperar	10.465,93	4.370,81
IRRF s/ Aplicação Financeira – Compensação	16.727,27	2.785,87
Total	**215.482,25**	**22.674,60**

8. Consórcios, Imobilizado e Intangível: em termos monetários, os bens patrimoniais apresentam a seguinte composição:

Grupo de Bens	2024	Aquisições	Baixas e Transferências	Depreciação/ Amortização	2023
Consórcios					
Consórcios Nacional Volvo	215.317,76	59.864,51	0,00	0,00	155.453,25
Consórcios Bradesco	410.900,29	996.757,93	(856.560,08)	0,00	270.702,44
Consórcios Banco do Brasil	454.019,77	254.340,01	(34.525,62)	0,00	234.205,38
Consórcios Nacional Ford	154.230,44	125.946,86	(24.939,75)	0,00	53.223,33
Imobilizado					
Terrenos	34.539,18	0,00	0,00	0,00	34.539,18
Terrenos - Subconta	541.004,35	0,00	0,00	0,00	541.004,35
Edificações	201.479,82	87.476,69	0,00	(6.662,83)	120.665,96
Edificações - Subconta	153.152,06	0,00	0,00	(14.992,73)	168.144,79
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	81.083,64	0,00	0,00	(3.852,75)	84.936,39
Instalações	178.080,06	8.752,54	0,00	(34.491,62)	203.819,14
Instalações – Subconta	(450,13)	0,00	0,00	321,47	(771,60)
Computadores e Periféricos	21.761,54	15.191,14	0,00	(9.353,82)	15.924,22
Computadores e Periféricos – Subconta	(166,14)	0,00	0,00	(614,77)	448,63
Máquinas e Equipamentos	7.750.091,78	7.162.723,63	(3.384.461,07)	(768.437,54)	4.560.366,76
Máquinas e Equipamentos - Subconta	(44.735,47)	0,00	0,00	(43.233,49)	(1.501,98)
Móveis e Utensílios	24.371,67	6.790,00	0,00	(4.294,73)	21.876,40
Móveis e Utensílios – Subconta	(337,76)	0,00	0,00	175,00	(512,76)
Veículos	14.962.967,90	7.424.432,94	(150.000,00)	(5.774.530,38)	14.926.980,34
Veículos - Subconta	(62.202,61)	0,00	0,00	(40.117,90)	(22.084,71)

Intangível					
Software	15.175,39	0,00	0,00	(5.861,68)	21.037,07
Total	**24.910.283,84**	**14.678.361,25**	**(4.450.586,62)**	**(6.705.947,77)**	**21.388.456,88**

9. Instituições Financeiras a Curto e Longo Prazo
Os saldos estão distribuídos da seguinte forma:

Instituição Financeira	Modalidade	2024 Curto Prazo	2023 Curto Prazo	2024 Longo Prazo	2023 Longo Prazo
Banco do Brasil	Capital Giro	278.784,12	0,00	393.909,26	681.818,22
Banco do Brasil S.A [9.2]	Finame	904.723,49	493.157,81	167.818,16	737.458.71
Banco Itaú S.A.	Finame	116.069,38	200.355,47	87.330,44	203.770,88
Bradesco S.A. [9.1]	Finame	1.922.846,39	1.804.528,83	3.740.103,48	4.099.322,55
Banco Sicredi [9.3]	Finame	176.991,36	93.711,36	536.712,58	374.845,43
Banco BNDES/John Deer S.A.	Finame	337.575,28	0,00	1.181.513,48	0,00
Banco Santander	Cheque Especial	0,00	420,17	0,00	0,00
Banco Santander	Capital Giro	1.298.333,30	0,00	0,00	0,00
Consórcios	Consórcio	677.886,87	380.973,73	1.286.720,63	1.481.976,62
Total		**5.713.210,19**	**2.973.147,37**	**7.394.108,03**	**7.579.192,41**

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434356: O valor principal financiado foi de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – PA Carregadeira Ano/Modelo 2019/2019 NF 9001.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914203359: O valor principal financiado foi de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 06/2028, juros de 15,42% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen 2023/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914011727: O valor principal financiado foi de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de uma máquina em prestações mensais com término em 04/2028, juros de 17,04% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rolos Tandem, marca Hamm, HD 90K, 2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913655760: O valor principal financiado foi de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 12/01/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rebocador XF, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913367005: O valor principal financiado foi de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 28/10/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.260, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395048: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2021/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912970255: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um (01) veículo em prestações mensais com término em 07/2026, juros de 17.72% ao ano, tendo o aval dos Sócios.

- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen, Constructor Constell, 2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395153: O valor principal financiado foi de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914232405: O valor principal financiado foi de R$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento em prestações mensais com término em 03/07/2028, tendo o aval dos Sócios.

9.2 Banco do Brasil S/A – Crédito Rural e Comercial: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário 40/00714-6 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 15/01/2025, com juros de 4,5% ao ano, tendo aval dos sócios. Bem como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs

9.2 Banco do Brasil S/A: Valor mediante cédula de crédito bancário para pagamento da nota fiscal 29427 do fornecedor Engepeças Equipamentos Ltda de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais).

9.3 Sicredi: Valor principal financiado de crédito foi de R$ 468.556,79 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mediante cédula de crédito bancário 31732080-3 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 05/12/2028, com juros de 15,12% ao ano, tendo aval dos sócios.

10. Patrimônio Líquido
A situação do Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 está assim constituída:

Exercícios	**2024**	**2023**
Capital Social Integralizado	90.000,00	90.000,00
Resultado do Exercício	2.084.191,70	15.101.448,59
Ajuste de Exercícios Anteriores	(7.539,02)	(15.173,38)
Distribuição de Lucros	(460.000,00)	0,00
Ajustes de Normas Internacionais	586.264,30	684.726,72
Reserva de Lucros Subvenções para Investimento	2.529.713,02	2.529.713,02
Reservas de Lucros	20.921.855,57	5.737.117,94
Total do Patrimônio Líquido	**25.744.485,67**	**24.127.832,89**

O Patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

11. Receita Líquida Operacional
Receita Líquida apurada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 está assim constituída:

Exercícios	**2024**	**2023**
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	34.962.190,52	33.730.010,92
Prestação de Serviços	42.344.251,59	32.720.216,70
Obras em Andamento a Faturar [11.1]	10.105.279,87	11.759.535,82
Obras Realizadas	(10.825.246,03)	0,00
(-) Deduções da Receita Operacional	(293.814,79)	(767.562,12)
(-) Deduções da Receita Bruta	(10.016.065,27)	(11.251.105,11)
Total da Receita Líquida Operacional	**66.276.595,89**	**66.191.096,21**

11.1 – Obras em Andamento a Faturar:
A empresa reconheceu a receita oriunda de obras em andamento conforme contratos com clientes no valor de R$ 10.105.279,87 (Dez milhões, cento e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente:

Obras a Realizar Prefeitura Municipal de Rio Negrinho 45/2024	6.274.693,19
Obras a Realizar Prefeitura de Corupá 10/24	870.000,00
Obras a Realizar Prefeitura de São Bento do Sul 77/2024	2.960.586,68
Total	**10.105.279,87**

MARCOS HEINZ MAAHS
Sócio Administrador
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
CRC: 1-SC-042730/O-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200817706	79.390.530/0001-43	

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	27

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79390530000143	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA:79390530000143	674995235530849320987961	27/05/2024 a 27/05/2025	Sim
Contador	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	685174537136886550746469	18/11/2024 a 18/11/2025	Não
Administrador	00516556916	Marcos Heinz Maahs:00516556916	380799422858301322454249	06/01/2025 a 06/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 07:06:49

B8.0D.2F.C3.A8.B8.AE.60
AC.85.AB.A0.C2.D6.EA.E
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Concorrência Eletrônica N° 07/2025 – Processo Administrativo N° 43/2025 – Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nos 2 (dois) últimos balanços dos últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2023:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)	LG = R$ 12.162.095,06 + R$ 12.768.627,71 R$ 11.272.473,43 + R$ 10.961.125,86 LG = 1,12	**1,12**
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	LC= R$ 12.162.095,06 R$ 11.272.473,43 LC = 1,08	**1,08**
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + PNC)	SG = R$46.361.432,18 R$11.272.473,43 + R$10.961.125,86 SG = 2,08	**2,08**

O valor do patrimônio líquido R$ 24.127.832,89.

1339

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4668671
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Raiz do CNPJ: 79.390.530
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPO ALEGRE
Endereço da sede : ROD Municipal 100, Corredeira, 3983, 89.294-000

Certidão emitida às 10:55 de 15/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Eduardo Jose de Souza - CPF: ***.962.779-** gov.br Ouro

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2024:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)	LG = R$ 15.869.041,28 + R$ 12.493.674,54 R$ 13.305.150,55 + R$ 14.295.829,74 LG = 1,03	**1,03**
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	LC= R$ 15.869.041,28 R$ 13.305.150,55 LC = 1,19	**1,19**
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + PNC)	SG = R$ 53.345.465,86 R$ 13.305.150,55 + R$ 14.295.829,74 SG = 1,93	**1,93**

O valor do patrimônio líquido R$ 25.744.485,57.

AC - Ativo Circulante;
RLP - Realizável à Longo Prazo;
PC - Passivo Circulante;
PNC -Passivo Não Circulante;
AT – AtivoTotal.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 08:18:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989

Assinado digitalmente por EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=32075287000105, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 08:18:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
CRC: 1-SC-042730/O-9

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre - SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodearela.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Objeto: **Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obra (s):**

LOTE 01: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município:
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:- Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m)
Área Pavimentada: 3.109,6 m².
LOTE 02: Local: Bairro Centro - Sede do Município
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)
- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)
- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)
Área Pavimentada: 4.771,23 m².
LOTE 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m)
- Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)
Área Pavimentada: 2.629,14 m².

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ 79.390.530/0001-43, vem, pela presente, DECLARAR que:

(x) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodearela.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Campo Alegre, 01 de setembro de 2025.

Marcos Heinz Maghs
Diretor
RG 3.520.106
CPF 005.165.569-16

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2025

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43 estabelecida na Rodovia Municipal 100, nº 3983 - Bairro :Corredeiras, municipio de Campo Alegre, estado de Santa Catarina, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	124/2023	Obra Pavimentação Asfáltica Estrada KO-002 Trechos 10, 11 e 12 nas comunidades de Poço Frio e Lageado	R$ 6.057.911,97	R$ 5.807.621,96	Municipio de Piên
2	010/2024	Fornecimento de CBUQ	R$ 870.000,00	R$ 7.261,60	Prefeitura de Corupa
3	45/2024	Fornecimento de CBUQ	R$ 8.110.000,00	R$ 2.388.037,53	Prefeitura de Rio Negrinho
4	102/2024	Serviço de Pavimentação Comunitária	R$ 3.160.586,68	R$ 200.000,00	Prefeitura de SBS

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

5	109/2025	Serviço de Recuperação Lateral Rua Henrique da Silva	R$ 237.936,67	R$ 43.980,70	Prefeitura de Rio Negrinho
6	40/2025	Obra Pavimentação Asfáltica na Estrada Municipal KO 402 – Trecho 2	R$ 1.019.099,98	R$ 0,00	Prefeitura de Piên
7	52/2025	Obra Pavimentação em Concreto da Estrada Rubens Wosniak	R$ 1.599.000,00	R$ 0,00	Prefeitura de Três Barras
8	25/2025	Obra Pavimentação Asfáltica Rua 6 de Agosto	R$ 417.499,98	0,00	Prefeitura de Quitandinha
SOMATÓRIOS (Σ) =			R$ 21.472.035,28	R$ 8.446.901,79	

Σ Valor do compromisso =	R$ 21.472.035,28
Σ Valor já faturado =	R$ 8.446.901,79
SC= Σ Valor do compromiso – Σ Valor já faturado =	R$ 13.025.133,49

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

Onde:
SC= Saldo Contratual
SC= Diferança entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CALCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações:

2023:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC+RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)		

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exogível a longo prazo.

Extração de Areia Fundão Ltda.
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

2024:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC+RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)		

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exogível a longo prazo.

Campo Alegre 01 de Setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 15:48:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989

Assinado digitalmente por EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=32075287000105, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 15:49:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDUARDO JOSE DE SOUZA
Contador Responsável pela empresa
CRC N.º 1-SC-042730/O-9

1347

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

ADITIVO N°05

Pelo presente instrumento particular, BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/08/1975, inscrito no CPF: sob o no 705.631.283-72, residente e domiciliado na Rua do Verdão S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.650-000, São Francisco do Maranhão - MA;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA, sediada na Avenida Dinha Aragão no 23, Bairro: Cento, CEP: 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200676740, por despacho de 28/03/2014. Resolve de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A Sociedade empresária limitada passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-01 - Administração de obras

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

1348

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção)

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção)

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

1349

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos)

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

9001-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

Cláusula 2ª: A Sociedade empresária limitada passará a ter como nome empresarial **BAS CONSTRUTORA LTDA.**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento contratual com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade tem o nome empresarial: BAS CONSTRUTORA LTDA.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na Avenida Dinha Aragão no 23, Bairro: Centro, CEP: 64330-000 São Miguel do Tapuio – PI.

Cláusula 3ª: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal e R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	500.000	100	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R$ 500.000,00

Cláusula 4ª: A sociedade empresária limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-01 - Administração de obras
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

1351

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção)

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção)

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

1352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos)

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
9001-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2014 e tem prazo indeterminado.

Cláusula 6ª: A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, constituí-las em todo território nacional, mediante elaboração do necessário aditivo contratual.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA que representará a sociedade ativa e passivamente, investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros.

Cláusula 8ª: O sócio administrador declara que não está impedido por lei especial de exercerem suas atividades; nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1354

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

Cláusula 9ª: Os sócios poderão ter uma retirada mensal nos limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda, que será levado a débito de conta apropriada na contabilidade da sociedade.

Cláusula 10ª: Todo dia 31 de dezembro de cada ano civil é procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou a parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reserva de capital, no critério estabelecido pela lei, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo. O lucro líquido apurado poderá, por deliberação dos sócios, ser distribuído, na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção definida de comum acordo pelos sócios, ou retido para posterior deliberação.

Cláusula 11ª: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, recebendo os direitos e as obrigações contratuais; ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurado até o balanço especial em 10 (dez) prestações devidamente corrigidas com base na taxa referencial, ou outro índice que venha a lhe substituir pelo governo federal, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial e as demais na mesma data dos meses subsequentes obedecendo-se sempre o intervalo de 30 (trinta) dias de uma prestação para outra.

1355

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA
AVENIDA DINHA ARAGÃO N° 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.330-000, SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740

Cláusula 12ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 13ª: Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas continuará com os remanescentes ou novos sócios.

Cláusula 14ª: As omissões, contestações ou dúvidas que porventura venham a surgir na sociedade, serão dissolvidas com base na Lei 10.406/02 – Código Civil e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Tapuio/PI para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro.

Assina, portanto, esta alteração em uma única via, destinada ao registro e arquivamento imediato na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

São Miguel Do Tapuio -Pi, 03 de novembro de 2023.

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
CPF: 705.631.283-72
Sócio administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08703333485	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 11:06 SOB Nº 20230781063.
PROTOCOLO: 230781063 DE 16/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402715015. CNPJ DA SEDE: 19988502000109.
NIRE: 22200676740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2023.
BAS CONSTRUTORA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE 1357

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.988.502/0001-09 MATRIZ		28/03/2014

NOME EMPRESARIAL
BAS CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
B A S

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DINHA ARAGAO	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.330-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO TAPUIO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BASNEWS555@GMAIL.COM	(61) 8194-8784

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2025** às **20:23:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1359

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.988.502/0001-09 MATRIZ		28/03/2014

NOME EMPRESARIAL
BAS CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DINHA ARAGAO	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.330-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO TAPUIO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BASNEWS555@GMAIL.COM	(61) 8194-8784

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2025** às **20:23:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1360

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.988.502/0001-09 MATRIZ		28/03/2014

NOME EMPRESARIAL
BAS CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DINHA ARAGAO	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.330-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO TAPUIO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BASNEWS555@GMAIL.COM	(61) 8194-8784

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2025** às **20:23:30** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PRACA CORONEL MANOEL EVARISTO, 92 - CENTRO

CNPJ: 06.716.906/0001-93

1361

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000007379**

Nome: **BAS CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **19.988.502/0001-09**

Nome Fant.: **B A S** PIS/NIT:

Endereço: **AV AV. DINHA ARAGÃO** Nº: **23**

Bairro: **CENTRO** Complemento: CEP: **64330-000**

Cidade: **SAO MIGUEL DO TAPUIO** Estado: **PI**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000615**

Endereço: **AV AV. DINHA ARAGÃO** Nº: **23**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **SAO MIGUEL DO TAPUIO** Estado: **PI** CEP: **64330-000**

Área: **0.0** Nº Empregados: **1** Região:

Insc. Estadual: Insc. Municipal: **000615** Horário de Funcionamento: **07:00 - 18:00**

DADOS GERAIS

Abertura: **28/03/2014** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:

Escritório: Optante do Simples: **SIM**

Telefone Escritório: E-mail Escritório:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Outros**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **Outros** Emite NFS-e: **Sim**

Atividade: **Construção de edifícios**

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
0000002	16.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
0000005	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000010	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000009	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000016	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000004	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000006	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000006	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000013	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000007	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000007	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000008	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000004	03.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0.0		
0000001	16.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0.0		
0000001				0.0		
0000011	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000008	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0.0		
0000009	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000021	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000014	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE	Atividade
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

1362

ALVARÁS

Código	Exercício	Descrição	Data emissão	Data validade
198	2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	27/02/2023	31/12/2023
199	2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	27/02/2023	31/12/2023
30	2024	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/01/2024	31/12/2024
189	2024	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	28/02/2024	31/12/2024
28	2025	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	15/01/2025	31/12/2025

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	03/05/2025
Hora:	11:55:21
Usuário: 1363	19988502000109
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.540.090-9
GERAT: 2a GERAT CAMPO
Agencia Regional: AGEAT CASTELO DO
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 19.988.502/0001-09
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 09/02/2024
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: BAS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: B A S

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE DINHA ARAGAO **Número:** 23
Complemento: **Referência:**
Bairro: CENTRO **Município:** SAO MIGUEL DO TAPUIO **UF:** PI
Telefone: 86 99540303 **FAX:** **CEP:** 64330000 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: contabilis2015@gmail.com **Telefone DIEF:** 86 99540303

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE DINHA ARAGAO **Número:** 23
Complemento: **Referência:**
Bairro: CENTRO **Município:** SAO MIGUEL DO TAPUIO **UF:** PI
Telefone: 61 81948784 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Inicio Ativ.:** 20/05/2014
Junta Comercial: 22101094742 **Data da Constituição:** 28/03/2014 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 500000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4120400 - Construção de edifícios
Ativ. Secundárias(CNAE):

4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	Obras de irrigação
4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801	Montagem de estruturas metálicas

4292802	Obras de montagem industrial
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4399101	Administração de obras
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600	Perfurações e sondagens
4313400	Obras de terraplenagem
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4391600	Obras de fundações
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103	Obras de alvenaria
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4399105	Perfuração e construção de poços de água
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
3811400	Coleta de resíduos não perigosos
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000	Construção de obras de arte especiais
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

DADOS DO CONTADOR

Nome: ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 1110963327 **CRC:** 009828

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	FÍSICA	705.631.283-72	SÓCIO	100%
ADMINISTRADOR	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	FÍSICA	705.631.283-72	ADMINISTRADOR	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.988.502/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:01:41 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **918A.272E.9BBE.19BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1367

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010214162873

CPF/CNPJ: 19.988.502/0001-09
Nome/Razão Social: BAS CONSTRUTORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/08/2025 08:18:39
VÁLIDA ATÉ 17/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 1F606ED7-FD7E-4C82-9FB0-847B3E12C1F3

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 18/08/2025 08:18:40 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010314162913

CPF/CNPJ: 19.988.502/0001-09
Nome/Razão Social: BAS CONSTRUTORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/08/2025 08:19:09
VÁLIDA ATÉ 17/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B7A12A30-0064-48DA-A685-1FEE581931FA

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 18/08/2025 08:19:10 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
PRACA CORONEL MANOEL EVARISTO, 92 - CENTRO - SAO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ: 06.716.906/0001-93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Código	Data Abertura	Situação	
000615	**28/03/2014**	**01 - Ativo**	
Razão Social			CPF/CNPJ
BAS CONSTRUTORA LTDA			**19.988.502/0001-09**
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
B A S			**000615**
Logradouro		Número	Complemento
AV AV. DINHA ARAGÃO		**23**	
Bairro		Cep	
CENTRO		**64330000**	
Cidade		UF	
SAO MIGUEL DO TAPUIO		**PI**	
Atividade			
Construção de edifícios			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço

Emitida às 11:35:20 do dia 25/08/2025

Válida até 24/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número 977BB64E9FEBFE0D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.988.502/0001-09
Razão Social: BAS CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV DINHA ARAGAO 23 / CENTRO / SAO MIGUEL DO TAPUIO / PI / 64330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080721442151277307

Informação obtida em 18/08/2025 08:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.988.502/0001-09
Certidão nº: 24969788/2025
Expedição: 06/05/2025, às 11:49:09
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.988.502/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 349974 PRO-01002965/2017 Validade: 27/11/2025

Registro:	0000031108EMPI Categoria: Matriz
Data Registro:	01/06/2017
Razão Social:	BAS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:	B A S
Última Anuidade Paga:	2025 (6/6)
CNPJ:	19988502000109
Capital Social R$:	500.000,00 Data do Capital: 27/02/2024
Endereço:	AVENIDA DINHA ARAGÃO 23 - CENTRO SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI 64330-000 (86) 999732365

OBJETO SOCIAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-01 - Administração de obras
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção)
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de (tubulações)
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos)
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

SIGEO SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
9001-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
****
OBSERVAÇÃO 1:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO).
OBSERVAÇÃO 2: O (S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) TAMBÉM RESPONDE (M) PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA (S) SEGUINTE (S) EMPRESA (S):
ACTIO INCORPORADORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (0000043007EMPI)
B.A.S EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA LTDA (REG. CREA/PI 0000043957EMPI)

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome:	GABRIEL NEIVA CADDAH
Carteira:	1914120159XXXX
Último Ano Pago:	2025
Data Início Responsabilidade:	10/03/2022
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome:	JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Carteira:	1919212116XXXX
Último Ano Pago:	2025
Data Início Responsabilidade:	10/08/2020
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 29/08/2025 às 20:38 hs

	AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: http://sigec.crea-pi.org.

Autenticação Digital: ZhuwUDSF

SIGEC SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 346588 Validade: 26/10/2025

Nome:	GABRIEL NEIVA CADDAH
Registro Nacional:	1914120159
CPF:	02174087375
Endereço:	RUA JUSSELINO PINHEIRO 4491 - RECANTO DAS PALMEIRAS Teresina-PI 64045-800 (86) 999812863
Ano Pago:	2025 (1 de 1)
Títulos:	Engenheiro Civil
	Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
	Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 28/07/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Zhu/sH3a

SIGEC SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro joquei CEP 64.051.090 e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

1376

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: BARTOLOMEU A. DE SOUSA EPP firma estabelecida na avenida senador área leão, nº 1821 – inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.502.0001-09. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.201.993-0 SSP-MA, CPF nº 705.631.283-72, residente e domiciliado na rua Manoel Francisco , nº 02, centro – São Francisco do maranhão cep.65.650-000 – Maranhão.

CONTRATADO: GABRIEL NEIVA CADDAH, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA PI nº 19.141.201.59 , inscrito no CPF sob o nº 021.740.873-75 e Carteira de Identidade n° 2.888.341 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Juscelino pinheiro n°4491 bairro recanto das palmeiras cep. 64.045.800 Teresina -PI.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Teresina,30 de junho de 2020

Bartolomeu Alves de Sousa

BARTOLOMEU A DE SOUSA-EPP

CNPJ 19.988.502.0001-09

CONTRATANTE

Bartolomeu Alves de Sousa
CPF: 705.631.283-72
Empresário

GABRIEL NEIVA CADDAH

CPF.021.740.873-75

CONTRATADO

Gabriel Neiva Caddah
Engenheiro Civil
CREACOFEA: 1914120159

CARTÓRIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080
CARTÓRIO
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE GABRIEL NEIVA CADDAH. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
TIMON-MA,30/06/2020.
MARCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE
Emol:4,40 FERC:0,10 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:4,86-
Selo: RECFIR03076706U9FT2S01UX3093-Consulte em selo

CARTÓRIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080
CARTÓRIO
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TIMON-MA,30/06/2020.
MARCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE
Emol:4,40 FERC:0,10 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:4,86-
Selo: RECFIR03076758461GKIE10U0029-Consulte em selo

BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP CNPJ 19.988.502.000109 , INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 ENDEREÇO na avenida senador aurea leao N° 1821 SALA 03 CEP 64.051.090 e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 (86) 9 9964-2016

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/100882107208427765916

Autenticação Digital Código: 100882107208427765916-1
Data: 21/07/2020 11:49:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF62929-Q6CZ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

1377

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
875637/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL NEIVA CADDAH** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL NEIVA CADDAH**
Registro: **18746MA** RNP: **1914120159**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220583786** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/11/2022 Baixada em: 07/11/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 185/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 2.520.068,15 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS VILA FRANCISCANO I Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: SãO FRANCISCO DO BREJãO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.072194, -47.230889
Data de início: 20/07/2020 Conclusão efetiva: 20/11/2020
Finalidade:
Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020. TP Nº 015/2020. CONTRATO Nº 185/2020.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 1.1.4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA E 2.17 IMUNIZAÇÃO COM CUPINICIDA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875637/2022
16/11/2022, 09:41
4wd87

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4wd87

1378

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

São Francisco do Brejão
Mudança se faz com trabalho.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
LOCAL: VILA FRANCISCANO I, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – CEP: 65.929-000.
Período de realização: 20/07/2020 até 20/11/2020

DADOS DO CONTRATANTE:
Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35

DADOS DA CONTRATADA:
Razão Social: BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP
CNPJ: 19.988.502/0001-09
CREA/MA: 0005408970-MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nome: GABRIEL NEIVA CADDAH
C.P.F: 021.740.873-75
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 1914120159-MA
A.R.T.: Nº MA20220583786

Descrição dos serviços realizados:
Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, que a empresa a **BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP CNPJ: 19.988.502/0001-09** END: RUA HILSON ANTONIO BONA Nº 1311 BAIRRO, SAO JOAO, CEP 64.047-200-TERESINA-PI e o Engenheiro Civil: **GABRIEL NEIVA CADDAH**, portador do **CREA-MA 1914120159**, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Empresa, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **EXECUCÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BASICO EM CONFORMIDADE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2020-CPL.** Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **MA20220583786.**

Planilha resumida de quantitativo de serviços, segue abaixo.

ITEM	CODIGO	BASE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			PARQUE DE VAQUEJADA		
1.1.1	74209/001	SINAP	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00
1.1.2	73859/002	SINAP	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	24.567,00

CNPJ: 01.616.680/0001-35
Rua Padre Cícero, nº 51, Centro, São Francisco do Brejão, CEP: 65.929-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875637/2022, emitida em 16/11/2022

Certidão nº 875637/2022
16/11/2022, 10:43
Chave de Impressão: 4wd87
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2022 e contém 5 folhas

1379

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

São Francisco do Brejão

1.1.3	EO MÃO-DE-OBRA	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	3,00
1.1.4	12204	ORSE	LUMINÁRIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PÉTALAS C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, C/ ACESSÓRIOS, INCLUINDO POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/200	unid.	12,00
1.1.5	91932	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 10MM², ANTI-CHAMA 450/750V, P/ CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.350,15
1.1.6	92981	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 16MM², ANTI-CHAMA 450/750V, P/ CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	500,00
1.1.7	2309	ORSE	PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA C/ APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, 01 DEMÃO DE MASSA A ÓLEO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	m²	1.320,00
2.0			CONSTRUÇÃO DE 20 QUIOSQUES		
2.1	95957	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, P/ EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017	m³	24,40
2.2	73898/0 05	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL TIPO CANALETA	m²	720,00
2.3	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO/AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	320,00
2.4	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE SE POLIURETANO	m²	320,00
2.5	89171	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PISO C/ PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM, P/ EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	m²	400,00
2.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA(C/ PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, C/ PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.440,00
2.7	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, P/ RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO C/ EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES	m²	1.440,00
2.8	74136/0 02	SINAPI	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR VAZADA TIPO TIJOLINHO OU EQUIVALENTE C/ RETÂNGULO OU CÍRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	60,00
2.9	12285	ORSE	PIA DE COZINHA C/ BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, DIM. 1,60X0,60CM, C/ 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10	unid.	20,00
2.10	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATÉX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.440,00
2.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA LATÉX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.440,00
2.12	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATÉX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.440,00
2.13	73924/0 03	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	93,60
2.14	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, P/ AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	768,80
2.15	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, P/ TELHADOS DE MAIS DE 02 ÁGUAS, P/ TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSI TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	768,80
2.16	4873	ORSE	COLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA	m²	768,80
2.17	55960	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	768,80
2.18	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	3,00
2.19	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		35,00
2.20	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.200,00
2.21	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid.	40,00
2.22	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	30,00
3.0			02 (DUAS) BATERIA DE BANHEIROS		
3.1	95957	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, P/ EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017	m³	2,00
3.2	73965/0 09	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,50 ATÉ 3,00M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	25,76
3.3	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO/AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	90,00
3.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	m²	90,00
3.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA(C/ PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, C/ PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	720,00
3.6	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, P/ RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO C/ EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES	m²	720,00
3.7	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATÉX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	720,00

CNPJ: 01.616.680/0001-35
Rua Padre Cícero, nº 51, Centro, São Francisco do Brejão, CEP: 65.929-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875637/2022, emitida em 16/11/2022

Certidão nº 875637/2022
16/11/2022, 10:43
Chave de Impressão: 4wd87
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2022 e contém 5 folhas

1380

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

São Francisco do Brejão
Mudança se faz com cabeça.

3.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA LATÉX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	720,00
3.9	88487	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATÉX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	720,00
3.10	73924/0 03	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	7,56
3.11	93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	40,00
3.12	8324	ORSE	PLAFON E-27	unid.	40,00
3.13	93655	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	unid.	12,00
3.14	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m²	12,00
3.15	73935/0 02	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 01 VEZ(ESP. 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO/AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	m²	360,00
3.16	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA(LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, S/ FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	16,00
3.17	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO C/ CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	16,00
3.18	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	16,00
3.19	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA, 44X35,5CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	12,00
3.20	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, C/ VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,80
3.21	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, P/ AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	90,00
3.22	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, P/ TELHADOS DE MAIS DE 02 ÁGUAS, P/ TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSI TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	90,00
3.23	94445	SINAPI	TELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, C/ ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	93,80
3.24	74198/0 01	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, C/ TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	unid.	2,00
3.25	1710	ORSE	FOSSA SÉPTICA PRE-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 20 PESSOAS(V=1.410L)	unid.	2,00
3.26	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO C/ TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø50MM(PIA DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	unid.	14,00
3.27	89959	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE(SUBRAMAL) C/ TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid.	14,00
3.28	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	180,00
3.29	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	250,00
3.30	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	25,00
3.31	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	15,00
3.32	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	12,00
4.0			CONSTRUÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA E VESTIÁRIO NO SUBSOLO, CONFORME PROJETO		
4.1	72110	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS	m²	310,00
4.2	84040	SINAPI	COBERTURA C/ TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEIZOIDAL, ESPESSURA 0,5MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	m²	310,00
4.3	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m²	85,00
4.4	73855	SINAPI	PISO EM TÁBUA CORRIDA DE MADEIRA, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4(CIMENTO/AREIA)	m²	102,00
4.5	95957	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, P/ EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017	m³	32,00
4.6	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO/AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	180,00
4.7	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	180,00
4.8	89171	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PISO C/ PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM, P/ EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	m²	230,00
4.9	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA(C/ PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, C/ PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	925,20

CNPJ: 01.616.680/0001-35
Rua Padre Cícero, nº 51, Centro, São Francisco do Brejão, CEP: 65.979-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875637/2022, emitida em 16/11/2022

Certidão nº 875637/2022
16/11/2022, 10:43
Chave de Impressão: 4wd87
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2022 e contém 5 folhas

1381

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão
Mudança se faz com escolha

4.10	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, P/ RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO C/ EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES	m²	825,20
4.11	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATÉX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	420,00
4.12	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA LATÉX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	420,00
4.13	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATÉX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	420,00
4.14	73624/0 03	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	16,64
4.15	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, P/ AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	250,00
4.16	85954	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	21,56
5.0			PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO		
5.1	73472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	24,587,00
5.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019		22.345,00
5.3	92395	SINAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	20.450,00
5.4	92401	SINAP	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOGO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	1.250,00
5.5	83667	SINAP	REVISÃO DE COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALIDADE, C/ REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL (Simoniassi ou similar)	m²	8.363,00
5.6	13170	ORSE	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 1,20 X 0,15 X 0,30 M, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m	3.260,00
5.7	12045	ORSE	SARJETA TRAINGULAR DE CONCRETO - STC 04 (PADRÃO DNIT)	m	3.260,00
6.0			MURO LIMITROR		
6.1	73935/0 02	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 01 VEZ(ESP. 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO/AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	m²	5.060,00
6.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA(C/ PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, C/ PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	10.120,00
6.3	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, P/ RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO C/ EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES	m²	10.120,00
6.4	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	10.120,00
6.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA LATÉX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10.120,00
6.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATÉX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10.120,00
6.7	10384	ORSE	PORTÃO EM FERRO PADRÃO ESCOLA, DIM.: 4,00X2,00M, C/ MONTANTES(COLUNA) H=2,00M EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75X38X2,65MM(DUPLO), BARRAS CHATAS HORIZ 1 1/2"X3/16"X2,00M E BARRAS CHATAS VERT 1 1/2"X3/16"X2,00M.	unid.	4,00
7.0			LIMPEZA DA OBRA		
7.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	24.567,00
7.2	10360	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM BRAILE, C/ 0,50X0,70M	UND	1,00

São Francisco do brejão má 28 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Claudnir de Sousa Gomes
RG nº 026967494-2 SSP/MA
CPF nº 528.365.923-20
Ordenadora de Despesas

CNPJ: 01.616.630/0001-35
Rua Padre Cícero, nº 51, Centro, São Francisco do Brejão CEP: 65.929-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875637/2022, emitida em 16/11/2022

Certidão nº 8756637/2022
16/11/2022, 10:43
Chave de Impressão: 4wd87
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2022 e contém 5 folhas

1382

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que a Empresa, BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP, e o Responsável Técnico, o senhor GABRIEL NEIVA CADDAH, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA) nº 1914120159-MA, executou o serviço de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BASICO EM CONFORMIDADE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2020-CPL**, para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão inscrita no CNPJ nº 01.616.680/0001-35.

Informo ainda que os serviços foram executados no período de 20/07/2020 até 20/11/2020, e que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas e os padrões de qualidade.

CARACTERISTICAS DA OBRA:

- **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BASICO EM CONFORMIDADE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2020-CPL**

ART SERVIÇO - LAUDO: **MA20220583988**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL NEIVA CADDAH
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão
ART DA OBRA: Nº MA20220583786
LOCAL DA OBRA: VILA FRANCISCANO I, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – CEP: 65.929-000
Período de realização: 20/07/2020 até 20/11/2020

São Francisco do Brejão, 04 de novembro de 2022

Igor Phelipe Lopes Mendes Lima
Engenheiro Civil
CPF: 606.852.693-37
CREA: 1119462380MA

Igor Phelipe Lopes Mendes Lima
Engenheiro Civil
CREA - 1119462380-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875637/2022, emitida em 16/11/2022

Certidão nº 875637/2022
16/11/2022, 10:43
Chave de Impressão: 4wd87
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2022 e contém 5 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 349975 Validade: 27/11/2025

Nome:	JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Registro Nacional:	1919212116
CPF:	06192388369
Endereço:	AVENIDA PINEL 742 - CABRAL TERESINA-PI 64000-650 (86) 981069179
Ano Pago:	2025 (6 de 6)
Títulos:	Engenheiro Civil
	Instituição CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU TERESINA
	Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 29/08/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZhuwUDSE

SIGEC SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ: 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.540.090-9 Endereço: na avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro joquel CEP 64.051.090 e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: BARTOLOMEU A. DE SOUSA EPP firma estabelecida na avenida senador área leão, nº 1821 – inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.502.0001-09. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.201.993-0 SSP-MA, CPF nº 705.631.283-72, residente e domiciliado na rua Manoel Francisco , nº 02, centro – São Francisco do maranhão cep.65.650-000 – Maranhão.

CONTRATADO:JOAO FELIPE SILVA RODRIGUES,SOLTEIRO,Engenheiro Civil,portador da Carteira Profissional do CREA PI nº 19.1921.211-6,inscrito no CPF sob o nº 061.923.883-69 e Carteira de Identidade n°3.663.254 SSP-PI, residente e domiciliado na av. pinel n°742 bairro cabral cep. 64.000-650. Teresina -PI.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil, para classificação de orçamentos ,planilhas e composições de preços unitários ,bdi, encargos social, curvas, de obras publicas ou particular, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horaria; o contratado recebera o equivalente a 6(seis) salários mínimos , para uma jornada diárias não superior a 4 (quatro) horas conforme estabelecido na lei federal 9.450-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Teresina,06 de julho de 2020

Bartolomeu Alves de Sousa João Felipe Silva Rodrigues

BARTOLOMEU A DE SOUSA-EPP
CNPJ 19.988.502.0001-09
CONTRATANTE

Bartolomeu Alves de Sousa
CPF: 705.631.283-72
Empresário

JOAO FELIPE SILVA RODRIGUES
CPF.061.923.883-69
CONTRATADO

João Felipe Silva Rodrigues
CREA 191921211-6

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372

Assinado de forma digital por BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR BRSIGN, ou=Videoconferencia, ou=36710392000120, cn=BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/checkdocumento/1008806122116159350023
Autenticação Digital Código: 1008806122116159350023-1
Data: 08/12/2021 14:02:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMI36296-BJRF
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2022 22:43:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 100880812211815935023-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a9418ede3a4459bc8de108e14f22aa854a9b6c511ad69a3664c5d5ad2346eaef0f290eb5b4b7dfd473b9abadc869e2942edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001
ICP Brasil

João Felipe Silva Rodrigues
CREA 1919242116

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372

Assinado de forma digital por BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR BRSIGN, ou=Videoconferencia, ou=36710392000120, cn=BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372

Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3º Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartorothepi@gmail.com
Dra. Maria de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria 1.000/2017 - DJ/PI de 01/12/2017 - Publicado em 01/12/2017

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOAO FELIPE SILVA RODRIGUES EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 27/07/2020 14:21:02
SELO ABF08892 - 30FB CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

OZIANA SILVA SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol: R$ 4.02 TJ: R$ 0.80 MP: R$ 0.10 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 5.18

Cartório 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Ozana Silva Sousa - Escrevente - Conferido digital - Teresina-PI

Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3º Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartorothepi@gmail.com
Dra. Maria de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria 1.000/2017 - DJ/PI de 01/12/2017 - Publicado em 01/12/2017

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA QUE ASSINA PELA EMPRESA BARTOLOMEU A DE SOUSA EPP CONTRATO ARQUIVADO EM 27/07/2020. EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 27/07/2020 15:45:35
SELO ABF07091 - 8XY7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

JULIANE MAYARA COELHO DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: R$ 4.02 TJ: R$ 0.80 MP: R$ 0.10 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 5.18

Cartório 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Juliane Mayara Coelho de Sousa - Escrevente - Conferido digital - Teresina-PI

Confira os dados do ato em: https://selo-digital.tjpi.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/100880812212202565776

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100880812212202565776-1
Data: 08/12/2021 15:50:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AM806634-FTO7.
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 16:39:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de I[illegible]ções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, [illegible] 1 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digita[illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeli[illegible] de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2022 22:44:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 100880812212202585775-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a9418ede3a4459bc8de108e14f22aa806f434eb94e9f282c4b31ba6d131a009c25bf351e73df7bccfdfe45b641f77fe42edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

1388

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1920220000870

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920200043500 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 27/11/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: BARTOLOMEU A DE SOUSA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 13967.4200 M2

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DE TERESINA, ICLUINDO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SENDO NO LOTE I NA COMUNIDADE TAPUIA: RUA RAIMUNDINHO, RUA DO OSVALDO, RUA SINDÓ E RUA PRINCIPAL; LOTE II LOCALIDADE: BEJUÍ ; LOTE III: SANTA LUZ (RUA DA IGREJA) E LOCALIDADE SÃO VICENTE DE CIMA. TOTALIZANDO 13963,42 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO; 5131,40 METROS DE MEIO FIO E 2052,56 METROS QUADRADOS DE SARJETA.; EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DE TERESINA, ICLUINDO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SENDO NO LOTE I NA COMUNIDADE TAPUIA: RUA RAIMUNDINHO, RUA DO OSVALDO, RUA SINDÓ E RUA PRINCIPAL; LOTE II LOCALIDADE: BEJUÍ ; LOTE III: SANTA LUZ (RUA DA IGREJA) E LOCALIDADE SÃO VICENTE DE CIMA. TOTALIZANDO 13963,42 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO; 5131,40 METROS DE MEIO FIO E 2052,56 METROS QUADRADOS DE SARJETA.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000005911 a 0000005912, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000870
05 de Dezembro de 2022, 08:13:12
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIM8BwQ==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a Empresa **BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número: **19.988.502/0001-09**, sediada na Rua Hilson Antônio Bona, nº 1311, Bairro São Joao, CEP: 64.047-200, executou satisfatoriamente, para a **SUPERINTÊNDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR**, Localizada na Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ **06.859.722/0001-82** os Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo, incluindo Terraplanagem, em diversas Localidades na Zona Rural do município TERESINA-PI, conforme as Ordens de Serviços emitidas, fruto do procedimento licitatório: Concorrência Nº 02/2020 – SEMA/SDR/PMT e Contrato N° 41/2020 SDR-PMT, tendo com Responsável Técnico o **Engenheiro Civil JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES, CREA/PI 1919212116**, conforme ART de execução de **Nº 1920200043500**, atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas pertinentes conforme quantitativo abaixo relacionado:

PLANILHA DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	14.834,00
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M	14.834,00
1.3	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	14.834,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M³ RODOV. NÃO PAV	TXKM	29.567,34
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	8.256,87
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	8.256,87
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL – BOTA FORA	TXKM	23.789,56
2.5	REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO SUBLEITO E EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M3	2.521,00
2.6	EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO HORIZONTAL	M3	713,10
2.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000, JUNTA RÍGIDA, ISNTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTEREFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	390,00
2.8	MUROS DE ARRIMO COM GABIÕES	M3	50,00
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	234,00
3.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	3.203,26

André Cláudio Sousa Magalhães
Engenheiro Civil - CREA 3030 - D/PI
Registro Nacional 1800553125

Página do atestado 1/2. Selo de Segurança: 0000005911.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf
Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920220000870, emitida em 05/12/2022.

4.0	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONCRETO		
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO	M	5.131,40
4.2	SARJETA EM ARGAMASSA	M	2.052,56
4.3	CORTE MANUAL	M3	1.579,45
4.4	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNT.C/ BRITA (PEDRA ROXA) COLCHÃO DE MASSARÁ	M2	13.967,42
4.5	SARJETÃO EM PARALELEPÍPEDO	M2	2.052,56
4.6	MOTONIVELADORA (LOCAÇÃO COM OPERADOR)	H	114,00
4.7	EXECUÇÃO DE PISO PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABEMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO	M2	8.257,00

Atestamos que tal serviços foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabonem sua conduta e suas responsabilidades e obrigações assumida.

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2021.

André Cláudin Sousa Magalhães
Engenheiro Civil - CREA 3030 - D/PI
Registro nacional 1900563125

RICARDO AUGUSTO MELO DO RÊGO MONTEIRO
Superintendente – SDR

Página do atestado 2/2. Selo de Segurança: 0000005912.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado ante vinculação à CAT 1920220000870, emitida em 05/12/2022.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

Teresina, 17 de janeiro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **BARTOLOMEU A. DE SOUSA ME**, localizada na Av. Senador Area Leão, nº 1821, sala 03, bairro Joquei, CEP 64.051-090, inscrita no CNPJ 19.988.502/0001-09, executou para a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU/SUDESTE**, localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz Nº 2241, bairro Dirceu Arcoverde, CEP 64.077-450, Teresina-PI, inscrita no CNPJ 06.056.770/0001-32 os serviços de REFORMA DE PRAÇA CULTURAL, NOVO MILÊNIO, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI, conforme Ordem de Serviço Nº 014/2019 SDU/SUDESTE e Contrato Nº: 010/2019 - A.J. - SDU/SUDESTE, tendo como Responsável Técnico o **Eng.º MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, CREA/PI 1744-D, atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas pertinentes conforme quantitativo abaixo relacionado:

REFORMA DE PRAÇA CULTURAL, NOVO MILÊNIO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	2.415,15	M2
1.2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	1,00	UND
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA (PRAÇA)	2.955,55	M2
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (AQUISICAO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA)	6,00	M2
1.5	RETIRADA DE ÁRVORES	13,00	UND
1.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	489,00	M2
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	0,65	M3
2.2	RETIRADA DE MEIO FIO	40,00	M
2.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	538,88	M2
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	161,01	M3
2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	161,01	M3
3.0	MOVIMENTO DE TERRA:		

RODRIGO DOS SANTOS GALVÃO DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
SDU - SUDESTE
CREA 190925300-6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

aplicado deflator) - 18,04 m2; Piso cimentado liso desempenado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,5cm, preparo manual da argamassa (73922/001 aplicado deflator) - 57,30 m2; Eletroduto rígido roscável, PVC, DN-25 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação - 50,00m; Tomada média de embutir 2 módulos, 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - aplicado deflator - 3,00 und; Execução de pátio/ estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10cm, espessura 6cm - 281,47 m2; **Sistema de Drenagem:** Lastro de areia adquirida (C2860 aplicado o deflator) - 7,97 m3; Camada horizontal drenante c/pedra britada 1 e 2 (83683 aplicado deflator) - 47,84 m3; Poço de visita para rede de esg. Sanit. em aneis de concreto, diâmetro = 60cm, prof.=80cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido (73963/001) aplicado deflator) - 4,00 und; Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhado (89512 aplicado deflator) - 20,00m; Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 150mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, (89580 aplicado deflator) - 4,00 m; Escavação mecanizada para viga baldrame, sem previsão de forma, com mini-escavadeira, (aplicado deflator) - 56,83 m3; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F.INDIVIDUAL), obra/serviço de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU/SUDESTE. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa Silva, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 026/2018, expedi a presente certidão nº 3753, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão. xxxx

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital

de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m2, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações - 72,72,m2; **Paredes e Divisórias:** Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual - 110,83 m2; Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m2, sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual - 110,83 m2; Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira - 102,73 m2; **Revestimentos:** Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto intternas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L - 321,75 m2; Reboco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar, traço 1:6 - 321,75 m2; **Pavimentações:** Recomposição de meio fio em concreto - 244,50 m; Recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/reaproveitamento - 95,49 m2; Meio fio pré-moldado (0,70x0,30 x1,00)m c/rejuntamento - 435,75m; Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40x40x3cm, sobre colchão areia E=3cm, rejuntadas com arg. Traço T4 - 594,12 m2; Piso podotátil externo em PMC esp. 3cm assentado com argamassa (fornecimento e assentamento) - 6,69 m2; Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4) cm cinza - 424,22 m2; Piso cimentado E=1,5cm c/argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente e argamassa em preparo mecanizado - 96,87 m2; **Pinturas:** Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. - 321,75 m2; Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos - 153,34 m2; Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica - 672,33 m2; **Diversos:** alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm - 448,22 m2; Plantio de grama batatais em placas - 190,25 m2; Lixeira em fibra de vidro cap.=40L e diam. 35cm - 6,00 und; Chapim pré-moldado de concreto - 2,23 m2; Corrimão em tubo de aço inox - 25,31 m; Limpeza final da obra - 2.955,25 m2; **Serviços Extras:** Mão de obra para aplicação de piso intertravado existente (adaptado de C3446 aplicado o deflator) - 327,10 m2; Lastro de areia adquirida (C2860 aplicado o deflator) - 52,60 m3; Lastro de pedra de mão (C2863 aplicado o deflator) - 10,27 m3; Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 14cm base x 30cm altura - 8,20 m; Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2) (72799

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1949 - Bairro Dos Estados - João Pessoa PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 41, §1º e 2º, inc. V, nº 41-A, 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10088070220141318036 1-1; Data: 07/02/2020 14:14:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15723-ZDAE
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1394

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 3753

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA,** registro nacional nº 1900825465XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º, combinado com 25 da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), *no âmbito das atribuições do seu responsável técnico*, os seguintes serviços: **ART Nº 00019008254655019717** registrada em 02.07.2019 e **ART Nº 1920200003989** registrada em 22.01.2020 - Execução dos serviços de Reforma de Praça Cultural, Novo Milênio, bairro São Sebastião, na zona sudeste de Teresina/PI, Objeto do Contrato nº 010/2019-A. T. -SDU/Sudeste, 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato 010/2019, Valor Global: Contrato+Aditivo:R$ 316.857,93 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), constando dos seguintes detalhamentos a seguir: **Serviços Preliminares:** Limpeza manual do terreno (c/raspagem superficial) - 2.415,15 m2; Barracão para escritório tipo A1 - 1,00 und; Locação convencional de obra (praça) - 2.955,55 m2; Placa de obra em chapa de aço galvanizado (aquisição e assentamento placa de obra) - 6,00 m2; Retirada de árvores - 13,00 und; Tapume de chapa de madeira compensada, E=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x - 489,00 m2; **Demolição e Retirada:**Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento - 0,65 m3; Retirada de meio-fio - 40,00m; Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. AF_12/2017 - 538,88 m2; Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m3 - 161,01 m3; Transporte de entulho com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km - 161,01 m3; **Movimento de Terra:** Escavação manual de valas - 37,88 m3; Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada - 42,50 m3; **Infra-Estrutura:** Lastro de concreto, E=5cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento- 42,47 m2; Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:2:8) c/agregados adquiridos - 21,39 m3; Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - 1,23 m3; Concreto ciclópico FCK=10Mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento - 11,46 m3; **Super-Estrutura:** Concreto FCK=30Mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L - 9,09 m3; Armadura CA-50A - 818,10 kg; Montagem e desmontagem de forma

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 2º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 100880805200845240868-2; Data: 08/05/2020 08:50:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA74508-CFXK
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	37,38	M3
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.AF_05/2016	42,50	M3
4.0	INFRA-ESTRUTURA:		
4.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	42,47	M2
4.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	21,39	M3
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	1,23	M3
4.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	11,46	M3
5.0	SUPER-ESTRUTURA:		
5.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	9,09	M3
5.2	ARMADURA CA-50A	818,10	KG
5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	72,72	M2
6.0	PAREDES E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	110,83	M2
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	102,73	M2
7.0	REVESTIMENTOS:		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	321,75	M2
7.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	321,75	M2

RODRIGO DOS SANTOS GALVÃO DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
SUDESTE
CREA 190925300-6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Bos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.notar - Tel.: (83) 2244 5404 - Fax: (83) 2244 5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido à verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100880805200845240868-3; Data: 08/05/2020 08:50:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA74607-NVCW; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

8.0	PAVIMENTAÇÕES:		
8.1	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	244,50	M
8.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO	95,49	M2
8.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	435,75	M
8.4	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	594,12	M2
8.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	6,69	M2
8.6	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	424,22	M2
8.7	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHERSOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	96,87	M2
9.0	PINTURAS:		
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDESEXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	321,75	M2
9.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	153,34	M2
9.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	672,33	M2
10.0	DIVERSOS:		
10.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	448,22	M2
10.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	190,25	M2
10.3	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	6,00	UND
10.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	2,23	M2
10.5	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	25,31	M
10.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.955,25	M2
11.0	SERVIÇOS EXTRAS		
11.1	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EXISTENTE (ADAPTADO DE C3446 APLICADO O DEFLATOR)	327,10	M2
11.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (c2860 APLICADO O DEFLATOR)	52,60	M3
11.3	LASTRO DE PEDRA DE MÃO (C2863 APLICADO O DEFLATOR)	10,27	M3
11.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (94265 APLICADO O DEFLATOR)	8,20	M

RODRIGO DOS SANTOS GALVÃO DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
SDU - SUDESTE
CREA 190925300-6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa PB - CEP 58030-070 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2106-5484 / Fax: (83) 2106-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100808052008452408684; Data: 08/05/2020 08:50:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA74506-OQ9N
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SDU
Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste
Prefeitura de Teresina

11.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) (72799 APLICADO DEFLATOR)	18,04	M2
11.6	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (73922/001 APLICADO DEFLATOR)	57,30	M2
11.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (91863 APLICADO DEFLATOR)	50,00	M
11.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (92004 APLICADO DEFLATOR)	3,00	UND
11.9	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (93680 APLICADO DEFLATOR)	281,47	M2
12.0	SISTEMA DE DRANAGEM		
12.1	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (C2860 APLICADO O DEFLATOR)	7,97	M3
12.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2 (83683 APLICADO DEFLATOR)	47,84	M3
12.3	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF=80CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO (73963/001 APLICADO DEFLATOR)	4,00	UN
12.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (89512 APLICADO DEFLATOR)	20,00	M
12.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (89580 APLICADO DEFLATOR)	4,00	M
12.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017 (96524 APLICADO DEFLATOR)	56,83	M3

Rodrigo dos Santos Galvão de Araujo
RODRIGO DOS SANTOS GALVÃO DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
SDU - SUDESTE
CREA 190925300-6

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210430076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 1398

1. Responsável Técnico

GABRIEL NEIVA CADDAH
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1914120159**
Registro: **18746MA**

Empresa contratada: **BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP** Registro : **0005408970-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**

Contrato: **Nº 81/2021** Celebrado em: **31/05/2021**
Valor: **R$ 107.924,82** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **06/07/2022** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: **S/N**
Complemento: **LOCALIDADE CENTRO DOS MARTINS** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Data de Início: **31/05/2021** Previsão de término: **31/08/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.124430, -47.385271**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

5. Observações

Construção de um bueiro celular triplo de concreto 2m x 2m com 8m de comprimento na localidade Centro dos Martins, município de São Francisco dos Brejões, em conformidade com a Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL e seus anexos. Contrato Nº 81/2021

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
GABRIEL NEIVA CADDAH
RNP: 1914120159
Data: 01/09/2025 13:42:13

GABRIEL NEIVA CADDAH - CPF: *.740.873-****

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - CNPJ: 01.616.680/0001-35

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z6bcD
Impresso em: 01/09/2025 às 13:42:13 por: , ip: 191.44.17.150

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210430076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

1399

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **23/06/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303282739**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z6bcD
Impresso em: 01/09/2025 às 13:42:13 por: , ip: 191.44.17.150

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220583786
1400

SUBSTITUIÇÃO à MA20200351105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

GABRIEL NEIVA CADDAH

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1914120159**
Registro: **18746MA**

Empresa contratada: **BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP** Registro : **0005408970-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**

Contrato: **185/2020** Celebrado em: **16/07/2020**
Valor: **R$ 2.520.068,15** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **07/11/2022** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS VILA FRANCISCANO I Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **SEDE**
Cidade: **SãO FRANCISCO DO BREJãO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Data de Início: **20/07/2020** Previsão de término: **20/11/2020** Coordenadas Geográficas: **-5.072194, -47.230889**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020. TP Nº 015/2020. CONTRATO Nº 185/2020.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
GABRIEL NEIVA CADDAH
RNP: 1914120159
Data: 01/09/2025 13:41:24

GABRIEL NEIVA CADDAH - CPF: *.740.873-****

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - CNPJ: 01.616.680/0001-35

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ww57Z
Impresso em: 01/09/2025 às 13:41:24 por: , ip: 191.44.17.150

1401

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220583786

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200351105

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **03/11/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ww57Z
Impresso em: 01/09/2025 às 13:41:24 por: , ip: 191.44.17.150

www.creama.org.br atendimento@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8303
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3895982

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:B A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19988502000109, REPRESENTANTE LEGAL: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
ENDEREÇO: AV DINHA ARAGÃO, 23
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

Obs.:SOLICITADO VIA SEI Nº 25.0.000070920-7

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Julho de 2025 às 09 h 07 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3895982. Código verificador: 4045A.1AA5B.B35DD.60FAA

1403

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00002400
Nome: ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO CPF: 011.109.633-27
CRC/UF n.º PI-009828/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/08/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **011.109.633-27** Controle : **6996.7938.8251.8879**

Termo de Abertura

1404

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA, município São Miguel do Tapuio, CNPJ nº 19.988.502/0001-09, Número de Registro (NIRE) 22200676740.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2014
Ato constitutivo: 22101094742

São Miguel do Tapuio, 01/01/2023

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 9828/0-9

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 705.631.283-72

Balanço Patrimonial

1405 Folha: 1 de 2

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
	*** Ativo ***	2.936.631,62 D
1.01	Ativo Circulante	2.882.107,62 D
1.01.01	Disponibilidades	23.788,66 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.728,66 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.728,66 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.728,66 D
1.01.01.02	Bancos	15.060,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	15.060,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	15.060,00 D
1.01.03	Clientes	2.858.318,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.858.318,96 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.858.318,96 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.683.377,07 D
1.01.03.01.01.0007	MUNICIPIO DE ALTO LONGA	40.001,14 D
1.01.03.01.01.0008	MUNICIPIO DE MANOEL EMIDIO	270,00 D
1.01.03.01.01.0009	MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA	550,32 D
1.01.03.01.01.0011	ESTADO DO PIAUI SECRETARIA DA FAZENDA	14.830,82 D
1.01.03.01.01.0013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESEN	55.840,81 D
1.01.03.01.01.0015	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS	17.999,31 D
1.01.03.01.01.0016	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	44.368,54 D
1.01.03.01.01.0017	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	1.090,95 D
1.07	Ativo não Circulante	54.524,00 D
1.07.04	Imobilizado	54.524,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	54.524,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços	54.524,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	54.524,00 D
2	*** Passivo ***	2.936.631,62 C
2.01	Passivo Circulante	306.111,68 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	306.111,68 C
2.01.01.01	Fornecedores	104.753,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	104.753,50 C
2.01.01.01.01.0051	C-ART AMBIENTACOES LTDA	86.083,50 C
2.01.01.01.01.0052	LAHIS PAULA ROSA DE OLIVEIRA	18.670,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	200.056,18 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.965,42 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	731,41 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	738,14 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	8.495,87 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	190.090,76 C

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n 18 a 19 do Livro Diário n07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12407039859 em 20/05/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.936.631,62 (Dois Milhões Novecentos e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2023

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

Continua...

1406

Balanço Patrimonial

Folha: 2 de 2

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	190.090,76 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.302,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.302,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	1.302,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.630.519,94 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.130.519,94 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.130.519,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.130.519,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.130.519,94 C

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n 18 a 19 do Livro Diário n07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12407039859 em 20/05/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.936.631,62 (Dois Milhões Novecentos e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2023

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

Fim

1407

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014
Estabelecimentos: 0001 - BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.217.766,88
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.217.766,88
010.01.03	Vendas de Serviços	5.217.766,88
(-) 020	Deduções da Receita	250.035,34
020.01	Impostos Faturados	250.035,34
020.01.05	Simples	250.035,34
(=) 030	Receita Líquida	4.967.731,54
(=) 060	Lucro Bruto	4.967.731,54
(-) 070	Despesas Operacionais	4.767.172,41
070.01	Despesas Administrativas	4.764.669,41
070.04	Resultado Financeiro	2.503,00
070.04.02	Despesas Financeiras	2.503,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	200.559,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	200.559,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	200.559,13

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n 18 a 19 do Livro Diário n07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12407039859 em 20/05/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2023

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

Fim

1408

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	200.559,13
Aumento em Clientes	(309.024,87)
Diminuição em Estoques	1.154,39
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	119.909,44
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**12.598,09**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**12.598,09**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**11.190,57**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**23.788,66**

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n 18 a 19 do Livro Diário n07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12407039859 em 20/05/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2023

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

Fim

1409-

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

Nota 1 - Análise pelos Indices do Balanço

CS Capital Circulante Liquido c101-c201
2.882.107,62 - 306.111,68 2.575.995,94

GA Giro do Ativo d030/c1
4.967.731,54 / 2.936.631,62 1,69

GE Grau de Endividamento (c201+c203)/c1
(306.111,68 + 0,00)/ 2.936.631,62 0,10

ICP Indice de Capital de Terceiros (c201+c203)/c207
(306.111,68 + 0,00)/ 2.429.960,81 0,13

IEC Índice de Endividamento Corrente c201/c207
306.111,68 / 2.429.960,81 0,13

IEG Índice de Endividamento Geral (c201+c203)/c2
(306.111,68 + 0,00)/ 2.736.072,49 0,11

LC Liquidez Corrente c101/c201
2.882.107,62 / 306.111,68 9,42

LG Liquidez Geral (c101+c10700)/(c201+c203)
(2.882.107,62 + 0,00)/(306.111,68 + 0,00) 9,42

LI Liquidez Imediata c10101/c201
23.788,66 / 306.111,68 0,08

LS Liquidez Seca (c101-c10115)/c201
(2.882.107,62 - 0,00)/ 306.111,68 9,42

ML Margem Líquida (d200/d030)*100
(200.559,13 / 4.967.731,54)*100 4,04

RA Rentabilidade do Ativo (d200/c1)*100
(200.559,13 / 2.936.631,62)*100 6,83

SG Solvência Geral c1/(c201+c203)
2.936.631,62 /(306.111,68 + 0,00) 9,59

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n 18 a 19 do Livro Diário n07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12407039859 em 20/05/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

Bartolomeu Alves de Sousa
Empresário
CPF: 705.631.283-72

Rosana da Silva Sousa Araujo
Contadora
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 09828/O-9

Nota 2 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

1.1Dados Empresariais:
BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA com sua sede na Avenida Dinha Aragão, 23, Centro, São Miguel do Tapuio PI, CEP: 64.330- 000, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200676740 em 28/03/2014 e inscrita no CNPJ: 19.988.502/0001-09.

1.2 Forma de constituição:
A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA é uma empresa INDIVIDUAL, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio PI, tendo como objeto social de Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações); Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos); Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de livros; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em micro ondas); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigo de cutelaria), com início de atividades em 28/03/2014, constituída nos termos da lei vigente.

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n 18 a 19 do Livro Diário n07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12407039859 em 20/05/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes
Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

Bartolomeu Alves de Sousa
Empresário
CPF: 705.631.283-72

Rosana da Silva Sousa Araujo
Contadora
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 09828/O-9

Continua...

1411

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

ATIVOS CIRCULANTES
DISPONIBILIDADES
CAIXA GERAL 8.728,66

CLIENTES
DUPLICATAS A RECEBER 2.858.318,96

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 2.882.107,62

PASSIVOS CIRCULANTES
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES
FORNECEDORES NACIONAIS 104.753,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES 1.302,00

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 306.753,50

PATRIMONIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL 500.000,00
OUTRAS CONTAS 2.130.519,94

TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO 2.630.519,94

VALOR ATIVO E PASSIVO 2.936.631,62
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5 Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n 18 a 19 do Livro Diário n07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12407039859 em 20/05/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes
Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

Bartolomeu Alves de Sousa
Empresário
CPF: 705.631.283-72

Rosana da Silva Sousa Araujo
Contadora
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 09828/O-9

Continua...

1412

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

4- EMPRÉSTIMOS E FINANCEAMENTOS

A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quais quer natureza.

6- CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7- EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados fut

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n 18 a 19 do Livro Diário n07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12407039859 em 20/05/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

Bartolomeu Alves de Sousa
Empresário
CPF: 705.631.283-72

Rosana da Silva Sousa Araujo
Contadora
CPF: 011.109.633-27

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 15:37 SOB Nº 20240450230.
PROTOCOLO: 240450230 DE 06/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408137331. CNPJ DA SEDE: 19988502000109.
NIRE: 22200676740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
BAS CONSTRUTORA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1414

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA.

São Miguel do Tapuio, 31/12/2023

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 9828/0-9

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 705.631.283-72

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 11:16 SOB N° 20240400151.
PROTOCOLO: 240400151 DE 17/05/2024. NIRE: 22200676740.
BAS CONSTRUTORA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA, sob a autenticidade n° 12407039859 em 20/05/2024, protocolo 240400151. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BAS CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	22200676740
CNPJ:	19988502000109
Munícipio:	São Miguel do Tapuio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO	PI9828/0-9
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 11:16 SOB N° 20240400151.
PROTOCOLO: 240400151 DE 17/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407039859. NIRE: 22200676740.
BAS CONSTRUTORA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

B.A.S CONSTRUTORA LTDA 1417

CNPJ 19.988.502./0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Comissão de Licitações.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social referente ao ano de 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

CS Capital Circulante Liquido c101-c201
2.882.107,62 - 306.111,68 2.575.995,94

GA Giro do Ativo d030/c1
4.967.731,54 / 2.936.631,62 1,69

GE Grau de Endividamento (c201+c203)/c1
(306.111,68 + 0,00)/ 2.936.631,62 0,10

ICP Indice de Capital de Terceiros (c201+c203)/c207
(306.111,68 + 0,00)/ 2.429.960,81 0,13

IEC Índice de Endividamento Corrente c201/c207
306.111,68 / 2.429.960,81 0,13

IEG Índice de Endividamento Geral (c201+c203)/c2
(306.111,68 + 0,00)/ 2.736.072,49 0,11

LC Liquidez Corrente c101/c201
2.882.107,62 / 306.111,68 9,42

LG Liquidez Geral (c101+c10700)/(c201+c203)
(2.882.107,62 + 0,00)/(306.111,68 + 0,00) 9,42

LI Liquidez Imediata c10101/c201
23.788,66 / 306.111,68 0,08

LS Liquidez Seca (c101-c10115)/c201
(2.882.107,62 - 0,00)/ 306.111,68 9,42

B.A.S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 19.988.502./0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

ML Margem Líquida (d200/d030)*100
(200.559,13 / 4.967.731,54)*100 4,04

RA Rentabilidade do Ativo (d200/c1)*100
(200.559,13 / 2.936.631,62)*100 6,83

SG Solvência Geral c1/(c201+c203)
2.936.631,62 /(306.111,68 + 0,00) 9,59

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL)
Ativo Imobilizado / Patrimônio Líquido
54.524,00 / 2.630.519,94 = 0,020

São Miguel do Tapuio-PI, 05 de maio de 2025.

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372 Digitally signed by BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372 Date: 2025.05.05 15:42:45 -03'00'

Bartolomeu Alves de Sousa
Empresário
CPF: 705.631.283-72

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
Data: 05/05/2025 15:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosana da Silva Sousa Araujo
Contadora
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 09828/O-9

Balanço Patrimonial

1419 Folha 1

Licenciado para: E V VELOSO

ADMIN

Empresa: BAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09

Fortes Contábil 8.10.1

AV DINHA ARAGAO, N.º: 23 Bairro: CENTRO Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO, Estado: PI, CEP: 64.330-000

NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	3.173.694,67	D
1.01	Ativo Circulante	3.119.170,67	D
1.01.01	Disponibilidades	144.686,20	D
1.01.01.02	Bancos	144.686,20	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	144.686,20	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	144.686,20	D
1.01.03	Clientes	2.974.484,47	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.974.484,47	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.974.484,47	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.683.377,07	D
1.01.03.01.01.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO	4.189,64	D
1.01.03.01.01.0014	MUNICIPIO DE GRAJAU - SECRETARIA MUNICIP	1.649,50	D
1.01.03.01.01.0015	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS	2.340,72	D
1.01.03.01.01.0017	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	1.080,95	D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	254.834,97	D
1.01.03.01.01.0019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	2.844,80	D
1.01.03.01.01.0020	MUNICIPIO DE RIO TINTO	10.203,62	D
1.01.03.01.01.0021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TA	2.963,20	D
1.01.03.01.01.0023	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	11.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	54.524,00	D
1.07.04	Imobilizado	54.524,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	54.524,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	54.524,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	54.524,00	D
2	*** Passivo ***	3.173.694,67	C
2.01	Passivo Circulante	361.961,80	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	361.961,80	C
2.01.01.01	Fornecedores	60.900,01	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	60.900,01	C
2.01.01.01.01.0056	FLAVIO SILVA DE SOUSA	47.100,01	C
2.01.01.01.01.0057	50.169.308 EDUARDO BRENNO RODRIGUES DE O	12.000,00	C
2.01.01.01.01.0058	RN EXTINTORESCOM.ESERVICOSLTDAM	1.700,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	299.861,79	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	79.735,18	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.112,50	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.080,93	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	37.050,66	C

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n° 66 a 67 do Livro Diário n° 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12507032676 em 29/04/2025. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

DATA DE ENCERRAMENTO: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.173.694,67 (Três Milhões Cento e Setenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) .

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2024

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ELISA VIEIRA VELOSO
CONTADOR
CPF: 374.355.313-91
CRC-PI 8048

Continua...

1420

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 73, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA, município São Miguel do Tapuio, CNPJ nº 19.988.502/0001-09, Número de Registro (NIRE) 22200676740.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertu de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2014
Ato constitutivo: 22101094742

São Miguel do Tapuio, 01/01/2024

ELISA VIEIRA VELOSO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8048

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 705.631.283-72

1421

Folha 2

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Balanço Patrimonial

Licenciado para: E V VELOSO
Empresa: BAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
AV DINHA ARAGAO, N.º: 23 Bairro: CENTRO Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO, Estado: PI, CEP: 64.330-000
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

Conta	Descrição	31/12/2024	
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	7.235,15	C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	29.255,94	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	220.126,61	C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.184,64	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	218.941,97	C
2.01.01.17	Outras Contas	1.300,00	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.300,00	C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	1.300,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	2.811.732,87	C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	2.311.732,87	C
2.07.07.01	Outras Contas	2.311.732,87	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.311.732,87	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.311.732,87	C

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n° 66 a 67 do Livro Diário n° 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12507032676 em 29/04/2025. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

DATA DE ENCERRAMENTO: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.173.694,67 (Três Milhões Cento e Setenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) .

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2024

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ELISA VIEIRA VELOSO
CONTADOR
CPF: 374.355.313-91
CRC-PI 8048

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 1
ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Licenciado para: E V VELOSO
Empresa: BAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014
Endereço: AV DINHA ARAGAO, N.º: 23 Bairro: CENTRO Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO, Estado: PI, CEP: 64.330-000
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.570.737,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.570.737,71
010.01.03	Vendas de Serviços	4.570.737,71
(-) 020	Deduções da Receita	157.947,65
020.01	Impostos Faturados	157.947,65
020.01.05	Simples	154.005,08
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	3.942,57
(=) 030	Receita Líquida	4.412.790,06
(=) 060	Lucro Bruto	4.412.790,06
(-) 070	Despesas Operacionais	4.231.577,13
070.01	Despesas Administrativas	4.223.152,16
070.03	Despesas Tributárias	2.481,87
070.04	Resultado Financeiro	5.943,10
070.04.02	Despesas Financeiras	5.943,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	181.212,93
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	181.212,93
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	181.212,93

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha n° 68 do Livro Diário n° 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12507032676 em 29/04/2025. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2024

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ELISA VIEIRA VELOSO
CONTADOR
CPF: 374.355.313-91
CRC-PI 8048

Fim

1423

Folha 1

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: E V VELOSO
Empresa: BAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014
AV DINHA ARAGAO, N.º: 23 Bairro: CENTRO Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO, Estado: PI, CEP: 64.330-000

	01/01/2024 a 31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	181.212,93
Aumento em Clientes	(116.165,51)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	55.850,12
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**120.897,54**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**120.897,54**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**23.788,66**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**144.686,20**

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha n° 69 do Livro Diário n° 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12507032676 em 29/04/2025. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2024

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ELISA VIEIRA VELOSO
CONTADOR
CPF: 374.355.313-91
CRC-PI 8048

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Folha 1
ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Licenciado para: E V VELOSO
Empresa: BAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
AV DINHA ARAGAO, N.º: 23 Bairro: CENTRO Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO, Estado: PI, CEP: 64.330-000
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

Nota 1 - Análise pelos Indices do Balanço

CS Capital Circulante Liquido c101-c201
3.119.170,67 - 361.961,80 2.757.208,87

GA Giro do Ativo d030/c1
4.412.790,06 / 3.173.694,67 1,39

GE Grau de Endividamento (c201+c203)/c1
(361.961,80 + 0,00)/ 3.173.694,67 0,11

ICP Indice de Capital de Terceiros (c201+c203)/c207
(361.961,80 + 0,00)/ 2.811.732,87 0,13

IEC Índice de Endividamento Corrente c201/c207
361.961,80 / 2.811.732,87 0,13

IEG Índice de Endividamento Geral (c201+c203)/c2
(361.961,80 + 0,00)/ 3.173.694,67 0,11

LC Liquidez Corrente c101/c201
3.119.170,67 / 361.961,80 8,62

LG Liquidez Geral (c101+c10700)/(c201+c203)
(3.119.170,67 + 0,00)/(361.961,80 + 0,00) 8,62

LI Liquidez Imediata c10101/c201
144.686,20 / 361.961,80 0,40

LS Liquidez Seca (c101-c10115)/c201
(3.119.170,67 - 0,00)/ 361.961,80 8,62

ML Margem Líquida (d200/d030)*100
(181.212,93 / 4.412.790,06)*100 4,11

RA Rentabilidade do Ativo (d200/c1)*100
(181.212,93 / 3.173.694,67)*100 5,71

SG Solvência Geral c1/(c201+c203)
3.173.694,67 /(361.961,80 + 0,00) 8,77

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha n 70 do Livro Diário n 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12507032676 em 29/04/2025. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.
São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2024

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ELISA VIEIRA VELOSO
CONTADOR
CPF: 374.355.313-91
CRC-PI 8048

Nota 2 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: E V VELOSO
Empresa: BAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
AV DINHA ARAGAO, N.º: 23 Bairro: CENTRO Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO, Estado: PI, CEP: 64.330-000
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

1- CONTEXTO OPERACIONAL

1.1Dados Empresariais:

BAS CONSTRUTORA LTDA com sua sede na Avenida Dinha Aragão, 23, Centro, São Miguel do Tapuio-PI, CEP: 64.330-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200676740 em 28/03/2014 e inscrita no CNPJ: 19.988.502/0001-09.

1.2 Forma de constituição:

A empresa BAS CONSTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, tendo como objeto social Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(construção de estruturas com tirantes, obras de contenção); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações); Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos); Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Atividades de sonorização e de iluminação , com início de atividades em 28/03/2014, constituída nos termos da lei vigente.

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha n 70 do Livro Diário n 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12507032676 em 29/04/2025. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2024

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	ELISA VIEIRA VELOSO
SOCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR
CPF: 705.631.283-72	CPF: 374.355.313-91
	CRC-PI 8048

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: E V VELOSO
Empresa: BAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
AV DINHA ARAGAO, N.º: 23 Bairro: CENTRO Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO, Estado: PI, CEP: 64.330-000
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

2- APRESENTAÇÃO E COMENTARIOS DOS SALDOS

ATIVOS CIRCULANTES
DISPONIBILIDADES
CAIXA GERAL 144.686,20

CLIENTES
DUPLICATAS A RECEBER 2.974.484,47

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 3.119.170,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE 54.524,00

PASSIVOS CIRCULANTES
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES
FORNECEDORES NACIONAIS 60.800,01
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS 299.861,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES 1.300,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 361.961,80

PATRIMONIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL 500.000,00
OUTRAS CONTAS 2.311.732,87
TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO 2.811.732,87

VALOR ATIVO E PASSIVO 3.173.694,67
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.2 Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.3 Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.5 Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha n 70 do Livro Diário n 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12507032676 em 29/04/2025. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.
São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2024

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ELISA VIEIRA VELOSO
CONTADOR
CPF: 374.355.313-91
CRC-PI 8048

Continua...

1427 Folha 4

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Licenciado para: E V VELOSO
Empresa: BAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
AV DINHA ARAGAO, N.º: 23 Bairro: CENTRO Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO, Estado: PI, CEP: 64.330-000
NIRE: 22200676740 - Data: 28/03/2014

4- EMPRÉSTIMOS E FINANCEAMENTOS

A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quais quer natureza.

6- CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7- EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha n 70 do Livro Diário n 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n 12507032676 em 29/04/2025. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Miguel do Tapuio-PI, 31 de Dezembro de 2024

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 705.631.283-72

ELISA VIEIRA VELOSO
CONTADOR
CPF: 374.355.313-91
CRC-PI 8048

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37435531391	ELISA VIEIRA VELOSO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2025 13:38 SOB Nº 20250323486.
PROTOCOLO: 250323486 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507199970. CNPJ DA SEDE: 19988502000109.
NIRE: 22200676740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
BAS CONSTRUTORA LTDA

JUCEPI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1429

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 73, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA.

São Miguel do Tapuio, 31/12/2024

ELISA VIEIRA VELOSO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8048

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 705.631.283-72

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37435531391	ELISA VIEIRA VELOSO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2025 14:33 SOB Nº 20250319292.
PROTOCOLO: 250319292 DE 29/04/2025. NIRE: 22200676740.
BAS CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 29/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

1431

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA, sob a autenticidade n° 12407039859 em 20/05/2024, protocolo 240400151. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BAS CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	22200676740
CNPJ:	19988502000109
Munícipio:	São Miguel do Tapuio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO	PI9828/0-9
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 11:16 SOB N° 20240400151.
PROTOCOLO: 240400151 DE 17/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407039859. NIRE: 22200676740.
BAS CONSTRUTORA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

B.A.S CONSTRUTORA LTDA 1432

CNPJ 19.988.502./0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Comissão de Licitações

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social referente ao ano de 2024.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

CS Capital Circulante Liquido c101-c201
3.119.170,67 - 361.961,80 2.757.208,87

GA Giro do Ativo d030/c1
4.412.790,06 / 3.173.694,67 1,39

GE Grau de Endividamento (c201+c203)/c1
(361.961,80 + 0,00)/ 3.173.694,67 0,11

ICP Indice de Capital de Terceiros (c201+c203)/c207
(361.961,80 + 0,00)/ 2.811.732,87 0,13

IEC Índice de Endividamento Corrente c201/c207
361.961,80 / 2.811.732,87 0,13

IEG Índice de Endividamento Geral (c201+c203)/c2
(361.961,80 + 0,00)/ 3.173.694,67 0,11

LC Liquidez Corrente c101/c201
3.119.170,67 / 361.961,80 8,62

LG Liquidez Geral (c101+c10700)/(c201+c203)
(3.119.170,67 + 0,00)/(361.961,80 + 0,00) 8,62

LI Liquidez Imediata c10101/c201
144.686,20 / 361.961,80 0,40

LS Liquidez Seca (c101-c10115)/c201
(3.119.170,67 - 0,00)/ 361.961,80 8,62

ML Margem Líquida (d200/d030)*100
(181.212,93 / 4.412.790,06)*100 4,11

RA Rentabilidade do Ativo (d200/c1)*100
(181.212,93 / 3.173.694,67)*100 5,71

SG Solvência Geral c1/(c201+c203)
3.173.694,67 /(361.961,80 + 0,00) 8,77

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL)
Ativo Imobilizado / Patrimônio Líquido
54.524,00 / 2.811.732,87 = 0,019

São Miguel do Tapuio-PI, 05 de maio de 2025.

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372 Digitally signed by BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372 Date:2025.05.05 15:42:08 -03'00'

Bartolomeu Alves de Sousa
Empresário
CPF: 705.631.283-72

ELISA VIERA VELOSO:37435531391 Digitally signed by ELISA VIERA VELOSO:37435531391 Date:2025.05.05 15:41:42 -03'00'

Elisa Vieira Veloso
Contador
CPF: 374.355.313-91
CRC-PI 08048

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

1434

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507032676 em 29/04/2025, protocolo 250319292. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BAS CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	22200676740
CNPJ:	19988502000109
Munícipio:	São Miguel do Tapuio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37435531391	ELISA VIEIRA VELOSO	PI8048
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2025 14:33 SOB Nº 20250319292.
PROTOCOLO: 250319292 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507032676. NIRE: 22200676740.
BAS CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 29/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BAS CONSTRUTORA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: PIC2500271817

NIRE 22200676740
CNPJ 19.988.502/0001-09

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida DINHA ARAGAO, Nº 23, xxxxx, CENTRO - São Miguel do Tapuio/PI - CEP 64330-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250323486	02/05/2025	BALANCO	NÃO
223	20240450230	11/06/2024	BALANCO	NÃO
002	20230781063	27/02/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230781063	27/02/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20230332730	22/05/2023	BALANCO	NÃO
223	20230272770	18/04/2023	BALANCO	NÃO
002	20230138233	01/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20230138233	01/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	22200676740	16/02/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	22200676740	16/02/2023	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220094586	21/02/2022	BALANCO	NÃO
002	20210791438	10/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210791438	10/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210606657	16/09/2021	BALANCO	NÃO
223	20210368101	01/06/2021	BALANCO	NÃO
223	20200294830	23/07/2020	BALANCO	NÃO
002	20200117017	19/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20200117017	19/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200117017	19/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190219300	06/06/2019	BALANCO	NÃO
002	20190147261	09/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180148621	18/05/2018	BALANCO	NÃO
310	337789	18/01/2017	BALANCO	NÃO
310	336892	28/06/2016	BALANCO	NÃO
002	20160064686	08/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20160056357	14/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	305402	28/03/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	22101094742	28/03/2014	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2025, às 16:52:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **G91RQKRD.**

PIC2500271817

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

1436

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BAS CONSTRUTORA LTDA

NIRE : 22200676740
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC2500271820

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200676740	19.988.502/0001-09	28/03/2014	13/03/2014

Endereço Completo
Avenida DINHA ARAGAO, Nº 23, CENTRO - São Miguel do Tapuio/PI - CEP 64330-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES) IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	705.631.283-72	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	705.631.283-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
02/05/2025	20250323486	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2025, às 17:29:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5FJ2OJGJ.**

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ELISA VIEIRA VELOSO
REGISTRO..... :	PI-008048/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.355.313-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 02/08/2025 as 09:38:37.
Válido até: 31/10/2025.
Código de Controle: 8599475.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00004727
Nome: ELISA VIEIRA VELOSO CPF: 374.355.313-91
CRC/UF n.º PI-008048/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/10/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 08 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **374.355.313-91** Controle : **6887.8142.8770.9083**

B.A.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS– LOTE 2

Veículo/Máquina/Equipamento	Quantidade	Período de Utilização	Observações
Retroescavadeira	1	Meses 1 a 5	Escavações e drenagem
Escavadeira Hidráulica	1	Meses 1 a 3	Terraplenagem
Trator de Esteira	1	Meses 1 a 2	Terraplenagem
Motoniveladora	1	Meses 2 a 7	Terraplenagem e base
Rolo Compactador (pé de carneiro)	1	Meses 1 a 3	Aterros
Rolo Compactador Liso	1	Meses 4 a 7	Base e sub-base
Pá Carregadeira	1	Meses 4 a 7	Base e sub-base
Caminhão Basculante	3	Durante toda a obra	Transporte de materiais
Caminhão ¾	1	Durante toda a obra	Apoio e sinalização
Pickup de Apoio	1	Durante toda a obra	Equipe e materiais leves
Caminhão Munck	1	Meses 3 a 5	Tubos e peças pré-moldadas
Guindaste leve	1	Meses 3 a 5	Estruturas pesadas
Caminhão Betoneira	2	Meses 6 a 9	Concretagem
Régua Vibratória Mecânica	1	Meses 6 a 9	Pavimento rígido
Vibradores de Imersão	2	Meses 6 a 9	Adensamento do concreto
Caminhão Pipa	1	Meses 6 a 10	Cura e compactação
Serra de Corte de Juntas	1	Meses 7 a 9	Juntas do pavimento
Betoneira Pequena	1	Meses 7 a 9	Meio-fio e urbanização
Compactador de Percussão	1	Meses 7 a 10	Sarjetas e calçadas
Furadeira de Solo	1	Meses 9 a 10	Placas de sinalização
Laboratório Móvel	1	Durante toda a obra	Ensaios tecnológicos

B.A.S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEIVA CADDAH
Data: 27/08/2025 12:24:39-0200
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Gabriel Neiva Caddah

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 13:19:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. João Felipe Silva Rodrigues

B.A.S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.988.502/0001-09, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, CPF nº 705.631.283-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública Eletrônica nº 010/2025, que possui plena disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados, conforme relação a seguir:

Retroescavadeira – 1 un.

Escavadeira Hidráulica – 1 un.

Trator de Esteira – 1 un.

Motoniveladora – 1 un.

Rolo Compactador (pé de carneiro) – 1 un.

Rolo Compactador Liso – 1 un.

Pá Carregadeira – 1 un.

Caminhão Basculante – 3 un.

Caminhão ¾ – 1 un.

Pick-up de Apoio – 1 un.

Caminhão Munck – 1 un.

Guindaste leve – 1 un.

Caminhão Betoneira – 2 un.

B.A.S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 19.988.502./0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

Régua Vibratória Mecânica – 1 un.

Vibradores de Imersão – 2 un.

Caminhão Pipa – 1 un.

Serra de Corte de Juntas – 1 un.

Betoneira Pequena – 1 un.

Compactador de Percussão – 1 un.

Furadeira de Solo – 1 un.

Laboratório Móvel (kit ensaios tecnológicos: slump test, frasco de areia, prensa para corpos de prova) – 1 un.

Declara, ainda, que tais equipamentos estarão disponíveis durante todo o período de execução da obra, sem qualquer restrição de uso, responsabilizando-se integralmente por sua utilização e funcionamento.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEIVA CADDAH
Data: 27/08/2025 13:14:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Gabriel Neiva Caddah

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 13:19:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. João Felipe Silva Rodrigues

B.A.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, declara, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento e cumpre todos os critérios legais e constitucionais, bem como as exigências de habilitação previstas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Município de Piên/PR;

2. Não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854/1999;

3. A proposta apresentada contempla a integralidade dos custos relativos ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, legislação vigente, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta aplicáveis.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.988.502/0001-09, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos benefícios legais.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

B.A.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (não), conforme art. 7º, XXXIII, da CF/1988.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

CNPJ 19.988.502./0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos que os engenheiros Gabriel Neiva Caddah, CPF nº 021.740.873-75, CREA-PI nº 1914120159, e João Felipe Silva Rodrigues, CPF nº 061.923.883-69, CREA-PI nº 1919212116, são os responsáveis técnicos da empresa para a execução da obra objeto da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, até o recebimento definitivo.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEIVA CADDAH
Data: 27/08/2025 13:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Gabriel Neiva Caddah

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 13:19:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. João Felipe Silva Rodrigues

B.A.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos que a empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, objeto da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, mesmo sem ter realizado a vistoria técnica, assumindo inteira responsabilidade e não utilizando tal fato para eventuais questionamentos futuros.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEIVA CADDAH
Data: 27/08/2025 13:34:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Gabriel Neiva Caddah

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 13:19:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. João Felipe Silva Rodrigues

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA compromete-se a executar a obra em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, atendendo à legislação municipal pertinente, bem como utilizar apenas produtos e subprodutos de madeira de origem legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889/2005.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

B.A.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das práticas proibidas em licitações e contratos, comprometendo-se a não adotar condutas que infrinjam a legislação aplicável.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.988.502/0001-09, declara, sob as penas da lei, que possui capacidade econômico-financeira para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Município de Piên/PR, conforme índices e informações contábeis apresentados em suas demonstrações financeiras.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 02

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. - C/ transporte	SEDOP - SERVIÇOS DIVERSOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	Corte de Junta de contração transversal	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CPOS	[illegible]	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SINAPI	[illegible]	Unidade - Implantação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Outros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Próprio	[illegible]	Outros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SINAPI	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	Materiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-0

Equipamento	R$ 157.269,59
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 203.204,26
Material	R$ 707.521,51
Serviços	R$ 116.721,63
Taxas	R$ 3,93
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 14.033,73
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 6.820,20
Total sem BDI	1.054.770,30
Total do BDI	244.229,70
Total Geral	1.299.000,00

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Abertura da Licitação 01/09/2025 09:00
Número do Processo Licitatório Processo Administrativo nº 3062/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.831.283-72

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL MENA CARDIAN
Data: 27/08/2025 12:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 20:01:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra:
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 02

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

Planilha Analítica de Insumos

Código Insumo	Origem	Descrição	Unid	Unif	Quantidade	Preço Unitário Desonerado	Preço Unitário Não Desonerado	Total Desonerado	Total Não Desonerado	Peso	Total Acumulado	Total Quantidade
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/06/2025 12:43:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEIVA CADDAH
Data: 27/06/2025 13:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/06/2025 13:19:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,06	27,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,54	4,54
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07

MO sem LS => 27,63 LS => 0,00 MO com LS => 27,63
Valor do BDI => 8,47 Valor com BDI => 45,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,36	28,36
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,12	19,12
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,54	4,54

MO sem LS => 19,52 LS => 0,00 MO com LS => 19,52
Valor do BDI => 6,57 Valor com BDI => 34,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	500045	DERPR	Usinagem de Concreto Fctmk = 4,50 MPa com cimento a granel	50	m³	1,0000000	352,54	352,54

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	329660	DERPR	Carreg. frontal pneus 950-L média	1,0000000	1,00	0,00	591,6900	218,7500	591,6900
Insumo	300125	DERPR	Central dosadora de Concreto capacidade150m³/h - Dosadora e misturadora	1,0000000	1,00	0,00	806,0100	279,9200	806,0100
Insumo	343600	DERPR	Grupo gerador 450 KVA	1,0000000	1,00	0,00	472,2000	36,5200	472,2000

Custo horário total de equipamentos 1869,9

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000			28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 56,66
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1926,56
(D) Produção de Equipe 120
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 16,05

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,7440000	m³			74,56	55,47
Insumo	173210	DERPR	Cimento Portland a granel	0,3550000	t			664,78	235,99
Insumo	178170	DERPR	Aditivo plastificante	0,6500000	l			14,46	9,39
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,4670000	m³			76,33	35,64

Custo unitário total de material 336,49

H	Código	Banco	Item de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmula	x, t e x2	Resultado	Custo Unitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo total do transporte [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 0,47 MO com LS => 0,47
Valor do BDI => 81,68 Valor com BDI => 434,22

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Abertura da Licitação 01/09/2025 09:30
Número do Processo Licitatório Processo Administrativo nº 3962/2025

Total sem BDI 1.054.770,30
Total do BDI 244.229,70
Total Geral 1.299.000,00

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,5000000				28,33	42,49

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 42,49

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,12

Custo horário total de itens de incidência 2,12

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 44,61

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 44,61

MO sem LS => 0,00 LS => 42,49 MO com LS => 42,49
Valor do BDI => 10,33 Valor com BDI => 54,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	511110	DERPR	Forma metálica para pavimento	51	m²	1,0000000	3,63	3,63

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210090	DERPR	Serralheiro	1,0000000				38,67	38,67
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,5000000				28,33	14,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 52,83

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,64

Custo horário total de itens de incidência 2,64

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 55,47

(D) Produção de Equipe 100

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,55

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	150204	DERPR	Forma metálica 3/16" p/placa de concreto	0,0100000	m²			308,00	3,08

Custo unitário total de material 3,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,53 MO com LS => 0,53
Valor do BDI => 0,84 Valor com BDI => 4,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	602000	DERPR	Formas de madeira comum	60	m²	1,0000000	59,22	59,22

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419 14 t	0,2000000	0,00	0,05	257,3200	84,4600	0,8400
Insumo	340300	DERPR	Grupo gerador 8 KVA	1,0000000	0,50	0,00	20,6000	0,4100	10,3000
Insumo	370130	DERPR	Serra circular elétrica	1,0000000	0,50	0,00	0,1200	0,0800	0,0600

Custo horário total de equipamentos 11,2

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200240	DERPR	Carpinteiro	1,0000000				38,67	38,67
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000				50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000				28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 72,01

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	3,60

Custo horário total de itens de incidência 3,6

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 86,81

(D) Produção de Equipe 2

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 43,4

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	111120	DERPR	Madeira pinho 1" x 12"	0,4000000	m			17,43	6,97
Insumo	113030	DERPR	Madeira pinho 3" x 3"	0,3333000	m			13,13	4,37
Insumo	111040	DERPR	Madeira pinho 1" x 4"	0,2000000	m			5,88	1,17
Insumo	157270	DERPR	Pregos 17 x 27 / 18 x 27	0,2000000	kg			16,57	3,31

Custo unitário total de material 15,82

MO sem LS => 0,00 LS => 36,01 MO com LS => 36,01
Valor do BDI => 13,72 Valor com BDI => 72,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,56	36,56
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,57	0,57

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19400	DERPR		1,1100000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
Insumo	19010	DERPR		0,6730000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
Insumo	13200	DERPR		0,3960000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 178,13 MO com LS => 178,13
Valor do BDI => 125,37 Valor com BDI => 666,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	606100	DERPR	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	60	m³	1,0000000	405,75	405,75

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000	38,67	38,67
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 95,33

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	4,76

Custo horário total de itens de incidência 4,76

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 100,09

(D) Produção de Equipe 3,5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 28,59

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130100	DERPR	Pedra de mão (comercial)	0,3000000	m³			68,52	20,55

Custo unitário total de material 20,55

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	605300	DERPR	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	0,7000000	m³			509,45	356,61

Custo total de atividades auxiliares 356,61

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19410	DERPR		0,4500000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 151,93 MO com LS => 151,93
Valor do BDI => 94,01 Valor com BDI => 499,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	606020	DERPR	Concreto ciclópico Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	60	m³	1,0000000	427,91	427,91

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000	38,67	38,67

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 95,33

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	4,76

Custo horário total de itens de incidência 4,76

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 100,09

(D) Produção de Equipe 3,5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 28,59

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130100	DERPR	Pedra de mão (comercial)	0,3000000	m³			68,52	20,55

Custo unitário total de material 20,55

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	605500	DERPR	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	0,7000000	m³			541,11	378,77

Custo total de atividades auxiliares 378,77

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19410	DERPR		0,4500000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 151,93 MO com LS => 151,93
Valor do BDI => 99,14 Valor com BDI => 527,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	600000	DERPR	Escavação manual de vala 1a. cat.	60	m³	1,0000000	44,61	44,61

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]5300	DERPR	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	60	m³	1,0000000	509,45	509,45

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	373200	DERPR	Betoneira 600 l gasolina	1,0000000	1,00	0,00	31,1900	6,5000	31,1900
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	2,0000000	1,00	0,00	8,2600	1,0900	16,5200
Insumo	301800	DERPR	Carrinho de concretagem 80 l	3,0000000	0,69	0,31	0,3100	0,2100	0,8300

Custo horário total de equipamentos 48,54

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000	38,67	38,67
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,2000000	50,16	10,03
Insumo	200130	DERPR	Servente	14,0000000	28,33	396,62

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 445,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	22,26

Custo horário total de itens de incidência 22,26

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 516,12

(D) Produção de Equipe 2,5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 206,44

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	173200	DERPR	Cimento Portland (saco de 50kg)	0,3300000	t			609,04	200,98
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,6140000	m³			76,33	46,86
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,7400000	m³			74,56	55,17

Custo unitário total de material 303,01

H	Código	Banco	Bens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	E, E1 e E2	Resultado	Custo Unitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo total de transporte [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 178,13 MO com LS => 178,13

Valor do BDI => 118,03 Valor com BDI => 627,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	605500	DERPR	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	60	m³	1,0000000	541,11	541,11

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	373200	DERPR	Betoneira 600 l gasolina	1,0000000	1,00	0,00	31,1900	6,5000	31,1900
Insumo	301800	DERPR	Carrinho de concretagem 80 l	3,0000000	0,69	0,31	0,3100	0,2100	0,8300
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	2,0000000	1,00	0,00	8,2600	1,0900	16,5200

Custo horário total de equipamentos 48,54

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000	38,67	38,67
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,2000000	50,16	10,03
Insumo	200130	DERPR	Servente	14,0000000	28,33	396,62

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 445,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	22,26

Custo horário total de itens de incidência 22,26

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 516,12

(D) Produção de Equipe 2,5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 206,44

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	173200	DERPR	Cimento Portland (saco de 50kg)	0,3860000	t			609,04	235,08
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,7400000	m³			74,56	55,17
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,5820000	m³			76,33	44,42

Custo unitário total de material 334,67

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000			38,67	38,67
Insumo	200130	DERPR	Servente	14,0000000			28,33	396,62
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	435,29

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	21,76
				Custo horário total de itens de incidência	21,76
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	457,05
				(D) Produção de Equipe	2,5
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	182,82

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	Cimento Portland [illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	Areia	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
								Custo unitário total de material	[illegible]

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
								Custo total de transporte	[illegible]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	174,12	MO com LS =>	174,12		
Valor do BDI =>	108,02			Valor com BDI =>	574,25		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	531200	DERPR	Brita graduada - na usina	53	m³	1,0000000	83,30	83,30

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	341810	DERPR	Grupo gerador 150 KVA	1,0000000	1,00	0,00	180,4600	11,8100	180,4600
Insumo	303500	DERPR	Usina solos brita graduada 200/500 t/hora	1,0000000	1,00	0,00	549,4900	352,6200	549,4900
								Custo horário total de equipamentos	729,95

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	56,66
					Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	786,61
					(D) Produção de Equipe	90
					(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	8,74

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	1,0000000	m³			74,56	74,56
								Custo unitário total de material	74,56

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19390	DERPR		1,5000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
								Custo total de transporte	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,63	MO com LS =>	0,63		
Valor do BDI =>	[illegible]			Valor com BDI =>	[illegible]		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:8 (CIMENTO, AREIA E BRITA) - PREPARO MANUAL - AF_07/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	FEDF - SERVIÇOS [illegible]	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	PEDRA BRITADA N.º 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	[illegible]	LS =>	[illegible]	MO com LS => [illegible]
				Valor do BDI =>	105,80			Valor com BDI => 562,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	27,06	0,57
				MO sem LS => 0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	19,12	0,40
				MO sem LS => 0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 10,01

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]

Custo unitário total de material [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 3,31 MO com LS => 3,31
Valor do BDI => 6,07 Valor com BDI => 32,28

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização c/ película refletiva	82	m²	1,0000000	559,64	559,64

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419 14 t	1,0000000	0,55	0,00	257,3200	84,4600	141,5200

Custo horário total de equipamentos 141,52

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200270	DERPR	Pintor	0,5000000	38,67	19,33
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 52,67

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,63

Custo horário total de itens de incidência 2,63

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 196,82

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 196,82

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]

Custo unitário total de material [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 52,67 MO com LS => 52,67
Valor do BDI => 129,66 Valor com BDI => 689,30

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	844000	DERPR	Remanejamento de postes, exclusive rede elétrica	84	ud	1,0000000	4.305,00	4.305,00

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346020	DERPR	Caminhão c/ guindauto	1,0000000	1,00	0,00	291,7200	101,0700	291,7200

Custo horário total de equipamentos 291,72

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (%) [illegible]

Custo horário total de mão de obra 207,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	50,00	103,66

Custo horário total de itens de incidência 103,66

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 602,7

(D) Produção de Equipe 0,14

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4305

MO sem LS => 0,00 LS => 1.480,86 MO com LS => 1.480,86
Valor do BDI => 997,46 Valor com BDI => 5.302,46

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	60	m³	1,0000000	466,23	466,23

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Valor do BDI => 25,21 Valor com BDI => 134,05

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	834907	DERPR	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/	63	m²	1,0000000	96,38	96,38

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	0,5500000	38,67	21,26

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 21,26

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	1,06

Custo horário total de itens de incidência 1,06

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 22,32

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 22,32

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	134907	DERPR	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	6,2500000	ud			11,85	74,06

Custo unitário total de material 74,06

MO sem LS => 0,00 LS => 21,26 MO com LS => 21,26
Valor do BDI => 22,33 Valor com BDI => 118,71

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	871000	DERPR	Tacha refletiva bidirecional	87	ud	1,0000000	17,55	17,55

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37 6 t	0,2000000	0,10	0,00	204,3900	64,7200	4,0800
Insumo	307000	DERPR	Martelete elétrico TE-70	1,0000000	1,00	0,00	5,9300	4,1500	5,9300
Insumo	340300	DERPR	Grupo gerador 8 KVA	1,0000000	1,00	0,00	20,6000	0,4100	20,6000

Custo horário total de equipamentos 30,61

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200060	DERPR	Marteleteiro	1,0000000	29,10	29,10
Insumo	200250	DERPR	Técnico de Campo III	1,0000000	45,37	45,37
Insumo	200130	DERPR	Servente	5,0000000	28,33	141,65

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 216,12

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	10,80

Custo horário total de itens de incidência 10,8

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 257,53

(D) Produção de Equipe 30

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 8,58

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	100410	DERPR	Tacha refletiva bidirecional	1,0000000	ud			7,93	7,93
Insumo	100090	DERPR	Cola para tachas	0,0800000	kg			13,03	1,04

Custo unitário total de material 8,97

MO sem LS => 0,00 LS => 7,20 MO com LS => 7,20
Valor do BDI => 4,06 Valor com BDI => 21,61

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	822000	DERPR	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base	82	m²	1,0000000	26,21	26,21

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37 6 t	1,0000000	0,10	0,00	204,3900	64,7200	20,4300
Insumo	370440	DERPR	Máquina pintura de faixas	1,0000000	0,65	0,35	217,9700	97,4600	175,7900

Custo horário total de equipamentos 196,22

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,2000000	50,16	10,03
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000	28,33	84,99
Insumo	210080	DERPR	Topógrafo	0,1000000	43,84	4,38

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 99,4

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	4,97

Custo horário total de itens de incidência 4,97

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 300,59

(D) Produção de Equipe 30

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

MO sem LS =>	0,00	LS =>	22,98	MO com LS =>	22,98
Valor do BDI =>	9,21			Valor com BDI =>	48,99

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	805000	DERPR	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	60	m³	1,0000000	28,67	28,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	373200	DERPR	Betoneira 600 l gasolina	0,0674684	1,00	0,00	31,1900	6,5000	2,1000
Insumo	301800	DERPR	Carrinho de concretagem 80 l	0,2024056	0,69	0,31	0,3100	0,2100	0,0500
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	0,1349371	1,00	0,00	8,2600	1,0900	1,1100

Custo horário total de equipamentos 3,26

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,9445595	28,33	26,75
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,0134936	50,16	0,67
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	0,0674684	38,67	2,60

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 30,02

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	1,50

Custo horário total de itens de incidência 1,5

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 34,78

(D) Produção de Equipe 2,5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 13,91

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,0479026	m³			76,33	3,65
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,0499266	m³			74,56	3,72
Insumo	173200	DERPR	Cimento Portland (saco de 50kg)	0,0121443	t			609,04	7,39

Custo unitário total de material 14,78

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo total de transporte [illegible]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	12,01	MO com LS =>	12,01
Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	35,31

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	530200	DERPR	Bica corrida	53	m³	1,0000000	108,84	108,84

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	1,0000000	1,00	0,00	266,2300	82,9700	266,2300
Insumo	340250	DERPR	Rolo vibratório liso autoprop. CB 10	1,0000000	0,95	0,05	278,5100	100,1400	269,5900
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	1,0000000	0,29	0,71	458,8100	149,7400	239,3700
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	1,0000000	0,29	0,71	289,0300	113,4900	164,3900

Custo horário total de equipamentos 939,58

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000	50,16	50,16
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000	28,33	169,98

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 220,14

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1159,72

(D) Produção de Equipe 97,22

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 11,92

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	1,3000000	m³			74,56	96,92

Custo unitário total de material 96,92

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19480	DERPR		2,2000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,26	MO com LS =>	2,26

Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000			28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 4,24

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	100755	DERPR	Cone PVC simples flexível refletivo h=75cm	0,1500000	ud			104,11	15,61

Custo unitário total de material 15,61

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 4,59 Valor com BDI => 24,44

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	810150	DERPR	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	81	m	1,0000000	47,97	47,97

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340610	DERPR	Grupo gerador 55 KVA	1,0000000	0,50	0,50	72,7500	9,1200	40,9300
Insumo	300050	DERPR	Mesa vibrat. completa elétrica	1,0000000	0,50	0,50	3,2200	2,2500	2,7300

Custo horário total de equipamentos 43,66

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000			50,16	50,16
Insumo	200130	DERPR	Servente	7,0000000			28,33	198,31

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 248,47

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,42

Custo horário total de itens de incidência 12,42

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 304,55

(D) Produção de Equipe 15

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 20,3

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	m³			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	m³			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]

Custo total de atividades auxiliares [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 26,84 MO com LS => 26,84
Valor do BDI => 11,11 Valor com BDI => 59,08

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	810650	DERPR	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	81	m	1,0000000	39,78	39,78

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340610	DERPR	Grupo gerador 55 KVA	1,0000000	0,45	0,55	72,7500	9,1200	37,7500
Insumo	300050	DERPR	Mesa vibrat. completa elétrica	1,0000000	0,45	0,55	3,2200	2,2500	2,6800

Custo horário total de equipamentos 40,43

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000			28,33	169,98
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000			50,16	50,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 220,14

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	11,00

Custo horário total de itens de incidência 11

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 271,57

(D) Produção de Equipe 15

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 18,1

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]

Custo total de atividades auxiliares [illegible]

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000				50,16	25,08
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	2,0000000				38,67	77,34
Insumo	200130	DERPR	Servente	5,0000000				28,33	141,65

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 244,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,20

Custo horário total de itens de incidência 12,2

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 293,23

(D) Produção de Equipe 5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 58,64

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	500045	DERPR	Usinagem de Concreto Fctmk = 4,50 MPa com cimento a granel	1,0000000	m³			352,54	352,54
Composição	511110	DERPR	Forma metálica para pavimento	0,7582000	m²			3,63	2,75

Custo total de atividades auxiliares 355,29

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	10015	DERPR		2,4000000		0,67x1 + 0,81x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 49,69 MO com LS => 49,69
Valor do BDI => 95,90 Valor com BDI => 509,83

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801940	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base	80	ud	1,0000000	43,96	43,96

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000	28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 4,24

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	166760	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base 50x50cm	0,1500000	ud			264,84	39,72

Custo unitário total de material 39,72

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 10,18 Valor com BDI => 54,14

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	802160	DERPR	Placa de sinalização provisória	80	m²	1,0000000	83,94	83,94

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 0

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização c/ película refletiva	0,1500000	m²			559,64	83,94

Custo total de atividades auxiliares 83,94

MO sem LS => 0,00 LS => 7,90 MO com LS => 7,90
Valor do BDI => 19,44 Valor com BDI => 103,38

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801961	DERPR	Luz intermitente (piscante)	80	ud	1,0000000	35,39	35,39

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000	28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 4,24

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180420	DERPR	Sinalizador noturno em LED (luz intermitente)	0,2000000	ud			155,79	31,15

Custo unitário total de material 31,15

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 8,19 Valor com BDI => 43,58

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801941	DERPR	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75	80	ud	1,0000000	19,85	19,85

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346070	DERPR	Caminhão pipa 6000 l	1,0000000	0,10	0,00	261,2800	82,8600	26,1200
Insumo	337000	DERPR	Hidrocompressor 3700 lb/3,675 Kw	1,0000000	1,00	0,00	6,7200	2,3100	6,7200
								Custo horário total de equipamentos	32,84

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	28,33
					Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	61,17
					(D) Produção de Equipe	80
					(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,76

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	178180	DERPR	Agente de cura química p/concreto	0,5000000	l			13,13	6,56
								Custo unitário total de material	6,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	1,69			Valor com BDI =>	9,01

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	503110	DERPR	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	50	m²	1,0000000	1,81	1,81

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	4,0000000	28,33	113,32
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	113,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,66
				Custo horário total de itens de incidência	5,66
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	118,98
				(D) Produção de Equipe	300
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,39

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	151000	DERPR	Lona plástica preta	1,0000000	m²			1,42	1,42
								Custo unitário total de material	1,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,22

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	504920	DERPR	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	50	kg	1,0000000	9,39	9,39

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,5000000	28,33	14,16
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	14,16

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	0,70
				Custo horário total de itens de incidência	0,7
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	14,86
				(D) Produção de Equipe	50
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,29

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	151380	DERPR	Tela metálica Telcon Q-138	1,0500000	kg			8,67	9,10
								Custo unitário total de material	9,1

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19120	DERPR		0,0011000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	10	0,00
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	11,56

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	502646	DERPR	Pavimento de concreto Fctmk=4,50MPa executado com régua	50	m²	1,0000000	413,93	413,93

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	2,0000000	1,00	0,00	8,2600	1,0900	16,5200
Insumo	371150	DERPR	Régua vibratória treliçada L<=6,00m	1,0000000	1,00	0,00	20,4400	3,1300	20,4400
								Custo horário total de equipamentos	36,96

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	180820	DERPR	Tubo concreto d=0,80m MF PA-2	1,0000000	ud			369,29	369,29

Custo unitário total de material 369,29

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]			[illegible]	[illegible]					[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]					[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]					[illegible]

Custo total de atividades auxiliares [illegible]

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		2,6900000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 104,87 MO com LS => 104,87
Valor do BDI => 141,32 Valor com BDI => 751,26

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	511100	DERPR	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	51	m²	1,0000000	4,19	4,19

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	1,9778798	0,80	0,20	266,2300	82,9700	454,0700
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	0,9889397	0,18	0,82	289,0300	113,4900	143,4800
Insumo	341840	DERPR	Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	0,9889397	1,00	0,00	265,5000	94,9400	262,5600
Insumo	300240	DERPR	Grade de discos	0,9889397	0,13	0,87	9,4100	6,5800	6,8700
Insumo	341100	DERPR	Trator agrícola BH-174 4x4	0,9889397	0,13	0,87	242,5100	78,5100	98,7200
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	0,9889397	0,27	0,73	458,8100	149,7400	230,6000

Custo horário total de equipamentos 1186,3

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,9557594				28,33	112,06
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,0988942				50,16	4,96

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 117,02

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1313,32

(D) Produção de Equipe 312,97

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,19

MO sem LS => 0,00 LS => 0,37 MO com LS => 0,37
Valor do BDI => 0,97 Valor com BDI => 5,16

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	531000	DERPR	Brita graduada 100% PI	53	m³	1,0000000	146,63	146,63

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340250	DERPR	Rolo vibratório liso autoprop. CB 10	1,0000000	1,00	0,00	278,5100	100,1400	278,5100
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	1,0000000	0,86	0,14	266,2300	82,9700	240,5700
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	1,0000000	0,43	0,57	289,0300	113,4900	186,9700
Insumo	310400	DERPR	Motoniveladora 140-K leve	1,0000000	0,38	0,62	408,7300	132,6200	237,5400

Custo horário total de equipamentos 945,59

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000				28,33	169,98
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000				50,16	50,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 220,14

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1165,73

(D) Produção de Equipe 87,3

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 13,35

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	531200	DERPR	Brita graduada - na usina	1,6000000	m³			83,30	133,28

Custo total de atividades auxiliares 133,28

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19980	DERPR		2,4000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 3,53 MO com LS => 3,53
Valor do BDI => 33,97 Valor com BDI => 180,60

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	505415	DERPR	Cura química de pavimento de concreto	50	m²	1,0000000	7,32	7,32

(D) Produção de Equipe 10

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 27,12

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180340	DERPR	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	1,0000000	ud			165,82	165,82

Custo unitário total de material 165,82

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	0,0060000	m³			466,23	2,79

Custo total de atividades auxiliares 2,79

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,1570000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 12,05 MO com LS => 12,05
Valor do BDI => 45,35 Valor com BDI => 241,08

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610600	DERPR	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	61	m	1,0000000	284,75	284,75

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	312520	DERPR	Retroescavadeira 580N leve	1,0000000	1,00	0,00	155,4200	61,9200	155,4200

Custo horário total de equipamentos 155,42

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000				28,33	84,99
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000				50,16	25,08

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 110,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,50

Custo horário total de itens de incidência 5,5

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 270,99

(D) Produção de Equipe 6

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 45,16

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180620	DERPR	Tubo concreto d=0,60m MF PA-2	1,0000000	ud			235,87	235,87

Custo unitário total de material 235,87

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	0,0080000	m³			466,23	3,72

Custo total de atividades auxiliares 3,72

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,2820000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 19,74 MO com LS => 19,74
Valor do BDI => 65,97 Valor com BDI => 350,72

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610900	DERPR	Corpo de BSTC 0,80m com berço	61	m	1,0000000	609,94	609,94

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	312520	DERPR	Retroescavadeira 580N leve	1,0000000	1,00	0,00	155,4200	61,9200	155,4200

Custo horário total de equipamentos 155,42

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000				50,16	25,08
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	0,5000000				38,67	19,33
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000				28,33	84,99

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 129,4

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	6,47

Custo horário total de itens de incidência 6,47

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 291,29

(D) Produção de Equipe 4

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 72,82

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Custo horário total de itens de incidência 12,33
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 300,68
(D) Produção de Equipe 11
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 27,33
MO sem LS => 0,00 LS => 22,43 MO com LS => 22,43
Valor do BDI => 6,33 Valor com BDI => 33,66

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	603900	DERPR	Lastro de brita	60	m³	1,0000000	134,05	134,05

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 56,66

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,83

Custo horário total de itens de incidência 2,83
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 59,49
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 59,49

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	1,0000000	m³			74,56	74,56

Custo unitário total de material 74,56

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	18400	DERPR		1,5000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 56,66 MO com LS => 56,66
Valor do BDI => 31,05 Valor com BDI => 165,10

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	620200	DERPR	Boca de BSTC 0,60m	62	ud	1,0000000	1.350,07	1.350,07

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000	38,67	38,67
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 100,34

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,01

Custo horário total de itens de incidência 5,01
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 105,35
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 105,35

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	602000	DERPR	Formas de madeira comum	10,0500000	m²			58,22	585,16
Composição	606020	DERPR	Concreto ciclópico Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	1,5180000	m³			427,91	649,56

Custo total de atividades auxiliares 1244,72

MO sem LS => 0,00 LS => 692,82 MO com LS => 692,82
Valor do BDI => 312,81 Valor com BDI => 1.662,88

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610400	DERPR	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	61	m	1,0000000	195,73	195,73

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	322520	DERPR	Retroescavadeira 580N média	1,0000000	1,00	0,00	155,7000	59,3200	155,7000

Custo horário total de equipamentos 155,7

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000	28,33	84,99

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 110,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,50

Custo horário total de itens de incidência 5,5
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 271,27

Composição	520100B	Próprio	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. - C/ transporte	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	8,70	8,70

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320800	DERPR	Escav. hidráulica 580N C.média	1,0000000	1,00	0,00	244,4100	114,4300	244,4100

Custo horário total de equipamentos 244,41

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,1600	25,0800
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,3300	28,3300

Adicional de Mão de obra (0.0%) 0

Custo horário total de mão de obra 53,41

Custo horário total de execução 297,82

Produção do equipe 76,29

Custo unitário de execução 3,9038

Custo do FIC 0

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	5,0000000	H			0,9600	4,8000

Custo unitário total de material 4,8

MO sem LS => 0,00 LS => 0,70 MO com LS => 0,70
Valor do BDI => 2,01 Valor com BDI => 10,71

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	404300	DERPR	Espalhamento e conformação de bota-fora	40	m³	1,0000000	0,85	0,85

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	460,3500	147,6500	460,3500

Custo horário total de equipamentos 460,35

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 28,33

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 488,68

(D) Produção de Equipe 574,08

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,85

MO sem LS => 0,00 LS => 0,05 MO com LS => 0,05
Valor do BDI => 0,19 Valor com BDI => 1,04

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	600300	DERPR	Escavação de buelros em 1a. cat.	60	m³	1,0000000	9,24	9,24

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	310800	DERPR	Escav. hidráulica 580N leve	1,0000000	1,00	0,00	223,0300	106,9200	223,0300

Custo horário total de equipamentos 223,03

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 33,34

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 256,37

(D) Produção de Equipe 27,74

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 9,24

MO sem LS => 0,00 LS => 1,20 MO com LS => 1,20
Valor do BDI => 2,14 Valor com BDI => 11,38

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	601200	DERPR	Reaterro e apiloamento mecânico	60	m³	1,0000000	27,33	27,33

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	340200	DERPR	Compactador manual solos gasolina	1,0000000	1,00	0,00	41,6500	31,1800	41,6500

Custo horário total de equipamentos 41,65

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,4000000	50,16	20,06
Insumo	200130	DERPR	Servente	8,0000000	28,33	226,64

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 246,7

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,33

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	300240	DERPR	Grade de discos	1,0000000	1,00	0,00	9,4100	6,5800	9,4100
Insumo	341840	DERPR	Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	1,0000000	1,00	0,00	265,5000	94,9400	265,5000
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	2,0000000	0,65	0,34	266,2300	82,9700	402,5100
Insumo	321200	DERPR	Motoniveladora 120-K média	1,0000000	0,28	0,72	378,0500	133,8700	202,2400
Insumo	341100	DERPR	Trator agrícola BH-174 4x4	1,0000000	1,00	0,00	242,5100	78,5100	242,5100

Custo horário total de equipamentos 1122,17

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 5,01
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1127,18
(D) Produção de Equipe 170,23
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 6,62
MO sem LS => 0,00 LS => 0,03 MO com LS => 0,03
Valor do BDI => 1,53 Valor com BDI => 8,15

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	400000	DERPR	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	40	m²	1,0000000	1,18	1,18

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	460,3500	147,6500	460,3500

Custo horário total de equipamentos 460,35

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000	28,33	84,99
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 90
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 550,35
(D) Produção de Equipe 463,68
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 1,18
MO sem LS => 0,00 LS => 0,19 MO com LS => 0,19
Valor do BDI => 0,27 Valor com BDI => 1,45

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	400300	DERPR	Destocamento árvores diam. > 30cm	40	ud	1,0000000	50,58	50,58

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	460,3500	147,6500	460,3500

Custo horário total de equipamentos 460,35

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	5,0000000	28,33	141,65

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 146,66
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 607,01
(D) Produção de Equipe 12
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 50,58
MO sem LS => 0,00 LS => 12,22 MO com LS => 12,22
Valor do BDI => 11,71 Valor com BDI => 62,29

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520100	DERPR	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	52	m³	1,0000000	3,90	3,90

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320800	DERPR	Escav. hidráulica 580N C média	1,0000000	1,00	0,00	244,4100	114,4300	244,4100

Custo horário total de equipamentos 244,41

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 53,41
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 297,62
(D) Produção de Equipe 76,29
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 3,9
MO sem LS => 0,00 LS => 0,70 MO com LS => 0,70
Valor do BDI => 0,90 Valor com BDI => 4,80

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	12326	ORSE	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	0,9998698	2.456,89	2.456,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12326	ORSE	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	0,9998698	2.456,89	2.456,57

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 569,18 Valor com BDI => 3.025,75

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	841000	DERPR	Remoção de cercas	84	m	1,0000000	17,60	17,60

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37 6 t	1,0000000	0,10	0,00	204,3900	64,7200	20,4300

Custo horário total de equipamentos 20,43

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,0500000	50,16	2,50
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 30,83

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	1,54

Custo horário total de itens de incidência 1,54
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 52,8
(D) Produção de Equipe 3
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 17,6
MO sem LS => 0,00 LS => 10,28 MO com LS => 10,28
Valor do BDI => 4,07 Valor com BDI => 21,67

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	840000	DERPR	Remoção e recolocação de cercas de arame	84	m	1,0000000	30,62	30,62

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000	28,33	169,98

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 174,99

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	8,74

Custo horário total de itens de incidência 8,74
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 183,73
(D) Produção de Equipe 6
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 30,62
MO sem LS => 0,00 LS => 29,17 MO com LS => 29,17
Valor do BDI => [illegible] Valor com BDI => [illegible]

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => [illegible] LS => [illegible] MO com LS => [illegible]
Valor do BDI => 42,93 Valor com BDI => 228,24

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	401000	DERPR	Compactação de aterros 100% PN (A)	40	m³	1,0000000	6,62	6,62

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 02

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	606700	DERPR	Demolição de concreto simples	60	m³	1,0000000	140,38	140,38

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	312520	DERPR	Retroescavadeira 580N leve	1,0000000	0,10	0,90	155,4200	61,9200	71,2700
Insumo	340800	DERPR	Compressor de ar 175 pcm	1,0000000	1,00	0,00	61,3500	11,7300	61,3500
Insumo	300310	DERPR	Rompedor manual 27 kg	2,0000000	1,00	0,00	4,4400	3,1100	8,8800

Custo horário total de equipamentos 141,5

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200060	DERPR	Marteleiro	2,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	200101	DERPR	Operador de laje	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (%) [illegible]

Custo horário total de mão de obra 126,26

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	6,31

Custo horário total de itens de incidência 6,31

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 274,07

(D) Produção de Equipe 2

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 137,03

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	140120	DERPR	Jogo de brocas S-12	0,0003000	jg			11.187,66	3,35

Custo unitário total de material 3,35

MO sem LS => 0,00 LS => 63,13 MO com LS => 63,13
Valor do BDI => 32,52 Valor com BDI => 172,90

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	512050	DERPR	Demolição mecânica de pavimento	51	m³	1,0000000	19,60	19,60

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	329300	DERPR	Carreg. frontal pneus 924-K média	1,0000000	0,57	0,43	323,3400	116,5100	234,4000
Insumo	323180	DERPR	Cam. basculi. 1635/45 12m3 média	1,0000000	0,34	0,66	397,4000	101,7100	202,2400
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	1,0000000	1,00	0,00	458,8100	149,7400	458,8100

Custo horário total de equipamentos 895,45

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 81,74

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	4,08

Custo horário total de itens de incidência 4,08

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 981,27

(D) Produção de Equipe 58,96

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 16,64

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	10150	DERPR		1,6000000		0,74x1 + 0,89x2 + 1,85	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	1,85	2,96

Custo total de transporte 2,96

MO sem LS => 0,00 LS => 1,39 MO com LS => 1,39
Valor do BDI => 4,54 Valor com BDI => 24,14

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estruturaem metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	2.456,57	2.456,57

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	433326	Próprio	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3	Serviços	UN	1,0000000	190,41	190,41

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	234,52
		Quant. =>	92,00	Preço Total =>	21.575,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433327	Próprio	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.	Serviços	UN	1,0000000	270,04	270,04

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	332,60
		Quant. =>	92,00	Preço Total =>	30.599,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433328	Próprio	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)	Serviços	UN	1,0000000	389,47	389,47

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	479,71
		Quant. =>	19,00	Preço Total =>	9.114,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433329	Próprio	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)	Serviços	GB	1,0000000	3,29	3,29

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,05
		Quant. =>	3,00	Preço Total =>	12,15

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Abertura da Licitação 01/09/2025 09:30
Número do Processo Licitatório Processo Administrativo nº 3982/2025

Total sem BDI	**1.054.770,30**
Total do BDI	**244.229,70**
Total Geral	**1.299.000,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL VIANA CARDIAN
Data: 27/08/2025 13:24:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 13:19:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,63

Custo horário total de itens de incidência 2,63
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 196,82
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 196,82

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo unitário total de material [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 52,67 MO com LS => 52,67
Valor do BDI => 129,66 Valor com BDI => 689,30
Quant. => 15,00 Preço Total => 10.339,50

9			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						26.512,30
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	844000	DERPR	Remanejamento de postes, exclusive rede elétrica	84		ud	1,0000000	4.305,00	4.305,00
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346020	DERPR	Caminhão c/ guindauto	1,0000000	1,00	0,00	291,7200	101,0700	291,7200

Custo horário total de equipamentos 291,72

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	4,0000000			28,33	113,32
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000			50,16	50,16
Insumo	210080	DERPR	Topógrafo	1,0000000			43,84	43,84

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 207,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	50,00	103,66

Custo horário total de itens de incidência 103,66
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 602,7
(D) Produção de Equipe 0,14
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4305

MO sem LS => 0,00 LS => 1.480,86 MO com LS => 1.480,86
Valor do BDI => 997,46 Valor com BDI => 5.302,46
Quant. => 5,00 Preço Total => 26.512,30

10			ENSAIOS TECNOLOGICOS						76.002,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433323	Próprio	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	Serviços		UN	1,0000000	164,08	164,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 202,09
Quant. => 24,00 Preço Total => 4.850,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433324	Próprio	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	Serviços		UN	1,0000000	164,08	164,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 202,09
Quant. => 24,00 Preço Total => 4.850,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433325	Próprio	Ensaio de Granulometria do Agregado	Serviços		UN	1,0000000	169,18	169,18

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 208,37
Quant. => 24,00 Preço Total => 5.000,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	52,67

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,63

Custo horário total de itens de incidência	2,63
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	196,82
(D) Produção de Equipe	1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	196,82

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
							Custo unitário total de material	[illegible]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	52,67	MO com LS =>	52,67
Valor do BDI =>	129,66			Valor com BDI =>	689,30
			Quant. => 8,00	Preço Total =>	5.514,40

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	82	m²	1,0000000	559,64	559,64

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419 14 t	1,0000000	0,55	0,00	257,3200	84,4600	141,5200

Custo horário total de equipamentos	141,52

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	52,67

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,63

Custo horário total de itens de incidência	2,63
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	196,82
(D) Produção de Equipe	1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	196,82

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
							Custo unitário total de material	[illegible]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	52,67	MO com LS =>	52,67
Valor do BDI =>	129,66			Valor com BDI =>	689,30
			Quant. => 5,00	Preço Total =>	3.446,50

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	82	m²	1,0000000	559,64	559,64

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419 14 t	1,0000000	0,55	0,00	257,3200	84,4600	141,5200

Custo horário total de equipamentos	141,52

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (%)	[illegible]
Custo horário total de mão de obra	52,67

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Custo horário total de equipamentos 30,61

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (%) [illegible]

Custo horário total de mão de obra 218,12

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	10,80

Custo horário total de itens de incidência 10,8

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 257,53

(D) Produção de Equipe 30

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 8,58

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	100410	DERPR	Tacha refletiva bidirecional	1,0000000	ud			7,93	7,93
Insumo	100090	DERPR	Cola para tachas	0,0800000	kg			13,03	1,04

Custo unitário total de material 8,97

MO sem LS =>	0,00	LS =>	7,20	MO com LS =>	7,20
Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	21,61
		Quant. =>	26,00	Preço Total =>	561,86

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	822000	DERPR	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base	82	m²	1,0000000	26,21	26,21

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37.6 t	1,0000000	0,10	0,00	204,3900	64,7200	20,4300
Insumo	370440	DERPR	Máquina pintura de faixas	1,0000000	0,65	0,35	217,9700	97,4600	175,7900

Custo horário total de equipamentos 196,22

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (%) [illegible]

Custo horário total de mão de obra 99,4

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	4,97

Custo horário total de itens de incidência 4,97

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 300,59

(D) Produção de Equipe 30

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 10,01

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	[illegible]	DERPR	Micro-esferas Premix	[illegible]	kg			[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	Tinta base resina acrílica emul. aquosa 2 [illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	Micro-esferas Drop-on	[illegible]	kg			7,71	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	Solvente [illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]

Custo unitário total de material 15,2

MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,31	MO com LS =>	3,31
Valor do BDI =>	6,07			Valor com BDI =>	32,28
		Quant. =>	901,87	Preço Total =>	29.112,36

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	82	m²	1,0000000	559,64	559,64

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419 14 t	1,0000000	0,55	0,00	257,3200	84,4600	141,5200

Custo horário total de equipamentos 141,52

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Insumo	373200	DERPR	Betoneira 600 l gasolina	0,0674684	1,00	0,00	31,1900	6,5000	2,1000
Insumo	301800	DERPR	Caminho de concretagem 80 t	0,2024056	0,69	0,31	0,3100	0,2100	0,0500
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	0,1349371	1,00	0,00	8,2600	1,0900	1,1100

Custo horário total de equipamentos 3,26

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (%) [illegible]

Custo horário total de mão de obra 30,02

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	1,50

Custo horário total de itens de incidência 1,5

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 34,78

(D) Produção de Equipe 2,5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 13,91

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo unitário total de material [illegible]

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmula	x, x1 e x2	Arredondado	Custo Unitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo total de transporte [illegible]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	12,01	MO com LS =>	12,01
Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	35,31
		Quant. =>	14,00	Preço Total =>	494,34

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	834907	DERPR	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/	83	m²	1,0000000	96,38	96,38

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	0,5500000	38,67	21,26

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 21,26

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	1,06

Custo horário total de itens de incidência 1,06

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 22,32

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 22,32

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	134907	DERPR	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	6,2500000	un		11,85	74,06

Custo unitário total de material 74,06

MO sem LS =>	0,00	LS =>	21,26	MO com LS =>	21,26
Valor do BDI =>	22,33			Valor com BDI =>	118,71
		Quant. =>	407,41	Preço Total =>	48.363,64

8			[illegible]					[illegible]
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo	Total
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	19010	DERPR		1,0600000	0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	12,01	MO com LS =>	12,01
Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	35,31
		Quant. =>	1.252,64	Preço Total =>	44.230,71

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	m³	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo horário total de equipamentos [illegible]

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,9557594			28,33	112,06
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,0988942			50,16	4,96

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 117,02

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1313,32

(D) Produção de Equipe 312,97

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,19

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,37
Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	5,16
		Quant. =>	1.554,49	Preço Total =>	8.021,16

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo horário total de equipamentos [illegible]

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000			50,16	50,16
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000			28,33	169,98

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 220,14

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1159,72

(D) Produção de Equipe 97,22

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 11,92

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	1,3000000	m³			74,56	96,92

Custo unitário total de material 96,92

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19480	DERPR		2,2000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,26	MO com LS =>	2,26
Valor do BDI =>	25,21			Valor com BDI =>	134,05
		Quant. =>	44,44	Preço Total =>	5.957,18

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	605000	DERPR	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç	60	m³	1,0000000	28,67	28,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	810850	DERPR	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	81	m	1,0000000	39,78	39,78

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	[illegible]10	DERPR	Grupo gerador 55 KVA	1,0000000	0,45	0,55	72,7500	9,1200	37,7500
Insumo	300050	DERPR	Mesa vibrat. completa elétrica	1,0000000	0,45	0,55	3,2200	2,2500	2,6800
								Custo horário total de equipamentos	40,43

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000	28,33	169,98
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000	50,16	50,16
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	220,14

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	11,00
				Custo horário total de itens de incidência	11
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	271,57
				(D) Produção de Equipe	15
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	18,1

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
								Custo total de atividades auxiliares	[illegible]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	22,98	MO com LS =>	22,98
Valor do BDI =>	9,21			Valor com BDI =>	48,99
		Quant. =>	171,00	Preço Total =>	8.377,29

7			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					107.067,03
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	605000	DERPR	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	60	m³	1,0000000	28,67	28,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	373200	DERPR	Betoneira 600 l gasolina	0,0674684	1,00	0,00	31,1900	6,5000	2,1000
Insumo	301800	DERPR	Carrinho de concretagem 80 l	0,2024056	0,69	0,31	0,3100	0,2100	0,0500
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	0,1349371	1,00	0,00	8,2600	1,0900	1,1100
								Custo horário total de equipamentos	3,26

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,9445595	28,33	26,75
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,0134936	50,16	0,67
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	0,0674684	38,67	2,60
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	30,02

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	1,50
				Custo horário total de itens de incidência	1,5
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	34,78
				(D) Produção de Equipe	2,5
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	13,91

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,0479026	m³			76,33	3,65
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,0499266	m³			74,56	3,72
Insumo	173200	DERPR	Cimento Portland (saco de 50kg)	0,0121443	t			609,04	7,39
								Custo unitário total de material	14,76

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	13200	DERPR	[illegible]	0,1800000	[illegible]	0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0,0	0,00
Insumo	19400	DERPR	[illegible]	1,1100000	[illegible]	0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0,0	0,00

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801981	DERPR	Luz intermitente (piscante)	80	ud	1,0000000	35,39	35,39
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000			28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180420	DERPR	Sinalizador noturno em LED (luz intermitente)	0,2000000	ud			155,79	31,15

Custo unitário total de material 31,15

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 8,19 Valor com BDI => 43,56
Quant. => 14,00 Preço Total => 610,12

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801941	DERPR	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75	80	ud	1,0000000	19,85	19,85
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000			28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	100755	DERPR	Cone PVC simples flexível refletivo h=75cm	0,1500000	ud			104,11	15,61

Custo unitário total de material 15,61

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 4,59 Valor com BDI => 24,44
Quant. => 24,00 Preço Total => 586,56

6			MEIO-FIO E SARJETA					95.461,21
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	810150	DERPR	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	81	m	1,0000000	47,97	47,97

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340610	DERPR	Grupo gerador 55 KVA	1,0000000	0,50	0,50	72,7500	9,1200	40,9300
Insumo	300050	DERPR	Mesa vibrat. completa elétrica	1,0000000	0,50	0,50	3,2200	2,2500	2,7300

Custo horário total de equipamentos 43,66

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000			50,16	50,16
Insumo	200130	DERPR	Servente	7,0000000			28,33	198,31

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 248,47

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,42

Custo horário total de itens de incidência 12,42
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 304,55
(D) Produção de Equipe 15
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 20,3

8	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo total de atividades auxiliares [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 26,84 MO com LS => 26,84
Valor do BDI => 11,11 Valor com BDI => 59,08
Quant. => 1.474,00 Preço Total => 87.083,92

Custo horário total de itens de incidência	12,2
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	293,23
(D) Produção de Equipe	5
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	58,64

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	500045	DERPR	Usinagem de Concreto Fckmk = 4,50 MPa com cimento a granel	1,0000000	m³			352,54	352,54
Composição	511110	DERPR	Forma metálica para pavimento	0,7582000	m²			3,63	2,75

Custo total de atividades auxiliares 355,29

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	10015	DERPR		2,4000000		0,67x1 + 0,81x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	49,69	MO com LS =>	49,69
Valor do BDI =>	95,90			Valor com BDI =>	509,83
		Quant. =>	719,70	Preço Total =>	366.924,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433321	Próprio	Corte de Junta de contração longitudinal	Serviços	M	1,0000000	4,96	4,96

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	6,10
		Quant. =>	1.585,84	Preço Total =>	9.673,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433322	Próprio	Corte de Junta de contração transversal	Serviços	M	1,0000000	9,38	9,38

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	11,55
		Quant. =>	1.903,38	Preço Total =>	21.984,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	Material	M	1,0000000	2,08	2,08

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,56
		Quant. =>	500,00	Preço Total =>	1.280,00

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801940	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base	80	ud	1,0000000	43,96	43,96

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000	28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	4,24
(D) Produção de Equipe	1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	166760	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base 50x50cm	0,1500000	ud			264,84	39,72

Custo unitário total de material 39,72

MO sem LS =>	0,00	LS =>	4,24	MO com LS =>	4,24
Valor do BDI =>	10,18			Valor com BDI =>	54,14
		Quant. =>	14,00	Preço Total =>	757,96

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	802160	DERPR	Placa de sinalização provisória	80	m²	1,0000000	83,94	83,94

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	0
(D) Produção de Equipe	1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização c/ película refletiva	0,1500000	m²			559,64	83,94

Custo total de atividades auxiliares 83,94

MO sem LS =>	0,00	LS =>	7,90	MO com LS =>	7,90
Valor do BDI =>	19,44			Valor com BDI =>	103,38
		Quant. =>	6,00	Preço Total =>	620,28

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,35
Valor do BDI =>	1,69			Valor com BDI =>	9,01
		Quant. =>	4.771,23	Preço Total =>	42.988,78

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	503110	DERPR	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	50	m²	1,0000000	1,81	1,81
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	200130	DERPR	Servente	4,0000000			28,33	113,32
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	113,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,66
				Custo horário total de itens de incidência	5,66
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	118,98
				(D) Produção de Equipe	300
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,39

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	151000	DERPR	Lona plástica preta	1,0000000	m²			1,42	1,42
								Custo unitário total de material	1,42

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,38
Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,22
		Quant. =>	4.771,23	Preço Total =>	10.592,13

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	504920	DERPR	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	50	kg	1,0000000	9,39	9,39
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,5000000			28,33	14,16
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	14,16

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	0,70
				Custo horário total de itens de incidência	0,7
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	14,86
				(D) Produção de Equipe	50
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,29

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	151380	DERPR	Tela metálica Telcon Q-138	1,0500000	kg			8,67	9,10
								Custo unitário total de material	9,1

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19120	DERPR		0,0011000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
								Custo total de transporte	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,28
Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	11,56
		Quant. =>	291,59	Preço Total =>	3.370,78

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	502646	DERPR	Pavimento de concreto Fctmk=4,50MPa executado com régua	50	m²	1,0000000	413,93	413,93

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	2,0000000	1,00	0,00	8,2600	1,0900	16,5200
Insumo	371150	DERPR	Régua vibratória treliçada L<=6,00m	1,0000000	1,00	0,00	20,4400	3,1300	20,4400
								Custo horário total de equipamentos	36,96

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	[illegible]	DERPR	Pedreiro	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	Servente	[illegible]			[illegible]	[illegible]
							Adicional de Mão de obra (%)	[illegible]
							Custo horário total de mão de obra	244,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,20

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	341100	DERPR	Trator agrícola BH-174 4x4	0,9889397	0,13	0,87	242,5100	78,5100	98,7200
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	0,9889397	0,27	0,73	458,8100	149,7400	230,6000

Custo horário total de equipamentos 1196,3

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,9557594				28,33	112,06
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,0988942				50,16	4,96

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 117,02
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1313,32
(D) Produção de Equipe 312,97
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,19

MO sem LS => 0,00 LS => 0,37 MO com LS => 0,37
Valor do BDI => 0,97 Valor com BDI => 5,16
Quant. => 5.254,64 Preço Total => 27.113,94

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	531000	DERPR	Brita graduada 100% PI	53		m³	1,0000000	146,63	146,63
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340250	DERPR	Rolo vibratório liso autoprop. CB 10	1,0000000	1,00	0,00	278,5100	100,1400	278,5100
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	1,0000000	0,86	0,14	266,2300	82,9700	240,5700
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	1,0000000	0,43	0,57	289,0300	113,4900	188,9700
Insumo	310400	DERPR	Motoniveladora 140-K leve	1,0000000	0,38	0,62	408,7300	132,6200	237,5400

Custo horário total de equipamentos 945,59

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000				28,33	169,98
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000				50,16	50,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 220,14
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1165,73
(D) Produção de Equipe 87,3
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 13,35

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	531200	DERPR	Brita graduada na usina	1,6000000	m³			83,30	133,28

Custo total de atividades auxiliares 133,28

H	Código	Banco	Bota de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	K, n1 e n2	Resultado	Custo Unitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 3,53 MO com LS => 3,53
Valor do BDI => 33,97 Valor com BDI => 180,60
Quant. => 859,50 Preço Total => 155.225,70

5			REVESTIMENTO						459.388,91
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	505415	DERPR	Cura química de pavimento de concreto	50		m²	1,0000000	7,32	7,32
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346070	DERPR	Caminhão pipa 6000 l	1,0000000	0,10	0,00	261,2800	62,8600	26,1200
Insumo	337000	DERPR	Hidrocompressor 3700 lb/3,675 Kw	1,0000000	1,00	0,00	6,7200	2,3100	6,7200

Custo horário total de equipamentos 32,84

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000				28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 28,33
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 61,17
(D) Produção de Equipe 80
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,76

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	178180	DERPR	Agente de cura química p/concreto	0,5000000	l			13,13	6,56

Custo unitário total de material 6,56

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000				50,16	25,08
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	0,5000000				38,67	19,33
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000				28,33	84,99
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	129,4

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	6,47
				Custo horário total de itens de incidência	6,47
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	291,29
				(D) Produção de Equipe	4
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	72,82

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180820	DERPR	Tubo concreto d=0,80m MF PA-2	1,0000000	ud			369,29	369,29
								Custo unitário total de material	369,29

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
								Custo total de atividades auxiliares	167,83

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,6900000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
								Custo total de transporte	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	104,87	MO com LS =>		104,87
Valor do BDI =>	141,32			Valor com BDI =>		751,26
		Quant. =>	15,00	Preço Total =>		11.268,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433319	Próprio	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	Outros	UN	1,0000000	1,29	1,29

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,58
		Quant. =>	20,00	Preço Total =>	31,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433320	Próprio	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	Outros	UN	1,0000000	442,22	442,22

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	544,68
		Quant. =>	5,00	Preço Total =>	2.723,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433330	Próprio	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	Outros	UN	1,0000000	678,65	678,65

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	835,89
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	3.343,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433331	Próprio	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	Outros	UN	1,0000000	585,89	585,89

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	721,64
		Quant. =>	1,00	Preço Total =>	721,64

4			BASE/ SUB-SABE						182.339,64
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	511100	DERPR	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	51		m²	1,0000000	4,19	4,19
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	1,9778798	0,80	0,20	266,2300	82,9700	454,0700
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	0,9889397	0,18	0,82	289,0300	113,4900	143,4800
Insumo	341840	DERPR	Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	0,9889397	1,00	0,00	265,5000	94,9400	262,5600
Insumo	300240	DERPR	Grade de discos	0,9889397	0,13	0,87	9,4100	6,5800	6,8700

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000			50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000			28,33	84,99
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	110,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,50
				Custo horário total de itens de incidência	5,5
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	271,27
				(D) Produção de Equipe	10
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	27,12

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180340	DERPR	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	1,0000000	ud			165,82	165,82
								Custo unitário total de material	165,82

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	0,0060000	m³			466,23	2,79
								Custo total de atividades auxiliares	2,79

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,1570000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
								Custo total de transporte	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	12,05	MO com LS =>	12,05
Valor do BDI =>	45,35			Valor com BDI =>	241,08
		Quant. =>	171,00	Preço Total =>	41.224,68

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610600	DERPR	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	61	m	1,0000000	284,75	284,75

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	312520	DERPR	Retroescavadeira 580N leve	1,0000000	1,00	0,00	155,4200	61,9200	155,4200
								Custo horário total de equipamentos	155,42

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000			28,33	84,99
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000			50,16	25,08
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	110,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,50
				Custo horário total de itens de incidência	5,5
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	270,99
				(D) Produção de Equipe	6
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	45,16

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180620	DERPR	Tubo concreto d=0,60m MF PA-2	1,0000000	ud			235,87	235,87
								Custo unitário total de material	235,87

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	0,0080000	m³			466,23	3,72
								Custo total de atividades auxiliares	3,72

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,2820000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
								Custo total de transporte	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	19,74	MO com LS =>	19,74
Valor do BDI =>	65,97			Valor com BDI =>	350,72
		Quant. =>	227,00	Preço Total =>	79.613,44

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610900	DERPR	Corpo de BSTC 0,80m com berço	61	m	1,0000000	609,94	609,94

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	312520	DERPR	Retroescavadeira 580N leve	1,0000000	1,00	0,00	155,4200	61,9200	155,4200
								Custo horário total de equipamentos	155,42

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Quant. => 67,52 Preço Total => 11.147,55

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	620200	DERPR	Boca de BSTC 0,80m	62	ud	1,0000000	1.350,07	1.350,07

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000	38,67	38,67
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 100,34

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,01

Custo horário total de itens de incidência 5,01
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 105,35
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 105,35

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	602000	DERPR	Formas de madeira comum	10,0500000	m²			59,22	595,16
Composição	606020	DERPR	Concreto ciclópico Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	1,5180000	m³			427,91	649,56

Custo total de atividades auxiliares 1244,72

MO sem LS => 0,00 LS => 692,82 MO com LS => 692,82
Valor do BDI => 312,81 Valor com BDI => 1.662,86
Quant. => 3,00 Preço Total => 4.988,64

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610400	DERPR	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	61	m	1,0000000	195,73	195,73

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	322520	DERPR	Retroescavadeira 580N média	1,0000000	1,00	0,00	155,7000	59,3200	155,7000

Custo horário total de equipamentos 155,7

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000	28,33	84,99

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 110,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,50

Custo horário total de itens de incidência 5,5
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 271,27
(D) Produção de Equipe 10
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 27,12

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180340	DERPR	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	1,0000000	ud			165,82	165,82

Custo unitário total de material 165,82

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	0,0060000	m³			466,23	2,79

Custo total de atividades auxiliares 2,79

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,1570000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 12,05 MO com LS => 12,05
Valor do BDI => 45,35 Valor com BDI => 241,08
Quant. => 284,00 Preço Total => 68.466,72

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610400	DERPR	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	61	m	1,0000000	195,73	195,73

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	322520	DERPR	Retroescavadeira 580N média	1,0000000	1,00	0,00	155,7000	59,3200	155,7000

Custo horário total de equipamentos 155,7

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

3			DRENAGEM						259.444,07
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	600300	DERPR	Escavação de bueiros em 1a. cat.	60		m³	1,0000000	9,24	9,24
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	310800	DERPR	Escav. hidráulica 580N leve	1,0000000	1,00	0,00	223,0300	106,9200	223,0300
								Custo horário total de equipamentos	223,03
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000				50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000				28,33	28,33
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	33,34
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	256,37
								(D) Produção de Equipe	27,74
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	9,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	1,20	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	2,14			Valor com BDI =>	11,38
						Quant. =>	986,47	Preço Total =>	11.226,02

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	601200	DERPR	Reaterro e apiloamento mecânico	60		m³	1,0000000	27,33	27,33
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340200	DERPR	Compactador manual solos gasolina	1,0000000	1,00	0,00	41,6500	31,1800	41,6500
								Custo horário total de equipamentos	41,65
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,4000000				50,16	20,06
Insumo	200130	DERPR	Servente	8,0000000				28,33	226,64
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	246,7
C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00	12,33
								Custo horário total de itens de incidência	12,33
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	300,68
								(D) Produção de Equipe	11
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	27,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	22,43	MO com LS =>	22,43
				Valor do BDI =>	6,33			Valor com BDI =>	33,66
						Quant. =>	733,45	Preço Total =>	24.687,92

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	603900	DERPR	Lastro de brita	60		m³	1,0000000	134,05	134,05
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000				28,33	56,66
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	56,66
C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00	2,83
								Custo horário total de itens de incidência	2,83
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	59,49
								(D) Produção de Equipe	1
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	59,49
F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	1,0000000	m³			74,56	74,56
								Custo unitário total de material	74,56
H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19400	DERPR		1,5000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	56,66	MO com LS =>	56,66
				Valor do BDI =>	31,05			Valor com BDI =>	165,10

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	50,58
MO sem LS =>	0,00	LS =>	12,22	MO com LS =>	12,22
Valor do BDI =>	11,71			Valor com BDI =>	62,29
		Quant. =>	15,00	Preço Total =>	934,35

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520100	DERPR	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	62	m³	1,0000000	3,90	3,90

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	320800	DERPR	Escav. hidráulica 580N C média	1,0000000	1,00	0,00	244,4100	114,4300	244,4100

Custo horário total de equipamentos 244,41

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	53,41
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	297,82
(D) Produção de Equipe	76,29
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	3,9

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,70	MO com LS =>	0,70
Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	4,80
		Quant. =>	344,93	Preço Total =>	1.655,66

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520100B	Próprio	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. - C/ transporte	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	8,70	8,70

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	320800	DERPR	Escav. hidráulica 580N C média	1,0000000	1,00	0,00	244,4100	114,4300	244,4100

Custo horário total de equipamentos 244,41

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	[illegible]	[illegible]	Técnico de Campo I	0,5000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	Servente	1,0000000	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (0,0%)	0
Custo horário total de mão de obra	53,41
Custo horário total de execução	297,82
Produção de equipe	76,29
Custo unitário de execução	3,9038
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	5,0000000	H			0,9600	4,8000

Custo unitário total de material 4,8

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,70	MO com LS =>	0,70
Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	10,71
		Quant. =>	1.864,98	Preço Total =>	19.973,93

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	404300	DERPR	Espalhamento e conformação de bota-fora	40	m³	1,0000000	0,85	0,85

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	460,3500	147,6500	460,3500

Custo horário total de equipamentos 460,35

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	28,33
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	488,68
(D) Produção de Equipe	574,08
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,85

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,05
Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,04
		Quant. =>	1.621,72	Preço Total =>	1.686,58

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,2000000	11,22	24,68
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,046 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0586000	25,21	1,47
Insumo	00010937	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	Material	M²	1,9231000	28,77	55,32

MO sem LS => 54,70 LS => 0,00 MO com LS => 54,70
Valor do BDI => 42,93 Valor com BDI => 228,24
Quant. => 21,00 Preço Total => 4.793,04

2			TERRAPLENAGEM					26.745,78
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	401000	DERPR	Compactação de aterros 100% PN (A)	40	m³	1,0000000	6,62	6,62

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	300240	DERPR	Grade de discos	1,0000000	1,00	0,00	9,4100	6,5800	9,4100
Insumo	341840	DERPR	Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	1,0000000	1,00	0,00	265,5000	94,9400	265,5000
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	2,0000000	0,65	0,34	266,2300	82,9700	402,5100
Insumo	321200	DERPR	Motoniveladora 120-K média	1,0000000	0,28	0,72	378,0500	133,8700	202,2400
Insumo	341100	DERPR	Trator agrícola BH-174 4x4	1,0000000	1,00	0,00	242,5100	78,5100	242,5100

Custo horário total de equipamentos 1122,17

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 5,01
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1127,18
(D) Produção de Equipe 170,23
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 6,62

MO sem LS => 0,00 LS => 0,03 MO com LS => 0,03
Valor do BDI => 1,53 Valor com BDI => 8,15
Quant. => 299,94 Preço Total => 2.444,51

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	400000	DERPR	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	40	m²	1,0000000	1,18	1,18

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	460,3500	147,6500	460,3500

Custo horário total de equipamentos 460,35

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000	28,33	84,99
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 90
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 550,35
(D) Produção de Equipe 463,68
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 1,18

MO sem LS => 0,00 LS => 0,19 MO com LS => 0,19
Valor do BDI => 0,27 Valor com BDI => 1,45
Quant. => 35,00 Preço Total => 50,75

2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	400300	DERPR	Destocamento árvores diam. > 30cm	40	ud	1,0000000	50,58	50,58

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	460,3500	147,6500	460,3500

Custo horário total de equipamentos 460,35

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	5,0000000	28,33	141,65

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 146,66
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 607,01
(D) Produção de Equipe 12

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estruturaem metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	2.456,57	2.456,57
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	12326	ORSE	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	0,9998698	2.456,89	2.456,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12326	ORSE	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	0,9998698	2.456,89	2.456,57

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	569,18			Valor com BDI =>	3.025,75
		Quant. =>	3,00	Preço Total =>	9.077,25

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	841000	DERPR	Remoção de cercas	84	m	1,0000000	17,60	17,60

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37,6 t	1,0000000	0,10	0,00	204,3900	64,7200	20,4300

Custo horário total de equipamentos 20,43

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,0500000	50,16	2,50
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 30,83

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	1,54

Custo horário total de itens de incidência 1,54

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 52,8

(D) Produção de Equipe 3

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 17,6

MO sem LS =>	0,00	LS =>	10,28	MO com LS =>	10,28
Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	21,67
		Quant. =>	21,00	Preço Total =>	455,07

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	840000	DERPR	Remoção e recolocação de cercas de arame	84	m	1,0000000	30,62	30,62

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000	28,33	169,98

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 174,99

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	8,74

Custo horário total de itens de incidência 8,74

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 183,73

(D) Produção de Equipe 6

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 30,62

MO sem LS =>	0,00	LS =>	29,17	MO com LS =>	29,17
Valor do BDI =>	7,09			Valor com BDI =>	37,71
		Quant. =>	57,88	Preço Total =>	2.182,65

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	ALVENARIA EM PEDRA TIPO PÉ DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO [illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Composição Auxiliar	[illegible]	SINAPI	SOLDADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	[illegible]	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Composição Auxiliar	[illegible]	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	[illegible]	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Composição Auxiliar	[illegible]	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO, AREIA MÉDIA E BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_[illegible]	[illegible]	M³	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA, H=1,[illegible] CM, H=[illegible] M	Material	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 7 CM, EM MADEIRA MISTURADA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 02

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						17.063,57
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	606700	DERPR	Demolição de concreto simples	60		m³	1,0000000	140,38	140,38
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	312520	DERPR	Retroescavadeira 680N leve	1,0000000	0,10	0,90	155,4200	61,9200	71,2700
Insumo	340800	DERPR	Compressor de ar 175 pcm	1,0000000	1,00	0,00	61,3500	11,7300	61,3500
Insumo	300310	DERPR	Rompedor manual 27 kg	2,0000000	1,00	0,00	4,4400	3,1100	8,8800
								Custo horário total de equipamentos	141,5
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200060	DERPR	Marteleteiro	2,0000000				29,10	58,20
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000				28,33	56,66
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000				50,16	5,01
Insumo	200120	DERPR	Operador de leve	0,2000000				31,97	6,39
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	126,26
C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00	6,31
								Custo horário total de itens de incidência	6,31
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	274,07
								(D) Produção de Equipe	2
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	137,03
F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	140120	DERPR	Jogo de brocas S-12	0,0003000	Jg.			11.197,66	3,35
								Custo unitário total de material	3,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	63,13	MO com LS =>	63,13
				Valor do BDI =>	32,52			Valor com BDI =>	172,90
						Quant. =>	2,43	Preço Total =>	420,14

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	512050	DERPR	Demolição mecânica de pavimento	51		m³	1,0000000	19,60	19,60
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	329300	DERPR	Carreg. frontal pneus 924-K média	1,0000000	0,57	0,43	323,3400	116,5100	234,4000
Insumo	323180	DERPR	Cam. basculi 1635/45 12m3 média	1,0000000	0,34	0,66	397,4000	101,7100	202,2400
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	1,0000000	1,00	0,00	458,8100	149,7400	458,8100
								Custo horário total de equipamentos	895,45
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000				50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000				28,33	56,66
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	81,74
C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00	4,08
								Custo horário total de itens de incidência	4,08
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	981,27
								(D) Produção de Equipe	58,96
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	16,64
H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	10150	DERPR		1,6000000		0,74x1 + 0,89x2 + 1,85	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	1,85	2,96
								Custo total de transporte	2,96
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	1,39	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	4,54			Valor com BDI =>	24,14
						Quant. =>	5,61	Preço Total =>	135,42

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.926.502/0001-09 IE: 19.546.005-9

6.1	610[illegible]	DERPI	Meio fio de concreto tipo 2 pré-moldado	m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] %
6.2	610[illegible]	DERPI	Meio fio de concreto tipo 7 pré-moldado	m	170	39,70	40,50	6.777,00	0,04 %
7			MOVIMENTO DE TERRA/DRENAGEM				147.847,00	147.847,00	8,34 %
7.1	60[illegible]	DERPI	Concreto magro, preparo em betoneira e lançamento	m³	[illegible]	26,47	29,51	44.230,11	2,49 %
7.2	611[illegible]	DERPI	Regularização compactação 100% PN (A)	m²	[illegible]	4,18	5,16	8.621,16	0,49 %
7.3	6[illegible]	DERPI	Bica corrida	m³	44,44	103,94	134,00	5.957,16	0,34 %
7.4	60[illegible]	DERPI	Concreto magro, preparo em betoneira e lançamento	m³	14	26,47	30,31	424,34	0,02 %
7.5	60[illegible]	DERPI	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto para drenagem	m	[illegible]	[illegible]	114,11	45.365,04	2,56 %
8			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				48.374,62	48.374,62	2,73 %
8.1	87[illegible]	DERPI	Tachas refletivas bidirecionais	un	25	17,00	21,71	501,00	0,03 %
8.2	82[illegible]	DERPI	Placa de sinalização horizontal [illegible]	m²	[illegible]	20,21	23,15	23.173,26	1,31 %
8.3	82[illegible]	DERPI	Placa de sinalização refletiva circular de 1000 mm (A) + suporte METÁLICO	m²	3	330,04	380,00	1.314,48	0,07 %
8.4	82[illegible]	DERPI	Placa de sinalização refletiva retangular (0,216[illegible] m²) + suporte METÁLICO	m²	3	330,04	380,00	1.140,00	0,07 %
8.5	82[illegible]	DERPI	Placa de sinalização refletiva triangular (0,[illegible] m²) + suporte METÁLICO	m²	12	330,04	380,00	11.328,00	0,64 %
9			ILUMINAÇÃO PÚBLICA				28.512,38	28.512,38	1,61 %
9.1	84[illegible]	DERPI	Fornecimento de poste, [illegible]	un	3	4.355,00	5.317,46	15.952,38	0,90 %
10			ENSAIOS TECNOLOGICOS				75.936,00	75.936,00	4,28 %
10.1	433[illegible]	Próprio	Ensaio de Massa Específica, in situ (Método Frasco de Areia [illegible] Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UN	24	164,00	207,00	4.968,00	0,28 %
10.2	433[illegible]	Próprio	Ensaio de Massa Específica, in situ (Método Frasco de Areia [illegible] Compactação) - Base	UN	24	164,00	207,00	4.968,00	0,28 %
10.3	433[illegible]	Próprio	Ensaio de Grau de Umidade do Agregado	UN	24	189,18	238,32	5.719,68	0,32 %
10.4	433[illegible]	Próprio	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3	UN	82	180,41	234,53	19.232,46	1,08 %
10.5	433[illegible]	Próprio	Determinação da Resistência à Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 8 corpos de prova por betonada.	UN	32	270,04	330,00	10.560,00	0,59 %
10.6	433[illegible]	Próprio	Determinação da Resistência à Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 8 corpos de prova a cada 50m3)	UN	32	380,47	476,71	15.254,72	0,86 %
10.7	433[illegible]	Próprio	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Pessoal para os ensaios de campo, compreendendo dois corpos de prova moldados na obra e coletados de corpos de prova, [illegible]	GLOBAL	3	3,90	4,88	14,64	0,00 %

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	**Total sem BDI**	**1.054.770,30**
Abertura da Licitação	01/09/2025 09:30	**Total do BDI**	**244.229,70**
Número do Processo Licitatório	Processo Administrativo nº 3962/2025	**Total Geral**	**1.299.000,00**

Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 15:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEVA CADDAH
Data: 27/08/2025 13:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 13:33:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 02

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				57,003,57	57,003,57	1,31 %
1.1	84476	DERPR	Demolição de concreto simples	m³	2,41	143,30	172,50	415,11	0,01 %
1.2	512040	DERPR	Demolição mecânica de pavimento	m³	2,41	19,40	24,14	58,21	0,01 %
1.3	11006	ORSE	Placa de obra em aço com impressão digital 0,90 x 1,20m, incluindo estrutura em madeira 6x6 e 3x3 e demais materiais, incluindo	un	3	2.458,57	3.035,75	9.077,25	0,20 %
1.4	94994	DERPR	Remoção de cercas	m	21	17,83	21,97	455,07	0,04 %
1.5	94000	DERPR	Demolição e remoção de cercas de canteiro	m²	57,84	26,83	33,11	2.150,66	0,17 %
1.6	96522	SINAPI	ALVENARIA COM REMOÇÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ACIERTO GALVANIZADO PARA CERCA MURETA EM CONCRETO (V.AF_06/2016	M²	21	156,31	192,74	4.048,14	0,31 %
2			TERRAPLENAGEM		1		98.745,79	98.745,79	2,26 %
2.1	401630	DERPR	Compactação de aterro 100% PN (A)	m³	599,96	4,87	6,00	3.444,91	0,08 %
2.2	400600	DERPR	Desmatamento e limpeza de terreno até 30cm	m²	39	1,19	1,46	56,79	0,00 %
2.3	402630	DERPR	Desmatamento árvores diâm. > 30cm	un	12	50,58	62,37	748,35	0,17 %
2.4	520100	DERPR	Escavação e carga mat. terroso 1ª Cat.	m³	34,04	3,96	4,88	166,09	0,13 %
2.5	501000	Próprio	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. - D.transporte	m³	1954,85	8,70	10,72	20.957,93	1,54 %
2.6	404000	DERPR	Carga e transp. material de escavação	m³	1021,77	0,96	1,18	1.206,58	0,13 %
3			DRENAGEM		1		244.844,67	244.844,67	18,97 %
3.1	600000	DERPR	Escavação de valetas em 1ª cat.	m³	866,47	9,24	11,39	11.228,67	0,86 %
3.2	601000	DERPR	Reaterro compactado manual	m³	719,02	27,33	33,69	24.207,92	1,86 %
3.3	602000	DERPR	Lastro de areia	m³	97,02	94,67	116,79	11.437,65	0,88 %
3.4	605000	DERPR	Bocal de BSTC 0,40m	un	3	1.596,77	1.969,08	5.906,24	0,46 %
3.5	610400	DERPR	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	294	195,73	241,39	69.695,76	5,37 %
3.6	610400	DERPR	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	171	195,73	241,39	41.224,69	3,17 %
3.7	610600	DERPR	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	227	284,16	350,42	79.532,54	6,13 %
3.8	610600	DERPR	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	15	609,04	751,20	11.268,00	0,87 %
3.9	430010	Próprio	B.L. 0,40m c/ grelha e caixa 1,00 m	UN	23	1,28	1,58	36,34	0,00 %
3.10	430031	Próprio	C.L. anti-mosquito Tubo até 0,40	UN	4	450,32	555,08	2.220,32	0,17 %
3.11	430030	Próprio	C.L. anti-mosquito Tubo até 0,60	UN	4	574,00	707,64	2.830,56	0,22 %
3.12	430035	Próprio	C.L. anti-mosquito Tubo até 0,80	UN	1	585,00	721,64	721,64	0,06 %
4			BASE SUB-BASE		1		182.338,64	182.338,64	14,04 %
4.1	511100	DERPR	Regularização do corpo estradal 100% PN (A)	m²	5234,94	4,70	5,79	27.112,94	2,09 %
4.2	511000	DERPR	Base granular 100% PN	m³	2508,5	48,63	59,95	150.225,70	11,56 %
5			REVESTIMENTO		1		459.386,91	459.386,91	35,36 %
5.1	550410	DERPR	Cura química de pavimento de concreto	m²	4771,23	7,35	9,06	43.209,79	3,33 %
5.2	551110	DERPR	Fornecimento e aplicação de lastro asfáltico CAP 50/70	m²	4771,23	1,81	2,23	10.639,13	0,82 %
5.3	554400	DERPR	Fornecimento e aplicação de Tela Fibra de vidro	m²	991,27	9,37	11,55	11.450,79	0,88 %
5.4	553000	DERPR	Pavimento de concreto Fck=4,5MPa executado com régua	m³	2198,7	413,33	509,60	1.120.624,09	86,26 %
5.5	400331	Próprio	Corte do meio fio de concreto longitudinal	M	1185,94	4,60	5,67	6.723,02	0,52 %
5.6	400332	Próprio	Corte do meio fio de concreto transversal	M	1903,35	9,54	11,76	22.394,17	1,72 %
5.7	99000004	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20X50 M M.V.C.	M	500	2,08	2,56	1.280,00	0,10 %
5.8	801640	DERPR	Cone sinalizador, tipo revestido de resina 1,07 kg, Sinal	un	14	43,90	54,14	757,96	0,06 %
5.9	801100	DERPR	Placa de sinalização provisória	m²	6	44,04	54,34	326,04	0,03 %
5.10	801061	DERPR	Luz sinalizadora (piscante)	un	14	25,38	31,31	438,33	0,03 %
5.11	801041	DERPR	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75	un	24	19,82	24,44	586,56	0,05 %
6			MEIO-FIO E SARJETA		1		95.441,21	95.441,21	7,34 %

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 02

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1	17.063,57	1,31 %
2	TERRAPLENAGEM		1	26.745,78	2,05 %
3	DRENAGEM		1	259.444,07	19,97 %
4	BASE/ SUB-BASE		1	152.339,64	14,64 %
5	REVESTIMENTO		1	459.388,91	35,36 %
6	MEIO-FIO E SARJETA		1	95.461,21	7,35 %
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		1	107.067,03	8,24 %
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		1	48.974,62	3,77 %
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1	26.512,39	2,04 %
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		1	75.602,55	5,85 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Abertura da Licitação 01/09/2025 09:30
Número do Processo Processo Administrativo nº 3962/2025

Total sem BDI	**1.054.770,30**
Total do BDI	**244.229,70**
Total Geral	**1.299.000,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 12:11:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL NENA CAIRES
Data: 27/08/2025 12:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 11:13:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

B.A.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

CARTA-PROPOSTA

À
Comissão de Licitação
Município de Piên – PR

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 010/2025 – Lote 2

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, CPF nº 705.631.283-72, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta para execução dos serviços objeto da Concorrência em epígrafe, nos seguintes termos:

LOTE 2

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Valor Global Proposto: R$ 1.299.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil reais).

Declaramos que o preço acima inclui todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas administrativas, equipamentos, materiais e serviços necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Assumimos o compromisso de executar a obra em conformidade com o edital, seus anexos, projetos e especificações técnicas, pelo valor proposto, no prazo contratual estabelecido, bem como mantemos a validade desta proposta por 60 (sessenta) dias.

São Miguel do Tapuio – PI, 01 de Setembro de 2025.

B.A.S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 01/09/2025 14:29:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa
Representante Legal – BAS Construtora Ltda.

B.A.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA CONTEMPLA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.988.502/0001-09, declara, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação vigente, nas normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta aplicáveis.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa

Representante Legal

B.A.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Dinha Aragão, nº23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI
e-mail: basnews555@gmail.com FONES: (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

CARTA-PROPOSTA

À
Comissão de Licitação
Município de Piên – PR

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 010/2025 – Lote 3

A empresa B.A.S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, CPF nº 705.631.283-72, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta para execução dos serviços objeto da Concorrência em epígrafe, nos seguintes termos:

LOTE 3

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Valor Global Proposto: R$ 623.150,00 (seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais).

Declaramos que o preço acima inclui todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas administrativas, equipamentos, materiais e serviços necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Assumimos o compromisso de executar a obra em conformidade com o edital, seus anexos, projetos e especificações técnicas, pelo valor proposto, no prazo contratual estabelecido, bem como mantemos a validade desta proposta por 60 (sessenta) dias.

São Miguel do Tapuio – PI, 01 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 01/09/2025 14:33:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bartolomeu Alves de Sousa
Representante Legal – BAS Construtora Ltda.

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição			Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			1	33.484,85	5,37 %
2	TERRAPLENAGEM			1	9.336,88	1,50 %
3	DRENAGEM			1	126.016,67	20,22 %
4	BASE/ SUB-SABE			1	92.045,88	14,77 %
5	REVESTIMENTO			1	245.555,21	39,41 %
6	MEIO-FIO E SARJETA			1	55.130,92	8,85 %
7	SINALIZAÇAO DE TRÂNSITO			1	24.778,34	3,98 %
8	ENSAIOS TECNOLOGICOS			1	36.801,24	5,91 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Abertura da Licitação 01/09/2025 09:30
Número do Processo Processo Administrativo nº 3962/2025

Total sem BDI	506.029,10
Total do BDI	117.120,89
Total Geral	623.150,00

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:51:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

1499

gov.br Documento assinado digitalmente
SABRIEL NEWA CAIZDAN
Data: 27/08/2025 13:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO FELIPE SILVA DO ORGULO
Data: 27/08/2025 11:11:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		32.494,86	32.494,86	6,37 %
1.1	00010	DERPR	Demolição de concreto simples	m³	2,22	1.00,94	172,14	382,02	0,08 %
1.2	010350	DERPR	Demolição mecânica de pavimento	m²	1,66	1.00,97	22,02	37,46	0,01 %
1.3	11.000	[illegible]	Placa de obra em chapa aço galvanizado, 8,00 x 3,00m, inclusive barracão, [illegible]	m²	2	2.472,46	3.034,23	6.068,46	1,19 %
1.4	97632	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2020	m²	1002,8	21,91	26,88	27.464,54	4,34 %
2			TERRAPLENAGEM		1		8.026,69	8.026,69	1,58 %
2.1	40000	DERPR	Compactação de aterros 100% PN (A)	m³	10,00	6,66	8,18	81,80	0,02 %
2.2	40000	DERPR	Espalhamento e regaivo de solo [illegible]	m³	21	1,18	1,45	30,45	0,01 %
2.3	5001100	DERPR	Escavação e carga de [illegible]	m³	331,00	3,68	4,77	1.581,48	0,31 %
2.4	5001000	Próprio	Escavação, carga e transp. 1ª Cat. - 01 km transporte	m³	827,0	8,09	10,00	8.270,00	1,63 %
2.5	40000	DERPR	Carga, transporte e descarga de terra [illegible]	m³	827,00	0,84	1,03	852,00	0,16 %
3			DRENAGEM		1		120.578,67	120.578,67	23,72 %
3.1	500000	DERPR	Escavação de bueiros em 1ª cat.	m³	531,6	8,90	11,00	5.847,60	1,15 %
3.2	501000	DERPR	Reaterro e reaterro manual	m³	418,65	27,11	33,53	14.038,52	2,76 %
3.3	400000	DERPR	Limpeza da obra	m²	33,7	133,81	164,55	5.545,04	1,09 %
3.4	510400	DERPR	Corpo de BSTC c 0,40 com Bocas e com Alvenaria - PS-1	m	223	210,85	259,70	58.123,40	11,43 %
3.5	510400	DERPR	Corpo de BSTC c 0,40 com Bocas c/ Alvenaria - [illegible]	m	154	210,85	259,70	39.979,80	7,86 %
3.6	430010	Próprio	D.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	UN	3	1,00	1,37	7,00	0,00 %
3.7	430001	Próprio	D.L. Simples pré-moldado H até 2,50 m	UN	6	3,00	4,10	24,60	0,00 %
3.8	430020	Próprio	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	UN	2	598,84	820,00	1.639,00	0,32 %
3.9	430000	Próprio	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	UN	1	610,00	831,00	831,00	0,16 %
4			BASE/SUB-BASE		1		82.845,68	82.845,68	16,27 %
4.1	511000	DERPR	Regularização com pavimento [illegible] PN (A)	m²	2665,00	4,32	5,91	15.672,41	3,08 %
4.2	501000	DERPR	Base e sub-base [illegible] PN	m³	428,04	145,77	199,54	77.173,27	15,16 %
5			REVESTIMENTO		1		245.505,24	245.505,24	48,21 %
5.1	000010	DERPR	Cura química de pavimento de concreto	m²	2665,14	1,28	1,75	4.663,25	0,92 %
5.2	000110	DERPR	Fornecimento e aplicação de areia asfáltica para [illegible]	m²	2665,14	1,61	2,20	5.863,31	1,15 %
5.3	000000	DERPR	Fornecimento e aplicação de Tela Telcom CA-120 ou equivalente	m²	800,00	8,14	11,13	8.904,00	1,75 %
5.4	000000	DERPR	Pintura de ligação. Fornecimento e aplicação com rega	m²	800,00	411,84	563,24	450.591,20	88,46 %
5.5	430001	Próprio	Corte de junta de contração longitudinal	M	750,00	4,62	6,32	4.740,00	0,93 %
5.6	430002	Próprio	Corte de junta de contração transversal	M	1000,00	8,44	11,54	11.540,00	2,27 %
5.7	00037524	SINAPI	TELA PLÁSTICA LARANJA TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50M (L X C)	M	400	3,07	3,94	1.576,00	0,31 %
5.8	011010	DERPR	Cone de sinalização tipo [illegible]	m²	1	41,03	50,54	50,54	0,01 %
5.9	022100	DERPR	Placa de sinalização provisória	m²	4	82,50	102,04	408,16	0,07 %
5.10	021000	DERPR	Lixa [illegible] (Pequena)	m²	8	33,31	41,24	329,92	0,06 %
5.11	021000	DERPR	Fornecimento e aplicação de cone de PVC [illegible]	m²	12	16,24	20,09	241,08	0,05 %
6			MEIO-FIO E SARJETA		1		55.133,92	55.133,92	9,65 %
6.1	010100	DERPR	Meio-fio de concreto tipo 2 com [illegible]	m	800	47,91	59,24	47.392,00	8,32 %
6.2	010000	DERPR	Meio-fio de concreto tipo 7 com [illegible]	m	160	38,00	46,80	7.625,92	1,33 %
7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		1		24.776,34	24.776,34	4,35 %
7.1	020000	DERPR	Placa de Sinalização Rodoviária [illegible]	m²	200,00	28,04	34,53	12.591,60	1,47 %
7.2	020000	DERPR	Placa de sinalização [illegible] - SEM SUPORTE	m²	1,62	555,47	683,92	1.042,16	0,17 %

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

7.3	821300	DERPR	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3.	ud	1	393,06	484,13	484,13	0,08 %
7.4	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	6	556,67	685,65	4.113,90	0,66 %
7.5	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	3	556,67	685,65	2.056,95	0,33 %
7.6	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	7	556,67	685,65	4.799,55	0,77 %
8			**ENSAIOS TECNOLOGICOS**		1		36.801,24	36.801,24	5,91 %
8.1	433323	Próprio	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UN	10	163,11	200,90	2.009,00	0,32 %
8.2	433324	Próprio	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	UN	10	163,11	200,90	2.009,00	0,32 %
8.3	433325	Próprio	Ensaio de Granulometria do Agregado	UN	10	168,18	207,14	2.071,40	0,33 %
8.4	433326	Próprio	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerendo caminhão de 8m3	UN	46	189,29	233,14	10.724,44	1,72 %
8.5	433327	Próprio	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.	UN	46	268,46	330,68	15.210,36	2,44 %
8.6	433328	Próprio	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos do Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)	UN	10	387,19	476,90	4.769,00	0,77 %
8.7	433329	Próprio	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)	GB	2	3,27	4,02	8,04	0,00 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Abertura da Licitação 01/09/2025 09:30
Número do Processo Licitatório Processo Administrativo nº 3962/2025

Total sem BDI 506.029,10
Total do BDI 117.120,89
Total Geral 623.150,00

govbr Documento assinado digitalmente BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA Data: 27/08/2025 11:51:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

govbr Documento assinado digitalmente GABRIEL NOVA CAUDAS Data: 27/08/2025 12:34:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

govbr Documento assinado digitalmente JOAO FELIPE SILVA RODRIGUES Data: 27/08/2025 12:12:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			SERVIÇOS PRELIMINARES					33,464,83
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo horário total de equipamentos [illegible]

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200060	DERPR	Marteleteiro	2,0000000	29,10	58,20
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200120	DERPR	Operador de leve	0,2000000	31,97	6,39

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 126,26

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	6,31

Custo horário total de itens de incidência 6,31

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 273,22

(D) Produção de Equipe 2

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 136,61

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	140120	DERPR	Jogo de brocas S-12	0,0003000	[illegible]	[illegible]		11.131,97	3,33

Custo unitário total de material 3,33

MO sem LS => 0,00 LS => 63,13 MO com LS => 63,13
Valor do BDI => 32,42 Valor com BDI => 172,36
Quant. => 2,22 Preço Total => 382,63

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	512050	DERPR	Demolição mecânica de pavimento	51	m³	1,0000000	19,51	19,51

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	323180	DERPR	Cam. bascul. 1635/45 12m3 média	1,0000000	0,34	0,66	395,0600	101,1100	201,0500
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	1,0000000	1,00	0,00	456,1100	148,8600	456,1100
Insumo	329300	DERPR	Carreg. frontal pneus 924-K média	1,0000000	0,57	0,43	321,4300	115,8300	233,0200

Custo horário total de equipamentos 890,18

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 81,74

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	4,08

Custo horário total de itens de incidência 4,08

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 976

(D) Produção de Equipe 58,96

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 16,55

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	110150	DERPR	[illegible]	1,0000000	[illegible]	0,74x1 + 0,86x2 + 1,85	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	1,85	2,96

Custo total de transporte 2,96

MO sem LS => 0,00 LS => 1,39 MO com LS => 1,39
Valor do BDI => 4,52 Valor com BDI => 24,03

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Quant. => 1,56 Preço Total => 37,48

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	2.439,40	2.439,40
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	12326	ORSE	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	6,7887659	359,33	2.439,40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12326	ORSE	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	6,7887659	359,33	2.439,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 565,20 Valor com BDI => 3.004,60
Quant. => 2,00 Preço Total => 6.009,20

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible] PORTUGUESA DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_[illegible]	[illegible] PRELIMINARES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	[illegible]	BACLETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	[illegible]	BARRAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => [illegible] LS => [illegible] MO com LS => [illegible]
Valor do BDI => 5,07 Valor com BDI => 26,98
Quant. => 1.002,80 Preço Total => 27.055,54

2			TERRAPLENAGEM					9.336,88
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	401000	DERPR	Compactação de aterros 100% PN (A)	40	m³	1,0000000	6,58	6,58

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	300240	DERPR	Grade de discos	1,0000000	1,00	0,00	9,3800	6,5500	9,3600
Insumo	341840	DERPR	Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	1,0000000	1,00	0,00	263,9500	94,3800	263,9500
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	2,0000000	0,65	0,34	264,6600	82,4800	400,1400
Insumo	321200	DERPR	Motoniveladora 120-K média	1,0000000	0,28	0,72	375,8300	133,0800	201,0500
Insumo	341100	DERPR	Trator agrícola BH-174 4x4	1,0000000	1,00	0,00	241,0900	78,0700	241,0900

Custo horário total de equipamentos 1115,59

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 5,01
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1120,6
(D) Produção de Equipe 170,23
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 6,58
MO sem LS => 0,00 LS => 0,03 MO com LS => 0,03
Valor do BDI => 1,52 Valor com BDI => 8,10
Quant. => 18,88 Preço Total => 152,92

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	400000	DERPR	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	40	m²	1,0000000	1,18	1,18

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	457,6300	146,7900	457,6300

Custo horário total de equipamentos 457,63

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000	28,33	84,99

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 90
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 547,63
(D) Produção de Equipe 463,68
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 1,18

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,19
Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,45
		Quant. =>	21,00	Preço Total =>	30,45

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520100	DERPR	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	52	m³	1,0000000	3,88	3,88

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	320800	DERPR	Escav. hidráulica 580N C média	1,0000000	1,00	0,00	242,9900	113,7500	242,9900

Custo horário total de equipamentos 242,99

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	53,41
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	296,4
(D) Produção de Equipe	76,29
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	3,88

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,70	MO com LS =>	0,70
Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,77
		Quant. =>	331,55	Preço Total =>	1.581,49

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520100B	Próprio	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. - C/ transporte	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	8,59	8,59

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	320800	DERPR	Escav. hidráulica 580N C média	1,0000000	1,00	0,00	242,9900	113,7500	242,9900

Custo horário total de equipamentos 242,99

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,1600	25,0800
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,3300	28,3300

Adicional de Mão de obra (0.0%)	0
Custo horário total de mão de obra	53,41
Custo horário total de execução	296,4
Produção de equipe	76,29
Custo unitário de execução	3,8852
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	5,0000000	H			0,9400	4,7000

Custo unitário total de material 4,7

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,70	MO com LS =>	0,70
Valor do BDI =>	1,99			Valor com BDI =>	10,58
		Quant. =>	627,60	Preço Total =>	6.640,00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	404300	DERPR	Espalhamento e conformação de bota-fora	40	m³	1,0000000	0,84	0,84

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	457,6300	146,7900	457,6300

Custo horário total de equipamentos 457,63

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	28,33
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	485,96
(D) Produção de Equipe	574,08
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,84

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,05
Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,03
		Quant. =>	904,88	Preço Total =>	932,02

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

3			DRENAGEM							126.016,67
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	600300	DERPR	Escavação de bueiros em 1a. cat.	60		m³	1,0000000	9,19		9,19
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		Total
Insumo	310800	DERPR	Escav. hidráulica 580N leve	1,0000000	1,00	0,00	221,7300	106,3000		221,7300
								Custo horário total de equipamentos		221,73
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário		Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000				50,16		5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000				28,33		28,33
								Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
								Custo horário total de mão de obra		33,34
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		255,07
								(D) Produção de Equipe		27,74
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)		9,19
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	1,20	MO com LS =>		1,20
				Valor do BDI =>	2,12			Valor com BDI =>		11,31
						Quant. =>	520,60	Preço Total =>		5.887,98

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	601200	DERPR	Reaterro e apiloamento mecânico	60		m³	1,0000000	27,31		27,31
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		Total
Insumo	340200	DERPR	Compactador manual solos gasolina	1,0000000	1,00	0,00	41,4000	31,0000		41,4000
								Custo horário total de equipamentos		41,4
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário		Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,4000000				50,16		20,06
Insumo	200130	DERPR	Servente	8,0000000				28,33		226,64
								Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
								Custo horário total de mão de obra		246,7
C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem		Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00		12,33
								Custo horário total de itens de incidência		12,33
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		300,43
								(D) Produção de Equipe		11
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)		27,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	22,43	MO com LS =>		22,43
				Valor do BDI =>	6,32			Valor com BDI =>		33,63
						Quant. =>	416,85	Preço Total =>		14.085,92

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	603900	DERPR	Lastro de brita	60		m³	1,0000000	133,61		133,61
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário		Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000				28,33		56,66
								Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
								Custo horário total de mão de obra		56,66
C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem		Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00		2,83
								Custo horário total de itens de incidência		2,83
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		59,49
								(D) Produção de Equipe		1
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)		59,49
F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço				Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	1,0000000	m³			74,12		74,12
								Custo unitário total do material		74,12
H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado		Custo Unitário
Insumo	19400	DERPR		1,5000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0		0,00
								Custo total de transporte		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	56,66	MO com LS =>		56,66
				Valor do BDI =>	30,95			Valor com BDI =>		164,56

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Quant. => 33,30 Preço Total => 5.479,84

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610400	DERPR	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	61		m	1,0000000	210,85	210,85
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	322520	DERPR	Retroescavadeira 580N média	1,0000000	1,00	0,00	168,6800	64,2600	168,6800

Custo horário total de equipamentos 168,68

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000			28,33	84,99
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000			50,16	25,08

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 110,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,50

Custo horário total de itens de incidência 5,5

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 284,25

(D) Produção de Equipe 10

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 28,42

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180340	DERPR	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	1,0000000	ud			179,65	179,65

Custo unitário total de material 179,65

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	0,0060000	m³			464,59	2,78

Custo total de atividades auxiliares 2,78

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,1570000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 12,05 MO com LS => 12,05
Valor do BDI => 48,85 Valor com BDI => 259,70
Quant. => 225,00 Preço Total => 58.432,50

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610400	DERPR	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	61		m	1,0000000	210,85	210,85
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	322520	DERPR	Retroescavadeira 580N média	1,0000000	1,00	0,00	168,6800	64,2600	168,6800

Custo horário total de equipamentos 168,68

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000			28,33	84,99
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000			50,16	25,08

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 110,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,50

Custo horário total de itens de incidência 5,5

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 284,25

(D) Produção de Equipe 10

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 28,42

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180340	DERPR	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	1,0000000	ud			179,65	179,65

Custo unitário total de material 179,65

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	0,0060000	m³			464,59	2,78

Custo total de atividades auxiliares 2,78

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,1570000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 12,05 MO com LS => 12,05

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

			Valor do BDI =>	48,85		Valor com BDI =>	259,70
					Quant. => 154,00	Preço Total =>	39.993,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433319	Próprio	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	Outros	UN	1,0000000	1,28	1,28

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,57
		Quant. =>	5,00	Preço Total =>	7,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433331	Próprio	B.L. Simples concreto armado H até 2,50 m	Outros	UN	1,0000000	3,33	3,33

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,10
		Quant. =>	6,00	Preço Total =>	24,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433320	Próprio	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	Outros	UN	1,0000000	516,84	516,84

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	636,59
		Quant. =>	2,00	Preço Total =>	1.273,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433330	Próprio	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	Outros	UN	1,0000000	674,68	674,68

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	831,00
		Quant. =>	1,00	Preço Total =>	831,00

4			BASE/ SUB-SABE					92.045,88
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	511100	DERPR	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	51	m²	1,0000000	4,22	4,22

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346060	DERPR	Caminhão Irrigador 6000 l	2,0000000	0,80	0,20	264,6600	82,4800	456,4400
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	1,0000000	0,18	0,82	287,3300	112,8300	144,2400
Insumo	341840	DERPR	Rolo vibratório corrug. autoph. CP-54 B	1,0000000	1,00	0,00	263,9500	94,3800	263,9500
Insumo	300240	DERPR	Grade de discos	1,0000000	0,13	0,87	9,3600	6,5500	6,9100
Insumo	341100	DERPR	Trator agrícola BH-174 4x4	1,0000000	0,13	0,87	241,0900	78,0700	99,2600
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	1,0000000	0,27	0,73	456,1100	148,8600	231,8100
								Custo horário total de equipamentos	1202,61

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	4,0000000				28,33	113,32
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000				50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	118,33
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1320,94
(D) Produção de Equipe	312,97
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	4,22

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,38
Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	5,19
		Quant. =>	2.865,59	Preço Total =>	14.872,41

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	531000	DERPR	Brita graduada 100% PI	53	m³	1,0000000	145,77	145,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	340250	DERPR	Rolo vibratório liso autoprop. CB 10	1,0000000	1,00	0,00	276,8700	99,5600	276,8700
Insumo	346060	DERPR	Caminhão Irrigador 6000 l	1,0000000	0,86	0,14	264,6600	82,4800	239,1500
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	1,0000000	0,43	0,57	287,3300	112,8300	187,8600
Insumo	310400	DERPR	Motoniveladora 140-K leve	1,0000000	0,38	0,62	406,3300	131,8300	236,1400
								Custo horário total de equipamentos	940,02

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	7[illegible] DERPR	Servente	2,0000000			79,33	158,66
Insumo	2[illegible] DERPR	Técnico de Obras I	1,0000000			62,14	62,14
						Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
						Custo horário total de mão de obra	220,14
						Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1160,16
						(D) Produção de Equipe	87,3
						(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	13,28

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	631200	DERPR	Brita graduada - na usina	1,6000000	m³			82,81	132,49
								Custo total de atividades auxiliares	132,49

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19980	DERPR		2,4000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
								Custo total de transporte	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,53	MO com LS =>	3,53
Valor do BDI =>	33,77			Valor com BDI =>	179,54
		Quant. =>	429,84	Preço Total =>	77.173,47

5			REVESTIMENTO						245.555,21
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	505415	DERPR	Cura química de pavimento de concreto	50		m²	1,0000000	7,28	7,28
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346070	DERPR	Caminhão pipa 6000 l	1,0000000	0,10	0,00	259,7400	82,3700	25,9700
Insumo	337000	DERPR	Hidrocompressor 3700 lb/3,675 Kw	1,0000000	1,00	0,00	6,6800	2,3000	6,6800
								Custo horário total de equipamentos	32,65

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000			28,33	28,33
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	28,33
							Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	60,98
							(D) Produção de Equipe	80
							(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,76

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	178180	DERPR	Agente de cura química p/concreto	0,5000000	l			13,05	6,52
								Custo unitário total de material	6,52

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,35
Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	8,96
		Quant. =>	2.629,14	Preço Total =>	23.557,09

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	503110	DERPR	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	50		m²	1,0000000	1,81	1,81
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	4,0000000			28,33		113,32
							Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
							Custo horário total de mão de obra		113,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00	5,66
								Custo horário total de itens de incidência	5,66
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	118,98
								(D) Produção de Equipe	300
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	0,39

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	151000	DERPR	Lona plástica preta	1,0000000	m²			1,42	1,42
								Custo unitário total de material	1,42

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,38
Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,22
		Quant. =>	2.629,14	Preço Total =>	5.836,69

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	504920	DERPR	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	50		kg	1,0000000	9,34	9,34

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,5000000	28,33	14,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 14,16

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	0,70

Custo horário total de itens de incidência 0,7

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 14,86

(D) Produção de Equipe 50

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,29

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	151380	DERPR	Tela metálica Telcon Q-138	1,0500000	kg			8,62	9,05

Custo unitário total de material 9,05

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,28
Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	11,50
		Quant. =>	985,39	Preço Total =>	11.331,98

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	502646	DERPR	Pavimento de concreto Fctmk=4,50MPa executado com régua	50	m²	1,0000000	411,82	411,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	2,0000000	1,00	0,00	8,2200	1,0800	16,4400
Insumo	371150	DERPR	Régua vibratória treliçada L<=6,00m	1,0000000	1,00	0,00	20,3200	3,1100	20,3200

Custo horário total de equipamentos 36,76

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adicional de Mão de obra (%) [illegible]

Custo horário total de mão de obra 244,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,20

Custo horário total de itens de incidência 12,2

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 293,03

(D) Produção de Equipe 5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 58,6

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]

Custo total de atividades auxiliares [illegible]

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	10015	DERPR		2,4000000		0,67x1 + 0,81x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	49,69	MO com LS =>	49,69
Valor do BDI =>	95,41			Valor com BDI =>	507,23
		Quant. =>	365,34	Preço Total =>	185.311,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433321	Próprio	Corte de Junta de contração longitudinal	Serviços	M	1,0000000	4,92	4,92

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	6,05
		Quant. =>	759,66	Preço Total =>	4.595,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433322	Próprio	Corte de Junta de contração transversal	Serviços	M	1,0000000	9,34	9,34

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => Valor com BDI => 11,50
Quant. => 1.068,09 Preço Total => 12.283,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	Material	M	1,0000000	2,07	2,07

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 2,54
Quant. => 460,00 Preço Total => 1.168,40

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801940	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base	80	ud	1,0000000	43,73	43,73
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000			28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	166760	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base 60x50cm	0,1500000	ud		263,29		39,49

Custo unitário total de material 39,49

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 10,13 Valor com BDI => 53,86
Quant. => 6,00 Preço Total => 323,16

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	802160	DERPR	Placa de sinalização provisória	80	m²	1,0000000	83,50	83,50

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 0
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização c/ película refletiva	0,1500000	m²		556,67		83,50

Custo total de atividades auxiliares 83,5

MO sem LS => 0,00 LS => 7,90 MO com LS => 7,90
Valor do BDI => 19,34 Valor com BDI => 102,84
Quant. => 4,00 Preço Total => 411,36

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801961	DERPR	Luz intermitente (piscante)	80	ud	1,0000000	35,21	35,21
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000			28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180420	DERPR	Sinalizador noturno em LED (luz intermitente)	0,2000000	ud		154,88		30,97

Custo unitário total de material 30,97

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 8,15 Valor com BDI => 43,36
Quant. => 8,00 Preço Total => 346,88

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801941	DERPR	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75	80	ud	1,0000000	19,76	19,76
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000			28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	100755	DERPR	Cone PVC simples flexível refletivo h=75cm	0,1500000	ud			103,51	15,52

Custo unitário total de material 15,52

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 4,57 Valor com BDI => 24,33
Quant. => 16,00 Preço Total => 389,28

6			MEIO-FIO E SARJETA						55.130,92
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	810150	DERPR	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	81		m	1,0000000	47,86	47,86
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340610	DERPR	Grupo gerador 55 KVA	1,0000000	0,50	0,50	72,3300	9,0800	40,7000
Insumo	300050	DERPR	Mesa vibrat. completa elétrica	1,0000000	0,50	0,50	3,2000	2,2200	2,7100

Custo horário total de equipamentos 43,41

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000			50,16	50,16
Insumo	200130	DERPR	Servente	7,0000000			28,33	198,31

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 248,47

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,42

Custo horário total de itens de incidência 12,42

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 304,3

(D) Produção de Equipe 15

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 20,28

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]

Custo total de atividades auxiliares [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 26,84 MO com LS => 26,84
Valor do BDI => 11,08 Valor com BDI => 58,94
Quant. => 806,00 Preço Total => 47.505,64

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	810850	DERPR	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	81		m	1,0000000	39,69	39,69
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340810	DERPR	Grupo gerador 55 KVA	1,0000000	0,45	0,55	72,3300	9,0800	37,5400
Insumo	300050	DERPR	Mesa vibrat. completa elétrica	1,0000000	0,45	0,55	3,2000	2,2200	2,6600

Custo horário total de equipamentos 40,2

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000			28,33	169,98
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000			50,16	50,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 220,14

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	11,00

Custo horário total de itens de incidência 11

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 271,34

(D) Produção de Equipe 15

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 18,08

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

[redacted]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	22,98	MO com LS =>	22,98
Valor do BDI =>	9,19			Valor com BDI =>	48,88
		Quant. =>	156,00	Preço Total =>	7.625,28

7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						24.778,34
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	822000	DERPR	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	82		m²	1,0000000	28,04	28,04
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37 6 t	1,0000000	0,10	0,00	203,2000	64,3400	20,3200
Insumo	370440	DERPR	Máquina pintura de faixas	1,0000000	0,65	0,35	236,1600	105,5900	190,4600
								Custo horário total de equipamentos	210,78
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,2000000				50,16	10,03
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000				28,33	84,99
Insumo	210080	DERPR	Topógrafo	0,1000000				43,84	4,38
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	99,4
C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00	4,97
								Custo horário total de itens de incidência	4,97
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	315,15
								(D) Produção de Equipe	30
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	10,5
F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	100110	DERPR	Solvente tolueno	0,0300000	l			15,96	0,47
Insumo	100200	DERPR	Micro-esferas Drop-on	0,2750000	kg			8,36	2,29
Insumo	100120	DERPR	Tinta base resina acrílica emuls. solvente-2 anos	0,6000000	l			21,46	12,87
Insumo	100100	DERPR	Micro-esferas Premix	0,2250000	kg			8,51	1,91
								Custo unitário total de material	17,54

MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,31	MO com LS =>	3,31
Valor do BDI =>	6,49			Valor com BDI =>	34,53
		Quant. =>	355,68	Preço Total =>	12.281,63

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	82		m²	1,0000000	556,67	556,67
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419 14 t	1,0000000	0,55	0,00	255,8100	83,9600	140,6900
								Custo horário total de equipamentos	140,69
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200270	DERPR	Pintor	0,5000000				38,67	19,33
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000				28,33	28,33
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000				50,16	5,01
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	52,67
C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA					Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais					5,00	2,63
								Custo horário total de itens de incidência	2,63
								Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	195,99
								(D) Produção de Equipe	1
								(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	195,99
F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	150190	DERPR	Chapa nº 18 galvanizada (10 kg/m2) pré-pintada	1,0000000	m²			127,98	127,98
Insumo	126120	DERPR	Película refletiva - tipo IA (prismática)	1,5000000	m²			139,26	208,89
Insumo	111070	DERPR	Madeira peroba 1" x 3"	1,0000000	m			14,30	14,30

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Insumo	106040	DERPR	Tinta óleo (fundo)	0,0012000	l			43,78	0,05
Insumo	133120	DERPR	Parafuso francês g.f. c/porca 5/8" x 3 1/2"	2,0000000	ud			4,73	9,46

Custo unitário total de material 360,68

MO sem LS => 0,00 LS => 52,67 MO com LS => 52,67
Valor do BDI => 128,98 Valor com BDI => 685,65
Quant. => 1,52 Preço Total => 1.042,18

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	821300	DERPR	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,	82		ud	1,0000000	393,06	393,06
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37 6 t	1,0000000	0,08	0,18	203,2000	64,3400	26,4900
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	1,0000000	0,04	0,00	8,2200	1,0800	0,3200
Insumo	301800	DERPR	Carrinho de concretagem 80 l	1,0000000	0,06	0,00	0,3100	0,2100	0,0100
Insumo	373200	DERPR	Betoneira 600 l gasolina	1,0000000	0,02	0,00	31,0100	6,4700	0,6200

Custo horário total de equipamentos 27,44

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	0,2500000				38,67	9,66
Insumo	210090	DERPR	Serralheiro	0,2500000				38,67	9,66
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,5000000				28,33	14,16
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000				50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 38,49

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	15,00	5,77

Custo horário total de itens de incidência 5,77

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 71,7

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 71,7

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	161150	DERPR	Suporte metálico 2 1/2"x2,65mmx3,00m	1,0000000	ud			312,65	312,65
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,0182000	m³			74,12	1,34
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,0157000	m³			75,90	1,19
Insumo	173200	DERPR	Cimento Portland (saco de 50kg)	0,0066000	t			605,46	3,99

Custo unitário total de material 319,17

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	600000	DERPR	Escavação manual de vala 1a. cat.	0,0491000	m³			44,61	2,19

Custo total de atividades auxiliares 2,19

MO sem LS => 0,00 LS => 40,58 MO com LS => 40,58
Valor do BDI => 91,07 Valor com BDI => 484,13
Quant. => 1,00 Preço Total => 484,13

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	82		m²	1,0000000	556,67	556,67
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419 14 t	1,0000000	0,55	0,00	255,8100	83,9600	140,6900

Custo horário total de equipamentos 140,69

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200270	DERPR	Pintor	0,5000000				38,67	19,33
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000				28,33	28,33
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000				50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 52,67

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,63

Custo horário total de itens de incidência 2,63

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 195,99

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 195,99

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	m²			[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	m²			[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	m			[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	l			[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	ud			[illegible]	[illegible]
								Custo unitário total de material	[illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 52,67 MO com LS => 52,67
Valor do BDI => 128,98 Valor com BDI => 685,65
Quant. => 6,00 Preço Total => 4.113,90

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	82	m²	1,0000000	556,67	556,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419.14 t	1,0000000	0,55	0,00	255,8100	83,9600	140,6900

Custo horário total de equipamentos 140,69

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200270	DERPR	Pintor	0,5000000	38,67	19,33
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 52,67

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,63

Custo horário total de itens de incidência 2,63
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 195,99
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 195,99

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	150190	DERPR	Chapa nº 18 galvanizada (10 kg/m2) pré-pintada	1,0000000	m²			127,98	127,98
Insumo	126120	DERPR	Película refletiva - tipo IA (prismática)	1,5000000	m²			139,26	208,89
Insumo	111070	DERPR	Madeira peroba 1" x 3"	1,0000000	m			14,30	14,30
Insumo	106040	DERPR	Tinta óleo (fundo)	0,0012000	l			43,78	0,05
Insumo	133120	DERPR	Parafuso francês g.f. c/porca 5/8" x 3 1/2"	2,0000000	ud			4,73	9,46
								Custo unitário total de material	360,68

MO sem LS => 0,00 LS => 52,67 MO com LS => 52,67
Valor do BDI => 128,98 Valor com BDI => 685,65
Quant. => 3,00 Preço Total => 2.056,95

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	82	m²	1,0000000	556,67	556,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419.14 t	1,0000000	0,55	0,00	255,8100	83,9600	140,6900

Custo horário total de equipamentos 140,69

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200270	DERPR	Pintor	0,5000000	38,67	19,33
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 52,67

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,63

Custo horário total de itens de incidência 2,63
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 195,99
(D) Produção do Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 195,99

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	150190	DERPR	Chapa nº 18 galvanizada (10 kg/m2) pré-pintada	1,0000000	m²			127,98	127,98
Insumo	126120	DERPR	Película refletiva - tipo IA (prismática)	1,5000000	m²			139,26	208,89
Insumo	111070	DERPR	Madeira peroba 1" x 3"	1,0000000	m			14,30	14,30
Insumo	106040	DERPR	Tinta óleo (fundo)	0,0012000	l			43,78	0,05
Insumo	133120	DERPR	Parafuso francês g.f. c/porca 5/8" x 3 1/2"	2,0000000	ud			4,73	9,46
								Custo unitário total de material	360,68

MO sem LS => 0,00 LS => 52,67 MO com LS => 52,67
Valor do BDI => 128,98 Valor com BDI => 685,65
Quant. => 7,00 Preço Total => 4.799,55

8			ENSAIOS TECNOLOGICOS					36.801,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433323	Próprio	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	Serviços	UN	1,0000000	163,11	163,11

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 200,90
Quant. => 10,00 Preço Total => 2.009,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433324	Próprio	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	Serviços	UN	1,0000000	163,11	163,11

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 200,90
Quant. => 10,00 Preço Total => 2.009,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433325	Próprio	Ensaio de Granulometria do Agregado	Serviços	UN	1,0000000	168,18	168,18

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 207,14
Quant. => 10,00 Preço Total => 2.071,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433326	Próprio	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3.	Serviços	UN	1,0000000	189,29	189,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 233,14
Quant. => 46,00 Preço Total => 10.724,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433327	Próprio	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.	Serviços	UN	1,0000000	268,46	268,46

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 330,66
Quant. => 46,00 Preço Total => 15.210,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433328	Próprio	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)	Serviços	UN	1,0000000	387,19	387,19

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 476,90
Quant. => 10,00 Preço Total => 4.769,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	433329	Próprio	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)	Serviços	GB	1,0000000	3,27	3,27

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 4,02
Quant. => 2,00 Preço Total => 8,04

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Abertura da Licitação 01/09/2025 09:30

Total sem BDI 506.029,10
Total do BDI 117.120,89

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Número do Processo Licitatório Processo Administrativo nº 3962/2025

Total Geral **623.150,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/02/2025 11:51:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL SENA CARDOSO
Data: 27/02/2025 12:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO FELIPE MURAO RODRIGUES
Data: 27/02/2025 13:29:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	806700	DERPR	Demolição de concreto simples	60	m³	1,0000000	139,94	139,94

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	312520	DERPR	Retroescavadeira 580N leve	1,0000000	0,10	0,90	154,5100	61,5400	70,8300
Insumo	340800	DERPR	Compressor de ar 175 pcm	1,0000000	1,00	0,00	60,9800	11,6700	60,9800
Insumo	300310	DERPR	Rompedor manual 27 kg	2,0000000	1,00	0,00	4,4200	3,0900	8,8400

Custo horário total de equipamentos 140,65

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200060	DERPR	Marteleleiro	2,0000000	29,10	58,20
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200120	DERPR	Operador de leve	0,2000000	31,97	6,39

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 126,26

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	6,31

Custo horário total de itens de incidência 6,31

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 273,22

(D) Produção de Equipe 2

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 136,61

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Insumo	140120	DERPR	Jogo de brocas S-12	0,0003000	[illegible]	11.131,97	3,33

Custo unitário total de material 3,33

MO sem LS => 0,00 LS => 63,13 MO com LS => 63,13
Valor do BDI => 32,42 Valor com BDI => 172,36

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	512050	DERPR	Demolição mecânica de pavimento	51	m²	1,0000000	19,51	19,51

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	323180	DERPR	Cam. bascul. 1635/45 12m3 média	1,0000000	0,34	0,66	395,0600	101,1100	201,0500
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	1,0000000	1,00	0,00	456,1100	148,8600	456,1100
Insumo	329300	DERPR	Carreg. frontal pneus 924-K média	1,0000000	0,57	0,43	321,4300	115,8300	233,0200

Custo horário total de equipamentos 890,18

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 81,74

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	4,08

Custo horário total de itens de incidência 4,08

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 976

(D) Produção de Equipe 58,96

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 16,55

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	10150	DERPR		1,6000000		0,74x1 + 0,86x2 = 1,85	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	1,85	2,96

Custo total de transporte 2,96

MO sem LS => 0,00 LS => 1,39 MO com LS => 1,39
Valor do BDI => 4,52 Valor com BDI => 24,03

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	2.439,40	2.439,40

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	12326	ORSE	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	6,7887659	359,33	2.439,40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12326	ORSE	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	6,7887659	359,33	2.439,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => [illegible] Valor com BDI => [illegible]

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	REMOÇÃO DE PEDRA ALICERCE INTERTRAVADO OU DE PEDRA POLIGONAL DE ÁREAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CALÇETEIRO COM FERRAMENTAS COMPLEMENTARES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SERVENTE COM FERRAMENTAS COMPLEMENTARES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => [illegible] LS => [illegible] MO com LS => [illegible]
Valor do BDI => 5,07 Valor com BDI => 26,98

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	401000	DERPR	Compactação de aterros 100% PN (A)	40	m³	1,0000000	6,58	6,58

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	300240	DERPR	Grade de discos	1,0000000	1,00	0,00	9,3600	6,5500	9,3600
Insumo	341840	DERPR	Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	1,0000000	1,00	0,00	263,9500	94,3800	263,9500
Insumo	346060	DERPR	Caminhão irrigador 6000 l	2,0000000	0,65	0,34	264,6600	82,4800	400,1400
Insumo	321200	DERPR	Motoniveladora 120-K média	1,0000000	0,28	0,72	375,6300	133,0800	201,0500
Insumo	341100	DERPR	Trator agrícola BH-174 4x4	1,0000000	1,00	0,00	241,0900	76,0700	241,0900

Custo horário total de equipamentos 1115,59

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 5,01
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1120,6
(D) Produção de Equipe 170,23
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 6,58

MO sem LS => 0,00 LS => 0,03 MO com LS => 0,03
Valor do BDI => 1,52 Valor com BDI => 8,10

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	400000	DERPR	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	40	m²	1,0000000	1,18	1,18

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	457,6300	146,7900	457,6300

Custo horário total de equipamentos 457,63

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000	28,33	84,99

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 90
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 547,63
(D) Produção de Equipe 463,68
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 1,18

MO sem LS => 0,00 LS => 0,19 MO com LS => 0,19
Valor do BDI => 0,27 Valor com BDI => 1,45

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520100	DERPR	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	52	m³	1,0000000	3,88	3,88

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320800	DERPR	Escav. hidráulica 580N C média	1,0000000	1,00	0,00	242,9900	113,7500	242,9900

Custo horário total de equipamentos 242,99

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 53,41
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 296,4
(D) Produção de Equipe 76,29

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 3,88

MO sem LS => 0,00 LS => 0,70 MO com LS => 0,70
Valor do BDI => 0,89 Valor com BDI => 4,77

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520100B	Próprio	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. - C/ transporte	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	8,59	8,59

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320800	DERPR	Escav. hidráulica 580N C média	1,0000000	1,00	0,00	242,9900	113,7500	242,9900

Custo horário total de equipamentos 242,99

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,1600	25,0800
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,3300	28,3300

Adicional de Mão de obra (0.0%) 0
Custo horário total de mão de obra 53,41
Custo horário total de execução 296,4
Produção de equipe 76,29
Custo unitário de execução 3,8852
Custo do FIC 0
Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	5,0000000	H			0,9400	4,7000

Custo unitário total de material 4,7

MO sem LS => 0,00 LS => 0,70 MO com LS => 0,70
Valor do BDI => 1,99 Valor com BDI => 10,58

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	404300	DERPR	Espalhamento e conformação de bota-fora	40	m³	1,0000000	0,84	0,84

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	320060	DERPR	Trator lâmina D5 média	1,0000000	1,00	0,00	457,6300	146,7900	457,6300

Custo horário total de equipamentos 457,63

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 28,33
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 485,96
(D) Produção de Equipe 574,08
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,84

MO sem LS => 0,00 LS => 0,05 MO com LS => 0,05
Valor do BDI => 0,19 Valor com BDI => 1,03

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	600300	DERPR	Escavação de bueiros em 1a. cat.	60	m³	1,0000000	9,19	9,19

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	310800	DERPR	Escav. hidráulica 580N leve	1,0000000	1,00	0,00	221,7300	106,3000	221,7300

Custo horário total de equipamentos 221,73

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 33,34
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 255,07
(D) Produção de Equipe 27,74
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 9,19

MO sem LS => 0,00 LS => 1,20 MO com LS => 1,20
Valor do BDI => 2,12 Valor com BDI => 11,31

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	601200	DERPR	Reaterro e apiloamento mecânico	60	m³	1,0000000	27,31	27,31

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	340200	DERPR	Compactador manual solos gasolina	1,0000000	1,00	0,00	41,4000	31,0000	41,4000

Custo horário total de equipamentos 41,4

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,4000000	50,16	20,06
Insumo	200130	DERPR	Servente	8,0000000	28,33	226,64

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 246,7

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,33

Custo horário total de itens de incidência 12,33
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 300,43
(D) Produção de Equipe 11
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 27,31

MO sem LS => 0,00 LS => 22,43 MO com LS => 22,43
Valor do BDI => 6,32 Valor com BDI => 33,63

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	603900	DERPR	Lastro de brita	60	m³	1,0000000	133,61	133,61

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000	28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 56,66

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,83

Custo horário total de itens de incidência 2,83
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 59,49
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 59,49

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	1,0000000	m³			74,12	74,12

Custo unitário total de material 74,12

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19400	DERPR		1,5000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 56,66 MO com LS => 56,66
Valor do BDI => 30,95 Valor com BDI => 164,56

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	610400	DERPR	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	61	m	1,0000000	210,85	210,85

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	322520	DERPR	Retroescavadeira 580N média	1,0000000	1,00	0,00	168,6800	64,2500	168,6800

Custo horário total de equipamentos 168,68

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000	28,33	84,99
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000	50,16	25,08

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 110,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,50

Custo horário total de itens de incidência 5,5
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 284,25
(D) Produção de Equipe 10
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 28,42

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180340	DERPR	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	1,0000000	ud			179,65	179,65

Custo unitário total de material 179,65

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	0,0060000	m³			464,59	2,78

Custo total de atividades auxiliares 2,78

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19130	DERPR		0,1670000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 12,05 MO com LS => 12,05
Valor do BDI => 48,85 Valor com BDI => 259,70

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	511100	DERPR	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	51	m²	1,0000000	4,22	4,22

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346060	DERPR	Caminhão Irrigador 6000 l	2,0000000	0,80	0,20	264,6600	82,4800	456,4400
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	1,0000000	0,18	0,82	287,3300	112,8300	144,2400
Insumo	341840	DERPR	Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	1,0000000	1,00	0,00	263,9500	94,3800	263,9500
Insumo	300240	DERPR	Grade de discos	1,0000000	0,13	0,87	9,3600	6,5500	6,9100
Insumo	341100	DERPR	Trator agrícola BH-174 4x4	1,0000000	0,13	0,87	241,0900	78,0700	99,2600
Insumo	321400	DERPR	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	1,0000000	0,27	0,73	456,1100	148,8600	231,8100

Custo horário total de equipamentos 1202,61

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	4,0000000			28,33	113,32
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000			50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 118,33

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1320,94

(D) Produção de Equipe 312,97

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,22

MO sem LS => 0,00 LS => 0,38 MO com LS => 0,38

Valor do BDI => 0,97 Valor com BDI => 5,19

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	531000	DERPR	Brita graduada 100% PI	53	m³	1,0000000	145,77	145,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	340250	DERPR	Rolo vibratório liso autoprop. CB 10	1,0000000	1,00	0,00	276,6700	99,5600	276,6700
Insumo	346060	DERPR	Caminhão Irrigador 6000 l	1,0000000	0,86	0,14	264,6600	82,4800	239,1500
Insumo	340270	DERPR	Rolo pneus autopropelido 27 t	1,0000000	0,43	0,57	287,3300	112,8300	187,8600
Insumo	310400	DERPR	Motoniveladora 140-K leve	1,0000000	0,38	0,62	406,3300	131,8300	236,1400

Custo horário total de equipamentos 940,02

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000			28,33	169,98
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000			50,16	50,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 220,14

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1160,16

(D) Produção de Equipe 87,3

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 13,28

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	531200	DERPR	Brita graduada - na usina	1,6000000	m³			82,81	132,49

Custo total de atividades auxiliares 132,49

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19980	DERPR		2,4000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 3,53 MO com LS => 3,53

Valor do BDI => 33,77 Valor com BDI => 179,54

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	505415	DERPR	Cura química de pavimento de concreto	50	m²	1,0000000	7,28	7,28

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	346070	DERPR	Caminhão pipa 6000 l	1,0000000	0,10	0,00	259,7400	82,3700	25,9700
Insumo	337000	DERPR	Hidrocompressor 3700 lb/3,675 Kw	1,0000000	1,00	0,00	6,6800	2,3000	6,6800

Custo horário total de equipamentos 32,65

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000			28,33	28,33

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 28,33

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 60,98

(D) Produção de Equipe 80

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,76

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	178180	DERPR	Agente de cura química p/concreto	0,5000000	l			13,05	6,52

Custo unitário total de material 6,52

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	8,96
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	503110	DERPR	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	50		m²	1,0000000	1,81	1,81
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	4,0000000				28,33	113,32

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 113,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	5,66

Custo horário total de itens de incidência 5,66

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 118,98

(D) Produção de Equipe 300

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,39

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	151000	DERPR	Lona plástica preta	1,0000000	m²			1,42	1,42

Custo unitário total de material 1,42

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,22
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	504920	DERPR	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	50		kg	1,0000000	9,34	9,34
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,5000000				28,33	14,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 14,16

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	0,70

Custo horário total de itens de incidência 0,7

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 14,86

(D) Produção de Equipe 50

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,29

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	151380	DERPR	Tela metálica Telcon Q-138	1,0500000	kg			8,62	9,05

Custo unitário total de material 9,05

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19120	DERPR		0,0011000		0,69x1 + 0,83x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	11,50
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	502846	DERPR	Pavimento de concreto Fctmk=4,50MPa executado com régua	50		m²	1,0000000	411,82	411,82
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	2,0000000	1,00	0,00	8,2200	1,0800	16,4400
Insumo	371150	DERPR	Régua vibratória treliçada L<=6,00m	1,0000000	1,00	0,00	20,3200	3,1100	20,3200

Custo horário total de equipamentos 36,76

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,5000000				50,16	25,08
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	2,0000000				38,67	77,34
Insumo	200130	DERPR	Servente	5,0000000				28,33	141,65

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 244,07

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,20

Custo horário total de itens de incidência 12,2

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 293,03

(D) Produção de Equipe 5

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 58,6

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	500045	DERPR	Usinagem de Concreto Fctmk = 4,50 MPa com cimento a granel	1,0000000	m³			350,49	350,49

Composição	511110	DERPR	Forma metálica para pavimento	0,7582000	m²		3,61	2,73

Custo total de atividades auxiliares 353,22

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	10015	DERPR		2,4000000		0,67x1 + 0,81x2 =>	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 49,69 MO com LS => 49,69
Valor do BDI => 95,41 Valor com BDI => 507,23

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801940	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base	80	ud	1,0000000	43,73	43,73

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000	28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	166760	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base 50x50cm	0,1500000	ud			263,29	39,49

Custo unitário total de material 39,49

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 10,13 Valor com BDI => 53,86

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	802160	DERPR	Placa de sinalização provisória	80	m²	1,0000000	83,50	83,50

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 0
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização c/ película refletiva	0,1500000	m²			556,67	83,50

Custo total de atividades auxiliares 83,5

MO sem LS => 0,00 LS => 7,90 MO com LS => 7,90
Valor do BDI => 19,34 Valor com BDI => 102,84

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801961	DERPR	Luz intermitente (piscante)	80	ud	1,0000000	35,21	35,21

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000	28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	180420	DERPR	Sinalizador noturno em LED (luz intermitente)	0,2000000	ud			154,88	30,97

Custo unitário total de material 30,97

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 8,15 Valor com BDI => 43,36

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	801941	DERPR	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75	80	ud	1,0000000	19,76	19,76

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,1500000	28,33	4,24

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 4,24
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 4,24
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 4,24

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	100755	DERPR	Cone PVC simples flexível refletivo h=75cm	0,1500000	ud			103,51	15,52

Custo unitário total de material 15,52

MO sem LS => 0,00 LS => 4,24 MO com LS => 4,24
Valor do BDI => 4,57 Valor com BDI => 24,33

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	810150	DERPR	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	81	m	1,0000000	47,86	47,86

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340610	DERPR	Grupo gerador 55 KVA	1,0000000	0,50	0,50	72,3300	9,0800	40,7000
Insumo	300050	DERPR	Mesa vibrat. completa elétrica	1,0000000	0,50	0,50	3,2000	2,2200	2,7100

Custo horário total de equipamentos 43,41

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000				50,16	50,16
Insumo	200130	DERPR	Servente	7,0000000				28,33	198,31

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 248,47

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	12,42

Custo horário total de itens de incidência 12,42

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 304,3

(D) Produção de Equipe 15

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 20,28

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]

Custo total de atividades auxiliares [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 26,84 MO com LS => 26,84
Valor do BDI => 11,08 Valor com BDI => 58,94

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	810650	DERPR	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	61	m	1,0000000	39,69	39,69

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	340610	DERPR	Grupo gerador 55 KVA	1,0000000	0,45	0,55	72,3300	9,0800	37,5400
Insumo	300050	DERPR	Mesa vibrat. completa elétrica	1,0000000	0,45	0,55	3,2000	2,2200	2,6600

Custo horário total de equipamentos 40,2

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	6,0000000				28,33	169,98
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	1,0000000				50,16	50,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 220,14

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	11,00

Custo horário total de itens de incidência 11

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 271,34

(D) Produção de Equipe 15

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 18,08

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Composição	[illegible]	DERPR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]

Custo total de atividades auxiliares [illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 22,98 MO com LS => 22,98
Valor do BDI => 9,19 Valor com BDI => 48,88

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	822000	DERPR	Faixa de sinalização horizontal chinte resina acrílica base	82	m²	1,0000000	28,04	28,04

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37 6 t	1,0000000	0,10	0,00	203,2000	64,3400	20,3200
Insumo	370440	DERPR	Máquina pintura de faixas	1,0000000	0,65	0,35	236,1600	105,5900	190,4600

Custo horário total de equipamentos 210,78

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,2000000				50,16	10,03
Insumo	200130	DERPR	Servente	3,0000000				28,33	84,99
Insumo	210080	DERPR	Topógrafo	0,1000000				43,84	4,38

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	99,4

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	4,97

Custo horário total de itens de incidência	4,97
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	315,15
(D) Produção de Equipe	30
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	10,5

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	100110	DERPR	Solvente tolueno	0,0300000	l			15,96	0,47
Insumo	100200	DERPR	Micro-esferas Drop-on	0,2750000	kg			8,36	2,29
Insumo	100120	DERPR	Tinta base resina acrílica emuls. solvente-2 anos	0,6000000	l			21,46	12,87
Insumo	100100	DERPR	Micro-esferas Premix	0,2250000	kg			8,51	1,91

Custo unitário total de material	17,54

MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,31	MO com LS =>	3,31
Valor do BDI =>	6,49			Valor com BDI =>	34,53

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	820000	DERPR	Placa sinalização c/ película refletiva	82	m²	1,0000000	556,67	556,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346000	DERPR	Caminhão carroceria 1419.14 t	1,0000000	0,55	0,00	255,8100	83,9600	140,6900

Custo horário total de equipamentos	140,69

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200270	DERPR	Pintor	0,5000000	38,67	19,33
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,0000000	28,33	28,33
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	52,67

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,63

Custo horário total de itens de incidência	2,63
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	195,99
(D) Produção de Equipe	1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	195,99

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	150190	DERPR	Chapa nº 18 galvanizada (10 kg/m2) pré-pintada	1,0000000	m²			127,98	127,98
Insumo	126120	DERPR	Película refletiva - tipo IA (prismática)	1,5000000	m²			139,26	208,89
Insumo	111070	DERPR	Madeira peroba 1" x 3"	1,0000000	m			14,30	14,30
Insumo	106040	DERPR	Tinta óleo (fundo)	0,0012000	l			43,78	0,05
Insumo	133120	DERPR	Parafuso francês p.f. c/porca 5/8" x 3.1/2"	2,0000000	ud			4,73	9,46

Custo unitário total de material	360,68

MO sem LS =>	0,00	LS =>	52,67	MO com LS =>	52,67
Valor do BDI =>	128,98			Valor com BDI =>	685,65

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	821300	DERPR	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,	82	ud	1,0000000	393,06	393,06

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	346080	DERPR	Caminhão carroceria 815/37.6 t	1,0000000	0,08	0,18	203,2000	64,3400	26,4900
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	1,0000000	0,04	0,00	8,2200	1,0800	0,3200
Insumo	301800	DERPR	Carrinho de concretagem 80 l	1,0000000	0,06	0,00	0,3100	0,2100	0,0100
Insumo	373200	DERPR	Betoneira 600 l gasolina	1,0000000	0,02	0,00	31,0100	6,4700	0,6200

Custo horário total de equipamentos	27,44

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	0,2500000	38,67	9,66
Insumo	210090	DERPR	Serralheiro	0,2500000	38,67	9,66
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,5000000	28,33	14,16
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,1000000	50,16	5,01

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	38,49

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário

Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais			15,00	5,77

Custo horário total de itens de incidência 5,77
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 71,7
(D) Produção de Equipe 1
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 71,7

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	161150	DERPR	Suporte metálico 2 1/2"x2,65mmx3,00m	1,0000000	ud			312,65	312,65
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,0182000	m³			74,12	1,34
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,0157000	m³			75,90	1,19
Insumo	173200	DERPR	Cimento Portland (saco de 50kg)	0,0066000	t			605,46	3,99

Custo unitário total de material 319,17

G	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	600000	DERPR	Escavação manual de vala 1a. cat.	0,0491000	m³			44,61	2,19

Custo total de atividades auxiliares 2,19

MO sem LS =>	0,00	LS =>	40,58	MO com LS =>	40,58
Valor do BDI =>	91,07			Valor com BDI =>	484,13

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	604100	DERPR	Argamassa cimento e areia 1:4	60	m³	1,0000000	464,59	464,59

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000			38,67	38,67
Insumo	200130	DERPR	Servente	14,0000000			28,33	396,62

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 435,29

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	21,76

Custo horário total de itens de incidência 21,76
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 457,05
(D) Produção de Equipe 2,5
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 182,82

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	173200	DERPR	Cimento Portland (saco de 50kg)	0,3250000	t			605,46	196,77
Insumo	139000	DERPR	Areia	1,1200000	m³			75,90	85,00

Custo unitário total de material 281,77

H	Código	Banco	Item de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	A, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Custo total de transporte [illegible]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	174,12	MO com LS =>	174,12
Valor do BDI =>	107,64			Valor com BDI =>	572,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	531200	DERPR	Brita graduada - na usina	53	m³	1,0000000	82,81	82,81

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	341810	DERPR	Grupo gerador 150 KVA	1,0000000	1,00	0,00	179,4000	11,7500	179,4000
Insumo	303500	DERPR	Usina solos brita graduada 200/500 t/hora	1,0000000	1,00	0,00	546,2700	350,5600	546,2700

Custo horário total de equipamentos 725,67

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000			28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 56,66
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 782,33
(D) Produção de Equipe 90
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 8,69

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	1,0000000	m³			74,12	74,12

Custo unitário total de material 74,12

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19390	DERPR		1,5000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
								Custo total de transporte	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,63	MO com LS =>	0,63
Valor do BDI =>	19,18			Valor com BDI =>	101,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,81	32,81
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,35	1,35
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,92	4,92
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,97	22,97
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,81	0,81

MO sem LS =>	23,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,23
Valor do BDI =>	7,60			Valor com BDI =>	40,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	22,97	0,26

MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	19,12	0,40

MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	605500	DERPR	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	60	m³	1,0000000	539,05	539,05

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	373200	DERPR	Betoneira 600 l gasolina	1,0000000	1,00	0,00	31,0100	6,4700	31,0100
Insumo	301800	DERPR	Carrinho de concretagem 80 l	3,0000000	0,69	0,31	0,3100	0,2100	0,8300
Insumo	370450	DERPR	Vibrador imersão gasolina 45mm	2,0000000	1,00	0,00	8,2200	1,0800	16,4400
								Custo horário total de equipamentos	48,28

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200260	DERPR	Pedreiro	1,0000000	38,67	38,67
Insumo	210060	DERPR	Técnico de Campo I	0,2000000	50,16	10,03
Insumo	200130	DERPR	Servente	14,0000000	28,33	396,62
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	445,32

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	22,26
				Custo horário total de itens de incidência	22,26
				Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	515,86
				(D) Produção de Equipe	2,5
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	206,34

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	173200	DERPR	Cimento Portland (saco de 50kg)	0,3860000	t			605,46	233,70
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,7400000	m³			74,12	54,84
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,5820000	m³			75,90	44,17
								Custo unitário total de material	332,71

H	Código	Banco	Itens de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 e x2	Resultado	Custo Unitário
Insumo	19390	DERPR		1,5000000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
Insumo	19318	DERPR		0,0173000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00
Insumo	19390	DERPR		0,3860000		0,74x1 + 0,89x2	x = 0,00 x1 = 0,00 x2 = 0,00	0	0,00

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 178,13 MO com LS => 178,13
Valor do BDI => 124,89 Valor com BDI => 663,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	600000	DERPR	Escavação manual de vala 1a. cat.	60	m³	1,0000000	44,61	44,61
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	200130	DERPR	Servente	1,5000000			28,33	42,49

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 42,49

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,12

Custo horário total de itens de incidência 2,12

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 44,61

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 44,61

MO sem LS => 0,00 LS => 42,49 MO com LS => 42,49
Valor do BDI => 10,33 Valor com BDI => 54,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	511110	DERPR	Forma metálica para pavimento	51	m²	1,0000000	3,61	3,61
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	210090	DERPR	Serralheiro	1,0000000			38,67	38,67
Insumo	200130	DERPR	Servente	0,5000000			28,33	14,16

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 52,83

C	Código	Banco	ITEM DE INCIDÊNCIA	Porcentagem	Custo Horário
Insumo	29990	DERPR	Ferramentas Manuais	5,00	2,64

Custo horário total de itens de incidência 2,64

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 55,47

(D) Produção de Equipe 100

(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0,55

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	150204	DERPR	Forma metálica 3/16" p/placa de concreto	0,0100000	m²			306,19	3,06

Custo unitário total de material 3,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,53 MO com LS => 0,53
Valor do BDI => 0,83 Valor com BDI => 4,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,01	29,01
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,92	4,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,44	1,44
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,12	19,12

MO sem LS => 19,52 LS => 0,00 MO com LS => 19,52
Valor do BDI => 6,72 Valor com BDI => 35,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	500045	DERPR	Usinagem de Concreto Fctmk = 4,50 MPa com cimento a granel	50	m³	1,0000000	350,49	350,49

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	329660	DERPR	Carreg. frontal pneus 950-L média	1,0000000	1,00	0,00	588,2100	217,4800	588,2100
Insumo	300125	DERPR	Central dosadora de Concreto capacidade150m³/h - Dosadora e misturadora	1,0000000	1,00	0,00	801,2900	278,2700	801,2900
Insumo	343600	DERPR	Grupo gerador 450 KVA	1,0000000	1,00	0,00	469,4100	36,2900	469,4100

Custo horário total de equipamentos 1858,91

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	200130	DERPR	Servente	2,0000000			28,33	56,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 56,66

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 1915,57

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

(D) Produção de Equipe	**120**
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	**15,98**

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	130000	DERPR	Pedra britada (comercial)	0,7440000	m³			74,12	55,14
Insumo	173210	DERPR	Cimento Portland a granel	0,3550000	t			660,89	234,61
Insumo	176170	DERPR	Aditivo plastificante	0,6500000	l			14,37	9,34
Insumo	139000	DERPR	Areia	0,4670000	m³			75,90	35,44
								Custo unitário total de material	**334,53**

E	Código	Banco	Item de Transporte	Quantidade	Unidade	Fórmulas	x, x1 = x2	Resultado	Custo Unitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
								Custo total do transporte	[illegible]

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,47	MO com LS =>	0,47
Valor do BDI =>	81,20			Valor com BDI =>	431,69

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	**Total sem BDI**	**506.029,10**
Abertura da Licitação	01/09/2025 09:30	**Total do BDI**	**117.120,89**
Número do Processo Licitatório	Processo Administrativo nº 3962/2025	**Total Geral**	**623.150,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEIVA CARDIAN
Data: 27/08/2025 13:34:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 12:18:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

Data-base de preços

Código	Banco	Classe	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade	Preço Unitário Desonerado	Preço Unitário Não Desonerado	Preço Unitário Com BDI Desonerado	Preço Unitário Com BDI Não Desonerado	Total Desonerado	Total Não Desonerado	Peso	Peso Ajustado
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-0

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
502646	DERPR	Pavimento de concreto Fckmk=4,50MPa executado com régua	50	m²	365,34	507,23	185.311,40	29,74	29,74
531000	DERPR	Brita graduada 100% PI	53	m³	429,84	179,54	77.173,47	12,38	42,12
610400	DERPR	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	61	m	225,0	259,70	58.432,50	9,38	51,50
810150	DERPR	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	81	m	806,0	58,94	47.505,64	7,62	59,12
610400	DERPR	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	61	m	154,0	259,70	39.993,80	6,42	65,54
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.002,8	26,98	27.055,54	4,34	69,88
505415	DERPR	Cura química de pavimento de concreto	50	m²	2.629,14	8,96	23.557,09	3,78	73,66
433327	Próprio	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.	Serviços	UN	46,0	330,66	15.210,36	2,44	76,10
511100	DERPR	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	51	m²	2.865,59	5,19	14.872,41	2,39	78,49
601200	DERPR	Reaterro e apiloamento mecânico	60	m³	418,86	33,63	14.085,92	2,26	80,75
433322	Próprio	Corte de Junta de contração transversal	Serviços	M	1.068,09	11,50	12.283,03	1,97	82,72
822000	DERPR	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	82	m²	355,68	34,53	12.281,63	1,97	84,69
504920	DERPR	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	50	kg	985,39	11,50	11.331,98	1,82	86,51
433326	Próprio	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3	Serviços	UN	46,0	233,14	10.724,44	1,72	88,23
810650	DERPR	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	81	m	156,0	48,88	7.625,28	1,22	89,46
520100B	Próprio	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. - C/ transporte	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	627,6	10,58	6.640,00	1,07	90,52
11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estruturaem metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	2,0	3.004,60	6.009,20	0,96	91,49
600300	DERPR	Escavação de bueiros em 1a. cat.	60	m³	520,6	11,31	5.887,98	0,94	92,43
503110	DERPR	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	50	m²	2.629,14	2,22	5.836,69	0,94	93,37
603900	DERPR	Lastro de brita	60	m³	33,3	164,56	5.479,84	0,88	94,25
820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	82	m²	7,0	685,65	4.799,55	0,77	95,02
433328	Próprio	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos.(estimativa 2 corpos de prova a cada	Serviços	UN	10,0	476,90	4.769,00	0,77	95,78
433321	Próprio	Corte de Junta de contração longitudinal	Serviços	M	759,66	6,05	4.595,94	0,74	96,52
820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	82	m²	6,0	685,65	4.113,90	0,66	97,18
433325	Próprio	Ensaio de Granulometria do Agregado	Serviços	UN	10,0	207,14	2.071,40	0,33	97,51
820000	DERPR	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	82	m²	3,0	685,65	2.056,95	0,33	97,84
433324	Próprio	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	Serviços	UN	10,0	200,90	2.009,00	0,32	98,16
433323	Próprio	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	Serviços	UN	10,0	200,90	2.009,00	0,32	98,49
520100	DERPR	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	52	m³	331,55	4,77	1.581,49	0,25	98,74
433320	Próprio	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	Outros	UN	2,0	636,59	1.273,18	0,20	98,95
00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	Material	M	460,0	2,54	1.168,40	0,19	99,13
820000	DERPR	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	82	m²	1,52	685,65	1.042,18	0,17	99,30
404300	DERPR	Espalhamento e conformação de bota-fora	40	m³	904,88	1,03	932,02	0,15	99,45
433330	Próprio	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	Outros	UN	1,0	831,00	831,00	0,13	99,58
821300	DERPR	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro; h=3,	82	ud	1,0	484,13	484,13	0,08	99,66
802160	DERPR	Placa de sinalização provisória	80	m²	4,0	102,84	411,36	0,07	99,73
801941	DERPR	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75	80	ud	16,0	24,33	389,28	0,06	99,79
606700	DERPR	Demolição de concreto simples	60	m³	2,22	172,36	382,63	0,06	99,85
801961	DERPR	Luz intermitente (piscante)	80	ud	8,0	43,36	346,88	0,06	99,91
801940	DERPR	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base	80	ud	6,0	53,86	323,16	0,05	99,96
401000	DERPR	Compactação de aterros 100% PN (A)	40	m³	18,88	8,10	152,92	0,02	99,98
512050	DERPR	Demolição mecânica de pavimento	51	m³	1,56	24,03	37,48	0,01	99,99
400000	DERPR	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	40	m²	21,0	1,45	30,45	0,00	99,99

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

433331	Próprio	B.L. Simples concreto armado H até 2,50 m	Outros	UN	6,0	4,10	24,60	0,00	100,00
433329	Próprio	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova: (sendo considerado 4 diárias)	Serviços	GB	2,0	4,02	8,04	0,00	100,00
433319	Próprio	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	Outros	UN	5,0	1,57	7,85	0,00	100,00

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	**Total sem BDI**	**506.029,10**
Abertura da Licitação	01/09/2025 09:30	**Total do BDI**	**117.120,89**
Número do Processo Licitatório	Processo Administrativo nº 3962/2025	**Total Geral**	**623.150,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
Data: 27/08/2025 11:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEVES CAUDAM
Data: 27/08/2025 13:54:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO FELIPE DE SA RODRIGUES
Data: 27/08/2025 13:57:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS
CNPJ: 19.988.502/0001-09 IE: 19.540.090-9

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraná
ORSE - 04/2025 - Sergipe
DERPR - 03/2025 - Paraná

B.D.I.
23,17%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	95,94%	4,06%				
		33.484,85	32.129,91	354,94				
2	TERRAPLENAGEM	100,00%	20,73%	79,27%				
		9.336,88	1.935,54	7.401,34				
3	DRENAGEM	100,00%	39,94%	35,53%	19,09%	1,26%		3,28%
		126.915,67	50.331,05	44.773,72	24.178,13	1.587,61		4.145,56
4	BASE/ SUB-BASE	100,00%		38,05%		61,95%		
		92.845,88		35.023,46		57.022,42		
5	REVESTIMENTO	100,00%			36,91%		45,85%	18,44%
		245.555,21			88.178,58		112.594,95	45.280,68
6	MEIO-FIO E SARJETA	100,00%			43,79%	56,21%		
		55.130,92			24.141,83	30.989,09		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00%						100,00%
		24.778,34						24.778,34
8	ENSAIOS TECNOLOGICOS	100,00%		6,79%	35,67%	6,79%	50,75%	
		36.801,24		2.498,80	13.127,00	2.498,80	18.676,63	
Porcentagem			13,7%	14,49%	24,17%	14,78%	26,99%	11,91%
Custo			85.396,50	90.052,26	150.625,83	92.098,12	130.772,58	74.204,66
Porcentagem Acumulado			13,7%	28,16%	52,33%	67,11%	88,09%	100,0%
Custo Acumulado			85.396,50	175.448,76	326.074,59	418.172,71	548.945,29	623.150,00

gov.br

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 705.631.283-72

534

gov.br

gov.br

RES: Parecer técnico

De Emerson Gonçalves <emerson.goncalves@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 08/09/2025 10:37
Para Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

Bom dia,
Marcos

Analisando os documentos enviados não temos pavimentação em concreto rígido, nos atestados apresentados pela empresa.

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
(41) 3632-1136 ramal 2245
Prefeitura de PIÊN

De: Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 17:09
Para: Emerson Gonçalves <emerson.goncalves@pien.pr.gov.br>
Assunto: Parecer técnico

Boa tarde

Segue documentação da Empresa BAS para um parecer técnico das planilhas e referente os atestados de capacidade técnica.

Att.

Marcos Aurélio Melenek

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 010/2025

Objeto:
Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obra (s):

LOTE 01: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município:
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:- Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m)
Área Pavimentada: 3.109,6 m².
LOTE 02: Local: Bairro Centro - Sede do Município
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)
- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)
- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)
Área Pavimentada: 4.771,23 m².
LOTE 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m)
- Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)
Área Pavimentada: 2.629,14 m².

Licitante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Endereço: Rodovia Municipal 100, nº 3983 - Bairro :Corredeiras
Municipio: Campo Alegre - Estado:Santa Catarina
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br - Telefone: 47 36351348 / 36351001

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

Inscrição Estadual: 251353362
Dados bancários para pagamento:
Banco: Banco do Brasil - Agência: 0674-2 - Conta: 6910-8

A Empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE PIEN a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto para o Lote 2 é de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos.

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Marcos Heinz Maahs, portador do CPF 005.165.569-16.

Campo Alegre, 09 de Setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.09.09 14:51:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ 79.390.530/0001-43
MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Dados: 2025.09.09 14:58:16 -03'00'

BRUNA MIRELE JANSTSCH
Respónsavel Tecnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN		100
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		8
Local da Obra:	CENTRO-RUA RIO PARITI, RUA PALMEIRA E RUA ANA PIRES MENDES	Tabela Referência (SIM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte de Recurso:	STN	USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	PATRIMÔNIO - 1nr

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	UD	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	TOTAL GLOBAL (R$)
	650	SERVIÇOS PRELIMINARES						17,892,93
008700A	DER/PR	Demolição de Concreto Simples	-	134,39	3,23	m3	2,43	-
512500	DER	Demolição Mecânica do Pavimento c/ Transporte	26,93	16,11	-	m3	8,61	-
11268	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 30x30 MM E LONA 340 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			8,579,67	un	3,00	-
841020A	DER/PR	Remoção de cercas		17,35		m	21,00	-
840020A	DER/PR	Remoção e reinstalação de cerca de arame		30,67		m	27,00	-
98524	SINAPI	ALAMBRADO E MURO/GRADE DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME, MALHA/VAZADO CHEIO/SEM MURETA EM CONCRETO, AF_05/2018		30,93	139,61		31,00	-
	654	TERRAPLENAGEM					-	37,648,33
401000	DER	Combatendo de Poeira 100% PAL		6,37		m3	290,94	-
400000	DER	Desmatamento e limpeza dens. até 30 cm		1,94		m2	33,04	-
400300	DER	Desmatamento árvores dam. > 30cm		48,18		un	18,00	-
520100A	DER/PR	Escavação a carga mat. 1ª cat./sem transporte		3,78		m3	344,93	-
520100B	DER/PR	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	5,06	3,78		m3	1,414,08	-
404300	PM_227	Espalhamento e compactação de bota-fora		0,42		m3	1,621,73	-
	656	DRENAGEM					-	203,781,30
600300	DER	Escavação de Valeta em 1ª Categoria		6,66		m3	886,47	-
601200	DER	Reaterro e espalhamento materiais		27,19		m3	733,45	-
623300A	DER/PR	Limpeza de Bueiro	34,41	53,49	71,78	m2	43,47	-
630300	DER	Boca (Ala) de BSTC e 0,80 m	47,19	189,30	1,242,14	un	3,00	-
610400A	DER/PR	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Barra e sem Armação - PS-1	1,96	15,18	102,56	m	258,99	-
610400C	DER/PR	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Barra c/ Armação Simples PA-1	1,98	28,56	161,83	m	171,00	-
610600B	DER/PR	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Barra c/ Armação Simples PA-1	8,95	32,33	323,66	m	377,00	-
610800	DER	Corpo de BSTC e 0,80 Com Barra c/ Armação Dupla PA-2	21,03	73,57	553,72	m	16,08	-
613410	DER/PR	G.L. Simples pré-moldado H até 1,60 m	82,68	461,09	834,46	un	28,00	-
CU0040	DER/PR	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	14,38	160,17	280,60	un	8,00	-
CU0060	DER/PR	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	21,09	240,94	446,61	un	4,00	-
CU0080	DER/PR	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	40,03	456,03	823,50	un	1,00	-
	658	BAIXI/BUIS-BASE					-	218,896,33
611100A	DER/PR	Reparo/Bueiro tubo/aduelo 100% PN		4,08		m2	2,234,44	-
531000	DER	Brita Graduada	38,03	12,93	126,33	m3	839,68	-
	661	REVESTIMENTO					-	643,949,32
508410	DER	Cura interna de pavimento de concreto		0,74	4,32	m2	4,771,23	-
503110	DER	Fornecimento e aplicação de tons pálidos preto 200 m/litro		0,38	1,36	m2	4,771,23	-
504020	DER	Fornecimento e aplicação de Tela Telcon C-138 ou equivalente	0,02	0,39	8,74	kg	291,60	-
502949	DER	Pavimento de concreto F-200/14, 30MPa executado com régua vibratória	107,73	68,57	343,11	m3	719,19	-
compactação	PM_227	Corte de Junta de contração longitudinal		2,46	1,81	m	1,581,64	-
compactação	PM_227	Corte de Junta de contração transversal		2,16	1,21	m	1,581,33	-
97634	PM_227	TELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA E BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO HIDROFILIZADO, FIOS 1,20 X 80 M (L X C)			3,73	m2	500,00	-
601942	PM_227	Cone sinalizador tipo cone/cilindro em cores PRT, Tela, peso 05/06 kg, para sinalização provisória		4,28	39,25	m2	14,00	-
602160	PM_227	Placa de sinalização provisória		4,34	30,02	un	9,00	-
601161	PM_227	Luminária/lanterna (incerta)			51,13	un	14,00	-
601941	PM_227	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo H=75 cm para sinalização provisória		1,24	13,03	un	24,00	-
	667	MOBIÁRIO E SANEATA					-	94,395,71
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	0,77	20,10	27,05	m	1,479,00	-
810050	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	0,57	16,00	21,18	m	171,00	-
	668	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					-	129,338,83
830000C	DER/PR	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	2,36	14,40	14,78	m2	1,253,84	-
611100B	DER/PR	Reparo/Bueiro e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento		4,00		m2	1,836,00	-
830300C	DER/PR	Brita 4A - passeio	55,79	11,01	63,31	m3	44,44	-
600000A	DER/PR	Ralos com PNE com Pino Tê PVC NBR 8530 - Modelo 06 - 7,0 m2		254,84	371,84	un	14,00	-
834907	DER	Fornecimento e assentamento de placa UFB de concreto esmaltado/esmaltado 40x60cm/ladrilho		22,32	84,31	m2	427,61	-
	669	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					-	49,893,03
871000	DER	Tacha refletiva bidirecional		0,82	0,42	un	35,00	-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cores meio contínuo branco refletivo (0,034 m3/m2)		10,28	18,99	m2	901,87	-
829000F	DER/PR	Placa sinalização refletiva-circular (0,1964 m2/un) + suporte METÁLICO		107,34	407,33	un	8,00	-
829000H	DER/PR	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2165 m2/un) + suporte METÁLICO		110,99	414,22	un	8,00	-
829000I	DER/PR	Placa sinalização refletiva-triangular (0,2025 m2/un) + suporte METÁLICO		108,66	405,49	un	19,00	-
	670	ILUMINAÇÃO PUBLICA					-	28,217,30
844000	DER	Rompimento pontual linha transmissão		4,227,07		un	3,00	-
	673	EMBALOS TECNOLOGICOS						55,485,18
		O custeio com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a instação de amostras para os ensaios tecnológicos, acordo de cape asfáltico, se for de responsabilidade das empresas executoras da obra.)						
012.02.110	DAER/PR	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reparo/Base e Compactação de Subleito		142,17	15,80	un	34,00	
012.02.110	DAER/PR	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base		142,17	15,80	un	34,00	
012.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado		146,00	18,22	un	34,00	
Fator Correção	Sonda de cravação	Determinação do Atrito/Resistência (Sonda Tipo) - aproximadamente 1 teste por camada/ponto sondado, Considerando camada de 0m2		143,23		un	51,00	
Fator Correção	Sonda de cravação	Determinação da Resistência à Compressão por Motagem, Cura e Ruptura de Corpos de Prova Cilíndricos, Moldagem de 4 corpos de prova por camada,		650,00		un	51,00	
Fator Correção	Sonda de cravação	Determinação da Resistência à Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Prova Prismáticos (retângulo 3 corpos de prova a cada 30m2)		3,700,00		un	19,00	
Fator Correção	Sonda de cravação	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, compreendendo dos corpos de prova moldados no solo e colunas de corpos de prova, (sendo concretagem 4 dias/m)		3,196,87		un	3,00	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021								PREÇO GLOBAL
Data Base da planilha do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 04/2025								1,463,393,01

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,39% | VAT (% ÁREA do SEIL)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,33%

Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Motor Preço (%) calculado: (10,55 %) | VALOR GLOBAL do Proposta: R$ 1,290,909,87

PREÇO COTADO SEM COM PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,78 %)	4,504,80	12,897,93	17,848,33
330,99	3,23	161,24	3,72	164,94	(3,38 %)	701,81	9,04	400,86
40,03		49,61	-	49,61	(8,41 %)	779,31	-	779,31
	9,100,78	-	9,100,78	9,100,78	(8,00 %)	-	9,302,36	9,302,36
13,93		19,84	-	19,84	(7,31 %)	476,54	-	476,54
30,03		37,21	-	37,21	(2,03 %)	2,152,71	-	2,152,71
30,93	139,61	82,72	191,24	273,26	(6,81 %)	1,392,48	3,504,18	4,896,66
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(11,19 %)	54,036,12	-	54,036,12
5,00	6,20	6,20	-	6,20	(21,92 %)	1,805,65	-	1,805,65
1,08	1,24	1,24	-	1,24	(32,26 %)	43,45	-	43,45
43,03	43,61	43,61	-	43,61	(15,62 %)	746,17	-	746,17
3,91	3,73	3,73	-	3,73	(26,04 %)	1,283,14	-	1,283,14
9,62	9,62	9,62	-	9,62	(9,42 %)	18,539,01	-	18,539,01
0,91	0,99	0,99	-	0,99	(7,94 %)	1,605,91	-	1,605,91
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(8,27 %)	75,313,79	188,474,32	263,974,11
6,00	7,44	7,44	-	7,44	(32,21 %)	2,234,34	-	2,234,34
27,00	31,01	31,01	-	31,01	(3,14 %)	27,744,29	-	27,744,29
30,03	99,22	99,22	166,04	265,26	(3,49 %)	8,692,32	8,692,32	17,384,64
19,03	136,05	136,05	1,407,50	1,574,41	(3,22 %)	508,11	4,451,76	4,959,87
58,03	124,03	18,81	124,03	143,87	(2,93 %)	4,204,35	36,334,03	40,538,38
22,03	172,00	24,81	190,05	210,86	(13,81 %)	4,242,51	31,814,05	36,057,56
27,03	203,00	49,61	248,06	297,67	(16,74 %)	11,281,47	84,306,47	95,587,94
90,03	214,00	111,03	603,17	793,04	(7,34 %)	1,674,12	12,732,25	14,406,36
180,03	262,00	620,19	992,24	1,612,39	(3,41 %)	12,402,06	19,844,80	32,247,86
170,03	280,00	210,25	341,28	555,13	(3,92 %)	1,264,25	1,708,40	2,972,65
250,03	442,00	313,04	436,12	809,20	(8,73 %)	1,252,52	1,744,48	3,014,00
400,03	545,00	496,12	892,24	1,488,36	(3,93 %)	496,12	892,24	1,488,36
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(15,90 %)	58,871,31	417,761,69	476,633,00
2,03	2,46	-	2,46	2,46	(31,08 %)	12,031,51	-	12,031,51
71,03	119,00	49,61	136,43	186,04	(16,83 %)	43,038,93	117,361,59	160,201,38
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(4,97 %)	169,321,18	247,324,49	417,645,67
0,70	4,48	0,87	4,90	5,83	(33,49 %)	4,160,30	23,804,32	27,964,62
0,90	1,36	0,37	1,61	1,98	(9,23 %)	1,787,36	7,691,05	9,477,04
6,40	8,93	0,97	10,79	11,18	(9,80 %)	347,69	3,348,26	3,695,95
160,03	343,00	188,65	421,78	610,19	(1,92 %)	142,024,47	312,487,48	454,511,95
2,00	3,00	2,43	1,18	3,60	(56,79 %)	1,821,29	1,511,29	3,332,58
3,00	3,00	0,68	2,25	1,83	(1,63 %)	14,513,54	4,252,81	18,766,35
	1,00	-	2,37	2,37	(28,03 %)	-	1,155,00	1,155,00
4,00	16,25	4,06	44,08	48,04	(1,72 %)	68,14	625,72	693,86
9,00	23,00	4,06	33,51	40,47	(2,74 %)	36,55	302,01	338,56
	43,00	-	84,70	84,70	(7,40 %)	-	1,223,91	1,223,91
6,00	16,00	6,96	17,76	22,72	(1,43 %)	41,76	106,56	148,32
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(2,19 %)	40,330,37	93,814,81	94,251,14
30,00	27,00	24,81	33,43	58,10	(2,19 %)	36,569,84	49,264,78	85,834,62
14,00	23,00	22,33	25,05	45,38	(1,02 %)	3,127,33	4,254,19	7,381,52
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(5,42 %)	47,171,04	91,218,11	138,389,15
15,03	26,00	15,50	17,35	33,90	(8,03 %)	23,291,10	21,476,93	44,768,03
4,00		4,96	-	4,96	(2,17 %)	7,110,27	-	7,110,27
20,03	50,00	37,21	95,02	136,43	(21,56 %)	1,628,51	4,258,24	5,886,75
250,03	420,00	310,00	334,88	644,88	(3,07 %)	4,340,12	4,686,32	9,026,44
30,03	67,00	24,81	50,52	124,03	(8,81 %)	10,107,04	42,473,77	52,580,81
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(4,37 %)	14,913,53	32,276,63	46,996,83
10,00	9,00	9,92	11,16	21,08	(9,77 %)	297,60	335,16	632,76
15,03	18,00	12,40	18,84	33,24	(4,87 %)	11,180,18	17,987,10	29,167,28
90,03	125,00	124,03	496,12	620,15	(2,63 %)	890,34	3,805,49	4,695,83
100,03	400,00	124,03	496,12	620,15	(4,12 %)	620,15	2,480,60	3,100,75
100,03	400,00	124,03	496,12	620,15	(4,12 %)	1,860,45	7,441,80	9,302,25
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(5,31 %)	26,213,79	-	26,213,79
2,237,00	5,242,75	-	5,242,75	5,242,75	(5,31 %)	26,213,79	-	26,213,79
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(14,97 %)	37,843,92	898,79	38,742,42
120,00	124,03	13,40	136,43	149,83	(29,37 %)	2,816,72	297,60	3,114,32
120,00	124,03	12,40	136,43	149,83	(29,37 %)	2,816,72	297,60	3,114,32
100,03	124,03	12,40	136,43	149,47	(29,47 %)	2,816,72	297,60	3,114,32
110,03	134,03	-	134,03	134,03	(44,42 %)	11,415,78	-	11,415,78
120,00	124,03	-	124,03	124,03	(41,34 %)	11,415,78	-	11,415,78
110,03	125,03	-	125,03	125,03	(41,12 %)	2,377,56	-	2,377,56
2,000,00	1,240,00	-	1,240,00	1,240,00	(38,42 %)	3,720,00	-	3,720,00
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
				Desconto Final Calculado de Proposta % (10,55 %)		38,12%	61,88%	
						R$ 492,537,33	R$ 798,372,54	R$ 1,290,909,87

Marcos Heinz Maahs:00516556916

BRUNA MIRELE JANTSCHGS 14539793[illegible]

ORÇAMENTO_plan_sam_100_/_1_2_cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III.

Município:	NCN	BAR	100	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias de Estado, Governo Federal e sub-unidas de PARANACIDADE.
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO + PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	LOTE	3	Não serão permitidos para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não acompanhadas com a PARANACIDADE.
Local da Obra:	RUA RIO PRETO			Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/23 | SINAPI de ABRIL/2023
Fonte do Recurso:	STM	USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEGS COM O PARANACIDADE		Data Base de apuração do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/03/2023 - Ini

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte + DMT km km x m3	COMBUSTÍVEL (km)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP.	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	UNID	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
	ESI	SERVIÇOS PRELIMINARES												367,02	3.356,05	3.711,90	1,37 %	3.711,90
	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples				134,39	3,23	137,62	166,08	4,01	170,09	m3	1,40	235,02	5,61	232,52	0,09 %	
	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 10,00 | 0,06	1,6000	30,00	16,71	-	46,71	53,01	-	53,01	m3	1,13	42,00	-	42,00	0,02 %	
	ORSE	PLACA DE OBRA(TIPO BANNER) A 600x200 M, EM QUADRO DE METALON 25X25 MM E LONA 280 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA					2.578,67	2.578,67	-	3.198,32	3.198,32	un	1,00	-	3.198,32	3,46 %	
	DER/PRC	Remoção de cercas				17,38		17,38	21,52	-	21,52	m		-	-	-		
	DER/PRC	Remoção e recolocação de cercas de arame				30,42	-	30,42	37,68	-	37,68	m		-	-	-		
98525	SINAPI	ALVENARIA EM MURO(DE 8 DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO NOS LADOS MEDIDAS E CONCRETO, AF_05/2018				22,82	138,67	161,49	42,16	171,87	214,03			-	-	-		
2	SIN	TERRAPLANAGEM												4.088,43	-	4.088,43	1,29 %	4.088,43
401000	DER	Carbonização de Alamos 100%PA				6,37		6,37	7,89	-	7,89	m3	166,20	1.328,48	-	1.328,48	0,41 %	
420000	DER	Desmatamento e Limpeza Area, até 10km				1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2		-	-	-		
400300	DER	Destocamento Arvores Diam. > 30cm				42,18		42,18	52,26	-	52,26	un		-	-	-		
420120A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a, cat.Imem transporte				3,76		3,76	4,66	-	4,66	m3	160,63	802,60	-	802,60	0,26 %	
520100	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 0,50 | 0,00	1,0000	3,08	3,76		6,84	10,94	-	10,94	m3	160,30	1.713,60	-	1.713,60	0,52 %	
404000	PM_237	Fechamento e conformação de bota-fora				0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	136,00	138,68	-	138,68	0,04 %	
3	SIN	DRENAGEM							-	-	-			16.112,79	33.474,51	49.590,30	14,77 %	49.590,30
600000	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,84		8,84	11,00	-	11,00	m3	170,57	1.876,30	-	1.876,30	0,56 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento Reciclado				37,19		37,19	33,73	-	33,73	m3	138,47	4.670,73	-	4.670,73	1,39 %	
602000H	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB - 10,00 | 0,00	1,0000	34,41	69,45	71,78	105,86	104,06	89,33	193,39	m3	13,41	1.197,02	1.011,53	2.213,16	0,67 %	
623720	DER	Bueiro Tubo de BSTC c 0,60 m			47,10	158,18	1.303,44	1.361,62	196,09	1.647,60	1.734,68	un	3,70	209,19	3.092,80	3.410,18	1,16 %	
610400A	DER/PRC	Corpo de BSTC c 0,40 sem Berço e sem Armação - PB-1			1,38	16,19	102,56	120,61	22,39	127,21	149,60	m	147,00	3.291,73	18.611,47	19.007,20	6,01 %	
610600C	DER/PRC	Corpo de BSTC c 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			1,38	25,63	191,93	196,34	34,00	232,24	234,34	m		-	-	-		
610200B	DER/PRC	Corpo de BSTC c 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			1,86	33,33	223,58	304,54	44,19	277,71	322,90	m		-	-	-		
610900	DER	Corpo de BSTC c 0,80 Com Berço c/ Armação Duplo PA-2			2,83	71,37	833,79	849,79	114,32	888,76	1.003,19	m	18,00	1.720,25	16.300,70	17.031,58	5,38 %	17.031,58
85.047/30	DER/PRC	S.S. Simples pré-moldado H ate 1,50 m				63,54	411,89	474,46	1.344,73	637,53	1.984,26	un	2,00	2.691,46	4.132,02	6.823,32	2,15 %	6.823,32
CLM040	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40				14,34	195,17	209,50	464,02	216,40	680,37	m	1,00	-	-	-		
CLM060	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60				21,66	342,84	364,51	712,11	321,90	1.034,01	m		-	-	-		
CLM080	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80				42,03	452,83	522,50	1.318,18	614,77	1.932,95	m	1,00	614,77	1.031,36	1.636,13	0,52 %	
4	SIN	BASE E SUB-BASE							-	-	-			16.835,89	30.169,53	46.744,41	14,72 %	46.744,41
511100A	DER/PRC	Regularização de corpos existente 100% PM				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m3	1.363,30	6.904,42	-	6.904,42	2,18 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 10,00 | 0,00	0,4000	30,08	13,88	118,33	160,33	84,50	129,17	213,67	m3	160,00	10.231,46	20.160,53	42.390,00	13,34 %	
5	SIN	ASFALTAMENTO							-	-	-			48.271,18	53.394,99	101.666,18	31,98 %	101.666,18
625410	DER	Cura asfáltica de pavimento de concreto				0,74	6,32	7,06	0,93	7,94	8,74	m2	1.334,20	1.242,02	9.668,90	10.910,92	3,43 %	
603110	DER	Fornecimento e aplicação de tinta betuminosa cinza 200 metros				0,28	1,36	1,77	0,48	1,71	2,19	m2	1.334,20	644,64	1.962,33	2.538,77	0,79 %	
604300	DER	Fornecimento e aplicação de Tela Telcon G-138 ou equivalente	LCC - 20,00 | 0,00	0,0010	0,03	0,70	0,79	0,07	0,38	10,87	11,25	kg	34,00	13,14	378,99	392,13	0,12 %	
RC040	DER	Pavimento de concreto Fck=4,5MPa elaborado com equipamento			107,73	58,37	543,11	709,21	356,01	434,32	630,33	m3	123,20	33.405,42	69.867,14	103.272,56	31,86 %	
acompanhe	PM_237	Corte de Junta de contração longitudinal				3,85	1,91	4,76	3,57	2,29	5,78	m	324,19	1.232,67	801,80	2.034,17	0,63 %	
acompanhe	PM_237	Corte de Junta de dilatação transversal				7,13	1,81	8,94	8,84	2,29	11,10	m	432,37	4.175,07	1.007,61	5.242,68	1,62 %	
37824	PM_237	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)					2,72	2,72	-	3,23	3,23	m2	100,00	-	323,00	323,00	0,10 %	
301340	PM_237	Cone sinalizador tipo cambiável de cores bri, 50kg, Inclui Sacrifícios para ancoragem protetora				4,84	36,35	47,40	5,38	45,29	50,66	m2	3,00	31,04	135,93	202,18	0,06 %	
402140	PM_237	Placa de sinalização prohibitiva				4,24	30,00	34,24	5,38	35,81	40,77	un	2,00	10,02	71,62	81,64	0,03 %	
601881	PM_237	Lub betumoso (placeiro)					81,13	81,13	-	99,04	99,04	un	4,00	-	396,16	396,16	0,13 %	
601941	PM_237	Fechamento de corte de PVC tipo(rebaixado)=70 mm para sinalização provisória				4,84	15,03	19,87	5,38	17,79	23,16	un	3,00	42,09	140,33	194,40	0,06 %	
6	SIN	MEIOFIO E SARJETA												8.291,61	14.751,66	23.043,27	6,42 %	23.043,27
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,342 m3) - Pré-Moldado	LCC - 1,00 | 0,00	0,0842	0,77	30,19	27,06	48,01	38,00	33,05	69,04	m	330,00	8.580,00	11.071,66	19.651,66	5,47 %	
610250	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,231 m3) - Pré-Moldado	LCC - 1,00 | 0,00	0,0720	0,67	18,00	31,10	29,70	23,42	38,38	49,51	m	27,00	631,61	720,00	1.351,37	0,41 %	
7	SIN	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			18.745,69	24.756,45	43.502,13	12,11 %	43.502,13
604000E	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,50 cm)			5,38	14,46	16,78	31,52	20,79	18,91	39,70	m2	340,93	7.213,23	6.241,52	13.454,75	4,18 %	
611100B	DER/PRC	Regularização e Compactação 100% PM - Passeio com Paralelo				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	487,37	2.470,46	-	2.470,46	0,76 %	
632100	DER/PRC	Brita 38 - passeio	LCB - 10,00 | 0,00	0,3000	30,79	11,58	83,31	140,68	67,73	113,73	174,46	m3	14,62	990,52	1.661,87	2.652,39	0,75 %	
650000H	DER/PRC	Placas sinalizadoras PNE com Pilar T-60 (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,83 m2				294,84	271,54	566,38	365,61	336,75	702,36	un	4,00	1.314,44	1.347,15	2.661,60	0,81 %	
604307	DER	Rebaixamento e aparelhamento de pista tipo tal de concreto asfáltico(para AMPOS reparo)				92,33	88,31	110,62	37,08	109,63	137,01	m2	140,36	5.205,18	15.872,33	18.038,75	5,48 %	
8	SIN	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			4.384,12	8.424,93	13.809,04	4,27 %	13.809,04
671000	DER	Tachas refletivas bidirecional				8,52	0,42	12,04	10,50	11,58	22,07	un		-	-	-		
672000	DER	Faixa de Sinalização horizontal(tinta resina acrílica faixa amarela (0,304 m2/m2)				12,28	16,60	37,27	12,73	21,07	33,80	m2	260,34	2.144,54	5.465,36	8.204,73	2,79 %	
670000F	DER/PRC	Placa sinalização reflexiva-circular (0,196m2 x0,7x2) + suporte METÁLICO				107,34	407,36	514,68	133,13	543,24	676,37	un	2,00	266,26	1.086,48	1.278,74	0,43 %	
670000H	DER/PRC	Placa sinalização reflexiva-quadrada (0,210 m2x0,7 m2) + suporte METÁLICO				110,89	414,22	525,21	137,66	515,78	653,43	un	2,00	275,32	1.031,52	1.302,84	0,42 %	
670000	DER/PRC	Placa sinalização reflexiva-Sazonal (0,2123 m2x0,7 m2) + suporte METÁLICO				110,43	428,42	517,87	134,58	557,73	692,44	un	4,00	538,30	2.231,36	2.769,76	0,91 %	
9	SIN	IRRIGAÇÃO PÚBLICA							-	-	-			-	-	-		-
84.000	DER	Rebaixamento como tres tentativas				4.227,57		4.227,57	5.243,48	-	5.243,48	un	2,00	-	-	-		
	SIN	DEMAIS SERVIÇOS							-	-	-			23.541,20	475,13	23.016,33	7,54 %	23.016,33
		Obs: outros com identificação e especificação de novos e equipamentos para a entrega de de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da mão-de-obra, serão ACRESCENTADOS A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																
	DAER/PRC	Fresagem de Massa Betuminosa - In loco - Espessura Média de Área (Obra de Compactação) - Fresa Rodoviária Compactação (0,3x2m)				142,17	15,80	157,97	178,33	19,80	198,13	un	8,00	1.412,64	158,40	1.571,04	0,48 %	
00.02.11D	DAER/PRC	Fresagem de Massa Betuminosa - In loco - Espessura Média de Área (Obra de Compactação) - Fresa				142,17	15,80	157,97	178,33	19,80	198,13	un	8,00	1.412,64	158,40	1.571,04	0,48 %	
00.02.03	DAER	Drenagem de Granulometria de Agregado				146,60	16,29	162,89	181,53	20,16	201,62	un	8,00	1.454,04	161,52	1.615,56	0,49 %	
Fazer Cotação	Sprite de cotação	Desmontagem de Sinalização (Bump Tape) - Administrativo 1 hora por semana				183,33		183,33	227,38	-	227,38	un	24,00	4.774,98	-	4.774,98	1,45 %	
Fazer Cotação	Sprite de cotação	Desmontagem de Sinalização e Contenção por Motoqueiro, Cone e Ruptura do Corpos de Prova (Fiscalização Motoqueiro de 4 horas de prova por semana)				290,00		290,00	322,48	-	322,48	un	21,00	6.772,08	-	6.772,08	2,07 %	
Fazer Cotação	Sprite de cotação	Desmontagem de Sinalização e Tração de Fusão por Motoqueiro, Cone e Ruptura de Corpos de Provas Prensa(Ensaiamos 2 corpos de prova a cada 50m3)				370,00		370,00	402,11	-	402,11	un	8,00	2.780,88	-	2.780,88	0,85 %	
Fazer Cotação	Sprite de cotação	Sinalização e Desfiguração de Cruzamento e Equipe para as carretagens, transporte dos corpos de prova deslizados no cimo e centro de corpos de prova. (sendo carretagens e prova)				2.188,57		2.188,57	2.327,32	-	2.327,32	gb	1,00	2.327,32	-	2.327,32	0,71 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 33,01 %	TOTAL DE MATERIAIS 66,99 %			PREÇO GLOBAL
Data Base de apuração do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/03/23														136.284,69	199.205,66			335.490,31

AREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS:	16,28 %	Data da Cotação: 09/03/2023	
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:	24,03 %		
Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA RUBIÃO LTDA			
Menor Preço (%) = 11,28 %		Valor Desta Via:	R$ 290.109,93

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
-			(1,13 %)	322,68	3.388,58	3.711,26
181,24	3,23	184,47	(0,09 %)	256,24	5,61	261,85
43,61		43,61	(0,44 %)	42,50	-	42,50
	3.198,32	3.198,32	(0,00 %)	-	3.198,32	3.198,32
18,84		18,84	(0,44 %)	-	-	-
37,31		37,31	(0,69 %)	-	-	-
82,02	191,24	273,26	(0,61 %)	-	-	-
			(13,38 %)	3.540,37	-	3.540,37
6,20		6,20	(21,52 %)	1.000,10	-	1.000,10
1,24		1,24	(12,05 %)	-	-	-
49,61		49,61	(19,04 %)	-	-	-
3,72		3,72	(20,16 %)	714,82	-	714,82
8,60		8,60	(0,44 %)	1.170,56	-	1.170,56
0,94		0,94	(0,34 %)	130,41	-	130,41
-		-	(4,79 %)	13.104,01	33.472,18	46.576,19
7,44		7,44	(37,91 %)	1.172,16	-	1.172,16
31,01		31,01	(1,64 %)	4.511,46	-	4.511,46
93,22	40,92	134,04	(1,42 %)	1.132,16	903,02	2.035,18
108,05	1.668,28	1.671,41	(12,82 %)	321,12	2.979,78	3.300,90
19,94	114,60	134,87	(1,61 %)	3.133,68	17.371,38	19.505,06
34,61	194,07	210,08	(10,21 %)	-	-	-
40,61	248,38	297,67	(19,16 %)	-	-	-
111,83	592,17	703,00	(1,04 %)	1.874,40	10.231,23	12.105,63
520,15	167,31	1.112,20	(1,01 %)	2.420,91	3.320,86	5.741,75
210,01	347,39	558,13	(7,12 %)	-	-	-
310,08	496,12	824,20	(3,77 %)	-	-	-
495,12	922,24	1.443,29	(0,25 %)	426,13	297,34	1.123,50
			(21,33 %)	13.043,99	35.803,14	48.847,13
2,48	-	2,48	(4,37 %)	3.192,24	-	3.192,24
49,61	138,43	188,04	(14,57 %)	8.402,12	11.223,76	19.625,88
			(3,48 %)	24.746,47	78.121,73	102.868,20
0,87	4,90	5,77	(23,03 %)	2.727,27	7.712,63	10.439,90
0,37	1,61	1,98	(9,18 %)	476,72	1.721,01	2.197,74
0,37	10,78	11,15	(0,61 %)	12,40	273,73	286,03
123,65	431,70	555,15	(5,18 %)	23.276,48	66.444,29	89.720,78
2,48	1,18	3,66	(20,78 %)	672,94	418,74	1.091,68
3,48	2,29	5,80	(3,18 %)	1.170,76	1.562,78	2.733,54
-	2,37	2,37	(36,89 %)	-	237,00	237,00
4,96	44,96	49,94	(3,18 %)	15,94	176,23	192,18
4,96	36,65	40,61	(0,74 %)	8,32	71,72	80,04
-	94,70	94,70	(0,00 %)	-	776,40	776,40
4,96	17,76	22,72	(7,48 %)	53,54	143,05	196,59
			(2,76 %)	6.796,31	11.736,05	18.532,36
34,31	32,48	66,79	(3,14 %)	4.147,31	11.021,72	15.169,03
22,33	28,95	49,28	(1,09 %)	723,31	993,18	1.716,49
			(8,59 %)	14.139,29	23.734,46	37.873,75
19,00	17,26	36,26	(7,58 %)	5.492,13	6.173,04	11.665,17
4,96	-	4,96	(2,19 %)	2.416,65	-	2.416,65
37,31	99,22	136,53	(21,09 %)	964,31	1.403,63	2.367,94
219,06	341,69	560,75	(7,97 %)	1.242,72	1.199,23	2.441,94
34,61	99,22	134,83	(9,61 %)	3.442,31	12.184,82	15.626,13
			(8,34 %)	4.276,42	8.134,11	12.410,57
9,92	11,18	21,10	(3,79 %)	-	-	-
12,40	39,84	52,24	(4,42 %)	2.738,37	3.181,15	5.919,52
134,02	434,12	570,15	(3,83 %)	345,25	1.243,23	1.588,48
134,02	434,12	570,15	(4,62 %)	240,26	952,34	1.192,60
124,03	498,13	622,16	(9,47 %)	496,17	1.964,49	2.460,66
-	-	-	-	-	-	-
2.242,78	-	2.242,78	(0,01 %)	-	-	-
			(3,28 %)	15.179,34	397,58	15.576,92
134,02	12,46	136,43	(33,37 %)	938,21	93,32	1.031,54
124,03	12,46	136,43	(37,37 %)	892,84	88,25	1.081,44
134,02	12,46	136,43	(32,87 %)	912,11	91,80	1.031,94
124,03	-	124,03	(43,43 %)	2.024,93	-	2.024,93
124,03	-	124,03	(31,04 %)	2.894,12	-	2.894,12
125,11	-	125,11	(13,16 %)	720,00	-	720,00
1.240,30	-	1.240,30	(23,47 %)	1.240,30	-	1.240,30
Desconto Final Oferecido na Proposta %				PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
(11,28 %)				122.173,34	224.224,41	296.398,93

Marcos Heinz Maahs:00516556916

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 Dados: 2023.09.06 14:36:59 -03'00'

ORÇAMENTO_plan_sem_100_lt_2_cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município: PIÊW — BAR — 100
Projeto: PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS — LOTE — 2
Local da Obra: RUA PINHOÇA
Fonte do Recurso: SPM — USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Usar esta planilha somente para CONTRATOS sem os Secretarías do Estado, Fomento Paraná e sob análise da PARANACIDADE. BAR 100
Não sendo permitido para aditamentos com recursos próprios do Município, ou de outras Secretarías Estaduais não conveniadas com a PARANACIDADE. LOTE nº 2
Tabela Referência: SICH Desoneração: DEKAPS de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/06/2025 - ter

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km rod.(km)	CONSUMO (km)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP.	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	QUANTIDADE	DESONERADO COM BDI: VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	518	SERVIÇOS PRELIMINARES												4.134,97	2.011,36	10.646,48	0,03 %	16.942,80
010000	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples				134,34	3,23	137,62	164,08	4,01	171,83	m3	0,93	157,01	3,73	161,30	0,00 %	322,32
020000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento a Transporte	LCD - 16,30 / 0,00	1,5000	26,02	16,71		43,74	53,91	-	53,91	m3		-	-	-	-	-
04100A	DER/PRC	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 30x30 MM E LONA 300 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA					3.070,67	3.070,67	-	3.198,33	3.198,33	un	1,00	-	3.198,33	3.198,33	0,74 %	3.198,33
040000A	DER/PRC	Remoção de meios-fios				17,35		17,35	21,52	-	21,52	m	21,00	451,92	-	451,92	0,10 %	451,92
040000A	DER/PRC	Remoção e recolocação de meios-fios novos				35,02		35,02	37,86	-	37,86	m	84,00	3.180,24	-	3.180,24	0,73 %	3.180,24
16522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO. AF_06/2018				53,62	138,87	192,49	63,16	171,87	235,02	m	21,00	1.326,36	3.609,27	4.935,63	1,14 %	
2	534	TERRAPLENAGEM												9.447,08	-	9.447,08	2,18 %	9.447,08
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,80	-	7,80	m3	22,45	177,94	-	177,94	0,04 %	
402000	DER	Demarcação e Piquete locado, até 30cm				1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2		-	-	-	-	
400000	DER	Desmatamento Árvores com, > 30cm				49,13		49,13	60,96	-	60,96	un	16,00	914,42	-	914,42	0,21 %	
021000A	DER/PRC	Escavação a carga mat. 1a. cat.Jum Pneumático				3,76		3,76	4,69	-	4,69	m3	28,82	135,12	-	135,12	0,03 %	
021000	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 8,00 / 0,00	1,5000	5,94	3,79		9,84	10,98	-	16,46	m3	685,00	7.517,73	-	7.517,73	1,73 %	
424000	PM_337	Espalhamento e configuração de bota-fora				0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	603,38	616,45	-	616,45	0,14 %	
3	538	DRENAGEM												16.636,44	42.042,74	63.935,18	14,73 %	63.935,18
030000	DER	Escavação de Valetas em 1ª Categoria				9,94		9,94	11,09	-	11,09	m3	286,14	3.164,31	-	3.164,31	0,73 %	
061000	DER	Reaterro e adensamento manual				27,18		27,18	33,73	-	33,73	m3	166,16	5.604,88	-	5.604,88	1,29 %	
063000H	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB - 18,20 / 0,00	1,5000	36,41	69,48	71,78	105,89	134,00	89,03	193,99	m3	15,04	1.005,08	1.338,81	2.344,91	0,54 %	
072000	DER	Base Brita de BSTC e 0,60 m			47,00	195,55	1.242,44	1.294,99	195,55	1.541,90	1.736,90	un		-	-	-	-	
010400A	DER/PRC	Corpo de BSTC e 0,40 com Berço e sem Armação - PS-1			1,81	18,19	102,98	120,61	22,20	127,21	149,42	m		-	-	-	-	
010400C	DER/PRC	Corpo de BSTC e 0,60 Com Berço e Armação Simples PA-1			1,86	25,63	181,93	209,34	34,00	200,04	234,04	m	511,00	8.614,02	36.343,84	40.157,84	8,78 %	
010600B	DER/PRC	Corpo de BSTC e 0,80 Com Berço de Armação Simples PA-3			3,06	30,32	223,34	256,69	44,18	277,31	321,49	m		-	-	-	-	
010900	DER	Corpo de BSTC e 0,90 Com Berço de Armação Duplo PA-2			31,03	71,37	503,72	646,72	116,38	634,75	751,13	m		-	-	-	-	
08.040100	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado 1l até 1,00 m			62,03	161,68	834,46	1.348,73	637,82	1.024,98	1.673,43	un	8,00	3.827,42	8.200,00	10.546,86	2,28 %	
CL040A	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo de 0,40			14,59	100,11	298,80	464,52	218,40	328,07	546,47	un	3,00	649,36	1.077,21	1.726,58	0,40 %	
CL060B	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo de 0,60			31,68	343,54	444,81	820,11	331,90	501,53	833,43	un		-	-	-	-	
CL080B	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo de 0,80			40,03	456,43	823,90	1.319,16	614,77	1.021,39	1.636,16	un		-	-	-	-	
4	539	BASE E SUB-BASE												25.637,03	46.296,47	71.933,48	16,44 %	71.933,48
011100A	DER/PRC	Regularização compactação 100% PN				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	1.420,10	7.200,33	-	7.200,33	1,67 %	
031000	DER	Brita Graduada	LCB - 18,20 / 0,00	2,4000	33,08	12,88	123,33	190,33	54,50	136,17	225,67	m3	288,21	18.300,68	45.796,47	63.797,15	14,58 %	
5	551	REVESTIMENTO												86.110,78	115.246,87	171.215,37	39,10 %	171.215,37
105010	DER	Cura química de pavimento de concreto				0,14	0,32	0,46	0,17	0,39	0,56	m2	5.240,12	1.109,67	2.046,39	3.157,79	0,72 %	
083110	DER	Fornecimento e aplicação de tinta betume para 200 metros				0,30	1,38	1,77	0,40	1,71	2,10	m2	1.320,12	620,70	2.211,24	2.831,94	0,65 %	
084020	DER	Fornecimento e colocação de Tela Telcom D-138 de elastômero	LCC - 20,00 / 0,00	0,0011	0,02	0,25	0,76	0,07	0,38	10,87	11,23	kg	150,02	43,62	1.618,21	1.618,13	0,34 %	
5L040A	DER	Pavimento de concreto Fck=4,5MPa executado com rupa vibratória			101,72	23,37	342,14	528,21	256,01	434,32	690,33	m3	232,76	47.820,69	98.164,72	146.713,81	33,68 %	
composição	PM_337	Corte de Junta de contração longitudinal				2,95	1,61	4,56	3,53	2,26	5,79	m	487,00	1.640,68	1.095,53	2.736,21	0,63 %	
composição	PM_337	Corte de Junta de contração transversal				7,12	1,81	9,04	8,54	2,26	10,79	m	657,24	5.572,48	1.193,08	6.741,49	1,54 %	
97324	PM_337	SELA PLÁSTICA TECIDA ESTRUTURA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)					2,73	2,73	-	3,23	3,23	m2	100,00	-	323,00	323,00	0,07 %	
091940	PM_337	Cone sinalizador tipo cambulado de rolos 90L/Cm, com 50x50cm para contenção provisória				4,24	36,55	42,40	5,26	43,26	48,54	m3	4,00	21,04	181,12	202,16	0,04 %	
092150	PM_337	Placa de sinalização preventiva				4,24	30,08	34,24	5,26	35,51	40,77	un	2,00	10,52	71,02	81,54	0,02 %	
092151	PM_337	Luz tremelenta (placas)					81,13	81,13	-	94,04	94,04	un	2,00	-	188,10	188,10	0,03 %	
091941	PM_337	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo 9+73 cm para sinalização noturna				4,24	16,03	19,27	5,26	17,78	23,04	un	8,00	42,08	142,32	184,40	0,04 %	
6	537	REDUTOR E BARREIRA												11.470,42	14.640,53	26.117,39	6,04 %	26.117,39
010100	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 1,00 / 0,00	0,0882	3,77	30,16	27,05	60,21	39,00	31,03	69,94	m	348,00	10.346,00	13.262,85	23.760,90	5,49 %	23.760,90
010250	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 1,00 / 0,00	0,0735	0,67	10,30	21,18	36,78	23,03	26,28	49,31	m	48,00	1.123,42	1.261,72	2.416,14	0,56 %	
7	518	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO												5.716,13	10.419,51	16.135,64	3,73 %	16.135,64
020000B	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			2,26	14,40	14,76	31,62	20,79	16,31	36,10	m2	216,77	4.506,55	3.569,26	8.075,81	1,86 %	
011100B	DER/PRC	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	306,45	1.548,63	-	1.548,63	0,36 %	
027000	DER/PRC	Sub 4A - passeio	LCB - 18,20 / 0,00	2,2000	33,73	11,08	63,31	140,52	38,73	115,73	154,46	m3	5,16	677,27	1.020,28	1.697,55	0,39 %	
070000K	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso TS8 (NBR 9050) - Modelo C6 - 7,00 m2				354,94	271,54	636,48	528,01	376,76	904,48	un	8,00	687,22	673,88	1.330,80	0,31 %	
034802	DER	Fornecimento e assentamento de pino IPD de concreto alto/alto/cinza/ 40x60cm vermelho				33,32	65,31	110,63	37,08	108,53	137,71	un	50,00	2.454,00	6.713,12	13.167,79	2,03 %	
8	542	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												8.584,69	7.275,73	15.760,16	3,73 %	15.760,16
071000	DER	Tachas refletivas bidirecional				8,42	8,42	16,84	10,08	11,69	21,77	un	26,00	277,84	303,88	581,62	0,13 %	
072000	DER	Placa de Sinalização Horizontal sobre pintura sobre asfalto tipo adesivo - (0,104 m2/m2)				19,28	15,99	37,27	12,76	21,37	34,13	m2	171,16	2.724,04	4.605,14	7.329,18	1,73 %	
020000F	DER/PRC	Placa sinalização aérea-círculo (0,1964 m2/un) + suporte METÁLICO				107,34	407,36	514,69	133,13	508,24	639,37	un	2,00	266,26	1.012,48	1.278,74	0,30 %	
020000H	DER/PRC	Placa sinalização retângulo-antigos (0,2160 m2/un) + suporte METÁLICO				110,30	414,33	539,21	137,88	513,78	651,42	un	1,00	137,88	513,78	651,42	0,15 %	
020000I	DER/PRC	Placa sinalização retângulo-triangulo (0,2025 m2/un) + suporte METÁLICO				108,48	408,48	517,87	134,88	527,89	662,46	un	3,00	404,63	1.583,67	1.987,32	0,46 %	
9	549	ILUMINAÇÃO PÚBLICA												16.735,35	-	16.735,35	3,84 %	16.735,35
044000	DER	Remanejamento poste fibra transmissão				4.227,67		4.227,67	5.341,48	-	5.341,48	un	3,00	15.730,38	-	15.730,38	3,61 %	
	533	DRENAGEM TECNICA DIGICON												27.455,90	676,15	27.955,13	6,42 %	27.955,13
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a execução de serviços para os serviços topográficos, estudo de traço asfáltico, serviço de ensaio asfáltico e ensaio de controle tecnico de obra)														25.000,00	0,00 %	25.000,00
09.02.110	DAER/PRC	Fornecimento e Colocação de Tubo - Metálico Fosso de Aves (Área de Compensação) - Fornecimento e Colocação de 2 Tubos				142,17	18,82	157,07	170,83	19,00	189,83	un	8,00	1.413,04	150,60	1.563,64	0,35 %	
09.02.111	DAER	Cabeça de Bueiro Especial - In Situ - Metálico Fosso de Aves (Área de Compensação) - Bueiro				143,17	18,82	157,07	170,83	19,00	189,83	un	8,00	1.413,04	150,60	1.563,64	0,35 %	
09.02.01	DAER	Areia de Granulometria do Agregado				146,80	16,29	162,83	181,83	20,18	202,01	un	8,00	1.454,64	161,42	1.616,12	0,37 %	
Pavel Cotação	Sorte da cotação	Determinação do Assentamento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Direcionando corretamente do local				153,33		153,33	227,98	-	227,98	un	28,00	6.623,40	-	6.623,40	1,50 %	
Pavel Cotação	Sorte da cotação	Determinação da Resistência à Compressão por ensaiagem, Cura e Ruptura de Corpos de Prova CE=25 cm, Moldagem de 2 corpos de prova por amostra				250,00		250,00	332,48	-	332,48	un	26,00	8.674,40	-	8.674,40	2,00 %	
Pavel Cotação	Sorte da cotação	Determinação da Resistência a Tração na Flexão por Ensaiagem, Cura e Ruptura de Corpos de Prova Prismáticos (prismaticos 2 corpos de prova e cura 28dd)				375,00		375,00	499,11	-	499,11	un	6,00	2.795,04	-	2.795,04	0,63 %	
Pavel Cotação	Sorte da cotação	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Equipe para as concretagens, complemento dos corpos de prova moldados no ato e coletas de corpos de prova. (sendo concretagem 6,00 m³)				3.164,67		3.164,67	3.827,62	-	3.827,62	gb	1,00	3.827,62	-	3.827,62	0,91 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 43,29%	TOTAL DE MATERIAIS 57,71%			PREÇO GLOBAL 423.197,83

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 9/6/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO									
ROI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,00% (ver na ABA ROI)									
ROI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,00%									
Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA									
Menor Preço: (%) = 11,06 %									
Valor desta Via: R$ 384.340,84									
PREÇOS DESONERADOS									
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESONERADO OPERADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL GERAL COM BDI (R$)
			11,06 %	4.723,11	9.424,21	14.147,32
181,24	2,73	184,00	11,06 %	32,22	0,50	32,72
40,61		40,61	11,06 %	-	-	-
	3.100,78	3.100,78	11,06 %	-	3.100,78	3.100,78
19,94		19,94	11,06 %	410,94	-	410,94
31,31		31,31	11,06 %	2.737,71	-	2.737,71
82,02	191,24	273,26	11,06 %	1.132,43	3.946,04	4.820,46
			11,06 %	6.177,64	-	6.177,64
4,20		4,20	11,06 %	139,19	-	139,19
1,24		1,24	11,06 %	-	-	-
40,61		40,61	11,06 %	746,13	-	746,13
3,73		3,73	11,06 %	39,55	-	39,55
8,82		8,82	11,06 %	8.284,80	-	8.284,80
0,98		0,98	11,06 %	236,35	-	236,35
			11,06 %	14.198,83	49.118,66	63.320,18
7,84		7,84	11,06 %	1.451,23	-	1.451,23
31,01		31,01	11,06 %	4.836,34	-	4.836,34
98,22	98,82	196,04	11,06 %	1.410,77	1.318,77	2.729,54
196,04	1.034,98	1.231,01	11,06 %	-	-	-
19,84	134,02	153,87	11,06 %	-	-	-
24,81	186,05	210,86	11,06 %	4.242,31	34.844,53	39.086,84
48,61	348,84	397,47	11,06 %	-	-	-
111,43	642,17	753,61	11,06 %	-	-	-
539,15	933,24	1.472,39	11,06 %	3.275,95	5.424,98	8.671,34
213,84	347,20	561,13	11,06 %	133,28	1.741,04	1.874,32
310,08	486,12	796,21	11,06 %	-	-	-
486,12	992,24	1.478,36	11,06 %	-	-	-
			11,06 %	17.135,68	38.917,18	56.052,86
2,48	-	2,48	11,06 %	2.128,73	-	2.128,73
49,61	196,43	184,04	11,06 %	14.123,76	38.913,51	53.037,27
			11,06 %	133.046,65	152.747,61	164.342,94
0,87	4,94	5,83	11,06 %	1.115,94	6.143,94	7.259,88
0,31	1,41	1,68	11,06 %	471,40	2.091,66	2.563,07
0,37	10,78	11,15	11,06 %	48,72	1.429,27	1.477,99
168,03	431,76	599,79	11,06 %	49.104,23	98.346,11	147.450,34
2,68	1,18	3,86	11,06 %	1.129,21	574,12	1.703,33
5,78	2,29	10,95	11,06 %	4.049,19	1.123,91	5.173,11
-	3,21	3,21	11,06 %	-	356,26	356,26
4,08	44,88	48,94	11,06 %	12,94	179,23	192,16
4,08	38,51	42,47	11,06 %	8,32	21,72	30,04
-	84,70	84,70	11,06 %	275,48	39,50	314,98
4,08	17,78	22,72	11,06 %	76,08	141,28	217,36
			11,06 %	12.968,82	11.478,87	24.447,69
34,01	33,49	68,30	11,06 %	8.671,30	13.365,02	22.036,32
72,33	35,03	49,38	11,06 %	1.284,17	1.011,41	2.295,58
			11,06 %	5.778,18	14.149,28	19.919,16
18,63	17,38	35,98	11,06 %	4.514,92	2.182,43	6.697,35
4,93	-	4,93	11,06 %	1.512,23	-	1.512,23
97,31	99,22	196,53	11,06 %	842,14	857,98	1.700,12
317,78	534,87	844,66	11,06 %	425,15	415,74	1.240,87
34,81	88,22	124,03	11,06 %	2.230,15	6.708,43	8.938,58
			11,06 %	8.654,54	7.214,84	15.869,38
9,82	11,14	21,96	11,06 %	211,87	225,11	436,98
12,40	18,84	31,24	11,06 %	2.733,84	4.155,16	6.889,00
124,83	436,12	560,95	11,06 %	248,94	912,24	1.161,18
124,83	436,12	560,95	11,06 %	124,83	436,12	560,95
124,83	446,13	570,96	11,06 %	2.247,48	8.034,48	10.281,96
			11,06 %	16.174,29	-	16.174,29
5.242,75	-	5.242,75	11,06 %	15.725,25	-	15.725,25
			11,06 %	25.625,40	847,80	26.377,68
134,83	12,46	136,43	11,06 %	89,24	8,25	1.081,44
134,83	12,46	136,43	11,06 %	962,34	89,29	1.051,64
134,83	12,46	136,43	11,06 %	962,34	89,29	1.051,64
134,83	-	134,83	11,06 %	3.730,90	-	3.730,90
134,83	-	134,83	11,06 %	3.775,35	-	3.775,35
126,11	-	126,11	11,06 %	752,58	-	752,58
1.242,30	-	1.242,30	11,06 %	1.242,30	-	1.242,30
Desconto Final Calculado de Proposta %				PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
11,06 %				376.124,04	376.816,31	376.940,35

Marcos Heinz Maahs:00516556918

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 — Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 Dados: 2025.09.09 14:38:58 -03'00'

ORÇAMENTO_plan_sem_100_R_2_cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PMN	SAM	150	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias de Estado, Fomento Paraná e sub-saídas de PARAMACIADE.	SAM 150
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO + PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	3	Não serão permitidos para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com a PARAMACIADE.	LOTE nº 3
Local da Obra:	RUA ANA PIRES BENDER			Tabela Referência (SINI Desonerado) dat: DERPR de MARÇO/25 | ESRAPR de ABRIL/2024	
Fonte do Recurso:	SPM	USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - GESU COM O PARAMACIADE		Data Base da apresentação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	09/06/2025 - Ser

Código Base	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte DER Sec (Lst)	CONSUMO (Sim)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP.	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI - VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
	010	SERVIÇOS PRELIMINARES												238,43	2.198,33	2.436,76	0,48 %	2.436,76
	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples				134,20	3,23	137,42	166,06	4,01	170,06	m3	-	-	-	-	-	
	DER	Demolição Mecânica do Pavimento e Transporte	LCG - 10,20 | 0,00	1,0000	26,23	16,71		42,94	53,01	-	53,01	m3	4,00	206,43	-	206,43	0,02 %	
	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, MEDINDO 16 M (MADRO DE METALON 20x30 MM ELOVA 300 GRS, COM APROXIMADO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA					2.878,67	2.878,67	-	3.198,52	3.198,52	un	1,00	-	3.198,52	3.198,52	0,44 %	
	DER/PRC	Remoção de cercas				17,35		17,35	21,52	-	21,52	m		-	-	-	-	
50000A	DER/PRC	Remoção e recolocação de cercas de arame				32,62		32,62	40,46	-	37,99	m		-	-	-	-	
95523	ESAPR	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO, AF_05/2018				53,02	133,87	186,89	65,18	171,87	236,05	m		-	-	-	-	
9	E94	TERRAPLENAGEM												17.084,84	-	13.496,84	1,53 %	13.496,84
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,90	-	7,90	m3	100,00	807,66	-	807,66	0,10 %	
400002	DER	Desmatamento e limpeza desn. até 50km				1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2	30,00	42,25	-	42,25	0,01 %	
400000	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				49,15		49,15	60,94	-	60,94	un		-	-	-	-	
020102A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1ª cat./bota-fora/transporte				3,73		3,73	4,63	-	4,63	m3	21,00	97,23	-	97,23	0,01 %	
020108	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCG - 2,00 | 0,00	1,0000	0,06	3,79		3,84	10,98	-	10,98	m3	1.015,00	11.108,94	-	11.108,94	1,40 %	
404200	PM_237	Condicionamento e conformação de base/leito				0,82		0,82	1,02	-	1,02	m2	891,00	908,00	-	908,00	0,13 %	
3	E96	DRENAGEM												81.824,87	101.829,26	183.654,13	23,17 %	183.654,13
090300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	11,09	-	11,09	m3	800,00	8.871,20	-	8.871,20	1,12 %	
091700	DER	Reaterro e adensamento manual/ccm				27,19		27,19	33,73	-	33,73	m3	464,70	15.676,52	-	15.676,52	2,18 %	
903600M	DER/PRC	Lastro de Brita	LCG - 10,20 | 0,00	1,0000	24,41	59,48	71,78	155,68	184,06	89,03	193,06	m3	41,07	4.273,74	3.656,46	7.930,20	1,00 %	
020210	DER	Bota (Aat) de BSTC c/ 0,80 m			47,15	918,32	1.342,44	1.304,69	1.139,09	1.641,00	1.710,34	un	1,00	1.139,09	1.641,00	1.730,38	0,26 %	
010600A	DER/PRC	Corpo de BSTC c/ 0,80 com Barra e sem Armação - PB-1			1,89	18,10	132,58	130,61	22,39	191,21	148,99	m	377,00	8.443,03	72.064,17	80.479,20	0,78 %	
010400C	DER/PRC	Corpo de BSTC c/ 0,60 com Barra c/ Armação Simples PA-1			1,80	25,56	181,93	182,36	30,00	260,04	234,04	m	-	-	-	-	-	
010600B	DER/PRC	Corpo de BSTC c/ 0,80 com Barra c/ Armação Simples PA-1			5,80	39,33	223,58	303,68	46,18	277,21	323,39	m	187,00	12.763,13	52.041,27	75.704,00	10,90 %	
010000	DER	Corpo de BSTC c/ 0,80 Com Barra c/ Armação Dupla PA-2			21,63	71,37	553,72	646,72	113,38	646,76	760,13	m	-	-	-	-	-	
09.SA1.20	DER/PRC	S.S. Simples pré-moldado H até 1,50 m			22,04	491,69	824,48	1.348,73	627,55	1.024,96	1.652,51	un	10,00	6.275,52	10.244,80	16.723,30	2,39 %	
C1.AE40	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo de 0,40			14,53	180,17	299,50	484,02	218,48	365,07	583,57	un	2,00	436,96	730,14	1.163,09	0,16 %	
C1.AE60	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo de 0,60			31,58	242,94	444,61	712,11	351,90	651,30	1.003,20	un	4,00	1.407,60	2.605,22	4.012,82	0,59 %	
C1.AE80	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo de 0,80			42,03	450,12	623,50	1.315,65	614,77	1.021,79	1.636,56	un	-	-	-	-	-	
4	E96	BACIA E BUS-BANE												57.833,87	61.340,52	99.374,40	14,13 %	99.374,40
511100A	DER/PRC	Regularização caixas existente 100% PN				4,08		4,08	7,01	-	8,97	m2	2.063,24	13.906,27	-	13.906,27	1,98 %	
63/100	DER	Brita Graduada	LCG - 10,20 | 0,00	0,4000	39,06	12,90	126,33	140,33	64,50	168,17	232,67	m3	364,92	34.818,60	61.340,52	96.159,12	13,67 %	
5	E91	REVESTIMENTO												61.033,46	167.011,99	245.134,69	34,86 %	245.134,69
625415	DER	Cura quimica de pavimento de concreto				0,74	6,32	7,06	0,92	7,94	8,74	m2	2.311,00	2.133,34	18.176,78	20.310,12	2,89 %	
383110	DER	Fornecimento e aplicação de tela plástica para 300 cura				0,39	1,38	1,77	0,48	1,71	2,19	m2	2.314,00	1.113,05	3.963,23	5.077,28	0,72 %	
854825	DER	Fornecimento e aplicação de Tela Telcom Q-196 na soalheira	LCG - 20,00 | 0,00	0,0011	0,02	0,29	0,79	0,07	0,36	10,07	10,43	kg	126,41	45,04	1.272,66	1.422,13	0,20 %	
93.066	DER	Fornecimento de concreto Fck=20 MPa executado com algua vibratória			107,72	65,37	342,11	608,21	158,11	434,52	638,33	m3	264,64	60.872,06	127.797,21	264.636,20	36,10 %	
composição	PM_237	Corte de Junta de contração longitudinal				3,85	1,81	4,78	3,53	2,29	5,78	m	791,01	2.885,06	1.726,55	4.423,42	0,63 %	
composição	PM_237	Corte de Junta de expansão transversal				7,13	1,81	8,94	8,84	2,29	11,13	m	610,79	6.577,62	2.383,14	10.142,88	1,43 %	
37024	PM_237	SELA PLASTICA TECNA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO IMAGUA COMPO, EM POLIETILENO MENSTRUADO, BOLO 2 X 0,10 M (L X C)					8,73	8,73	-	3,23	3,23	m2	300,00	-	969,00	969,00	0,14 %	
851948	PM_237	Cura emulsionada tipo conclusão de Acid (m² L/hm, tem 1000cm para conclusão proporcio				4,84	38,23	42,40	6,29	48,28	54,54	m2	4,00	31,68	191,68	223,36	0,04 %	
852130	PM_237	Placa de sinalização provisória				4,34	30,90	34,34	5,50	39,11	44,77	un	2,00	10,68	78,22	91,94	0,01 %	
851861	PM_237	Lei transitória (placas)					81,13	81,13	-	96,04	96,04	un	6,00	-	576,24	576,24	0,08 %	
901841	PM_237	Apontamento e retoque de cura de PVC fechal reflexivo b=15 cm para sinalização horizontal				4,24	15,03	19,27	5,38	17,78	23,16	un	6,00	43,08	142,32	185,40	0,02 %	
6	E97	MEIO-FIO E SARJETA												21.163,82	27.031,99	48.195,73	7,00 %	48.195,73
010110	DER	Meio-Fio em Barras DE R - Tipo 2 - (0,30 m h) - Pré-Moldado	LCZ - 5,00 | 0,00	0,0062	0,37	20,13	27,06	48,21	23,00	33,65	56,65	m	2.340,00	53.838,00	78.741,00	132.579,00	19,24 %	
010210	DER	Meio-Fio em Barras DE R - Tipo 2 - (0,03 m h) - Pré-Moldado	LCZ - 5,00 | 0,00	0,0038	0,07	18,00	21,10	38,78	22,03	28,29	49,31	m	96,00	2.147,84	2.714,24	4.862,45	0,71 %	
7	E98	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO												28.66,517	37.237,03	64.312,85	9,18 %	64.312,85
020000	DER/PRC	Carpada Concreto (e = 7,00 cm)			3,30	14,40	14,76	31,52	20,70	18,31	39,18	m2	468,00	11.323,40	12.814,06	24.137,46	3,44 %	
511100B	DER/PRC	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Paralelepipedo				4,08		4,08	5,01	-	6,97	m2	1.161,71	8.085,17	-	8.085,17	1,15 %	
630200D	DER/PRC	Bota GA - passeio	LCB - 18,20 | 0,00	2,2000	39,79	11,66	60,31	140,05	56,73	115,73	172,46	m3	20,04	1.313,33	2.309,58	3.634,34	0,51 %	
630020K	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso T38 (MER 9050) - Modelo 04 - 7,53 m2				354,84	373,64	728,48	503,61	534,79	1.038,40	un	6,00	3.019,66	3.208,32	6.227,98	0,88 %	
630007	DER	Fornecimento e assentamento de pavimento de concreto intertravado retangular vermelho,				22,30	66,31	116,63	27,00	100,53	131,31	m2	179,51	4.847,29	18.038,87	24.414,15	3,49 %	
8	E99	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												7.215,31	15.533,85	23.549,71	3,35 %	23.549,71
671000	DER	Faixa refletiva horizontal				0,62	0,42	1,04	1,46	1,66	3,12	un	-	-	-	-	-	
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,024 m2/m2)				10,29	16,09	27,27	12,78	21,07	33,83	m2	434,30	5.410,07	9.941,90	14.351,97	2,06 %	
622000F	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-Circular (0,1964 m2/un) + suporte METÁLICO				107,34	407,35	514,69	133,13	505,34	638,47	un	4,00	532,52	2.020,68	2.553,48	0,36 %	
622000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/un) + suporte METÁLICO				110,90	414,22	525,31	137,58	513,74	651,32	un	3,00	278,22	1.027,62	1.305,84	0,18 %	
622000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triangular (0,2025 m2/un) + suporte METÁLICO				106,48	408,49	517,97	134,58	507,22	641,44	un	6,00	1.010,44	4.063,12	5.170,52	0,73 %	
9	E98	ILUMINAÇÃO PÚBLICA												10.486,52	-	10.486,52	1,48 %	10.486,52
944000	DER	Transporte de postes fora transmissão				4.227,67		4.227,67	5.341,46	-	5.341,46	un	2,00	10.682,92	-	10.682,92	1,50 %	
11	E93	GERAIS TÉCNICOS												34.041,07	475,15	34.476,98	4,87 %	34.476,98
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a execução de concretos para as demais tecnologias, exceto do corpo-de-prova, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)																
	DER/PRC	Caixa de Inspeção Específica - In Situ - Modelo Freios de Area (Grau de Compactação) - Pavimentação e Compactação do Subleito				142,17	13,60	167,37	178,33	19,00	196,80	un	8,00	1.410,64	152,00	1.627,44	0,22 %	
09.02.11C	DER/PRC	Caixa de Areia Específica - In Situ - Modelo Freios de Area (Grau de Compactação) - Base				142,17	13,60	167,37	178,33	19,00	196,80	un	8,00	1.410,64	152,00	1.627,44	0,22 %	
09.02.01	DER	Caixa de Gerenciamento de Agregado				144,00	16,19	183,58	187,83	20,19	208,02	un	8,00	1.454,64	161,52	1.616,16	0,23 %	
Fazer Coleção	Sorte de coleção	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aplicabilidade 3 tipo por concreto Dosagem, Convencional e Bombeado				183,33		183,33	227,38	-	227,38	un	21,00	4.773,98	-	4.773,98	0,73 %	
Fazer Coleção	Sorte de coleção	Determinação da Resistência à Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Prova Cilíndrico, Moldagem de 4 corpos de prova por concreto				292,00		292,00	322,48	-	322,48	un	21,00	13.231,68	-	13.231,68	1,94 %	
Fazer Coleção	Sorte de coleção	Determinação da Resistência à Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Prova Prismáticos (enfatizar 3 corpos de prova a cada lote)				378,00		378,00	426,11	-	426,11	un	2,00	2.352,77	-	2.352,77	0,34 %	
Fazer Coleção	Sorte de coleção	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Equipe para as Dosagens, fornecimento dos corpos de prova moldados em vidro e cálculo de corpos de prova. (sendo agrupados 4 cada lote)				3.148,67		3.148,67	3.427,42	-	3.427,42	gb	1,00	3.427,42	-	3.427,42	0,49 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 40,07%	TOTAL DE MATERIAIS 59,93%			PREÇO GLOBAL
* Data Base da apresentação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/06/25														114.078,14	415.716,14			701.341,33

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO	
BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAL ASFÁLTICO:	18,53%
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:	24,00%
Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	
Menor Preço (%) = (10,73 %)	Valor desta VIA: R$ 626.548,31

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DIFERENÇA OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
			(0,00 %)	2.436,76	-	2.436,76
163,06	3,23	166,29	(2,28 %)	-	-	-
49,61		49,61	(0,61 %)	223,26	-	223,26
	3.198,52	3.198,52	(0,00 %)	-	3.198,52	3.198,52
19,94		19,94	(2,69 %)	-	-	-
37,21		37,21	(0,55 %)	-	-	-
52,02	181,24	233,26	(1,01 %)	-	-	-
			(10,23 %)	13.496,84	-	13.496,84
4,70		4,70	(31,42 %)	477,34	-	477,34
1,24		1,24	(12,04 %)	49,42	-	49,42
48,61		48,61	(18,03 %)	-	-	-
3,72		3,72	(20,42 %)	477,14	-	477,14
9,93		9,93	(9,49 %)	10.804,11	-	10.804,11
9,98		9,98	(0,04 %)	872,36	-	872,36
			(7,98 %)	13.111,39	51.318,14	141.035,53
7,44		7,44	(32,01 %)	1.614,53	-	1.614,53
31,01		31,01	(46,04 %)	14.128,04	-	14.128,04
98,22	80,82	179,04	(3,03 %)	4.071,61	3.543,13	7.614,74
185,06	1.658,38	1.874,41	(2,22 %)	15,72	1.845,04	1.860,76
12,84	124,03	141,87	(13,03 %)	1.211,66	24.423,51	25.635,17
34,61	180,00	210,09	(10,21 %)	-	-	-
46,61	345,56	407,67	(10,71 %)	11.251,17	66.704,63	67.971,80
111,63	692,77	793,90	(12,04 %)	-	-	-
620,16	920,24	1.610,29	(13,61 %)	8.701,37	8.227,42	16.913,79
210,61	147,21	358,13	(7,02 %)	421,20	742,96	1.164,16
310,09	496,72	806,80	(7,72 %)	1.241,22	1.984,28	3.224,50
438,13	992,34	1.430,46	(9,03 %)	-	-	-
			(13,33 %)	55.491,37	23.496,24	77.990,23
2,41	-	2,41	(11,19 %)	6.353,04	-	6.353,04
149,61	136,48	180,04	(16,92 %)	19.076,48	62.481,18	81.396,74
			(5,17 %)	77.912,44	168.214,51	246.126,95
0,87	4,98	5,83	(33,43 %)	7.011,40	11.347,53	18.358,93
0,37	1,61	1,98	(9,59 %)	872,87	3.232,16	4.021,03
0,57	10,78	11,34	(18,60 %)	46,79	1.343,34	1.410,13
166,14	451,70	620,15	(1,68 %)	64.421,61	130.370,18	191.791,80
2,45	1,18	3,63	(34,78 %)	1.884,74	914,01	2.798,75
9,09	8,20	16,93	(1,81 %)	2.126,23	8.040,62	10.166,85
-	3,37	3,37	(0,00 %)	-	711,70	711,70
4,28	44,98	49,94	(1,18 %)	20,74	489,31	510,04
4,90	38,41	45,41	(0,74 %)	8,90	71,07	80,04
-	94,76	94,76	(1,42 %)	-	503,20	503,20
4,09	17,08	22,77	(1,43 %)	35,56	142,28	177,84
			(3,66 %)	94.312,61	27.423,33	48.195,73
1,24,61	33,49	66,30	(2,10 %)	14.129,29	31.973,14	46.102,43
22,33	26,63	48,33	(0,09 %)	2.121,35	2.476,75	4.598,10
			(6,04 %)	28.127,53	36.541,17	64.668,69
16,01	17,30	33,34	(2,01 %)	12.915,54	21.403,20	34.318,74
1,90	-	4,96	(2,12 %)	3.779,37	-	3.779,37
27,71	99,22	136,63	(21,92 %)	754,74	3.587,18	4.341,92
310,58	334,88	724,56	(13,91 %)	3.410,04	2.479,24	5.912,48
34,31	96,04	124,03	(0,00 %)	4.491,38	12.867,17	20.357,55
			(4,23 %)	6.195,86	15.346,39	20.356,44
9,62	11,18	21,08	(2,77 %)	-	-	-
15,40	15,84	32,24	(1,97 %)	6.292,46	8.419,20	14.911,34
124,03	436,12	620,15	(2,63 %)	496,12	3.944,41	3.450,13
124,03	436,12	620,15	(1,68 %)	745,44	281,34	1.026,78
124,03	436,12	620,15	(3,47 %)	992,31	3.918,46	4.891,78
			(4,23 %)	15.446,33	16.563,39	17.439,22
6.242,75	-	6.242,75	37,51 %	15.446,33	-	17.439,22
			(14,07 %)	15.446,33	16.563,39	17.439,22

	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL Da PROPOSTA
Desconto Final Oferecido na Proposta % (-10,73 %)	114.078,14	415.716,14	626.548,31

Marcos Heinz Machado 16556916

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397935 Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397935 Dados: 2025.09.09 14:48:07 -03'00'

5397936

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Município:	PIEN	SAM	100	Data da Proposta		Nº dias para Início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONTRATO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	88	Valor Total da Proposta da Empresa		#########	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	2	Data	09/09/2025	Dias	30	Data	10/10/2025	Sigla	SFM	Nº		nº dias	300	Ok o nº do DIAS					
Quantidade:	4.771,23 m2																			Valor Total	1.299.999,87	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10									Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																				
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO!		300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30											
	Data Início		19/10/25	19/11/25	20/12/25	20/1/26	20/2/26	23/3/26	23/4/25	24/5/25	24/6/25	25/7/26											
	Data Fim		18/11/25	19/12/25	19/1/26	19/2/26	22/3/26	22/4/26	23/5/26	23/6/26	24/7/26	24/8/26											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	55,70		43,01	1,28															3	17.240,22	0,01
2	TERRAPLENAGEM	%	14,35		35,25	50,40															3	24.036,42	0,02
3	DRENAGEM	%	18,20		0,66	32,87	46,94		0,66			0,66									6	243.814,11	0,19
4	BASE / SUB-BASE	%	22,20					32,73		45,08											3	172.932,90	0,13
5	REVESTIMINTO	%		22,73					31,76		45,51										3	517.445,60	0,40
6	MEIO-FIO E SARJETA	%			21,81					27,15		51,04									3	94.207,18	0,07
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%			31,15					19,30		49,55									3	118.378,65	0,09
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%								52,40		47,60									2	46.988,57	0,04
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%						100,00													1	26.213,75	0,02
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%	8,45	18,58				8,45	24,35	8,45	31,71										6	38.742,47	0,03
	TOTAIS																					1.299.999,87	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10									Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																				
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	9.603,44	-	7.415,53	221,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	17.240,22	1,33%
2F	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	3.448,92	-	8.472,63	12.114,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	24.036,42	1,85%
3F	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	44.383,92	-	1.612,39	80.134,73	114.459,29	-	1.612,39	-	-	1.612,39	-	-	-	-	-	-	-	6	243.814,11	18,75%
4F	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	38.303,60	-	-	-	-	56.599,06	-	77.950,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	172.932,90	13,30%
5F	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$	-	117.629,73	-	-	-	-	164.343,97	-	235.471,90	-	-	-	-	-	-	-	-	3	517.445,60	39,80%
6F	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	20.545,26	-	-	-	-	25.574,02	-	48.087,90	-	-	-	-	-	-	-	3	94.207,18	7,25%
7F	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	36.875,04	-	-	-	-	22.848,68	-	58.654,93	-	-	-	-	-	-	-	3	118.378,65	9,11%
8F	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	24.624,14	-	22.364,43	-	-	-	-	-	-	-	2	46.988,57	3,61%
9F	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	26.213,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	26.213,75	2,02%
10F	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11F	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	3.274,32	7.200,22	-	-	-	3.274,32	9.430,76	3.274,32	12.286,53	-	-	-	-	-	-	-	-	6	38.742,47	2,98%
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	99.094,20	124.829,95	74.920,85	92.470,85	114.459,29	86.087,13	175.389,12	154.271,40	247.758,43	130.719,65	-	-	-	-	-	-	-		1.299.999,87	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	99.094,20	124.829,95	74.920,85	92.470,85	114.459,29	86.087,13	175.389,12	154.271,40	247.758,43	130.719,65									1.299.999,87	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	7,62%	9,60%	5,76%	7,11%	8,80%	6,62%	13,49%	11,87%	19,06%	10,06%									1.299.999,87	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	7,62%	17,22%	22,99%	30,10%	38,91%	45,53%	59,02%	70,89%	89,94%	100,00%									OK	OK

Nome da Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - CNPJ: 79390530000143

Responsável da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa CREA/CAU:	Assinatura:	data:
MARCOS HEINZ MAAHS	Marcos Heinz Maahs:00516556891	BRUNA MIRELE JANTSCH GRADOSKI - CREA PR-17127340	BRUNA MIRELE JANTSCH:08143397936 5397936 Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08143397936 Dados: 2025.09.09 14:46:43 -03'00'	09/9/2025 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - BCCID COM O PARANACIDADE | Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025 | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/09/2025 - ter

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN	PRIORIDADE Nº 88	SAM	100
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	2
Local da Obra :	CENTRO-RUA RIO PRETO; RUA PALHOÇA E RUA ANA PIRES MENDES	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	SFM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		09/09/2025 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	10	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.460.353,91**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 597.693,29** **40,93%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 862.660,62** **59,07%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	**R$ 1.299.999,87**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 495.597,23** **38,12%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 804.402,64** **61,88%**
Menor Preço (desconto calculado)...	**(10,98 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	300	R$ 1.299.999,87	
Medição 1 - Inicio	30	R$ 99.094,20	Iniciará na Rua Rio Preto com 1 placa de obra; execução dos serviços preliminares, de terraplenagem, drenagem, regularização do sub-leito e base britada; ensaios correspondentes; 1 placa de obra na Rua Palhoça e 1 placa de obra na Rua Ana Pires Mendes.
Medição 2	30	R$ 124.829,95	Na Rua Rio Preto executar o Revestimento. Realizar os ensaios correspondentes.
Medição 3	30	R$ 74.920,85	Na Rua Rio Preto executar os Serviços de meio-fio e urbanização. Na Rua Palhoça execução dos serviços preliminares e de terraplenagem.
Medição 4	30	R$ 92.470,85	Na Rua Palhoça execução dos serviços de Drenagem; Na Rua Ana Pires Mendes executar os serviços preliminares, de Terraplanagem e assentamento dos tubos de concreto d= 400mm.
Medição 5	30	R$ 114.458,29	Na Rua Ana Pires Mendes executar os serviços de Drenagem, de Terraplanagem e assentamento dos tubos de concreto d= 400mm;
Medição 6	30	R$ 86.087,13	Na Rua Palhoça execução dos serviços de Remanejamento dos postes e a regularização do sub-leito e base britada; realizar ensaios correspondentes; Na Rua Ana Pires Mendes executar o remanejamento dos postes .
Medição 7	30	R$ 175.389,12	Na Rua Palhoça execução dos serviços de Revestimento e ensaios correspondentes;
Medição 8	30	R$ 154.271,40	Na Rua Ana Pires Mendes executar os serviços de regularização do sub-leito e base britada; Ensaios correspondentes; Na Rua Palhoça execução dos serviços de meio-fio e urbanização e sinalização; Na Rua Rio Preto realizar os serviços de Sinalização.
Medição 9	30	R$ 247.758,43	Na Rua Ana Pires Mendes executar os serviços de revestimento e ensaios correspondentes;
Medição 10	30	R$ 130.719,65	Na Rua Ana Pires Mendes executar serviços de meio-fio, urbanização e sinalização ;

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Marcos Heinz Maahs:00516556916 Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916 ND: [24BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.09.09 14:56:55-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0 MARCOS HEINZ MAAHS	BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 Dados: 2025.09.09 14:44:19 -03'00' BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR-1712734/D	09/09/2025 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA					
Município:	PIEN		SAM	100	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	2	
Nome da Empresa:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		CNPJ	79390530000143	
Representante Legal:	MARCOS HEINZ MAAHS		Data da Proposta:	09/09/2025 - ter	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.542,89	12.697,33	17.240,22	1,33%
2	TERRAPLENAGEM	24.036,42	-	24.036,42	1,85%
3	DRENAGEM	75.347,78	168.466,33	243.814,11	18,75%
4	BASE / SUB-BASE	55.671,31	117.261,59	172.932,90	13,30%
5	REVESTIMENTO	169.521,15	347.924,45	517.445,60	39,80%
6	MEIO-FIO E SARJETA	40.388,37	53.818,81	94.207,18	7,25%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	47.111,94	71.266,71	118.378,65	9,11%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	14.913,95	32.074,62	46.988,57	3,61%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.213,75	-	26.213,75	2,02%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	37.849,67	892,80	38.742,47	2,98%
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		495.597,23	804.402,64	1.299.999,87	100,00%
		38,12%	61,88%		

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.09.09 14:59:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Dados: 2025.09.09 14:45:29 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202

IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Representante da Empresa (Assinatura Digital): Marcos Heinz Maahs:00516556916 Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.09.09 14:53:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0 **MARCOS HEINZ MAAHS**	**Data da Proposta:** **09/09/2025 - ter**
Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital): BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 Dados: 2025.09.09 14:42:37 -03'00' **BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR-1712734/D**	

MAHS Concreto · Asfalto · Areia · Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3933
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obra (s):

LOTE 01: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município. Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos:- Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m)Área Pavimentada: 3.109,6 m².

LOTE 02: Local: Bairro Centro - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação, pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. TRECHOS: - Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)Área Pavimentada: 4.771,23 m².

LOTE 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município. Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.Trechos:
Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m) - Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m) área pavimentada: 2.629,14 m²

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista
	GRUPO A		
A1	INSS 20,00	20,0%	20,0%
A2	SESI 1,5	1,5%	1,5%
A3	SENAI 1,0	1,0%	1,0%
A4	INCRA 0,2	0,2%	0,0%
A5	SEBRAE 0,6	0,6%	0,1%
A6	Salário Educação 2,5	2,5%	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho 3,52	3,5%	3,5%
A8	FGTS 8,00	8,0%	8,0%
A9	SECONCI	Não incide	Não indice
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,6%	36,6%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	6,63%	Não incide
B2	Feriados	Não incide	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	1,83%	0,03%
B4	13º Salário	0,36%	Não incide
B5	Licença Paternidade	0,18%	Não incide
B6	Faltas Justificadas	0,79%	Não incide
B7	Dias de Chuva	Não incide	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	Não incide	Não incide
B9	Férias Gozadas	5,28%	Não incide
B10	Salário Maternidade	Não incide	Não incide
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	15,07%	0,03%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	1,04%	Não incide
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	Não incide
C3	Férias Indenizadas	0,16%	Não incide
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	6,56%	Não incide

C5	Indenização Adicional	Não incide	Não incide
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	8,22%	0,00%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	13,93%	0,08%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indezinado	1,50%	Não incide
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro.	15,43%	0,08%
TOTAL (A+B+C+D)		75,32%	36,71%

Campo Alegre,01 de setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND:CHBR,OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.08.28 09:53:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND:CHBR,OU=ICP-Brasil, OU=85174310000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 09:27:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANTSCH
Engenheira Civil
CREA/SC: 171273-4 SC
CREA/PR: 1712734D

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

Objeto:
Lote 03
Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m)
- Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)
Área Pavimentada: 2.629,14 m²
Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Licitante: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.115.589/0001-39
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, n. 490, sobrado 81
Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 83.829.-018
Telefone: (41) 3797 8928 **Fax:** **E-mail:** financeiro@mamnterraplanagem.com
Inscrição Estadual: 90630279-92
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Banco: SICREDI (748) **Agência:** 0725 **Conta corrente:** 41848-5

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, propõe ao MUNICIPIO DE PIÊN/PR a execução do objeto da licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de **R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e tres mil e cem reais).**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.
3)

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal o (a) Sr.(a) **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, portador (a) do CPF **000.714.831-36.**

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 09/09/2025 14:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III
PLANILHA DE SERVIÇOS
CARTILHA GLOBAL
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN	SAM 100	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias de Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 100
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE 3	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outros Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 3
Local da Obra:	AVENIDA - RUA CRICIÚMA E RUA SANTA CATARINA.		Tabela Referência (SIM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Ponto de Recurso:	SPM	USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/03/2025 - ter

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE: SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (lts)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI: VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
	556	SERVIÇOS PRELIMINARES													27,458,13	6.405,54	33.863,67	4,84 %	33.863,67
606700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples					134,39	3,23	137,62	166,58	4,01	170,59	m3	2,22	370,03	8,90	378,93	0,05 %	
612950	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB	19,20 ; 0,00	1,6000	26,03	16,71		42,74	53,01	-	53,01	m3	1,56	82,70	-	82,70	0,01 %	
11399	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 350 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.						2.376,67	2.376,67	-	3.188,32	3.188,32	un	2,00	-	6.376,64	6.376,64	0,91 %	
97622	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL COM REAP.					21,71		21,71	26,03	-	26,03	m2	1.002,80	27.005,40	-	27.005,40	3,85 %	
	554	TERRAPLENAGEM												-	9.333,21	-	9.333,21	1,34 %	9.333,21
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.					6,37		6,37	7,90	-	7,90	m3	18,88	149,15	-	149,15	0,02 %	
400000	DER	Desmatamento e limpeza dem. até 30cm					1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2	21,00	29,61	-	29,61	-	
520100A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat./kam transporte					3,78		3,78	4,69	-	4,69	m3	331,55	1.554,97	-	1.554,97	0,22 %	
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	2,00 ; 0,00	1,5000	6,00	3,78		9,84	10,00	-	10,00	m3	627,60	6.278,50	-	6.278,50	0,90 %	
404300	PM_237	Espalhamento e conformação do bota-fora					0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	904,65	922,98	-	922,98	0,13 %	
	555	DRENAGEM												-	47.189,27	85.664,00	132.847,27	18,99 %	132.847,27
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria					8,64		8,64	11,00	-	11,00	m3	526,00	5.773,45	-	5.773,45	0,83 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico					27,19		27,19	33,72	-	33,72	m3	418,52	14.123,62	-	14.123,62	2,02 %	
602300H	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB	19,20 ; 0,00	1,5000	24,41	53,48	71,78	125,26	104,06	89,03	193,09	m3	30,30	3.455,20	2.964,70	6.420,90	0,92 %	
610400A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1				1,88	18,19	102,56	120,61	22,39	127,21	149,60	m	225,00	5.037,75	28.622,25	33.660,00	4,81 %	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1				1,88	25,56	161,93	187,34	34,00	200,64	234,64	m	154,00	5.236,00	30.929,36	36.165,36	5,17 %	
BLSM150	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m				52,50	481,69	834,46	1.348,73	637,20	1.014,98	1.652,33	un	5,00	3.186,25	5.174,90	8.361,15	1,20 %	
BLSC250	DER/PRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,50 m				47,25	1.237,51	2.230,68	3.521,44	1.693,42	2.774,15	4.367,64	un	6,00	9.580,94	16.644,90	26.225,84	3,75 %	
CLA040	DER/PRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40				14,31	173,21	313,05	500,57	232,56	368,26	620,84	un	2,00	465,16	775,50	1.241,72	0,18 %	
CLM060	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60				21,66	245,94	444,51	712,11	331,90	551,33	883,23	un	1,00	331,90	551,33	883,23	0,13 %	
-	556	BASE / SUB-BASE												-	42.233,22	68.417,63	110.670,85	15,82 %	110.670,85
511100A	DER/PRC	Regularização compactação 100% PN					4,00		4,00	5,07	-	5,07	m2	2.863,53	14.520,54	-	14.520,54	2,08 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB	19,20 ; 0,00	2,4000	39,05	12,95	128,33	180,33	64,50	190,17	223,67	m3	429,84	27.724,60	58.417,63	86.142,31	12,31 %	
	557	REVESTIMENTO												-	91.579,23	197.623,74	289.202,96	41,34 %	289.202,96
505415	DER	Cura química de pavimento de concreto					0,74	6,32	7,06	0,93	7,94	8,87	m2	2.629,14	2.418,81	20.812,46	23.231,27	3,32 %	
503110	DER	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras					0,39	1,38	1,77	0,46	1,71	2,19	m2	2.629,14	1.208,09	4.495,83	5.707,92	0,82 %	
504020	DER	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	LCC	20,00 ; 0,00	0,0011	0,02	0,29	8,78	9,07	0,36	10,87	11,23	kg	985,39	374,45	10.711,19	11.085,64	1,58 %	
502546	DER	Pavimento de concreto Fctm=4,50MPa executado com régua vibratória				107,73	58,37	342,11	558,21	206,01	424,32	630,33	m3	365,34	75.253,69	155.021,07	230.274,76	32,91 %	
composição	PM_237	Corte de junta de contração longitudinal					2,85	1,91	4,76	3,53	2,26	5,79	m	759,66	2.681,60	1.716,63	4.398,43	0,63 %	
composição	PM_237	Corte de junta de contração transversal					7,13	1,91	9,04	8,84	2,26	11,10	m	1.060,69	9.441,92	2.413,88	11.855,80	1,69 %	
37524	PM_237	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, 1,20 X 50 M (L X C)						2,73	2,73	-	3,23	3,23	m2	480,00	-	1.455,00	1.455,00	0,21 %	
801940	PM_237	Dreno sinalizador tipo cogumelo de cabeça bi-1,10m, base flexível para sinalização provisória					4,74	38,25	42,49	5,28	45,28	50,54	un	6,00	31,66	271,68	303,34	0,04 %	
802190	PM_237	Placa de sinalização provisória					4,24	30,00	34,24	5,28	35,51	40,77	un	4,00	21,04	142,04	163,08	0,02 %	
801931	PM_237	Luz intermitente (piscante)						61,13	61,13	-	96,04	96,04	un	8,00	-	768,32	768,32	0,11 %	
801941	PM_237	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75 cm para sinalização provisória					4,24	15,03	19,27	5,28	17,79	23,06	un	16,00	84,16	284,64	368,80	0,05 %	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERAIS ASFÁLTICOS: 18,39% (ver na ABA da BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,09%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) calculado... (10,05 %) | VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 623.100,00

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OBTIDO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(12,89 %)	24.124,84	5.502,05	29.706,89
119,03	2,96	147,50	3,67	151,27	(11,35 %)	327,67	8,15	335,82
30,66		45,46	-	45,46	(14,24 %)	70,62	-	70,62
	2.376,67	-	2.786,95	2.786,95	(12,98 %)	-	5.573,90	5.573,90
19,66		23,66	-	23,66	(12,14 %)	23.729,25	-	23.729,25
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(12,84 %)	8.338,34	-	8.338,34
4,91		6,16	-	6,16	(22,03 %)	116,30	-	116,30
0,89		1,10	-	1,10	(21,09 %)	23,19	-	23,19
2,95		3,66	-	3,66	(21,85 %)	1.213,47	-	1.213,47
1,92		9,82	-	9,82	(10,40 %)	8.183,53	-	8.183,53
0,73		0,91	-	0,91	(10,75 %)	923,44	-	923,44
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(10,51 %)	42.865,74	74.873,17	117.738,91
7,86		9,87	-	9,87	(11,00 %)	5.138,32	-	5.138,32
24,21		30,03	-	30,03	(10,34 %)	12.576,87	-	12.576,87
24,21	43,82	92,66	79,29	171,94	(10,90 %)	3.065,66	2.640,02	5.705,68
14,01	91,33	10,93	113,29	124,22	(10,96 %)	4.454,25	28.466,00	32.920,25
24,61	144,20	30,28	178,85	209,13	(10,96 %)	4.623,18	27.542,90	32.166,08
497,34	143,03	566,01	621,63	1.429,66	(10,95 %)	2.832,05	4.608,25	7.440,30
1.343,05	2.070,11	1.417,78	2.568,55	3.986,31	(9,73 %)	6.566,56	15.411,30	23.977,86
184,23	275,88	207,12	345,87	552,99	(10,93 %)	414,24	691,74	1.105,98
238,20	395,14	266,55	490,06	756,61	(10,65 %)	266,55	490,06	756,61
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(10,91 %)	97.671,15	80.625,52	178.296,67
3,66		4,53	-	4,53	(10,56 %)	12.591,12	-	12.591,12
48,91	13,23	57,44	141,74	199,18	(10,66 %)	24.930,91	80.625,52	105.515,53
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(10,94 %)	81.264,94	176.254,87	257.519,81
0,66	5,53	0,82	6,80	7,60	(10,66 %)	2.156,98	18.351,46	20.508,25
0,26	1,22	0,43	1,51	1,94	(10,53 %)	1.130,93	4.022,58	5.153,11
0,27	7,88	0,33	8,67	10,00	(11,11 %)	925,16	9.728,72	10.653,90
147,91	305,65	183,43	377,86	561,31	(10,95 %)	67.203,62	158.047,37	225.250,98
2,34	1,76	3,15	2,01	5,16	(10,68 %)	2.293,80	1.928,92	3.918,65
6,25	1,76	7,88	2,01	9,89	(10,90 %)	8.416,68	2.145,66	10.563,41
	2,43	-	2,68	2,68	(10,84 %)	-	1.324,60	1.324,60
3,18	39,28	4,69	43,52	48,01	(10,91 %)	28,14	261,92	290,06
2,76	29,76	4,69	31,89	36,34	(10,87 %)	18,04	136,72	154,76
	72,23	-	86,53	86,53	(10,94 %)	-	664,24	664,24
4,74	3,38	4,69	15,84	20,53	(11,04 %)	74,56	253,44	328,00

549

	557	MEIO-FIO E SARJETA												-	24.548,58	31.140,88	55.689,46	7,90 %	55.689,46	usar preços unitários com 2 casas decimais.					(10,97 %)	21.840,84	27.729,12	49.569,96
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC	1,00 ; 0,00	0,0982	0,77	20,19	27,05	48,01	26,00	39,55	53,63	m	806,00	20.956,00	27.041,30	47.997,30	6,86 %		18,86	24,00	23,14	29,98	53,02	(10,97 %)	18.650,84	24.063,28	42.714,12	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC	1,00 ; 0,00	0,0726	0,57	16,00	21,19	39,76	22,03	26,38	49,31	m	166,00	3.592,03	4.009,68	7.602,36	1,10 %		16,53	19,66	20,60	23,38	43,59	(10,97 %)	3.198,00	3.648,84	6.846,84	
	562	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												-	7.137,53	16.700,54	23.838,07	3,41 %	23.838,07	usar preços unitários com 2 casas decimais.					(10,95 %)	6.354,64	14.874,49	21.228,94	
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)					10,28	16,89	27,27	12,75	21,07	33,82	m2	355,68	4.534,82	7.494,10	12.029,10	1,72 %		9,15	15,05	11,35	18,77	30,12	(10,94 %)	4.036,37	6.676,11	10.712,08	
620000A	DERPRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE					191,56	349,32	540,88	237,53	433,26	670,79	m2	1,52	361,14	658,56	1.019,70	0,15 %		170,55	311,00	211,57	385,81	597,38	(10,95 %)	321,53	586,43	908,02	
621000	DER	Suporte metálico/ Aço 6+2,5" c/lampa e placas anti-giro h=3,00m					70,84	338,51	409,35	87,86	419,85	507,71	un	1,00	87,86	419,85	507,71	0,07 %		63,03	301,24	78,24	373,88	452,12	(10,95 %)	78,24	373,88	452,12	
620000F	DERPRC	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO					107,34	407,35	514,69	133,13	505,24	638,37	un	6,00	798,78	3.031,44	3.830,22	0,55 %		95,53	362,75	118,55	449,92	568,47	(10,95 %)	711,30	2.699,52	3.410,82	
620000H	DERPRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO					110,99	414,22	525,21	137,66	513,76	651,42	un	3,00	412,98	1.541,28	1.954,26	0,28 %		98,84	368,85	122,60	457,50	580,09	(10,95 %)	367,77	1.372,50	1.740,27	
620000G	DERPRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO					108,48	409,49	517,97	134,55	507,88	642,44	un	7,00	941,85	3.555,23	4.497,08	0,64 %		96,82	365,55	119,81	452,28	572,09	(10,95 %)	835,67	3.155,96	4.000,63	
	563	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)													43.144,80	593,90	43.738,70	6,25 %	43.738,70	usar preços unitários com 2 casas decimais.					(10,95 %)	38.420,05	528,86	38.948,90	
09.02.11B	DAERPRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito					142,17	15,00	157,17	176,33	19,60	195,93	un	10,00	1.763,30	196,00	1.959,30	0,28 %		126,62	14,41	157,02	17,45	174,47	(10,95 %)	1.570,20	174,50	1.744,70	
09.02.11D	DAERPRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base					142,17	15,00	157,17	176,33	19,60	195,93	un	10,00	1.763,30	196,00	1.959,30	0,28 %		126,62	14,41	157,02	17,45	174,47	(10,95 %)	1.570,20	174,50	1.744,70	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado					146,00	16,28	162,28	181,83	20,19	202,02	un	10,00	1.818,30	201,90	2.020,20	0,29 %		130,53	14,52	161,92	17,98	179,90	(10,95 %)	1.619,29	179,90	1.799,09	
cotação	PM	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 6m3					183,33		183,33	227,38	-	227,38	un	46,00	10.459,46	-	10.459,46	1,49 %		141,21		202,48	-	202,48	(10,95 %)	9.314,08	-	9.314,08	
cotação	PM	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.					250,00		250,00	322,46	-	322,46	un	46,00	14.834,08	-	14.834,08	2,12 %		211,93		287,17	-	287,17	(10,95 %)	13.203,62	-	13.203,62	
cotação	PM	Determinação da Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 60m3)					375,00		375,00	483,11	-	483,11	un	10,00	4.831,10	-	4.831,10	0,68 %		317,94		414,19	-	414,19	(10,95 %)	4.141,90	-	4.141,90	
cotação	PM	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e colatas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)					3.160,67		3.160,67	3.927,62	-	3.927,62	gl	2,00	7.855,24	-	7.855,24	1,12 %		2.672,52		3.487,55	-	3.487,55	(10,95 %)	6.975,10	-	6.975,10	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021															TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
															41,85%	58,15%				Desconto Final Calculado de Proposta %					41,78%	58,22%	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 8/8/2025															292.840,08	406.848,33			699.688,33				(10,95 %)		[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	195.374,45	303.887,89	499.262,35	71,36%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	47.153,27	85.664,00	132.817,27	18,99%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	7.137,53	16.700,54	23.838,07	3,41%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	43.144,80	593,90	43.738,70	6,25%
ÁREA TOTAL DO PROJETO (m2):	3.526,14	CUSTO DA OBRA: R$/m2		198,13 /m2

Resp. Técnico (assinatura digital):

OCLITON ANTUNES COELHO - CREA SC-116.243-2/D

Prefeito(a) (assinatura digital):

MAICON GROSSKOPF

550

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN	SAM	190
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	3
Local da Obra :	RUA CRICIÚMA		
Fonte do Recurso:	SFM	USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - BDID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 100

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 3

Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 03/09/2025 - ter

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte a DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	Unidade função "HARRAS(3)" com 2 (dois) decimais Para calcular a quantidade de: HARRAS(3,45*10,0*3)	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	550	SERVIÇOS PRELIMINARES												27,105,41	3.290,73	30.396,14	10,44 %	30.396,14
606700A	DERPRC	Demolição de Concreto Simples				134,30	3,23	137,52	166,63	4,01	170,63	m3	0,60	100,01	2,41	102,42	0,04 %	
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 19,20 ; 0,00	1,6000	26,03	16,71		42,74	53,01	-	53,01	m3		-	-	-	-	
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.					2.576,67	2.576,67	-	3.198,32	3.198,32	un	1,00	-	3.198,32	3.198,32	1,10 %	
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL COM REAP.				21,71		21,71	26,93	-	26,93	m2	1.022,50	27.005,40	-	27.005,40	9,30 %	
2	554	TERRAPLENAGEM												1.976,62	-	1.976,62	0,68 %	1.976,62
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				0,37		0,37	7,60	-	7,60	m3	6,25	48,38	-	48,38	0,02 %	
400000	DER	Desmatamento e limpeza dom até 30cm				1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2	[illegible]	-	-	-	-	
620100A	DERPRC	Escavação e carga mat. 1a. cat./sem transporte				3,78		3,78	4,69	-	4,69	m3	317,03	1.486,87	-	1.486,87	0,51 %	
620100B	DERPRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 2,00 ; 0,00	1,5000	6,06	3,78		6,84	10,96	-	10,96	m3	6,25	68,50	-	68,50	0,02 %	
404300	PM_237	Espalhamento e conformação de bota-fora				0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	364,58	371,87	-	371,87	0,13 %	
3	555	DRENAGEM							-	-	-			16.654,19	38.083,62	54.737,81	18,85 %	54.737,81
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				6,84		6,84	11,09	-	11,09	m3	172,95	1.918,02	-	1.918,02	0,66 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,72	-	33,72	m3	131,67	4.439,91	-	4.439,91	1,53 %	
603900H	DERPRC	Lastro de Brita	LCB - 19,20 ; 0,00	1,5000	24,41	60,49	71,78	165,68	194,06	89,03	193,09	m3	13,51	1.405,85	1.202,80	2.608,65	0,90 %	
610400A	DERPRC	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1			1,66	10,19	102,56	120,61	22,39	127,21	149,60	m		-	-	-	-	
610400C	DERPRC	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			1,66	25,56	101,03	199,34	34,00	200,64	234,64	m	154,00	5.236,00	30.929,36	36.165,36	12,46 %	
BLSM150	DERPRC	B.L. Simples pré-moldado Haté 1,50 m			62,58	461,69	834,46	1.348,73	637,85	1.034,88	1.672,83	un	5,00	3.189,25	5.174,90	8.364,15	2,88 %	
BLSG250	DERPRC	B.L. Simples concreto armado Haté 2,50 m			47,25	1.237,51	2.236,68	3.521,44	1.500,49	2.774,15	4.387,64	un		-	-	-	-	
CLA040	DERPRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40			14,31	173,21	313,05	500,57	232,58	368,28	620,86	un	2,00	465,16	776,56	1.241,72	0,43 %	
CLM040	DERPRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			14,35	180,17	283,50	464,02	-	-	-	un		-	-	-	-	
CLM060	DERPRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			21,06	245,94	466,51	712,11	331,06	581,33	883,23	un		-	-	-	-	
4	556	BASE / SUB-BASE							-	-	-			16.078,80	26.033,05	42.111,85	14,50 %	42.111,85
511100A	DERPRC	Regularização compactação 100% PN				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	1.000,41	5.528,38	-	5.528,38	1,90 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 19,20 ; 0,00	2,4000	39,05	12,95	128,33	180,33	64,50	159,17	223,67	m3	163,58	10.549,82	26.033,85	36.583,67	12,60 %	
6	557	REVESTIMENTO							-	-	-			33.879,16	70.077,87	103.957,02	35,81 %	103.957,02
505415	DER	Cura química de pavimento de concreto				0,74	6,32	7,06	0,92	7,84	8,76	m2	887,75	816,73	7.743,96	8.552,69	2,94 %	
503110	DER	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras				0,39	1,38	1,77	0,48	1,71	2,19	m2	887,75	474,12	1.689,05	2.163,17	0,75 %	
504920	DER	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	LCC - 20,00 ; 0,00	0,0011	0,02	0,29	0,76	0,07	0,38	10,87	11,25	kg	21,20	8,06	230,44	238,50	0,08 %	
502646	DER	Pavimento de concreto Fctk=4,50MPa executado com régua vibratória			107,73	58,37	342,11	508,21	208,01	424,32	632,33	m3	135,55	27.524,56	57.916,58	85.441,24	29,43 %	
composição	PM_237	Corte de Junta de contração longitudinal				2,85	1,91	4,76	3,53	2,26	5,79	m	239,58	846,00	541,63	1.387,63	0,48 %	
composição	PM_237	Corte de Junta de contração transversal				7,13	1,91	9,04	8,84	2,26	11,10	m	412,21	3.643,94	931,59	4.575,53	1,58 %	
37524	PM_237	TELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)					2,73	2,73	-	3,23	3,23	m2	200,00	-	646,00	646,00	0,22 %	
601940	PM_237	Cone sinalizador tipo cone/bola de neve h=1,10m, base 50x50cm para sinalização provisória				4,24	38,25	42,49	5,26	45,26	50,54	UN	4,00	21,04	181,12	202,16	0,07 %	
602160	PM_237	Placa de sinalização provisória				4,24	30,00	34,24	5,28	35,51	40,77	un	2,00	10,52	71,02	81,54	0,03 %	
601961	PM_237	Luz intermitente (piscante)					81,13	81,13	-	96,04	96,04	un	4,00	-	384,16	384,16	0,13 %	
601941	PM_237	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75 cm para sinalização provisória				4,24	15,03	19,27	5,26	17,70	23,06	un	8,00	42,08	142,32	184,40	0,06 %	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,32% (vem da ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,03%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = (11,13 %) Valor desta VIA: R$ 258.016,25

					PROPOSTA DA EMPRESA PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1								(12,22 %)	23.914,81	2.783,15	26.697,96
606700A					147,60	3,67	151,27	(11,38 %)	88,50	2,20	90,70
512000					45,46		45,46	(14,24 %)	-	-	-
11398						2.769,95	2.769,95	(12,66 %)	-	2.769,95	2.769,95
97635					23,68		23,68	(12,14 %)	23.725,25	-	23.725,25
2								(18,46 %)	1.691,58	-	1.691,58
401000					6,18		6,18	(22,03 %)	38,50	-	38,50
400000					1,10		1,10	(21,58 %)	-	-	-
620100A					3,66		3,66	(21,96 %)	1.162,53	-	1.162,53
620100B					8,82		8,82	(19,46 %)	61,39	-	61,39
404300					0,91		0,91	(19,78 %)	331,77	-	331,77
3								(19,88 %)	14.833,72	33.913,96	48.744,23
600300					9,87		9,87	(11,00 %)	1.707,62	-	1.707,62
601200					30,03		30,03	(10,84 %)	3.954,09	-	3.954,09
603900H					92,56	79,28	171,84	(10,93 %)	1.251,64	1.071,07	2.322,71
610400A					19,93	113,28	133,21	(10,96 %)	-	-	-
610400C					30,29	179,85	209,13	(10,95 %)	4.659,12	27.542,90	32.202,02
BLSM150					568,01	921,65	1.489,66	(10,95 %)	2.840,05	4.608,25	7.448,30
BLSG250					1.417,76	2.568,55	3.986,31	(5,73 %)	-	-	-
CLA040					207,12	345,67	552,99	(10,93 %)	414,24	691,34	1.105,58
CLM040					-	-	-	-	-	-	-
CLM060					296,55	490,90	786,51	(10,95 %)	-	-	-
4								(19,91 %)	14.334,45	23.182,99	37.517,44
511100A					4,53	-	4,53	(10,65 %)	4.973,50	-	4.973,50
531000					57,44	141,74	199,18	(10,96 %)	9.394,88	23.182,99	32.577,86
6								(18,94 %)	30.178,64	52.409,42	82.588,26
505415					0,82	6,98	7,80	(10,96 %)	802,96	6.894,50	7.704,46
503110					0,43	1,53	1,96	(10,50 %)	424,73	1.511,26	1.935,99
504920					0,33	9,67	10,00	(11,11 %)	7,00	205,00	212,00
502646					183,45	377,86	561,31	(10,95 %)	24.853,65	51.218,92	76.072,57
composição					3,15	2,01	5,16	(10,88 %)	754,93	481,72	1.236,65
composição					7,98	2,01	9,99	(10,90 %)	3.243,21	823,54	4.066,75
37524					-	2,88	2,88	(10,94 %)	-	576,00	576,00
601940					4,69	40,32	45,01	(10,94 %)	18,78	161,28	180,04
602160					4,66	31,68	36,34	(10,87 %)	9,32	63,36	72,68
601961					-	85,83	85,83	(10,94 %)	-	342,12	342,12
601941					4,66	15,94	20,60	(11,06 %)	37,28	126,72	164,00

1551

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

6	557	MEIO-FIO E SARJETA													19.750,88	13.594,38	24.385,26	6,40 %	24.385,26				(10,97 %)	8.664,29	12.195,84	21.710,04
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 1,00 ; 0,00	0,0882	0,77	20,19	27,05	48,01	26,00	33,55	59,55	m	330,00	8.580,00	11.071,50	19.651,50	5,77 %			23,14	29,88	53,02	(10,97 %)	7.636,29	9.960,49	17.596,69
610650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 1,00 ; 0,00	0,0726	0,57	16,00	21,19	39,76	23,03	26,28	49,31	m	90,00	2.210,88	2.522,88	4.733,76	1,03 %			20,50	23,39	43,89	(10,96 %)	1.968,59	2.245,44	4.213,44
7	559	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			-	-	-	-	-					-	-	-	-
605000E	DERIPRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			2,36	14,40	14,76	31,52	-	-	-	m2		-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-
611100B	DERIPRC	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento				4,09		4,09	-	-	-	m2		-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-
631000B	DERIPRC	Brita Graduada - Passeio	LCB - 19,20 ; 0,00	2,4000	39,05	12,95	129,33	180,33	-	-	-	m3		-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-
606000K	DERIPRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,55 m2				264,34	271,54	535,88	-	-	-	un		-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-
634907	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho				22,32	88,31	110,63	-	-	-	m2		-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-
8	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			4.095,27	10.194,36	14.289,63	4,92 %	14.289,63					(10,95 %)	3.648,94	8.079,50	12.728,54
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal pintura resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,75	21,07	33,82	m2	294,52	2.460,13	4.066,54	6.526,67	2,27 %			11,35	18,77	30,12	(10,94 %)	2.207,53	3.651,14	5.858,94
820000F	DERIPRC	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/un) + suporte METÁLICO				107,34	407,35	514,69	133,13	505,24	638,37	un	4,00	532,52	2.020,96	2.553,48	0,88 %			118,55	449,92	568,47	(10,95 %)	474,25	1.799,68	2.273,88
820000H	DERIPRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2166 m2/un) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	137,68	513,78	651,42	un	2,00	275,32	1.027,52	1.302,84	0,45 %			122,59	457,50	580,09	(10,95 %)	245,18	915,00	1.160,18
820000I	DERIPRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/un) + suporte METÁLICO				108,48	409,49	517,97	134,55	507,89	642,44	un	6,00	807,30	3.047,34	3.854,64	1,33 %			119,81	452,28	572,09	(10,95 %)	718,83	2.713,68	3.432,54
820000J	DERIPRC	Placa sinalização refletiva-retangular duplo (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/un) + suporte METÁLICO				115,45	422,84	538,09	-	-	-	un		-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-
11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							-	-	-			18.273,24	296,95	18.570,19	6,40 %	18.570,19					(10,95 %)	16.273,25	264,40	16.536,75
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)																								
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,60	157,67	176,33	19,60	195,93	un	5,00	881,65	98,00	979,65	0,34 %			157,02	17,45	174,47	(10,95 %)	785,18	87,25	872,35
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,60	157,67	176,33	19,60	195,93	un	5,00	881,65	98,00	979,65	0,34 %			157,02	17,45	174,47	(10,95 %)	785,18	87,25	872,35
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado				140,50	16,28	156,88	181,83	20,19	202,02	un	5,00	909,15	100,95	1.010,10	0,35 %			161,92	17,98	179,90	(10,95 %)	809,60	89,90	899,50
cotação	PM	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 6m3				183,33		183,33	227,36	-	227,36	un	17,00	3.865,45	-	3.865,45	1,33 %			202,46	-	202,46	(10,95 %)	3.442,18	-	3.442,18
cotação	PM	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos, Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.				260,00		260,00	322,48	-	322,48	un	17,00	5.482,16	-	5.482,16	1,89 %			287,17	-	287,17	(10,95 %)	4.881,29	-	4.881,29
cotação	PM	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)				375,00		375,00	465,11	-	465,11	un	5,00	2.325,55	-	2.325,55	0,80 %			414,19	-	414,19	(10,95 %)	2.070,95	-	2.070,95
cotação	PM	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)				3.166,67		3.166,67	3.927,52	-	3.927,52	gb	1,00	3.927,52	-	3.927,52	1,35 %			3.497,55	-	3.497,55	(10,95 %)	3.497,55	-	3.497,55
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
														44,38%	55,62%								Desconto Final Calculado da Proposta %			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 9/9/2025														128.852,76	161.481,76			290.334,52					(11,13 %)	114.573,76	143.545,76	258.119,52

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	89.830,06	112.906,63	202.736,69	69,83%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	16.654,19	38.083,62	54.737,81	18,85%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	4.095,27	10.194,36	14.289,63	4,92%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	18.273,24	296,95	18.570,19	6,40%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2):	987,75	CUSTO DA OBRA: R$/m2		293,94 /m2

552

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN	BAM	100	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE:	BAM 100
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	3	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE:	LOTE nº 3
Local da Obra :	RUA SANTA CATARINA			Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte do Recurso:	EFM	USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	09/09/2025 - ter

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	650	SERVIÇOS PRELIMINARES												352,72	3.204,82	3.557,54	0,97 %	3.557,54
606700A	DERPRC	Demolição de Concreto Simples				134,39	3,23	137,62	166,68	4,01	170,69	m3	1,62	270,02	6,50	276,52	0,07 %	
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB - 19,20 ; 0,00	1,6000	20,03	18,71		42,74	53,01	-	53,01	m3	1,56	82,70	-	82,70	0,02 %	
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.					2.578,67	2.578,67	-	3.198,32	3.198,32	un	1,00	-	3.198,32	3.198,32	0,79 %	
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL COM REAP.				21,71		21,71	26,93	-	26,93	m2	-	-	-	-	-	
2	654	TERRAPLENAGEM												7.558,60	-	7.558,60	1,86 %	7.558,60
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,90	-	7,90	m3	12,63	99,78	-	99,78	0,02 %	
400000	DER	Desmatamento e limpeza dem. até 30cm				1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2	21,00	29,61	-	29,61	0,01 %	
520100A	DERPRC	Escavação e carga mat. 1a. cat/sem transporte				3,78		3,78	4,69	-	4,69	m3	14,52	68,10	-	68,10	0,02 %	
520100B	DERPRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 2,00 ; 0,00	1,5000	5,06	3,78		8,84	10,96	-	10,96	m3	621,25	6.810,00	-	6.810,00	1,66 %	
404300	PM_237	Espalhamento e conformação de bota-fora				0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	540,30	551,11	-	551,11	0,13 %	
3	655	DRENAGEM							-	-	-			30.829,09	47.588,28	78.109,47	19,08 %	78.109,47
600000	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	11,09	-	11,09	m3	307,65	3.655,44	-	3.655,44	0,94 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,72	-	33,72	m3	207,16	6.983,71	-	6.983,71	2,37 %	
603900H	DERPRC	Lastro de Brita	LCB - 19,20 ; 0,00	1,5000	24,41	60,49	71,70	155,68	184,06	89,03	193,09	m3	19,79	2.059,35	1.761,90	3.821,25	0,93 %	
610400A	DERPRC	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1			1,86	18,19	102,56	120,61	22,39	127,21	149,60	m	225,00	5.037,75	28.622,25	33.660,00	8,22 %	
610400C	DERPRC	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			1,86	25,55	161,93	189,34	34,00	200,64	234,64	m	-	-	-	-	-	
BLSM150	DERPRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m			62,58	461,59	834,46	1.348,73	637,85	1.034,98	1.672,83	un	-	-	-	-	-	
BLSC250	DERPRC	B.L. Simples concreto armado H até 2,50 m			47,25	1.237,51	2.236,69	3.521,44	1.593,49	2.774,15	4.367,64	un	6,00	9.560,94	16.644,90	26.205,84	6,40 %	
CLA040	DERPRC	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40			14,31	173,21	313,05	500,67	232,58	388,28	620,86	un	-	-	-	-	-	
CLM060	DERPRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			21,66	245,94	444,61	712,11	331,90	551,33	883,23	un	1,00	331,90	551,33	883,23	0,22 %	
4	656	BASE / SUB-BASE							-	-	-			26.176,22	42.383,79	68.559,01	16,75 %	68.559,01
611100A	DERPRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	1.775,18	9.000,16	-	9.000,16	2,20 %	
631000	DER	Brita Graduada	LCB - 19,20 ; 0,00	2,4000	39,05	12,95	128,33	180,33	64,50	159,17	223,67	m3	266,25	17.176,06	42.383,79	59.559,85	14,55 %	
5	651	REVESTIMENTO							-	-	-			57.700,66	127.845,67	185.545,95	45,33 %	185.545,95
505415	DER	Cura química de pavimento de concreto				0,74	6,32	7,06	0,92	7,84	8,76	m2	1.641,39	1.510,08	12.868,50	14.378,58	3,51 %	
503110	DER	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras				0,39	1,38	1,77	0,48	1,71	2,19	m2	1.641,39	787,87	2.806,78	3.594,65	0,88 %	
504820	DER	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	LCC - 20,00 ; 0,00	0,0011	0,02	0,29	8,78	9,07	0,36	10,87	11,23	kg	964,13	348,39	10.480,75	10.847,14	2,65 %	
502646	DER	Pavimento de concreto Fctm=4,50MPa executado com régua vibratória			107,73	58,37	342,11	508,21	206,01	424,32	630,33	m	229,79	47.330,04	97.504,49	144.843,53	35,39 %	
composição	PM_237	Corte da Junta de contração longitudinal				2,85	1,91	4,76	3,53	2,26	5,79	m	620,00	1.635,60	1.175,20	2.810,80	0,74 %	
composição	PM_237	Corte da Junta de contração transversal				7,13	1,91	9,04	8,84	2,26	11,10	m	655,50	5.797,98	1.482,29	7.280,27	1,78 %	
37524	PM_237	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)					2,73	2,73	-	3,23	3,23	m2	260,00	-	839,80	839,80	0,21 %	
601940	PM_237	Cone sinalizador tipo cone/bote de neve h=1,10m, base 60x50cm para sinalização provisória				4,24	38,25	42,49	5,26	45,28	50,54	UN	2,00	10,52	90,56	101,08	0,02 %	
602160	PM_237	Placa de sinalização provisória				4,24	30,90	34,24	5,26	35,51	40,77	un	2,00	10,52	71,02	81,54	0,02 %	
601961	PM_237	Luz intermitente (pisca-pisca)					81,13	81,13	-	96,04	96,04	un	4,00	-	384,16	384,16	0,09 %	
601941	PM_237	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75 cm para sinalização provisória				4,24	16,03	19,27	5,26	17,79	23,05	un	8,00	42,08	142,32	184,40	0,05 %	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO	
BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS:	10,38% (ver na ABA do BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:	24,03%
Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE	
Menor Preço (%) = (10,61 %)	Valor desta VIA: R$ 365.083,80

PROPOSTA DA EMPRESA						
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	Custos Unitários A Mão de Obra (R$) com 2 casas decimais para cálculo de quantidades (R$ 0,01 a R$ 1,99 = R$ 2,00)		DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
			(12,79 %)	310,03	2.792,56	3.102,59
147,60	3,67	151,27	(11,38 %)	239,11	5,95	245,06
45,48		45,48	(14,24 %)	70,92	-	70,92
	2.786,95	2.786,95	(12,86 %)	-	2.786,95	2.786,95
23,68		23,68	(12,14 %)	-	-	-
			(10,73 %)	6.747,37	-	6.747,37
6,16		6,16	(22,03 %)	77,62	-	77,62
1,10		1,10	(21,09 %)	23,10	-	23,10
3,06		3,06	(21,26 %)	53,14	-	53,14
9,82		9,82	(13,40 %)	6.101,66	-	6.101,66
0,91		0,91	(10,78 %)	491,67	-	491,67
			(10,21 %)	27.475,43	42.659,21	70.134,64
9,87		9,87	(11,20 %)	3.431,31	-	3.431,31
30,03		30,03	(13,84 %)	8.624,02	-	8.624,02
92,06	79,28	171,34	(10,86 %)	1.830,74	1.569,95	3.400,69
19,93	113,28	133,21	(10,36 %)	4.494,25	25.455,00	29.972,25
30,28	179,85	209,13	(10,85 %)	-	-	-
568,01	921,51	1.489,52	(10,85 %)	-	-	-
1.417,76	2.568,33	3.986,31	(8,73 %)	8.594,56	15.411,30	23.917,86
207,12	345,87	552,99	(10,23 %)	-	-	-
295,55	490,96	786,51	(10,25 %)	265,55	430,94	696,51
			(10,91 %)	23.316,69	37.742,53	61.059,22
4,53	-	4,53	(10,65 %)	8.041,57	-	8.041,57
57,44	141,74	199,18	(10,35 %)	15.295,12	37.742,53	53.037,65
			(10,85 %)	51.387,21	113.845,56	165.232,77
0,82	6,98	7,80	(10,96 %)	1.345,94	11.458,90	12.804,84
0,43	1,53	1,96	(10,50 %)	705,69	2.511,53	3.217,13
0,33	9,67	10,00	(11,11 %)	318,18	9.323,72	9.641,90
163,45	377,86	541,31	(10,85 %)	42.194,96	83.828,49	126.023,45
3,15	2,01	5,16	(10,88 %)	1.638,00	1.045,20	2.683,20
7,88	2,01	9,89	(10,99 %)	5.169,33	1.318,32	6.487,65
-	2,88	2,88	(10,94 %)	-	748,80	748,80
4,69	40,32	45,01	(10,94 %)	3,55	89,64	90,02
4,66	31,68	36,34	(10,87 %)	9,52	63,36	72,88
-	85,53	85,53	(10,94 %)	-	342,12	342,12
4,66	15,84	20,50	(11,06 %)	37,28	126,72	164,00

553

8	537	MEIO-FIO E SARJETA												13.757,80	17.546,60	31.304,40	7,65 %	31.304,40				(10,57 %)	12.245,64	15.626,28	27.870,92
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 = (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 1,00 ; 0,00	0,0862	0,77	20,19	27,05	46,01	26,00	33,55	59,55	m	476,00	12.376,00	15.969,60	28.345,60	6,92 %		23,14	29,88	53,02	(10,57 %)	11.014,61	14.222,88	25.237,50
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 1,00 ; 0,00	0,0726	0,57	18,00	21,19	39,76	23,03	26,29	49,31	m	60,00	1.381,80	1.576,80	2.958,60	0,72 %		20,50	23,39	43,89	(10,57 %)	1.230,00	1.403,40	2.633,40
9	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			3.042,28	6.506,16	9.548,44	2,33 %	9.548,44				(10,94 %)	2.708,80	6.794,69	9.503,49
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica (base solvente- (0,034 m2/m2)				10,28	16,99	27,27	12,75	21,07	33,82	m2	161,18	2.054,78	3.395,84	5.450,43	1,33 %		11,35	18,77	30,12	(10,94 %)	1.825,17	3.024,97	4.854,14
620000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				191,58	349,32	540,90	237,59	433,26	670,85	m2	1,52	361,14	658,58	1.019,70	0,25 %		211,57	385,61	597,38	(10,94 %)	331,55	604,47	936,02
621300	DER	Suporte metálico fogo d=2,5" c/tampa e abas anti-giro h=3,00m				70,84	336,51	407,35	87,56	419,85	507,71	un	14,00	87,56	419,85	507,71	0,12 %		78,24	373,88	452,12	(10,94 %)	78,24	373,88	452,12
620000F	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				107,34	407,35	514,69	133,13	505,24	638,37	un	2,00	266,26	1.010,48	1.276,74	0,31 %		118,55	449,99	568,47	(10,94 %)	237,10	899,84	1.136,94
620000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	137,66	513,76	651,42	un	1,00	137,66	513,76	651,42	0,16 %		122,59	457,50	580,09	(10,94 %)	122,59	457,50	580,09
620000I	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				108,48	409,49	517,97	134,55	507,89	642,44	un	1,00	134,55	507,89	642,44	0,16 %		119,81	452,28	572,09	(10,94 %)	119,81	452,28	572,09
11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de caps asfálticos, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							-	-	-			24.871,56	296,95	25.168,51	6,15 %	25.168,51				(10,94 %)	22.148,15	264,40	22.412,55
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	176,33	19,60	195,93	un	5,00	881,65	98,00	979,65	0,24 %		157,02	17,45	174,47	(10,95 %)	785,10	87,25	872,35
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	176,33	19,60	195,93	un	5,00	881,65	98,00	979,65	0,24 %		157,02	17,45	174,47	(10,95 %)	785,10	87,25	872,35
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado				146,00	15,28	161,28	181,93	20,19	202,12	un	5,00	909,15	100,95	1.010,10	0,25 %		161,92	17,98	179,90	(10,95 %)	809,60	89,90	899,50
cotação	PM	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 6m3				183,33		183,33	227,38	-	227,38	un	25,00	5.684,62	-	5.684,62	1,41 %		202,48	-	202,48	(10,95 %)	5.671,62	-	5.671,62
cotação	PM	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos: Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.				250,00		250,00	322,46	-	322,46	un	26,00	8.351,92	-	8.351,92	2,28 %		287,17	-	287,17	(10,95 %)	8.327,93	-	8.327,93
cotação	PM	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)				375,00		375,00	465,11	-	465,11	un	5,00	2.325,55	-	2.325,55	0,57 %		414,19	-	414,19	(10,95 %)	2.070,95	-	2.070,95
cotação	PM	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 dias)				3.160,67		3.160,67	3.927,62	-	3.927,62	gb	1,00	3.927,62	-	3.927,62	0,96 %		3.497,55	-	3.497,55	(10,95 %)	3.497,55	-	3.497,55
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 40,06%	TOTAL DE MATERIAIS 59,94%			PREÇO GLOBAL				Desconto Final Calculado da Proposta % (10,81 %)	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 9/9/2025														163.997,33	245.364,09			409.361,42					146.244,47	218.723,78	364.968,25

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	105.544,42	190.981,08	296.525,50	72,44%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	30.529,09	47.580,38	78.109,47	19,08%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	3.042,28	6.506,16	9.548,44	2,33%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	24.871,56	296,95	25.168,51	6,15%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2): 1.641,39		CUSTO DA OBRA: R$/m2		249,39 /m2

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 09/09/2025 15:48:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

. Responsável Técnico do Licitante
. Nome: André Luis Inocencio do Vale
. CPF: 056.994.869-09
. Assinatura:
.
.

Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Data: 09/09/2025 15:44:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

554

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

155

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

SFM	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID						PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV											
Município:	PIEN	SAM	100	Edital no Município		Procedimento prévio	Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONTRATO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	88	Repasse do Concedente	R$ 699.686,39 100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	3	Data	09/09/2025	Dias 30	Data	19/10/2025	Sigla	SFM	Nº		nº dias	150	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente	R$ -
Quantidade:	2.629,14 m2						CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	699.686,39 100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	1	2	3	4	5	6	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)								
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:	180	30	30	30	30	30	30			
	Data Início		19/10/25	19/11/25	20/12/25	20/1/26	20/2/26	23/3/26			
	Data Fim		18/11/25	19/12/25	19/1/26	19/2/26	21/3/26	22/4/26			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	98,94	1,06					2	33.863,67	0,05
2	TERRAPLENAGEM	%	20,73	79,27					2	9.535,21	0,01
3	DRENAGEM	%	39,94	35,53	19,98	1,26		3,29	5	132.847,27	0,19
4	BASE / SUB-BASE	%		38,05		61,95			2	110.670,85	0,16
5	REVESTIMENTO	%			35,91		45,65	18,44	3	289.502,96	0,41
6	MEIO-FIO E SARJETA	%			43,79	56,21			2	55.689,66	0,08
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%								-	-
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00	1	23.838,07	0,03
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%								-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%								-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%		6,79	35,67	6,79	50,75		4	43.738,70	0,06
	TOTAIS									699.686,39	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		1	2	3	4	5	6	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)								
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	33.504,46	359,21	-	-	-	-	2	33.863,67	4,84%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
2F	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	1.976,62	7.558,59	-	-	-	-	2	9.535,21	1,36%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
3F	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	53.064,97	47.199,15	26.542,68	1.672,83	-	4.367,64	5	132.847,27	18,99%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
4F	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	-	42.111,84	-	68.559,01	-	-	2	110.670,85	15,82%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
5F	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	103.957,02	-	132.153,92	53.392,02	3	289.502,96	41,38%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
6F	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	24.385,26	31.304,40	-	-	2	55.689,66	7,96%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
7F	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
8F	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	23.838,07	1	23.838,07	3,41%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
9F	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
10F	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
11F	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	-	2.969,40	15.600,79	2.969,40	22.199,11	-	4	43.738,70	6,25%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	88.546,05	100.198,19	170.485,75	104.505,64	154.353,03	81.597,73		699.686,39	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	88.546,05	100.198,19	170.485,75	104.505,64	154.353,03	81.597,73		699.686,39	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	12,66%	14,32%	24,37%	14,94%	22,06%	11,66%		699.686,39	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	12,66%	26,98%	51,34%	66,28%	88,34%	100,00%		OK	CORRIGIR

Resp. Técnico: Assinatura: Prefeito(a): Assinatura: data:

OELITON ANTUNES COELHO - CREA SC-115.283-2/D - ART/RRT Nº 9196971-6 MAICON GROSSKOPF

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025 o Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/09/2025 - ter

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	100
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	3
Nome da Empresa:	NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ	99.999.999/0001-99
Representante Legal:	NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)	Data da Proposta:	09/09/2025 - ter

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.124,84	5.582,05	29.706,89	4,76%
2	TERRAPLENAGEM	8.339,34	-	8.339,34	1,34%
3	DRENAGEM	42.005,74	76.873,17	118.878,91	19,08%
4	BASE / SUB-BASE	37.671,13	60.925,52	98.596,65	15,82%
5	REVESTIMENTO	81.564,04	176.254,97	257.819,01	41,38%
6	MEIO-FIO E SARJETA	21.848,84	27.732,12	49.580,96	7,96%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	6.354,54	14.874,40	21.228,94	3,41%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	38.420,50	528,80	38.949,30	6,25%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	260.328,97	362.771,03	623.100,00	100,00%
		41,78%	58,22%		

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN	PRIORIDADE Nº 88	SAM	100
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	3
Local da Obra :	AVENCAL- RUA CRICIÚMA E RUA SANTA CATARINA	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	SFM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		09/09/2025 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R$ 699.686,39	Valor total Mão de Obra:	R$ 292.840,06 41,85%	Valor total dos Materiais:	R$ 406.846,33 58,15%
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE	R$ 623.100,00	Valor total Mão de Obra:	R$ 260.328,97 41,78%	Valor total dos Materiais:	R$ 362.771,03 58,22%
Menor Preço (desconto calculado)...	(10,95 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM			

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 623.100,00	
Medição 1 - Início	30	R$ 78.605,89	Iniciará na Rua Criciúma com 1 placa de obra; executar os serviços preliminares, de terraplenagem e drenagem; Na Rua Santa Catarina instalar 1 placa de obra;
Medição 2	30	R$ 89.323,78	Na Rua Criciúma executar a regularização do sub-leito e base britada e realizar ensaios correspondentes; Na Rua Santa Catarina executar os serviços preliminares, de terraplenagem e instalação dos tubos de drenagem com escavação e reaterro;
Medição 3	30	R$ 151.934,41	Na Rua Criciúma executar os serviços de resvestimento e meio-fio, e realizar ensaios correspondentes; Na Rua Santa Catarina executar as caixas de drenagem;
Medição 4	30	R$ 93.090,96	Na Rua Criciúma executar finalização da drenagem; Na Rua Santa Catarina executar a regularização do sub-leito e base britada e realizar os ensaios correspondentes;
Medição 5	30	R$ 137.458,96	Na Rua Santa Catarina executar os serviços de resvestimento e realizar os ensaios correspondentes da estaca 0+100 até estaca 0+266;
Medição 6	30	R$ 72.686,00	Na Rua Criciúma executar a sinalização viária ; Na Rua Santa Catarina executar os serviços de resvestimento e realizar os ensaios correspondentes da estaca 0+00até estaca 0+100, finalizar a drenagem e executar a sinalização viária;

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 09/09/2025 15:48:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

. Responsável Técnico
. Nome: André Luis Inocencio do Vale
. CPF: 056.994.869-09
. Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Data: 09/09/2025 15:44:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO V
Planilha de encargos Sociais (ES) Sobre Custos de Mão de Obra

AO
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0%
A2	SESI	0%
A3	SENAI	0%
A4	INCRA	0%
A5	SEBRAE	0%
A6	Salário Educação	0%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0%
A8	FGTS	8%
A9	SECONCI	1%
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	9%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0%
B2	Feriados	0%
B3	Auxilio-Enfermidade	0%
B4	13º Salário	7%
B5	Licença Paternidade	0%
B6	Faltas Justificadas	0%
B7	Dias de Chuva	0%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0%
B9	Férias Gozadas	10%
B10	Salario Maternidade	0%
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem Incidência A**	17%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4%
C3	Férias Indenizadas	1%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0%
C5	Indenização Adicional	0%
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem a incidencia A**	8%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	0%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0%
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	0%
TOTAL (A+B+C+D)		34%

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** CPF: **000.714.831-36** Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 09/09/2025 14:37:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO VI
CÁLCULO DO BDI
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:
gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 09/09/2025 15:48:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

. Responsável Técnico
. Nome: André Luis Inocencio do Vale
. CPF: 056.994.869-09
. Assinatura:
gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Data: 09/09/2025 15:44:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO VII
PLANILHA DO BDI REFERENCIAL
ARQUIVO DIGITAL

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,03%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

Preencher as células em "verde" pela PREFEITURA.

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	2,00	% - Ok
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (%de mão de Obra) - Lei Municipal	100,00	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	=ISS x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	2,00	%

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 09/09/2025 15:48:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1562

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.115.589/0001-39 MATRIZ		18/04/2013

NOME EMPRESARIAL
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA APARECIDA	490	: SOBRADO 81;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.829-018	SANTA TEREZINHA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM	(41) 3060-3177/ (41) 9665-7840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:44:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1563

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

1 - MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018, e;

2 - ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Únicos sócios da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 490, Sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, CEP 83.829-018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212281945 e inscrita no CNPJ sob nº 18.115.589/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade prosseguirá sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com nome empresarial de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 081, DE 10 DE JUNHO DE 2020

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE** que possui integralizadas na sociedade 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$: 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa suas quotas em favor da sócia remanescente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente eleva o capital da empresa que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLAÚSULA QUARTA - Em razão do aumento do capital social, sessão e transferência de quotas da sociedade, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100**

1564

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 18.115.589/0001-39
NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

CLAÚSULA QUINTA - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLAÚSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. (Art. 997 VI 1.013 1.015.1).064 CC/2002.

CLAÚSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 18.115.589/0001-39
NIRE: 41212281945

Contrato Social Consolidado

1 - MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Único sócio da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 490, Sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, CEP 83.829-018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212281945 e inscrita no CNPJ sob nº 18.115.589/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ, CEP 83.829-018.**

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR, competindo-lhe o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

1566

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 18.115.589/0001-39
NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

CLÁUSULA NONA A sociedade prosseguirá sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com nome empresarial de MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 081, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
(Remanescente)

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
(Retirante)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
05699486909	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024 19:49 SOB N° 20249101963.
PROTOCOLO: 249101963 DE 09/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417374650. CNPJ DA SEDE: 18115589000139.
NIRE: 41212281945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2024.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

1568

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **05/08/2025 - 16:11:54**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	18.115.589/0001-39	**Inscrição Estadual:**	90630279-92
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV NOSSA SENHORA APARECIDA		
Número:	490	**Complemento:**	SOB 81
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Município:	FAZENDA RIO GRANDE	**UF:**	PR
CEP:	83.829-018	**Telefone:**	(41)3060-1212
E-mail:	SOCIETARIO@PARANACONTABIL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.461.060-5

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.461.060-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2010

NOME: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

FILIAÇÃO: MOISÉS RIBEIRO DO VALE
CELIA MARIA DOMINGUES DO VALE

NATURALIDADE: TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1967

DOC. ORIGEM: CERTIDÃO - CURITIBA/PR, FAZ RIO GRANDE
C.CIVIL - 0076, LIVRO - 000, FOLHA - 178

CPF: 008.814.959-09

CURITIBA/PR

MARCELO DE ALCIDES GARRUTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI FEDERAL 7.116 DE 29/08/83

1569

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.609.111-7

DOC. ORIGEM

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.609.111-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2015

NOME: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

FILIAÇÃO: IVAN MARTHA
SONIA MARA DE ARAUJO MARTHA

NATURALIDADE: OURO BRANCO/AL DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA CURITIBA/PR, FAZ RIO GRANDE
CERTIDÃO LIVRO: 132, FOLHA: 170

CPF: 000.000.000-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI FEDERAL 7.116 DE 29/08/83

1570

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:30 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **252D.2E01.0657.9842**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1572

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.115.589/0001-39
Razão Social: MAM TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 490 SOBRADO 81 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082608312050764795

Informação obtida em 04/09/2025 17:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/09/2025 17h11min

Número	Validade
26804	04/10/2025

1573

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18115589000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLI1BGQJVYDRCF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1574

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037434587-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.115.589/0001-39**
Nome: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1575

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Certidão nº: 44973394/2025
Expedição: 05/08/2025, às 15:42:09
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.115.589/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

1576

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 90063/2025 — Validade: 01/02/2026

Nome civil:
ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

CPF:
056.994.869-09

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-204850/D

Documento de Identidade:
9.461.060-5

Registro Nacional:
1721045813

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
24/06/2022

Filiação:
PAI: MOISÉS RIBEIRO DO VALE
MÃE: CELIA MARIA DOMINGUES DO VALE

Naturalidade:
TOMAZINA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Data da Colação de Grau: 11/02/2022 - Diplomação: 17/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18115589000139

Desde: 29/06/2022 Carga Horária: 6h

VALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19017787000122

Desde: 29/05/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 225774/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/08/2025 16:04:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

1577

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 103815/2025 — Validade: 08/03/2026

Nome civil:
HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA

CPF:
049.695.149-17

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-131269/D

Documento de Identidade:
03368924839

Registro Nacional:
1711965219

Órgão emissor:
DETRAN/SP/SP

Registrado(a) desde:
24/04/2013

Filiação:
PAI: APPARECIDO PEREIRA
MÃE: VALDELICE DE SOUZA

Naturalidade:
IBIPORA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau: 06/03/2013 - Diplomação: 06/03/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J.R.SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12130031000146

Desde: 12/11/2024 Carga Horária: 10h

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18115589000139

Desde: 08/04/2025 Carga Horária: 20h

PROFIT INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 19246113000108

Desde: 13/05/2025 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 256272/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 09/09/2025 07:53:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

1579

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90060/2025 — Validade: 01/02/2026

Razão social:
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ:
18.115.589/0001-39

Num. Registro:
55736

Data do Registro:
04/10/2013

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 490, SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA

CEP:
83829-018

Cidade:
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
09/12/2024

Objetivo Social:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39

NOME CIVIL: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

Carteira: PR-204850/D - Data de expedição: 24/06/2022

Desde 29/06/2022 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39

NOME CIVIL: HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA

Carteira: PR-131269/D - Data de expedição: 24/04/2013

Desde 08/04/2025 - Carga horária: 20h
Desde 09/01/2024 até 02/12/2024 - Carga horária: 20h
Desde 17/01/2020 até 02/01/2023 - Carga horária: 6h
Desde 03/10/2016 até 10/09/2019 - Carga horária: 6h
Desde 25/01/2016 até 10/09/2016 - Carga horária: 120h
Desde 01/10/2014 até 11/09/2015 - Carga horária: 6h
Desde 04/10/2013 até 11/09/2014 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 225767/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/08/2025 16:02:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO IX
Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** vem, pelo presente, indicar a V. Sas. o (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 com as resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do COFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei federal nº 12.318/2010 e com o § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	**ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**		
	Titulo:	**ENGENHEIRO CIVIL**	CREA nº	**PR 204850/D**
	Atribuição: Gestão e Coordenação, Planejamento e Projeto, Execução e Controle de Qualidade.		Responsável pelo(a) (**) Setor Técnico e Obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE Data: 09/09/2025 14:47:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

2	Nome:	**HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA**		
	Titulo:	**ENGENHEIRO CIVIL**	CREA nº	**PR 131269/D**
	Atribuição: Gestão e Coordenação, Planejamento e Projeto, Execução e Controle de Qualidade.		Responsável pelo(a) Setor Técnico e Obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA Data: 09/09/2025 15:38:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da LEI Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa **Nome:** Micheli de Araujo Martha **CPF:** 000.714.831-36 **Assinatura:** gov.br Documento assinado digitalmente MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 09/09/2025 15:48:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**Responsável Técnico** **Nome:** André Luis Inocencio da Vale **CREA nº:** PR 204850/D **Assinatura:** gov.br Documento assinado digitalmente ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE Data: 09/09/2025 15:44:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

(*)	Indicar todos responsaveis tecnicos (engenheiros, arquitetos, etc) que compõe a equipe tecnica proposta
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Maquinas e Equipamentos.

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, relaciona abaixo nossa disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos para execução da obra em referência:

item	Equipamentos	quant.
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	2
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	2
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	10
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	2
5	ROLO LISO 12 TON	2
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	2
7	MOTONIVELADORA	1
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	1
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	1
10	ROLO DE PNEUS AP 26	1
11	VIBRO ACABADORA	1
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	1
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	1
14	VASSOURA BOB CAT	1
15	USINA CIVALI 130 TN/H	1
16	CARREGADEIRA (PÁ)	1

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 09/09/2025 14:41:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO XV
Cronograma de Utilização de Veculos, Maquinas e Equimanetos

Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025
PROPONENTE : MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

MUNICIPIO / LOCAL : MUNICIPIO DE PIÊN/PR			
OBJETO :	Lote 03 Local: Bairro Avencal - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m) - Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m) Área Pavimentada: 2.629,14 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias	**AREA CONSTRUIDA :**	2.629,14 m²
LOTE :		**PRAZO DE EXECUÇÃO :**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	2	1	1				
02	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	2	2	2	1	1		
03	CAMINHÃO BASCULANTE 14m³	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	4	4	4	4	4		
04	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1			
05	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
06	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1		
07	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1		
08	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
09	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1			
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
15	CARREGADEIRA (PÁ)	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa	Engenheiro Habilitado (Carimbo e Assinatura)
Nome: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**	Nome: **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**
RG: **9609111-7 SESP/PR**	RG: **9.461.060-S SESP/PR**
Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 09/09/2025 14:41:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	CREA nº: **PR 204850/D** Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE Data: 09/09/2025 14:47:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39** com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, sito à Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, CEP. 83.829-018, telefone (41) 3797 8928, E-mail financeiro@mamnterraplanagem.com / micheli@mamnterraplanagem.com, declaro o abaixo.

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e particularidades inerentes a natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de stembro de 2025.

Responsável Técnico do Licitante pela visita **Nome:** ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE **CREA:** PR 204850/D **Assinatura:**	gov.br Documento assinado digitalmente ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE Data: 09/09/2025 14:47:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

O Signatário da presente, **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, carteira de identidade nº **9609111-7 SESP/PR**, representante legal, em nome da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo

no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa **Nome:** Micheli de Araujo Martha **CPF:** 000.714.831-36 **Assinatura:**	gov.br Documento assinado digitalmente MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 09/09/2025 14:37:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO XIII
Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

Eu, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**, RG. **9.461.060-5 SESP/PR**, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para execução da (s) obra (s) e serviço (s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) **Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei**
2) **No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.**

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico do Licitante**
Nome: Micheli de Araujo Martha	**Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	**CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: Documento assinado digitalmente gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 09/09/2025 14:41:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**Assinatura:** Documento assinado digitalmente gov.br ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE Data: 09/09/2025 14:47:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis / Esta Certidão é Parcial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presidios, Plenario Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 06 de Agosto de 2025

Certificação

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959

Assinado de forma digital por DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Dados: 2025.08.06 12:01:21 -03'00'

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001
CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 1720232640070

Atestamos para os devidos fins, que a empresa jurídica, MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589.0001/39 situada em Fazenda Rio Grande – Pr ,Av. Nossa Senhora Aparecida, n°490 sala 81 – Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.290-018 , juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE possui competência técnica na Prestação de Serviços: serviço executado

ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: BR 116, S/N VILA CAMPO DO CAPÃO - NO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR Cep: 83.300-000 com CNPJ: 03.887.324/0022-06
Local da Obra: LOTE 2, S/N ROD BR 116, VILA DO CAMPO DO CAPÃO - Cep: 83800-000 – MANDIRITUBA/PR Coordenadas geográficas: -25.744749 -49.313471
Data de Inicio: 18/01/2023
Data conclusão: 16/11/2023

Descrição dos Serviços realizados: ART: 1720232640070

Execução de obra de compactação – terraplanagem ---------- 2.133,00 m2
Execução de obra de base e sub base para rodovias ---------- 2.133,00 m2
Execução de pavimentação em concreto para rodovias ---------- 2.133,00 m2

Mandirituba, 27 Setembro de 2024

Alessandro Da R. Pinto
CREA-SP 0632059806

Alessandro Da Rosa Pinto

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 267401/2024.

CAT nº 172024000 7368 de 04/10/2024, página 3 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007368
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**
Registro: **PR-204850/D** RNP: **1721045813**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232640070** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/05/2023 Baixada em: 16/11/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME**

Contratante: **ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **03.887.324/0022-06**

Rua: ROD BR 116 Nº: S/N

Complemento: Bairro: VILA CAMPO DO CAPAO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Contrato: Contrato celebrado em 03/01/2023 Vinculado a ART: 1720215406110, 1720230782632

Valor do contrato: R$ 37.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 116 Nº: S/N

Bairro: VILA CAMPO DO CAPAO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Coordenadas Geográficas: -25,744943 x -49,313459

Data de início: 18/01/2023 Conclusão efetiva: 16/11/2023

Finalidade: Industrial

Proprietário: ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.887.324/0022-06

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 2133 M2; **2-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2133 M2; **3-** Execução de obra de pavimentação em concreto para rodovias , 2133 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 267401/2024.

CAT nº 1720240007368 de 04/10/2024, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007368

Atividade concluída

1592

Número da ART: **1720233742097** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/07/2023 Baixada em: 04/10/2024 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME**

Contratante: **ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **03.887.324/0022-06**

Rua: ROD BR 116 Nº: S/N

Complemento: Bairro: VILA CAMPO DO CAPAO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Contrato: Contrato celebrado em 03/01/2023 Vinculado a ART: 1720232640070, 1720215406110, 1720230782632

Valor do contrato: R$ 480.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 116 Nº: S/N

Bairro: VILA CAMPO DO CAPAO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Coordenadas Geográficas: -25,744943 x -49,313459

Data de início: 18/01/2023 Conclusão efetiva: 16/11/2023

Finalidade:

Proprietário: ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.887.324/0022-06

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 5415 M2; **2-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 5415 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE BASE PISO INDUSTRIAL COM 4.970 TON DE RACHÃO, 1.952 TONDE BRITA 4A E 3.196 BGS TON

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME para MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007368/2024

02/04/2025 08:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 267401/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 267401/2024.

CAT nº 1720240007368 de 04/10/2024, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1593

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: *1720233742097*

Atestamos para os devidos fins, que a empresa jurídica, MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589.0001/39 situada em Fazenda Rio Grande – Pr ,Av. Nossa Senhora Aparecida, nº490 sala 81 – Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.290-018 , juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE possui competência técnica na Prestação de Serviços: serviço executado

ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: BR 116, S/N VILA CAMPO DO CAPÃO - NO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR Cep: 83.300-000 com CNPJ: 03.887.324/0022-06
Local da Obra: LOTE 2, S/N ROD BR 116, VILA DO CAMPO DO CAPÃO - Cep: 83800-000 – MANDIRITUBA/PR Coordenadas geográficas: -25.744749 -49.313471
Data de Inicio: 18/01/2023
Data conclusão: 16/11/2023

Descrição dos Serviços realizados: ART: *1720233742097*

Descrição dos Serviços realizados: ART: *1720233742097*
Execução de obra de compactação – terraplanagem ---------- 5.415,00 m2
Execução de obra de base e sub base para rodovias ---------- 5.415,00 m2

Mandirituba, 27 Setembro de 2024

Alessandro D.R. Pinto
CREA-SP 063205380/D

Alessandro Da Rosa Pinto
CREA-SP 063205380/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 267401/2024.

CAT nº 1720240007368 de 04/10/2024, página 4 de 4

CREA-PR

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO X
Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida à Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande /PR CEP. 83.829-018, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1) CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do contrato	Obras ou serviços	Valor do compromisso (R$)	Valor já Faturado (R$)	Contratante
1	48/2024	PAVIMENTAÇÃO	1.651.684,18	1.651.684,18	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/PR
2	105/2024	PAVIMENTAÇÃO	598.216,33	598.216,33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
3	108/2024	PAVIMENTAÇÃO	557.808,16	550.188,16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
4	PC-PR-62-SC-54	PAVER	172.000,00	172.000,00	ADIMAX INDUSTRIA DE ALIMENTOS
5	019/2025	PAVIMENTAÇÃO	2.097.000,00	40.787,94	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
SOMATÓRIOS			5.076.708,67	3.012.876,61	***

Valor do compromisso =	**5.076.708,67**
Valor já faturado =	**3.012.876,61**
(SC) Valor do compromisso - Valor já faturado =	**2.063.832,06**

Onde:

SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2) CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2023

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	492.818,92 + 0,00 / 86.388,63 + 150.000,00	**2,08**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	492.818,92 / 86.388,63	**5,70**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.246.691,50 / 86.388,63 + 150.000,00	**5,27**

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2024

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.587.960,87 + 0,00 / 375.108,03 + 329.407,13	**2,25**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	1.587.960,87 / 375.108,03	**4,23**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	2.889.815,19 / 375.108,03 + 329.407,13	**4,10**

AC = ativo circulante	**RPL = realizável a longo prazo**
AP = ativo permanente	**ELP = exigível a longo prazo**
PC = passivo circulante	

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa	**. Contador responsável pela empresa**
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	**. Nome:** PAULO JOSE BARBOSA
CPF: 000.714.831-36	**. CRC nº:** PR 054529/O-8
Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 09/09/2025 14:37:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**. Assinatura:** PAULO JOSE BARBOSA:02096476984 Assinado de forma digital por PAULO JOSE BARBOSA:02096476984 Dados: 2025.09.09 14:51:00 -03'00'

ANEXO XII
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

A empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e tenho interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação quando couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 09/09/2025 14:41:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO XVI
ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

- https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/concorrencia-eletronica-n-010-2025
- https://bllcompras.com/Home/Login
  - https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/423235aa66e74c07848e1e20e6fbc2e3.pdf
- https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/59017cd9d1644b6296e4492b4f399292.pdf
  - PLANILHAS – LOTE 3 – ORÇAMENTO_pien_sam_100_lt_3_cartilha
  - PROJETOS – LOTE 3 – MAPA DE OCUPAÇÃO DE LOTES LINDEIROS- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – MEMORIAL DESCRITIVO- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE DRENAGEM- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE INTERFERÊNCIA- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO GEOMÉTRICO- RUA CRICIÚMA
  - PROJETOS – LOTE 3 – MAPA DE OCUPAÇÃO DE LOTES LINDEIROS- RUA SANTA CATARINA
  - PROJETOS – LOTE 3 – MEMORIAL DESCRITIVO- RUA SANTA CATARINA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO- RUA SANTA CATARINA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE DRENAGEM- RUA SANTA CATARINA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO- RUA SANTA CATARINA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO- RUA SANTA CATARINA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM- RUA SANTA CATARINA
  - PROJETOS – LOTE 3 – PROJETO GEOMÉTRICO- RUA SANTA CATARINA
- https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa **Nome:** MICHELI DE ARAUJO MARTHA **CPF:** 000.714.831-36 **Assinatura:**	gov.br Documento assinado digitalmente MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 09/09/2025 14:41:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO XVII
DECLARACAO CONHECIMENTO DE PRATICAS PROIBIDAS

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – lote 3
Processo Administrativo nº 3962/2025

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n. **18.115.589/0001-39**, por seu representante legal Sr. (a) **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, CPF n. **000.714.831-36**, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas.

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; (v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

---

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes,

---

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores

de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo

Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

Representante Legal da Empresa	Documento assinado digitalmente
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36	Data: 09/09/2025 15:49:57-0300
Assinatura:	Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1602

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12504825586 em 21/03/2025, protocolo 251414655. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Munícipio:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR054529/O-8

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2025 07:52 SOB Nº 20251414655.
PROTOCOLO: 251414655 DE 20/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504825586. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DIÁRIO 1603

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.748.845,72	8.748.845,72
31/12/2024	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercicio de 2024	221.509,12	
31/12/2024	3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	ref. ao encerramento do exercicio de 2024		221.509,12
31/12/2024	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercicio de 2024	7.380,26	
31/12/2024	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	ref. ao encerramento do exercicio de 2024		7.380,26
31/12/2024	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercicio de 2024	12.216,69	
31/12/2024	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	ref. ao encerramento do exercicio de 2024		12.216,69
31/12/2024	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercicio de 2024	481.258,72	
31/12/2024	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	ref. ao encerramento do exercicio de 2024		481.258,72
31/12/2024	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercicio de 2024	266,25	
31/12/2024	3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	ref. ao encerramento do exercicio de 2024		266,25
31/12/2024	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercicio de 2024	1.534.997,16	
31/12/2024	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercicio de 2024		1.534.997,16
31/12/2024	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercicio de 2024	1.534.997,16	
31/12/2024	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ref. ao encerramento do exercicio de 2024		1.534.997,16
			TOTAL DO DIA	12.541.471,08	12.541.471,08
			TOTAL DO MÊS	14.819.181,70	14.819.181,70

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.246.691,50D**	**14.422.443,98**	**12.779.320,29**	**2.889.815,19D**
2	**1.01**	**ATIVO CIRCULANTE**	**492.818,92D**	**13.645.204,99**	**12.550.063,04**	**1.587.960,87D**
3	**1.01.01**	**DISPONIBILIDADES**	**143.187,06D**	**8.222.417,69**	**7.248.058,20**	**1.117.546,55D**
4	**1.01.01.01**	**CAIXA GERAL**	**143.187,06D**	**1.832.968,36**	**1.913.653,02**	**62.502,40D**
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	143.187,06D	1.832.968,36	1.913.653,02	62.502,40D
7	**1.01.01.02**	**DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA**	**0,00**	**6.389.449,33**	**5.334.405,18**	**1.055.044,15D**
1270	1.01.01.02.01	Banco Bradesco S/A	0,00	2.900.076,07	2.815.688,19	84.387,88D
72	1.01.01.02.01	Caixa Economica Federal conta 001.00300042970	0,00	740.444,38	491.349,42	249.094,96D
42222	1.01.01.02.03	C6 Bank	0,00	225.265,19	225.265,19	0,00
42223	1.01.01.02.04	Banco Sicredi	0,00	2.523.663,69	1.802.102,38	721.561,31D
26	**1.01.02**	**CREDITOS**	**68.758,62D**	**4.543.645,52**	**4.559.066,41**	**53.337,73D**
27	**1.01.02.01**	**ADIANTAMENTOS**	**0,00**	**78.382,29**	**78.382,29**	**0,00**
1249	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	0,00	78.382,29	78.382,29	0,00
1261	**1.01.02.02**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**4.317.828,88**	**4.297.177,88**	**20.651,00D**
42126	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	454.426,18	454.426,18	0,00
42165	1.01.02.02.01	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	0,00	162.577,00	141.926,00	20.651,00D
42174	1.01.02.02.01	CRETA CONSTRUCOES LTDA	0,00	115.654,25	115.654,25	0,00
42187	1.01.02.02.01	DG78 LTDA	0,00	544.949,53	544.949,53	0,00
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
42166	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	4.741,50	4.741,50	0,00
[illegible]	1.01.02.02.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	0,00	2.499.201,49	2.499.201,49	0,00
[illegible]	1.01.02.02.01	Prefeitura Municipal de Pien	0,00	528.014,38	528.014,38	0,00
42089	1.01.02.02.01	TINTAS ALESSI LTDA	0,00	6.964,55	6.964,55	0,00
92	**1.01.02.04**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**68.758,62D**	**147.434,35**	**183.506,24**	**32.686,73D**
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	68.758,62D	9.081,87	45.153,76	32.686,73D
68	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	138.352,48	138.352,48	0,00
9	**1.01.03**	**ESTOQUES**	**280.873,24D**	**879.141,78**	**742.938,43**	**417.076,59D**
76	**1.01.03.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	**200.873,24D**	**170.185,64**	**900,00**	**370.158,88D**
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	200.873,24D	170.185,64	900,00	370.158,88D
746	**1.01.03.02**	**ESTOQUES DE PRODUTOS**	**0,00**	**4.037,60**	**0,00**	**4.037,60D**
747	1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	0,00	4.037,60	0,00	4.037,60D
772	**1.01.03.06**	**ESTOQUES SERVIÇOS**	**80.000,00D**	**704.918,54**	**742.038,43**	**42.880,11D**
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	80.000,00D	704.918,54	742.038,43	42.880,11D
109	**1.02**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**753.872,58D**	**777.238,99**	**229.257,25**	**1.301.854,32D**
146	**1.02.02**	**INVESTIMENTOS**	**10.000,00D**	**2.500,00**	**0,00**	**12.500,00D**
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	2.500,00	0,00	12.500,00D
206	**1.02.03**	**IMOBILIZADO**	**742.307,48D**	**772.258,17**	**229.257,25**	**1.285.308,40D**
207	**1.02.03.01**	**IMOBILIZADO - AQUISICAO**	**742.307,48D**	**772.258,17**	**229.257,25**	**1.285.308,40D**
208	1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	96.471,29	0,00	96.471,29D
7	1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	8.748,00D	32.297,87	0,00	41.045,87D
6	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	0,00	0,00	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	845.000,00D	531.199,01	0,00	1.376.199,01D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	1.090,00	0,00	4.760,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	260.836,85D	111.200,00	50.000,00	322.036,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	0,00	179.257,25	557.832,08C
259	**1.02.05**	**INTANGIVEL**	**1.565,10D**	**2.480,82**	**0,00**	**4.045,92D**
260	**1.02.05.01**	**ATIVOS INTANGÍVEIS**	**1.565,10D**	**2.480,82**	**0,00**	**4.045,92D**
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
265	1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	2.480,82	0,00	2.480,82D
17	**2**	**PASSIVO**	**1.246.691,50C**	**8.794.219,60**	**10.437.343,29**	**2.889.815,19C**
18	**2.01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**86.388,63C**	**1.386.831,60**	**1.675.551,00**	**375.108,03C**
284	**2.01.01**	**OBRIGACOES DO CIRCULANTE**	**86.388,63C**	**1.386.831,60**	**1.675.551,00**	**375.108,03C**
285	**2.01.01.01**	**BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	**9.904,90C**	**309.315,50**	**313.246,65**	**13.836,05C**
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.852,67C	262.249,13	264.441,19	10.044,73C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	17.617,17	19.667,80	2.050,63C
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	2.052,23C	29.449,20	29.137,66	1.740,69C
291	**2.01.01.03**	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**540,00C**	**343.129,81**	**465.995,61**	**123.405,80C**
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No	540,00C	7.402,19	13.767,99	6.905,80C
42109	2.01.01.03.01	Fornecedores Diversos	0,00	17.227,62	17.227,62	0,00
42225	2.01.01.03.01	Joao Pedro	0,00	20.000,00	85.000,00	65.000,00C
42226	2.01.01.03.01	Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda	0,00	298.500,00	350.000,00	51.500,00C
299	**2.01.01.07**	**EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE**	**61.941,68C**	**124.102,71**	**237.952,79**	**175.791,76C**
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	61.941,68C	124.102,71	237.952,79	175.791,76C
307	**2.01.01.09**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	**14.002,05C**	**590.846,89**	**638.919,26**	**62.074,42C**
1250	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	138.352,48	138.352,48	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circ	10.946,46C	28.291,22	17.344,76	0,00
318	2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	1.963,30	1.963,30	0,00
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	3.055,59C	422.239,89	481.258,72	62.074,42C
325	**2.01.01.15**	**PROVISÕES – CIRCULANTE**	**0,00**	**19.436,69**	**19.436,69**	**0,00**
96	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	12.056,43	12.056,43	0,00
329	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	7.380,26	7.380,26	0,00
346	**2.02**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**150.000,00C**	**64.481,23**	**243.888,36**	**329.407,13C**
347	**2.02.01**	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**150.000,00C**	**64.481,23**	**243.888,36**	**329.407,13C**
348	**2.02.01.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO**	**150.000,00C**	**64.481,23**	**243.888,36**	**329.407,13C**
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
354	2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	64.481,23	227.791,67	163.310,44C
1218	2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	0,00	16.096,69	16.096,69C
30	**2.03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.010.302,87C**	**7.342.906,77**	**8.517.903,93**	**2.185.300,03C**
31	**2.03.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**230.000,00C**	**0,00**	**270.000,00**	**500.000,00C**
389	**2.03.01.01**	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**230.000,00C**	**0,00**	**270.000,00**	**500.000,00C**
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	0,00	270.000,00	500.000,00C
397	**2.03.02**	**RESERVAS**	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00C**
409	**2.03.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00C**
410	2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00C
	2.03.04	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**780.302,87C**	**7.342.906,77**	**8.170.903,93**	**1.608.300,03C**
425	**2.03.04.01**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**780.302,87C**	**7.342.906,77**	**8.170.903,93**	**1.608.300,03C**
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	780.302,87C	707.000,00	1.534.997,16	1.608.300,03C
430	**2.03.04.01.90**	**Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas**	**0,00**	**6.635.906,77**	**6.635.906,77**	**0,00**
1255	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	0,00	4.470.909,61	4.470.909,61	0,00
1257	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	0,00	1.534.997,16	1.534.997,16	0,00
1259	2.03.04.01.90.00.4	(-) Distribuição de Lucros	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
40	**3**	**CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**7.469.953,59**	**7.469.953,59**	**0,00**
432	**3.01**	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CS**	**0,00**	**7.469.953,59**	**7.469.953,59**	**0,00**
433	**3.01.01**	**RESULTADO OPERACIONAL**	**0,00**	**7.469.953,59**	**7.469.953,59**	**0,00**
434	**3.01.01.01**	**RECEITA LIQUIDA**	**0,00**	**5.102.692,59**	**5.102.692,59**	**0,00**
435	**3.01.01.01.01**	**RECEITA BRUTA**	**0,00**	**4.465.263,23**	**4.465.263,23**	**0,00**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	200.292,60	200.292,60	0,00
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00	4.264.970,63	4.264.970,63	0,00
445	**3.01.01.01.02**	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**637.429,36**	**637.429,36**	**0,00**
447	3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	0,00	17.818,16	17.818,16	0,00
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	0,00	138.352,48	138.352,48	0,00
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	0,00	481.258,72	481.258,72	0,00
454	**3.01.01.03**	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS**	**0,00**	**710.052,17**	**710.052,17**	**0,00**
455	**3.01.01.03.01**	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVI**	**0,00**	**710.052,17**	**710.052,17**	**0,00**
8	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	710.052,17	710.052,17	0,00
463	**3.01.01.05**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**5.646,38**	**5.646,38**	**0,00**
464	**3.01.01.05.01**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES**	**0,00**	**5.646,38**	**5.646,38**	**0,00**
469	3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	0,00	5.646,38	5.646,38	0,00
486	**3.01.01.07**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.420.336,89**	**1.420.336,89**	**0,00**
487	**3.01.01.07.01**	**DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERA**	**0,00**	**1.420.336,89**	**1.420.336,89**	**0,00**
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remuneraçí	0,00	264.580,93	264.580,93	0,00
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	0,00	7.380,26	7.380,26	0,00
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	0,00	12.216,69	12.216,69	0,00
490	3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	0,00	41.680,03	41.680,03	0,00
110	3.01.01.07.01.04	(-) Honorários Contábeis	0,00	9.594,95	9.594,95	0,00
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	0,00	462.452,32	462.452,32	0,00
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	0,00	29.137,66	29.137,66	0,00
494	3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais – Outros	0,00	17.344,76	17.344,76	0,00
499	3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	0,00	1.297,00	1.297,00	0,00
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e C	0,00	28.286,69	28.286,69	0,00
505	3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	0,00	301.911,69	301.911,69	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	0,00	41.316,28	41.316,28	0,00
507	3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	1.975,00	1.975,00	0,00
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	0,00	5.333,07	5.333,07	0,00
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	0,00	179.257,25	179.257,25	0,00
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	0,00	1.897,79	1.897,79	0,00
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	0,00	1.768,78	1.768,78	0,00
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	0,00	1.639,41	1.639,41	0,00
526	3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	0,00	1.061,61	1.061,61	0,00
527	3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	0,00	10.204,72	10.204,72	0,00
528	**3.01.01.09**	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**231.225,56**	**231.225,56**	**0,00**
529	**3.01.01.09.01**	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES**	**0,00**	**231.225,56**	**231.225,56**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
84	3.01.01.09.01.99	(-) Despesas Bancárias	0,00	9.450,19	9.450,19	0,00
1268	3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	0,00	266,25	266,25	0,00
548	3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	0,00	221.509,12	221.509,12	0,00

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

1607

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**	**2.889.815,19D**	**1.246.691,50D**
2	**1.01**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.587.960,87D**	**492.818,92D**
3	**1.01.01**	**DISPONIBILIDADES**	**1.117.546,55D**	**143.187,06D**
4	**1.01.01.01**	**CAIXA GERAL**	**62.502,40D**	**143.187,06D**
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	62.502,40D	143.187,06D
7	**1.01.01.02**	**DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA**	**1.055.044,15D**	**0,00**
1270	1.01.01.02.01	Banco Bradesco S/A	84.387,88D	0,00
72	1.01.01.02.01	Caixa Economica Federal conta 001.00300042970	249.094,96D	0,00
42223	1.01.01.02.04	Banco Sicredi	721.561,31D	0,00
26	**1.01.02**	**CREDITOS**	**53.337,73D**	**68.758,62D**
1261	**1.01.02.02**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**20.651,00D**	**0,00**
42165	1.01.02.02.01	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	20.651,00D	0,00
92	**1.01.02.04**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**32.686,73D**	**68.758,62D**
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	32.686,73D	68.758,62D
9	**1.01.03**	**ESTOQUES**	**417.076,59D**	**280.873,24D**
76	**1.01.03.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	**370.158,88D**	**200.873,24D**
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	370.158,88D	200.873,24D
746	**1.01.03.02**	**ESTOQUES DE PRODUTOS**	**4.037,60D**	**0,00**
747	1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	4.037,60D	0,00
772	**1.01.03.06**	**ESTOQUES SERVIÇOS**	**42.880,11D**	**80.000,00D**
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	42.880,11D	80.000,00D
109	**1.02**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**1.301.854,32D**	**753.872,58D**
146	**1.02.02**	**INVESTIMENTOS**	**12.500,00D**	**10.000,00D**
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	12.500,00D	10.000,00D
206	**1.02.03**	**IMOBILIZADO**	**1.285.308,40D**	**742.307,48D**
207	**1.02.03.01**	**IMOBILIZADO - AQUISICAO**	**1.285.308,40D**	**742.307,48D**
208	1.02.03.01.01	Terrenos	96.471,29D	0,00
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veiculo TIT.002	41.045,87D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	1.376.199,01D	845.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	4.760,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	322.036,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	557.832,08C	378.574,83C
259	**1.02.05**	**INTANGIVEL**	**4.045,92D**	**1.565,10D**
260	**1.02.05.01**	**ATIVOS INTANGÍVEIS**	**4.045,92D**	**1.565,10D**
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	1.565,10D
265	1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	2.480,82D	0,00
17	**2**	**PASSIVO**	**2.889.815,19C**	**1.246.691,50C**
18	**2.01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**375.108,03C**	**86.388,63C**
284	**2.01.01**	**OBRIGACOES DO CIRCULANTE**	**375.108,03C**	**86.388,63C**
285	**2.01.01.01**	**BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	**13.836,05C**	**9.904,90C**
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	10.044,73C	7.852,67C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	2.050,63C	0,00
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	1.740,69C	2.052,23C
291	**2.01.01.03**	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**123.405,80C**	**540,00C**
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pai	6.905,80C	540,00C
42225	2.01.01.03.01	Joao Pedro	65.000,00C	0,00
42226	2.01.01.03.01	Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda	51.500,00C	0,00
299	**2.01.01.07**	**EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE**	**175.791,76C**	**61.941,68C**
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	175.791,76C	61.941,68C
307	**2.01.01.09**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	**62.074,42C**	**14.002,05C**
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circular	0,00	10.946,46C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	62.074,42C	3.055,59C
346	**2.02**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**329.407,13C**	**150.000,00C**
347	**2.02.01**	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**329.407,13C**	**150.000,00C**
348	**2.02.01.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO**	**329.407,13C**	**150.000,00C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	150.000,00C
354	2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	163.310,44C	0,00
1218	2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	16.096,69C	0,00
30	**2.03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.185.300,03C**	**1.010.302,87C**
31	**2.03.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**	**230.000,00C**
389	**2.03.01.01**	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**500.000,00C**	**230.000,00C**
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C	230.000,00C
397	**2.03.02**	**RESERVAS**	**77.000,00C**	**0,00**
409	**2.03.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**77.000,00C**	**0,00**
410	2.03.02.03.01	Reserva Legal	77.000,00C	0,00
424	**2.03.04**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.608.300,03C**	**780.302,87C**
425	**2.03.04.01**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.608.300,03C**	**780.302,87C**
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.608.300,03C	780.302,87C

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
A IISTRADROR
C 00.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

1609

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		Receita Operacional	**4.465.263,23**	**1.075.433,09**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	200.292,60	159.125,56
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	4.264.970,63	916.307,53
		Deducoes	**(637.429,36)**	**(108.177,16)**
447	3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	(17.818,16)	0,00
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(138.352,48)	(15.465,21)
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(481.258,72)	(92.711,95)
		Receita Líquida	**3.827.833,87**	**967.255,93**
		Custos Mercadorias Vendidas	**(710.052,17)**	**(655.987,22)**
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	(53.124,30)
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(710.052,17)	(602.862,92)
		Lucro Bruto	**3.117.781,70**	**311.268,71**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(19.596,95)**	**(20.900,92)**
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	(7.380,26)	(10.474,03)
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(12.216,69)	(10.426,89)
		Despesas Financeiras	**(266,25)**	**0,00**
1268	3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	(266,25)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	**(1.568.567,72)**	**(282.806,79)**
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Emprega	(201.449,40)	(223.826,71)
490	3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	(41.680,03)	0,00
110	3.01.01.07.01.04	(-) Honorários Contábeis	(9.594,95)	0,00
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	(462.452,32)	0,00
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(29.137,66)	(19.934,57)
494	3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais – Outros	(17.344,76)	0,00
499	3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	(1.297,00)	0,00
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	(28.286,69)	(3.050,55)
505	3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	(301.911,69)	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(41.316,28)	(35.248,70)
507	3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	(1.975,00)	0,00
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(5.333,07)	(156,48)
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	(179.257,25)	0,00
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(1.897,79)	(141,43)
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Agua e Esgoto	(1.768,78)	(336,81)
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(1.639,41)	(111,54)
526	3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	(1.061,61)	0,00
527	3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	(10.204,72)	0,00
528	3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
529	3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		
84	3.01.01.09.01.99	(-) Despesas Bancárias	(9.450,19)	0,00
548	3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	(221.509,12)	0,00
		Outras Receitas Operacionais	**5.646,38**	**0,00**
469	3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	5.646,38	0,00
		Resultado operacional líquido	**1.534.997,16**	**7.561,00**
		Resultado Antes do IR	**1.534.997,16**	**7.561,00**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.534.997,16	7.561,00

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	780.302,87
Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Liquido do Ano	1.534.997,16
(-) Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Base Ano Anterior	0,00
(-) Prejuízo Liquido do Ano	0,00
TOTAL	2.315.300,03
DESTINAÇÕES	
Transferencias Para Reservas	(77.000,00)
Dividendos Ou Lucros Distribuidos	(630.000,00)
TOTAL	(707.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.608.300,03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	RESERVAS DE LUCROS Reserva Legal	Total
Saldo em 31/12/2023	230.000,00		230.000,00
Capital Social	270.000,00		270.000,00
Reserva Legal		77.000,00	77.000,00
Saldo em 31/12/2024	500.000,00	77.000,00	577.000,00

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	**ATIVO**	1
2	S	1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	2
3	S	1.01.01	**DISPONIBILIDADES**	3
4	S	1.01.01.01	**CAIXA GERAL**	4
5		1.01.01.01.01	Caixa Matriz	5
7	S	1.01.01.02	**DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA**	4
1270		1.01.01.02.01	Banco Bradesco S/A	5
72		1.01.01.02.01	Caixa Economica Federal conta 001.00300042970	5
42222		1.01.01.02.03	C6 Bank	5
42223		1.01.01.02.04	Banco Sicredi	5
26	S	1.01.02	**CREDITOS**	3
27	S	1.01.02.01	**ADIANTAMENTOS**	4
1249		1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	5
1261	S	1.01.02.02	**DUPLICATAS A RECEBER**	4
42126		1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	5
42165		1.01.02.02.01	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	5
42174		1.01.02.02.01	CRETA CONSTRUCOES LTDA	5
42187		1.01.02.02.01	DG78 LTDA	5
42134		1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	5
42166		1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5
42186		1.01.02.02.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	5
42227		1.01.02.02.01	Prefeitura Municipal de Pien	5
42089		1.01.02.02.01	TINTAS ALESSI LTDA	5
92	S	1.01.02.04	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	4
67		1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	5
68		1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	5
9	S	1.01.03	**ESTOQUES**	3
76	S	1.01.03.01	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	4
77		1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	5
746	S	1.01.03.02	**ESTOQUES DE PRODUTOS**	4
747		1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	5
772	S	1.01.03.06	**ESTOQUES SERVIÇOS**	4
1027		1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	5
109	S	1.02	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	2
146	S	1.02.02	**INVESTIMENTOS**	3
42103		1.02.02.01	Bradesco Capitalização	4
206	S	1.02.03	**IMOBILIZADO**	3
207	S	1.02.03.01	**IMOBILIZADO - AQUISICAO**	4
208		1.02.03.01.01	Terrenos	5
42107		1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	5
213		1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	5
214		1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	5
215		1.02.03.01.08	Veiculos	5
225		1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	5
259	S	1.02.05	**INTANGIVEL**	3
260	S	1.02.05.01	**ATIVOS INTANGÍVEIS**	4
265		1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	5
17	S	2	**PASSIVO**	1
18	S	2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	2
284	S	2.01.01	**OBRIGACOES DO CIRCULANTE**	3

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
285	**S**	2.01.01.01	**BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	**4**
75		2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	5
21		2.01.01.01.03	INSS a Recolher	5
22		2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	5
291	**S**	2.01.01.03	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**4**
1090		2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pa	5
42109		2.01.01.03.01	Fornecedores Diversos	5
42225		2.01.01.03.01	Joao Pedro	5
42226		2.01.01.03.01	Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda	5
299	**S**	2.01.01.07	**EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE**	**4**
301		2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	5
307	**S**	2.01.01.09	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	**4**
1250		2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	5
316		2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	5
318		2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	5
1263		2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	5
325	**S**	2.01.01.15	**PROVISÕES – CIRCULANTE**	**4**
96		2.01.01.15.03	Férias a Pagar	5
329		2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	5
346	**S**	2.02	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
347	**S**	2.02.01	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**3**
348	**S**	2.02.01.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO**	**4**
354		2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	5
1218		2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	5
30	**S**	2.03	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
31	**S**	2.03.01	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
389	**S**	2.03.01.01	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**4**
32		2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5
397	**S**	2.03.02	**RESERVAS**	**3**
409	**S**	2.03.02.03	**RESERVAS DE LUCROS**	**4**
410		2.03.02.03.01	Reserva Legal	5
424	**S**	2.03.04	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3**
425	**S**	2.03.04.01	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**4**
426		2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5
430	**S**	2.03.04.01.90	**Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas**	**5**
1255		2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	7
1257		2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	7
1259		2.03.04.01.90.00.4	(-) Distribuição de Lucros	7
40	**S**	3	**CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**	**1**
432	**S**	3.01	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVI**	**2**
433	**S**	3.01.01	**RESULTADO OPERACIONAL**	**3**
434	**S**	3.01.01.01	**RECEITA LÍQUIDA**	**4**
435	**S**	3.01.01.01.01	**RECEITA BRUTA**	**5**
440		3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6
441		3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	6
445	**S**	3.01.01.01.02	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**5**
447		3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	6
451		3.01.01.01.02.06	(-) ISS	6
1266		3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	6
454	**S**	3.01.01.03	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS**	**4**

PLANO DE CONTAS

1614

Código	T	Classificação	Nome	Grau
455	**S**	3.01.01.03.01	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
458		3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	6
463	**S**	3.01.01.05	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**4**
464	**S**	3.01.01.05.01	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
469		3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	6
486	**S**	3.01.01.07	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
487	**S**	3.01.01.07.01	**DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
489		3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	6
1264		3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	7
1265		3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	7
490		3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	6
110		3.01.01.07.01.04	(-) Honorários Contábeis	6
491		3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	6
493		3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	6
494		3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais – Outros	6
499		3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	6
503		3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6
505		3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	6
506		3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	6
507		3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	6
509		3.01.01.07.01.22	(-) Multas	6
510		3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	6
523		3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	6
524		3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	6
525		3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	6
526		3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	6
527		3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	6
528	**S**	3.01.01.09	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
529	**S**	3.01.01.09.01	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
84		3.01.01.09.01.99	(-) Despesas Bancárias	6
1268		3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	6
548		3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	6

1615

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2024

À

CRC n.º PR054529/O-8
Endereço: , nº 0, , CEP nº -
,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui emprestimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No Pais, Circulante e nº 354 – Emprestimos ou Financiamentos – no Pais – Longo Prazo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Os demonstrativos foram gerados, conforme informações e documentos da empresa.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2024

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador

1618

Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 151, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2024

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529/O-8

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1619

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406005241 em 29/04/2024, protocolo 243023588. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Munícipio:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR054529O8

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406005241. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PLANO DE CONTAS

1620

Código	T	Classificação	Nome	Grau
329		2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	5
346	**S**	2.02	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
347	**S**	2.02.01	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**3**
348	**S**	2.02.01.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO**	**4**
349		2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	5
30	**S**	2.03	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
424	**S**	2.03.04	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3**
425	**S**	2.03.04.01	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**4**
426		2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5
430	**S**	2.03.04.01.90	**Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas**	**5**
1255		2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	7
1257		2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	7
40	**S**	3	**CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**	**1**
432	**S**	3.01	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVI**	**2**
433	**S**	3.01.01	**RESULTADO OPERACIONAL**	**3**
434	**S**	3.01.01.01	**RECEITA LIQUIDA**	**4**
435	**S**	3.01.01.01.01	**RECEITA BRUTA**	**5**
440		3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6
441		3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	6
445	**S**	3.01.01.01.02	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**5**
451		3.01.01.01.02.06	(-) ISS	6
1266		3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	6
454	**S**	3.01.01.03	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS**	**4**
455	**S**	3.01.01.03.01	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
457		3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	6
458		3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	6
486	**S**	3.01.01.07	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
487	**S**	3.01.01.07.01	**DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
489		3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	6
1264		3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	7
1265		3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	7
493		3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	6
503		3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6
506		3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	6
509		3.01.01.07.01.22	(-) Multas	6
523		3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	6
524		3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	6
525		3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	6

1621

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2023

À

CRC n.º PR054529/O-8
Endereço: , nº 0, , CEP nº -
,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui emprestimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No Pais, Circulante

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador

1624

Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 60, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529O8

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 010/2025

PROCESSO: 3962/2025
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: CONCORRÊNCIA 010/2025
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a este departamento para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira das empresas a saber: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43; **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.115.589/0001-39, para atendimento aos requisitos do edital (item 7.5.4 - letra a, b, b1, b2, b3, b4 e b5), obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas no processo, conforme item 7.5.4 - letra a, b, b1, b2, b3, b4 e b5, Qualificação Econômica Financeira, na qual a empresa licitante se enquadre nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descrito, visando a boa situação financeira das empresas em consonância com as Leis acima especificadas:

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral ≥ 1,00
2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ 1,00
3 – ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

DOS VALORES APRESENTADOS:

ÍNDICES - EMPRESAS			EXTRAÇÃO	MAMN	
ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	≥ 1,00	1,03	2,25	
ILC	$\frac{AC}{PC}$	≥ 1,00	1,19	4,23	
ISG	$\frac{AT}{PC + ELP}$	≥ 0,50	1,93	4,10	

DA CONCLUSÃO:

O Edital de CONCORRÊNCIA 009/2025, quanto a exigência do item **7.5.4 - Qualificação Econômica Financeira,** estabelece que as empresas licitantes devem comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam igual ou superior a 1 (um). Diante dos números apresentados no certame concluímos que todas as empresas acima nominadas, estão aptas e qualificadas economicamente, em relação as exigências dos índices de liquidez.

É o parecer.

Piên, 02 de setembro de 2025.

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000010/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000216
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/08/2025 11:29:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/08/2025 15:58:22 **CADASTRO DE PROPOSTA** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

29/08/2025 16:20:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

31/08/2025 15:59:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

01/09/2025 08:09:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** BAS CONSTRUTORA LTDA

01/09/2025 08:28:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935

01/09/2025 08:31:44 **CADASTRO DE PROPOSTA** JAB ENGENHARIA EIRELI

01/09/2025 08:58:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935

01/09/2025 09:31:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia

01/09/2025 09:31:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Lances abertos

01/09/2025 10:45:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após o periodo do almoço, depois das 13:00, abrirei para anexarem a documentação de habilitação e a proposta atualizada

01/09/2025 13:29:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde,

01/09/2025 13:30:05 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

01/09/2025 13:30:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 01/09/2025 15:30:18

01/09/2025 13:31:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo a9722e5acabd428f8a64d372429887a1.pdf aos documentos complementares.

01/09/2025 13:32:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo 6c9aad36be2245d0a1a15413c9de0e2d.pdf aos documentos complementares.

01/09/2025 15:08:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BAS CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo 660f14e92968410eb460aa4eba5be669.zip aos documentos complementares.

01/09/2025 15:24:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BAS CONSTRUTORA LTDA removeu o arquivo 660f14e92968410eb460aa4eba5be669.zip dos documentos complementares.

01/09/2025 15:25:05 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BAS CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo c79d30807d0f4bcaa133dd6f9465ebd5.zip aos documentos complementares.

01/09/2025 15:25:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BAS CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo 7270a4803ed2482e99a8ca36b36a4886.zip aos documentos complementares.

01/09/2025 17:09:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Amanha dia 02 iniciarei o processo de habilitação, no período da tarde

08/09/2025 15:14:47 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Amanha dia 09/09/2025 daremos andamento do processo

08/09/2025 15:15:01 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As 09:00

08/09/2025 15:15:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Para a fase de habilitação, e demais fases

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

09/09/2025 08:59:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa Extração de Areia Fundão está habilitada

09/09/2025 09:03:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa Bas está inabilitada por não atender às exigências previstas no edital, especificamente quanto à comprovação de capacidade técnica.

09/09/2025 14:13:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vou abrir duas horas para anexarem a documentação e a proposta atualizada, para o lote 2 e 3

09/09/2025 14:15:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/09/2025 16:15:01

09/09/2025 15:13:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo 6d9488da38b34c628cb246d07f729174.pdf aos documentos complementares.

09/09/2025 15:21:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo 2b330155500d400cb7c2611cbe342315.xlsx aos documentos complementares.

09/09/2025 15:56:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. adicionou o arquivo ff8450b1f2f8486784cd518f8efc5f0d.zip aos documentos complementares.

09/09/2025 16:52:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Amanha dia 10/09/2025 as 08:30continuarei com a fase de habilitação dos lotes 2 e 3

10/09/2025 08:37:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa Extração de Areia Fundão está habilitada para o lote 02

10/09/2025 08:37:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa Mann Terraplanagem está habilitada para o lote 03

10/09/2025 08:38:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As 09:30 passarei para a fase de manifestação de recurso

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua José da Rosa, Bairro Trigolândia, área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 679.999,94 **Valor Total:** 679.999,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	645	79.390.530/0001-43	798.692,71	679.999,94		Não
2	BAS CONSTRUTORA LTDA	603	19.988.502/0001-09	759.861,67	680.400,00	0,06	Sim
3	JAB ENGENHARIA EIRELI	005	33.860.380/0001-93	800.000,00	789.500,00	16,03	Sim
4	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	151	45.963.536/0001-40	790.000,00	790.000,00	0,06	Sim
5	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935	289	40.283.134/0001-81	793.370,30	793.370,30	0,43	Sim
6	MAMN TERRAPLANAGEM E	270	18.115.589/0001-39	800.707,45	800.707,45	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2025 11:29:47 PUBLICADO

12/08/2025 11:31:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/09/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/09/2025 09:30:05	**DISPUTA**		
01/09/2025 09:30:05	**LANCE**	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935 (PARTICIPANTE 289)	**793.370,30**
01/09/2025 09:30:05	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	**800.000,00**
01/09/2025 09:30:05	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**798.692,71**
01/09/2025 09:30:05	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 270)	**800.707,45**
01/09/2025 09:30:05	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**790.000,00**
01/09/2025 09:30:05	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**759.861,67**
01/09/2025 09:31:51	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**744.657,93**
01/09/2025 09:36:46	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	**789.500,00**
01/09/2025 09:37:48	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**704.622,50**
01/09/2025 09:38:26	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**700.000,00**
01/09/2025 09:38:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/09/2025 09:38:53	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**688.608,40**
01/09/2025 09:39:57	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**687.000,00**
01/09/2025 09:40:45	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**685.000,00**
01/09/2025 09:41:23	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**684.000,00**
01/09/2025 09:42:25	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**683.000,00**
01/09/2025 09:42:46	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**682.900,00**
01/09/2025 09:43:32	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**682.800,00**
01/09/2025 09:44:01	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**682.700,00**
01/09/2025 09:44:31	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**682.000,00**
01/09/2025 09:45:03	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**681.900,00**
01/09/2025 09:45:27	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**681.500,00**
01/09/2025 09:46:13	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**681.400,00**
01/09/2025 09:46:32	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**681.000,00**
01/09/2025 09:47:06	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**680.400,00**
01/09/2025 09:49:05	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**680.000,00**
01/09/2025 09:51:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 603 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
01/09/2025 09:51:05	**DESEMPATE**		
01/09/2025 09:56:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
01/09/2025 09:56:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
01/09/2025 09:56:05	**HABILITAÇÃO**		
01/09/2025 13:30:59	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**679.999,94**
01/09/2025 13:33:48	**MENSAGEM**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 645)	
Boa tarde. Foi reajustado o valor da proposta para R$ 679.999,94			
09/09/2025 09:06:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
09/09/2025 09:12:53	**RECURSO MANIFESTADO**	BAS CONSTRUTORA LTDA	
Manifesto intenção de recurso. Razões seguirão em documento formalizado.			
09/09/2025 09:36:59	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
13/09/2025 00:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2025 13:11:57	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua Rio Preto, Rua Palhoça e Rua Ana Pires Mendes, Bairro Centro, com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.299.999,87 **Valor Total:** 1.299.999,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	250	79.390.530/0001-43	1.448.459,97	1.299.999,87		Não
2	JAB ENGENHARIA EIRELI	073	33.860.380/0001-93	1.460.000,00	1.383.000,00	6,38	Sim
3	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	412	45.963.536/0001-40	1.430.000,00	1.430.000,00	3,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BAS CONSTRUTORA LTDA	097	19.988.502/0001-09	1.388.512,71	1.299.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2025 11:29:47	**PUBLICADO**		
12/08/2025 11:31:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/09/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/09/2025 09:53:01	**DISPUTA**		
01/09/2025 09:53:01	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 412)	**1.430.000,00**
01/09/2025 09:53:01	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	**1.460.000,00**
01/09/2025 09:53:01	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1.388.512,71**
01/09/2025 09:53:01	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 250)	**1.448.459,97**
01/09/2025 09:53:49	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 250)	**1.358.130,00**
01/09/2025 09:58:50	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 250)	**1.300.000,00**
01/09/2025 10:02:22	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	**1.387.500,00**
01/09/2025 10:02:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/09/2025 10:03:38	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1.386.000,00**
01/09/2025 10:04:10	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	**1.385.500,00**
01/09/2025 10:04:55	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1.384.000,00**
01/09/2025 10:05:12	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	**1.383.000,00**
01/09/2025 10:05:28	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1.382.900,00**
01/09/2025 10:07:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 097 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
01/09/2025 10:07:28	**DESEMPATE**		
01/09/2025 10:10:59	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1.299.000,00**
01/09/2025 10:12:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
01/09/2025 10:12:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BAS CONSTRUTORA LTDA			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/09/2025 10:12:28 HABILITAÇÃO

09/09/2025 09:04:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BAS CONSTRUTORA LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender às exigências previstas no edital, especificamente quanto à comprovação de capacidade técnica.

09/09/2025 09:04:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

09/09/2025 09:04:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/09/2025 09:11:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Com fulcro no Paragrafo 1º do art. 44 da Lei 123/06, hoje dia 09/09/2025 as 14: 00 abrir-se-á prazo para a empresa remanescente conforme art. 45 II da Lei 123/06, ademais a lei 14.133/21 - para este lote 02

09/09/2025 14:01:36 DESEMPATE

09/09/2025 14:01:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 073 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

09/09/2025 14:06:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 412 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

09/09/2025 14:06:37 DESEMPATE

09/09/2025 14:11:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/09/2025 14:11:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

09/09/2025 14:11:37 HABILITAÇÃO

09/09/2025 14:39:17 MENSAGEM EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 250)
Boa tarde. O valor da proposta foi reajustado para total R$ 1.299.999,87

09/09/2025 14:39:36 LANCE EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 250) **1.299.999,87**

10/09/2025 09:33:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/09/2025 09:34:58 RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso

10/09/2025 09:50:01 RECURSO MANIFESTADO BAS CONSTRUTORA LTDA
Manifesto intenção de recurso. Razões serão apresentadas formalmente.

10/09/2025 10:03:32 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16/09/2025 00:00:05 EM ADJUDICAÇÃO

16/09/2025 13:11:57 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua Criciúma e Rua Santa Catarina no Bairro Avencal, com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 623.100,00 **Valor Total:** 623.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	461	18.115.589/0001-39	699.686,39	623.100,00		Sim
2	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	219	79.390.530/0001-43	689.942,16	623.200,00	0,02	Não
3	JAB ENGENHARIA EIRELI	483	33.860.380/0001-93	699.000,00	689.000,00	10,56	Sim
4	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	211	45.963.536/0001-40	690.000,00	690.000,00	0,15	Sim
5	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935	673	40.283.134/0001-81	692.699,54	692.699,54	0,39	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BAS CONSTRUTORA LTDA	011	19.988.502/0001-09	664.579,38	623.150,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2025 11:29:47	PUBLICADO		
12/08/2025 11:31:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/09/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/09/2025 10:08:01	DISPUTA		
01/09/2025 10:08:01	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	699.686,39
01/09/2025 10:08:01	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	690.000,00
01/09/2025 10:08:01	LANCE	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935 (PARTICIPANTE 673)	692.699,54
01/09/2025 10:08:01	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 483)	699.000,00
01/09/2025 10:08:01	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	664.579,38
01/09/2025 10:08:01	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	689.942,16
01/09/2025 10:09:04	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	657.700,00
01/09/2025 10:10:32	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	650.000,00
01/09/2025 10:11:14	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	649.700,00
01/09/2025 10:12:39	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	649.000,00
01/09/2025 10:13:20	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	648.500,00
01/09/2025 10:14:35	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	648.400,00
01/09/2025 10:15:26	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	648.000,00
01/09/2025 10:15:56	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	647.950,00
01/09/2025 10:16:17	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	647.000,00
01/09/2025 10:16:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/09/2025 10:16:49	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	646.950,00
01/09/2025 10:17:03	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	646.400,00
01/09/2025 10:17:08	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	646.000,00
01/09/2025 10:17:17	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	645.950,00
01/09/2025 10:17:39	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	645.500,00
01/09/2025 10:17:49	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	645.450,00
01/09/2025 10:17:49	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	645.200,00
01/09/2025 10:17:57	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	645.150,00
01/09/2025 10:18:08	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	645.000,00
01/09/2025 10:18:29	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	644.900,00
01/09/2025 10:18:38	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	644.500,00
01/09/2025 10:18:55	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	644.450,00
01/09/2025 10:19:10	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	644.000,00
01/09/2025 10:19:22	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	643.900,00
01/09/2025 10:19:37	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	643.500,00
01/09/2025 10:20:10	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	643.450,00
01/09/2025 10:20:28	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	643.300,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/09/2025 10:21:26	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	643.200,00
01/09/2025 10:21:33	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	643.000,00
01/09/2025 10:21:54	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	642.950,00
01/09/2025 10:21:57	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	642.700,00
01/09/2025 10:22:07	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 483)	689.000,00
01/09/2025 10:22:08	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	642.650,00
01/09/2025 10:22:16	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	642.500,00
01/09/2025 10:22:42	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	642.400,00
01/09/2025 10:22:54	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	642.350,00
01/09/2025 10:22:58	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	642.000,00
01/09/2025 10:23:07	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	641.950,00
01/09/2025 10:23:10	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	641.900,00
01/09/2025 10:23:17	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	641.850,00
01/09/2025 10:23:34	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	641.750,00
01/09/2025 10:23:43	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	641.550,00
01/09/2025 10:23:51	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	641.450,00
01/09/2025 10:23:59	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	641.000,00
01/09/2025 10:24:08	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	640.950,00
01/09/2025 10:24:24	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	640.800,00
01/09/2025 10:24:35	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	640.700,00
01/09/2025 10:24:42	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	640.400,00
01/09/2025 10:24:48	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	640.350,00
01/09/2025 10:25:01	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	640.000,00
01/09/2025 10:25:37	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	639.950,00
01/09/2025 10:25:47	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	639.500,00
01/09/2025 10:25:56	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	639.400,00
01/09/2025 10:25:58	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	639.350,00
01/09/2025 10:26:10	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	639.200,00
01/09/2025 10:26:17	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	639.150,00
01/09/2025 10:26:25	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	639.000,00
01/09/2025 10:26:34	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	638.950,00
01/09/2025 10:26:50	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	638.500,00
01/09/2025 10:26:57	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	638.450,00
01/09/2025 10:27:08	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	638.000,00
01/09/2025 10:27:15	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	637.450,00
01/09/2025 10:27:26	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461)	637.350,00
01/09/2025 10:27:32	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	637.250,00
01/09/2025 10:27:33	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	637.000,00
01/09/2025 10:27:44	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	636.950,00
01/09/2025 10:27:59	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	636.500,00
01/09/2025 10:28:23	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	635.450,00
01/09/2025 10:28:34	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	635.000,00
01/09/2025 10:28:44	LANCE	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	634.450,00
01/09/2025 10:29:11	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	634.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/09/2025 10:29:33	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**633.950,00**
01/09/2025 10:29:41	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**633.500,00**
01/09/2025 10:29:47	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**633.450,00**
01/09/2025 10:30:07	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**633.200,00**
01/09/2025 10:30:17	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**633.150,00**
01/09/2025 10:30:24	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**633.000,00**
01/09/2025 10:30:47	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**632.950,00**
01/09/2025 10:30:55	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**632.500,00**
01/09/2025 10:31:13	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**632.450,00**
01/09/2025 10:31:24	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**632.000,00**
01/09/2025 10:31:32	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**631.950,00**
01/09/2025 10:31:45	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**631.500,00**
01/09/2025 10:32:14	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**631.450,00**
01/09/2025 10:32:26	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**631.200,00**
01/09/2025 10:33:06	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**631.150,00**
01/09/2025 10:33:15	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**631.000,00**
01/09/2025 10:33:25	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**630.950,00**
01/09/2025 10:33:37	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**630.500,00**
01/09/2025 10:33:44	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**630.450,00**
01/09/2025 10:34:01	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**630.200,00**
01/09/2025 10:34:13	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**630.150,00**
01/09/2025 10:34:22	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**630.000,00**
01/09/2025 10:34:49	**LANCE**	BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**629.717,75**
01/09/2025 10:35:04	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**629.500,00**
01/09/2025 10:36:46	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 219)	**623.200,00**

01/09/2025 10:38:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 011 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

01/09/2025 10:38:46 **DESEMPATE**

01/09/2025 10:39:51 **LANCE** BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011) **623.150,00**

01/09/2025 10:43:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BAS CONSTRUTORA LTDA

01/09/2025 10:43:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

01/09/2025 10:43:46 **HABILITAÇÃO**

03/09/2025 12:17:07 **MENSAGEM** BAS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)
Boa tarde, prezado pregoeiro. Verificamos que a sessão foi marcada para ontem à tarde, mas até o momento não houve publicação do resultado quanto à análise dos documentos apresentados pela nossa empresa. Poderia, por gentileza, informar quando será realizada a abertura/continuidade da sessão?

04/09/2025 11:09:26 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estamos na fase de análise das documentações de habilitação

04/09/2025 11:09:59 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Logo que publique o resultado, darei um prazo para a próxima fase

09/09/2025 09:05:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

09/09/2025 09:05:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

09/09/2025 09:05:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BAS CONSTRUTORA LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender às exigências previstas no edital, especificamente quanto à comprovação de capacidade técnica.

09/09/2025 09:12:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Com fulcro no Paragrafo 1° do art. 44 da Lei 123/06, hoje dia 09/09/2025 as 14: 00 abrir-se-á prazo para a empresa remanescente conforme art. 45 II da Lei 123/06, ademais a lei 14.133/21 - para este lote 03

09/09/2025 14:01:55 DESEMPATE

09/09/2025 14:01:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 461 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

09/09/2025 14:02:49 LANCE MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 461) **623.100,00**

09/09/2025 14:06:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/09/2025 14:06:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

09/09/2025 14:06:57 HABILITAÇÃO

10/09/2025 09:33:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/09/2025 09:35:05 RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso

10/09/2025 09:50:57 RECURSO MANIFESTADO BAS CONSTRUTORA LTDA
Manifesto intenção de recurso. Razões serão apresentadas formalmente.

10/09/2025 10:03:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16/09/2025 00:00:03 EM ADJUDICAÇÃO

16/09/2025 13:11:57 ADJUDICADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000010/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000216
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/08/2025 11:29:48

TOTAL DO PROCESSO: **2.603.099,81**

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA **79.390.530/0001-43** **1.979.999,81**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 645 Lance: 679.999,94 **Total: 679.999,94**

Item: 1 Unidade: SERV Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua José da Rosa, Bairro Trigolândia, área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 800.707,45 **Valor Unit.: 679.999,94** Total Item: 679.999,94

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 250 Lance: 1.299.999,87 **Total: 1.299.999,87**

Item: 1 Unidade: SERV Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua Rio Preto, Rua Palhoça e Rua Ana Pires Mendes, Bairro Centro, com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.460.353,91 **Valor Unit.: 1.299.999,87** Total Item: 1.299.999,87

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **18.115.589/0001-39** **623.100,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 461 Lance: 623.100,00 **Total: 623.100,00**

Item: 1 Unidade: SERV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua Criciúma e Rua Santa Catarina no Bairro Avencal, com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 699.686,39 **Valor Unit.: 623.100,00** Total Item: 623.100,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000010/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000216
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/08/2025 11:29:48

LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/09/2025 13:11:57
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua José da Rosa, Bairro Trigolândia, área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 679.999,94 **Valor Total:** 679.999,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	645	79.390.530/0001-43	798.692,71	679.999,94		Não
2	BAS CONSTRUTORA LTDA	603	19.988.502/0001-09	759.861,67	680.400,00	0,06	Sim
3	JAB ENGENHARIA EIRELI	005	33.860.380/0001-93	800.000,00	789.500,00	16,03	Sim
4	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	151	45.963.536/0001-40	790.000,00	790.000,00	0,06	Sim
5	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935	289	40.283.134/0001-81	793.370,30	793.370,30	0,43	Sim
6	MAMN TERRAPLANAGEM E	270	18.115.589/0001-39	800.707,45	800.707,45	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 16/09/2025 13:11:57
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua Rio Preto, Rua Palhoça e Rua Ana Pires Mendes, Bairro Centro, com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.299.999,87 **Valor Total:** 1.299.999,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	250	79.390.530/0001-43	1.448.459,97	1.299.999,87		Não
2	JAB ENGENHARIA EIRELI	073	33.860.380/0001-93	1.460.000,00	1.383.000,00	6,38	Sim
3	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	412	45.963.536/0001-40	1.430.000,00	1.430.000,00	3,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BAS CONSTRUTORA LTDA	097	19.988.502/0001-09	1.388.512,71	1.299.000,00		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 16/09/2025 13:11:57
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland , Rua Criciúma e Rua Santa Catarina no Bairro Avencal, com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 623.100,00 **Valor Total:** 623.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	461	18.115.589/0001-39	699.686,39	623.100,00		Sim
2	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	219	79.390.530/0001-43	689.942,16	623.200,00	0,02	Não
3	JAB ENGENHARIA EIRELI	483	33.860.380/0001-93	699.000,00	689.000,00	10,56	Sim
4	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	211	45.963.536/0001-40	690.000,00	690.000,00	0,15	Sim
5	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935	673	40.283.134/0001-81	692.699,54	692.699,54	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BAS CONSTRUTORA LTDA	011	19.988.502/0001-09	664.579,38	623.150,00		Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên PR, 17 de setembro de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 010/2025

OBJETO:
Objeto:
Lote 1
Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m) Área Pavimentada: 3.109,6 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Lote 2
Local: Bairro Centro - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Trechos: - Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m) - Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m) - Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m) Área Pavimentada: 4.771,23 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias;

Lote 3
Local: Bairro Avencal - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m) - Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m) Área Pavimentada: 2.629,14 m²
Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

01. ABERTURA: 01 de setembro de 2025 às 09:30 horas, na plataforma BLL.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 12/08/2025;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Parana no dia 12/08/2025;
- **Publicado** no Diário Oficial dos municípios AMP no dia 12/08/2025;
- **Publicado** no Jornal O REGIONAL no dia 15/08/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 01/09/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

A Prefeitura disponibiliza o edital no site e na plataforma BLL, e não tem o controle de quem teve acesso.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento.

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	79.390.530/0001-43	OK
2	BAS CONSTRUTORA LTDA	19.988.502/0001-09	OK
3	JAB ENGENHARIA EIRELI	33.860.380/0001-93	OK
4	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	45.963.536/0001-40	OK
5	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935	40.283.134/0001-81	OK
6	MAMN TERRAPLANAGEM E	18.115.589/0001-39	OK

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	798.692,71	679.999,94
2ª Colocada	1	BAS CONSTRUTORA LTDA	759.861,67	680.400,00
3ª Colocada	1	JAB ENGENHARIA EIRELI	800.000,00	789.500,00
4ª Colocada	1	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	790.000,00	790.000,00
5ª Colocada	1	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935	793.370,30	793.370,30
6ª Colocada	1	MAMN TERRAPLANAGEM E	800.707,45	800.707,45
1ª Colocada	2	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	1.448.459,97	1.299.999,87
2ª Colocada	2	JAB ENGENHARIA EIRELI	1.460.000,00	1.383.000,00

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
3ª Colocada	2	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	1.430.000,00	1.430.000,00
1ª Colocada	3	MAMN TERRAPLANAGEM E	699.686,39	623.100,00
2ª Colocada	3	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	689.942,16	623.200,00
3ª Colocada	3	JAB ENGENHARIA EIRELI	699.000,00	689.000,00
4ª Colocada	3	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	690.000,00	690.000,00
5ª Colocada	3	PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935	692.699,54	692.699,54

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

A Empresa Bas Construtoras que teve o melhor preço nos lotes 2 e 3, foi inabilitada por não atender às exigências previstas no edital, especificamente quanto à comprovação de capacidade técnica.

Após inabilitação da BAS Construtora e com fulcro no Paragrafo 1° do art. 44 da Lei 123/06, no dia 09/09/2025 as 09:00 abriu-se prazo para a empresa remanescente conforme art. 45 II da Lei 123/06, porém nenhuma que estava com a possibilidade de cobrir a melhor oferta o fez.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	798.692,71	679.999,94	Sim
2	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	1.448.459,97	1.299.999,87	Sim
3	MAMN TERRAPLANAGEM E	699.686,39	623.100,00	Sim

A decisão foi comunicada dentro do Sistema BLL para todos os participantes.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

As empresas AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA e a BAS CONSTRUTOTRA apresentaram manifestação de recurso, porém não anexaram no prazo estabelecidos os respectivos recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante dos lotes adiantes descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01
Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua José da Rosa (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+529m)
Área Pavimentada: 3.109,6 m² Colocação de placas de comunicação visual.
Proponente: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Valor Global: R$ 679.999,94 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Lote nº 02
Local: Bairro Centro - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Rio Preto (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+171,83m)

- Rua Palhoça (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+203,42m)

- Rua Ana Pires Mendes (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+384,38m)

Área Pavimentada: 4.771,23 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução:

Proponente: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Valor Global: R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
Prazo de execução: 300 (trezentos) dias;

Lote 3
Local: Bairro Avencal - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Criciúma (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+239,66m)
- Rua Santa Catarina (entre a Estaca 0+0,00m à Estaca 0+266,0 m)
Área Pavimentada: 2.629,14 m²
Colocação de placas de comunicação visual.

Proponente: MANN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Valor Global: R$ 623.100,00 (Seiscentos e vinte e tres mil e cem reais)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

A decisão foi comunicada através do sistema eletrônico BLL.

Pien, 17 de setembro 2025.

Marcos Aurélio Melenek

Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Piên
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0010/2025 Nº 100
Objeto : Pavimentação Asfáltica em Placas de Concreto de Cimento Portland em vias urbanas do município, incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

Lote 01 - Bairro Trigolândia - área de 3.109,60 m2
Lote 02 - Bairro Centro - área de 4.771,23 m2
Lote 03 - Bairro Avencal - área de 2.629,14 m2
Lote(s) : 1==> R$ 679.999,94 - 2==> R$ 1.299.999,87 - 3==> R$ 623.100,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Lote 2 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Lote 3 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :
a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$679.999,94; Valor Financiável: R$679.999,94;
Lote 02 - Valor Total: R$1.299.999,87; Valor Financiável: R$1.299.999,87;
Lote 03 - Valor Total: R$623.100,00; Valor Financiável: R$623.100,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 25/09/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Felipe Augusto Amadori Flessak
Secretário de Estado das Cidades Interino

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

1647

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

CONTRATO Nº 083/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Heinz Maahs portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.165.569-16, residente na Estrada Fundão, 4879, Bairro: Mato Preto em São Bento do Sul/SC firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 01/09/2025, protocolo n. º 3962/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, Bairro Trigolândia - incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 010/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 679.999,94 *(seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

SEM ESTIMA DE FINANCIAMENTO

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das fontes discriminadas nos subitens a seguir, sendo que os recursos financeiros, incluindo a contrapartida, se houver, tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

3.1.1 Financiamento com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município - R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) - dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, fonte: 622

3.1.2 Contrapartida municipal R$ SEM CONTRAPARTIDA - dotação orçamentária

3.1.3 Valor total viabilizado – R$

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 Verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo

e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

SEFA
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
ESTADO DO PARANÁ

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40
8.3.1 No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.
8.3.1.1 Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/09/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade

coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

SEM
SINDICATO DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do

Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

SEMA
SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL
DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos

SEFIN
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 29 de setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF - Prefeito

CONTRATADA
EXTRAÇÃO AREIAFUNDÃO

Testemunhas:

RG4576.599.7 Claudemir José de Andrade

RG6268104.7 Simon Schneider

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO – PAVIMENTO RÍGIDO

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) **Serviços de pavimentação**

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-04-23 Macadame Hidráulico
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-20-23 Macadame Asfáltico
DER-ES-PA-35-23 Pavimento Rígido

3) **Serviços de terraplenagem**

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 047/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de pequeno porte - Especificação de serviço
DNIT 048/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrma-trilho - Especificação de serviço
DNIT 049/2013-ES - Pavimento rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrmas deslizantes - Especificação de serviço

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

DNIT 056/2013-ES - Pavimento rígido - Sub-base de concreto de cimento portland compactada com rolo - Especificação de serviço
DNIT 057/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de sub-base melhorada com cimento - Especificação de serviço
DNIT 058/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de sub-base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 059/2004-ES - Pavimento Rígido - Pavimento de concreto de cimento Portland, compactado com rolo - Especificação de serviço
DNIT 065/2004-ES - Pavimento Rígido - Sub-base de concreto de cimento Portland adensado por vibração - Especificação de serviço
DNIT 066/2004-ES - Pavimento rígido - Construção com peças pré-moldadas de concreto de cimento portland - Especificação de serviço
DNIT 067/2004-ES - Pavimento Rígido - Reabilitação - Especificação de serviço
DNIT 068/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de camada superposta de concreto do tipo Whitetopping por meio mecânico - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 404/00 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 046/2004 – EM – Pavimento rígido – selante de juntas – Especificação de Material
DNIT 050/2004 – EM – Pavimento rígido - cimento portland - Especificação de Material

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

SFM

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação [2] como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências

especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442146000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal.
Localização:
Data: 2025.09.26 15:08:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Assinatura Representante Legal da Empresa

Lote 1

Pottencial Seguradora

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202599077515884880000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 1672 3.744.618

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 30/09/2025 até 23:59h do dia 25/10/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PIEN — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: R AMAZONAS 373 - CENTRO

CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIEN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA — CPF OU CNPJ: 79.390.530/0001-43

ENDEREÇO: MUNICIPAL 100, 3983 - CORREDEIRA

CEP: 89.294-000 — CIDADE: CAMPO ALEGRE — UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: TOP CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 17.081.009/0001-77 — SUSEP:202085370

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 33.999,99 - Trinta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 083/2025, PROCESSO nº 010/2025, EDITAL nº 010/2025, Contrato é Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, Bairro Trigolândia - incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 33.999,99	R$ 160,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 160,00	31/10/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/09/2025 14:36:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077515884880000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775158488 0.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. Prejuízo: é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fat ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

1676

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;

III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Curitiba	03	852,93	2.558,79

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025**, à Curitiba, Para -Reunião na Assembleia Legislativa - agenda com Deputados; Secretaria das Cidades
- Reunião de Entrega de Autorização de licitação de R$13.644.724,01 com o Sec. Guto Silva e o Dep. Traiano;
- Agenda nas Secretarias do Estado para tratar de projetos e liberações de recursos;

Matrícula: 104 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.558,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta e nove centavos) 01/10/2025.

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:3B88C8A7

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 16/2025

SUMULA: Altera o dia da Sessão Ordinária de Segunda feira 06 de outubro de 2025, da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Mesa Diretora da Câmara Municipal do Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 135 do Regimento Interno e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Excepcionalmente fica alterado o dia da Sessão Ordinária de Segunda-feira dia 06 de outubro de 2025, para Quarta-feira dia 08 do corrente mês, permanecendo inalterado o horário.
Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:C1C814DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 083/2025

1685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025
CONCORRÊNCIA 010/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 1 - Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, Bairro Trigolândia - incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D e fiscal substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A6CCB187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025
CONCORRÊNCIA 010/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 2 - Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Heinz Maahs portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.165.569-16, residente na Estrada Fundão, 4879, Bairro: Mato Preto em São Bento do Sul/SC firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 01/09/2025, protocolo n. º 3962/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. - lote 2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 010/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.299.999,87 *(*Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das fontes discriminadas nos subitens a seguir, sendo que os recursos financeiros, incluindo a contrapartida, se houver, tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

3.1.1 Financiamento com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município - R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) - dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, fonte: 622

3.1.2 Contrapartida municipal R$ SEM CONTRAPARTIDA - dotação orçamentária

3.1.3 Valor total viabilizado – R$

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo

e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução para aprovação na reunião de partida.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40

8.3.1 No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1 Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/09/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que

servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais

envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto

deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a

SEFA
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 29 de setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: /
Data: 2025.10.01 14:08:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF- Prefeito

CONTRATADA
EXTRAÇÃO AREIAFUNDÃO

Testemunhas:

RG4.576.599.7 Claudemir José de Andrade

RG6268104.7 Simon Schneider

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO – PAVIMENTO RÍGIDO

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios).

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-04-23 Macadame Hidráulico
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-20-23 Macadame Asfáltico
DER-ES-PA-35-23 Pavimento Rígido

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 047/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de pequeno porte - Especificação de serviço
DNIT 048/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrma-trilho - Especificação de serviço
DNIT 049/2013-ES - Pavimento rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrmas deslizantes - Especificação de serviço

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

DNIT 056/2013-ES - Pavimento rígido - Sub-base de concreto de cimento portland compactada com rolo - Especificação de serviço
DNIT 057/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de sub-base melhorada com cimento - Especificação de serviço
DNIT 058/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de sub-base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 059/2004-ES - Pavimento Rígido - Pavimento de concreto de cimento Portland, compactado com rolo - Especificação de serviço
DNIT 065/2004-ES - Pavimento Rígido - Sub-base de concreto de cimento Portland adensado por vibração - Especificação de serviço
DNIT 066/2004-ES - Pavimento rígido - Construção com peças pré-moldadas de concreto de cimento portland - Especificação de serviço
DNIT 067/2004-ES - Pavimento Rígido - Reabilitação - Especificação de serviço
DNIT 068/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de camada superposta de concreto do tipo Whitetopping por meio mecânico - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 404/00 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 046/2004 – EM – Pavimento rígido – selante de juntas – Especificação de Material
DNIT 050/2004 – EM – Pavimento rígido - cimento portland - Especificação de Material

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

SIFAM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação [2] como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências

especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
MUNICÍPIOS
ADO DO PARANÁ

Marcos Heinz
Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal.
Localização:
Data: 2025.09.26 16:08:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Assinatura Representante Legal da Empresa

Lote 2

Pottencial

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202599077515884910 00

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.744.638

1710

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 30/09/2025 até 23:59h do dia 12/07/2027.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PIEN — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: R AMAZONAS 373 - CENTRO

CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIEN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA — CPF OU CNPJ: 79.390.530/0001-43

ENDEREÇO: MUNICIPAL 100, 3983 - CORREDEIRA

CEP: 89.294-000 — CIDADE: CAMPO ALEGRE — UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: TOP CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 17.081.009/0001-77 — SUSEP:202085370

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 64.999,99 - Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 084/2025, PROCESSO nº 010/2025, EDITAL nº 010/2025, Contrato é Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. - lote 2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 010/2025.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 64.999,99	R$ 372,26

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	372,26
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	372,26

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 372,26	31/10/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/09/2025 14:37:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077515884910 00. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775158849 1.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. Prejuízo: é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fat ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

1714

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

1715

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;

III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma o mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Curitiba	03	852,93	2.558,79

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025**, à Curitiba, Para -Reunião na Assembleia Legislativa - agenda com Deputados; Secretaria das Cidades
- Reunião de Entrega de Autorização de licitação de R$13.644.724,01 com o Sec. Guto Silva e o Dep. Traiano;
- Agenda nas Secretarias do Estado para tratar de projetos e liberações de recursos;

Matrícula: 104 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.558,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta e nove centavos) 01/10/2025.

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:3B88C8A7

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 16/2025

SUMULA: Altera o dia da Sessão Ordinária de Segunda feira 06 de outubro de 2025, da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Mesa Diretora da Câmara Municipal do Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 135 do Regimento Interno e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Excepcionalmente fica alterado o dia da Sessão Ordinária de Segunda-feira dia 06 de outubro de 2025, para Quarta-feira dia 08 do corrente mês, permanecendo inalterado o horário.
Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:C1C814DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 083/2025

1723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025
CONCORRÊNCIA 010/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 1 - Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 3.109,60 m2, Bairro Trigolândia - incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D e fiscal substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A6CCB187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025
CONCORRÊNCIA 010/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 2 - Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 4.771,23 m2, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D e fiscal substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F104DC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025
CONCORRÊNCIA 010/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.115.589/0001-39

OBJETO: LOTE 3 - Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D e fiscal substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BC2FC842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025
CONCORRÊNCIA 004/2025

1724

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 10.615.382/0001-11

OBJETO: Construção de creche Estrada Municipal KO 403 - Campina dos Maia. Município de Piên/PR, Área Construída: 456,86 m².

VALOR: R$ 1.815.000,00 (Um milhão e oitocentos e quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Danielle Ehrat CREA SC 55.281-9/D e fiscal substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D.

GESTOR: Clarice de Fatima Fragoso

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A134D5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:30 horas do dia 16/10/2025, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 124.393,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Piên e na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Pregoeira, por meio da plataforma.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6A8052C7

CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, localizada Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 490, Bairro: Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande/PR, telefone: (41) 3060-3177, (41) 99802-0323, e-mail: financeiro@mamnterraplanagem.com;, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sra. Micheli de Araujo Martha, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.609.111-7, inscrito no CPF sob n. º 000.714.831-36, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490,Fazenda Rio Grande/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 01/09/2025, protocolo n. º 3962/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos - lote 3, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 010/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 623.100,00 *(*seiscentos e vinte e três mil e cem reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das fontes discriminadas nos subitens a seguir, sendo que os recursos financeiros, incluindo a contrapartida, se houver, tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

3.1.1 Financiamento com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município - R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais) - dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, fonte: 622

3.1.2 Contrapartida municipal R$ SEM CONTRAPARTIDA - dotação orçamentária

3.1.3 Valor total viabilizado – R$

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo

e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução para aprovação na reunião de partida.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

SEFIM
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes,

SEFA
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40
8.3.1 No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.
8.3.1.1 Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/09/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de

redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

SEFA
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza,

devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MAICON GROSSKOPF- Prefeito	MAMN TERRAPLANAGEM

Testemunhas:

RG4.576.599.7 Claudemir José de Andrade

RG6268104.7 Simon Schneider

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 29/09/2025 08:10:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO – PAVIMENTO RÍGIDO

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-04-23 Macadame Hidráulico
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-20-23 Macadame Asfáltico
DER-ES-PA-35-23 Pavimento Rígido

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Especificação de Serviço - ES – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 047/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de pequeno porte - Especificação de serviço
DNIT 048/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrma-trilho - Especificação de serviço
DNIT 049/2013-ES - Pavimento rígido - Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrmas deslizantes - Especificação de serviço

DNIT 056/2013-ES - Pavimento rígido - Sub-base de concreto de cimento portland compactada com rolo - Especificação de serviço
DNIT 057/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de sub-base melhorada com cimento - Especificação de serviço
DNIT 058/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de sub-base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 059/2004-ES - Pavimento Rígido - Pavimento de concreto de cimento Portland, compactado com rolo - Especificação de serviço
DNIT 065/2004-ES - Pavimento Rígido - Sub-base de concreto de cimento Portland adensado por vibração - Especificação de serviço
DNIT 066/2004-ES - Pavimento rígido - Construção com peças pré-moldadas de concreto de cimento portland - Especificação de serviço
DNIT 067/2004-ES - Pavimento Rígido - Reabilitação - Especificação de serviço
DNIT 068/2004-ES - Pavimento Rígido - Execução de camada superposta de concreto do tipo Whitetopping por meio mecânico - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 404/00 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 046/2004 – EM – Pavimento rígido – selante de juntas – Especificação de Material
DNIT 050/2004 – EM – Pavimento rígido - cimento portland - Especificação de Material

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

SISTEMA DE TRAMITAMENTO DE MATÉRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 29/09/2025 08:11:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SISTEMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Assinatura Representante Legal da Empresa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202599077515853780 00

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.736.848

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 29/09/2025 até 23:59h do dia 29/09/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PIEN — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: R AMAZONAS 373 - CENTRO

CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIEN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA — CPF OU CNPJ: 18.115.589/0001-39

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIOA, Nº 490- SOBRAOO 81 - SANTA TEREZINHA

CEP: 83.829-018 — CIDADE: FAZENOA RIO GRANDE — UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNOIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 31.155,00 - Trinta e Um Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 085/2025

O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629.14 m2, Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos - lote 3, sob regime de empreitada preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA TRÔNICA n. º 010/2025.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 31.155,00	R$ 145,46
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 31.155,00	R$ 14,54

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 160,00	11/10/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsavel pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 26/09/2025 14:15:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077515853780 00. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775158537 8.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. Prejuízo: é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fa ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;

III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>.

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado foi condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2.ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;

c) Comprovante de pagamento da condenação;

d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D e fiscal substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F104DC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025
CONCORRÊNCIA 010/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.115.589/0001-39

OBJETO: LOTE 3 - Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland com área de 2.629,14 m2, Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D e fiscal substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BC2FC842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025
CONCORRÊNCIA 004/2025

1765

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 10.615.382/0001-11

OBJETO: Construção de creche Estrada Municipal KO 403 - Campina dos Maia. Município de Piên/PR, Área Construída: 456,86 m².

VALOR: R$ 1.815.000,00 (Um milhão e oitocentos e quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Danielle Ehrat CREA SC 55.281-9/D e fiscal substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D.

GESTOR: Clarice de Fatima Fragoso

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A134D5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:30 horas do dia 16/10/2025, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 124.393,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Piên e na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Pregoeira, por meio da plataforma.

Piên/PR, 02 de outubro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6A8052C7